EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	006/2026
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	14 DE MAIO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 14/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 14 DE MAIO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 300.508.683,73 (trezentos milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2026> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Aline Marçal de Oliveira, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, Rayanny Castro dos Santos e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025, e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução ou falência, ou em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não houver plano de recuperação judicial aprovado nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br),** no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

( ) Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
( ) Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
( ) Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
( ) Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
( ) Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
( ) Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará

automaticamente o recebimento da documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos serviços e fornecimentos ofertados, incluindo, quando aplicável, descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, licenças, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio**:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado**:** Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 – Valor global do lote, correspondente a cada item do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos serviços e fornecimentos ofertados, incluindo, quando aplicável, especificações técnicas, componentes, acessórios, materiais, sistemas, garantias e demais

características, em conformidade com o Termo de Referência;
7.1.3 - Descrição técnica dos serviços e fornecimentos ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“serviços de gestão de cemitérios” sem detalhamento, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;
h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

Nota 01	A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1 – No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovante de que exerce plano de recuperação judicial homologado judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2 Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada

cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

b.2) Quando não houver obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, com os termos de abertura e encerramento do Livro Diário, registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentada cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, e termo de abertura e encerramento do Livro Diário e recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

b.4) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao da licitação, quando a data de apresentação dos documentos houver ocorrido a partir do dia 01 de abril, observado o disposto no art. 1.078, I, do Código Civil, mesmo no caso de entidades obrigadas ao ECD, devendo ser "desconsiderado" prazo superior caso a entidade esteja obrigada a atender aos normativos que disciplinam a citada SPED (conforme entendimento do TCU – Acórdãos 1999/2014 e 1195/2016, ambos do Plenário);

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos da legislação societária e comercial;

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação dos seguintes índices de capacidade financeira extraídos do balanço patrimonial:

- Liquidez Geral (LG) ≥ 1,0
- Solvência Geral (SG) ≥ 1,0
- Liquidez Corrente (LC) ≥ 1,0

calculados pelas seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, considerando-se como parcelas de maior relevância e valor significativo:

II – Execução de serviços de limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, em áreas pavimentadas e não pavimentadas, no quantitativo mínimo de 1.232.782,66 m²;

III – Execução de serviços de sepultamentos, no quantitativo mínimo de 2.190 (dois mil cento e noventa) sepultamentos/ano;

IV – Execução de serviços de exumações, no quantitativo mínimo de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) exumações, incluindo aquelas decorrentes de situações especiais, como exumações relacionadas à Covid-19.

8.4.2 – Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) que comprove(m):

I – Prestação de serviços de gestão e administração de necrópole, pelo período mínimo de 2 (dois) anos;

II – Fornecimento de sistema para organização de inventário de cemitérios, pelo período mínimo de 2 (dois) anos;

III – Comprovação de disponibilidade de mão de obra compatível com o objeto, incluindo funções como coveiro, gari, encarregado, supervisor, oficial (pedreiro), ajudante de obras, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e vigia, pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

8.4.3 – Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os serviços tenham sido executados de forma compatível com o objeto desta licitação.

8.4.4 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
.

8.5 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 – A comprovação da qualificação técnica deverá evidenciar aptidão operacional e experiência prévia compatível com o objeto, demonstrando capacidade para a execução dos serviços e fornecimentos relacionados à gestão integrada de cemitérios, nas condições, padrões técnicos e quantitativos definidos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6 - DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA GARANTIA DO CONTRATO

8.6.1 - Não será exigida garantia da proposta como condição de participação no certame. Fica expressamente dispensada a apresentação de garantia da proposta, não se aplicando ao presente certame o disposto no art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2 – Será exigida a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I.

8.6.3 – A contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) fiança bancária;
c) seguro-garantia

8.6.4 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a contratada deverá realizar o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

8.6.5 – A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do contrato, ficando a Administração autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

8.6.6 – A garantia de execução será liberada ao término do contrato, quando ambas as partes assinarem o termo definitivo de encerramento do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;
9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;
9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário, desde que não comprometa o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;
11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;
11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação por item, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.

13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o objeto licitado, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em manter o respectivo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de executar os serviços ou fornecer os bens em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente a execução dos serviços ou o fornecimento, mediante correção das falhas identificadas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Executar os serviços e fornecer os bens objeto desta contratação, nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução dos serviços e fornecimento dos bens, incluindo transporte, logística, manuseio, entrega e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento dos bens será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os bens fornecidos e os serviços executados atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários à execução dos serviços e fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar as condições de garantia previstas no Termo de Referência, quando aplicável, responsabilizando-se pelo atendimento técnico necessário.

17.1.8 - Responder integralmente pelo fornecimento adequado do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, ambientais, de segurança e legais aplicáveis ao fornecimento de equipamentos de informática.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes ao fornecimento dos equipamentos, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
b) Cumprir os prazos operacionais, tempos máximos de resposta, condições de pronta intervenção e continuidade do evento, conforme definidos no Termo de Referência;
c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto, a complexidade e o porte dos eventos;
d) Assegurar capacidade permanente de pronta resposta, com disponibilidade de estruturas substitutas, equipamentos de reserva e suporte técnico imediato, inclusive em eventos simultâneos ou em municípios distintos;
e) Garantir a adequada logística, transporte, movimentação, montagem, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público, do local do evento e do entorno;
f) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos e recolhimento integral dos materiais após os eventos;
g) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios, registros e permitindo inspeções e verificações in loco sempre que solicitado;

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar o fornecimento do objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento/serviço ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento/Serviço, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de execução e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços e fornecimento dos bens, inclusive quanto aos locais, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação da execução efetiva do objeto, regular e devidamente atestada.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução do objeto e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, o recebimento e a conformidade do objeto, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza do fornecimento assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, capacidade, segurança e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente o objeto executado, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e a execução dos serviços, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, o objeto executado em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação do objeto;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da execução integral, regular e satisfatória do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução do objeto será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação da execução integral e regular do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras**,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso**,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Execução parcial ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.
c) Atraso injustificado na execução do objeto.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento/Serviço ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido ou a interrupção injustificada ou abandono da execução do objeto.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto contratado;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza do objeto contratado, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira dos contratos, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

> **26.1.3.1** - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).
>
> **26.1.3.2** - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento/serviço ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto de acordo com as condições propostas, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento/serviço caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento/serviço específica, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
d) Anexo IV – Minuta do Contrato
e) Anexo V – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 23 de abril de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

DE ACORDO,

_____

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

_____

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	006/2025
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME LOTES DISPOSTOS ABAIXO:
Lote 1 - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar - ETP, como também neste TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Neste sentido, justificamos que a contratação em tela deve atender a todas as exigências e condições descritas e especificadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP. O critério de julgamento de menor preço global, sobre as planilhas acostadas no Anexo III, conforme preconiza o item V, combinado com o parágrafo 5º, do Artigo 82, como também no Artigo 85 da lei 14.133/2021, informamos ainda que os serviços objeto desta licitação são complementares entre si.

3.1 – Insta frisar, que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990, e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo na execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintas, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

3.2 – Desta forma, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais e outros, devido as razões descritas no item acima. Outro ponto relevante e ao mesmo tempo preocupante, são as ferramentas e equipamentos de uso contínuos, foram detectados que estes materiais se encontram em péssimo estado de conservação, devido que a manutenção de jazigo é arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios consorciados se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, qualificando a prestação dos serviços de péssima qualidade.

3.2.1 – Outro ponto que merece atenção é a desorganização que atualmente se encontra os espaços públicos dentro dos cemitérios municipais, pois devido a venda desordenada de jazigos, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim, causou um grande descontrole, e esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos.

3.2.2 – Neste sentido, destacamos também a inexistência de uma gestão municipal, no que diz respeito a exumação de cadáveres, pois nos cemitérios municipais não há este tipo de serviços, tanto para os jazigos públicos como nos particulares, fazendo com que os cemitérios fiquem com sua capacidade para sepultamentos comprometida.

3.3 – Sendo assim, a decisão em iniciar do presente procedimento licitatório com registro de preços, nasceu de uma necessidade dos Municípios que compõe o CISREC, pois conforme todo contexto acima, a respeito da precariedade que os entes municipais se encontram, registrou-se que a modalidade de pregão eletrônico visando futura e eventual contratação para os seguintes serviços:

a) Execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

3.3.1 – A realização desta prestação de serviços está fundamentada em diversas considerações técnicas, econômicas e sociais. Desta forma este processo visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região.

3.4 - Os objetivos desta licitação são múltiplos e abrangem diversos aspectos fundamentais para a administração pública eficiente e transparente, sendo elas:

a) Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A licitação busca selecionar a proposta que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, considerando o custo-benefício e a qualidade dos serviços

ofertados. A utilização de registro de preços permite uma contratação flexível e eficiente, atendendo às demandas dos municípios de maneira oportuna e econômica.

b) Tratamento Isonômico e Justa Competição: A licitação assegura o tratamento igualitário entre os licitantes, promovendo uma justa competição. Isso é essencial para garantir que todas as empresas qualificadas tenham a oportunidade de participar e oferecer suas melhores propostas, contribuindo para a eficiência e a transparência do processo.

c) Prevenção de Sobrepreço e Superfaturamento: Um dos objetivos primordiais é evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis. A adoção de tabelas oficiais, como SINAPI e outras a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025, proporciona uma referência sólida para avaliação das propostas, prevenindo irregularidades e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

d) Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Sustentável: A licitação busca incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável, tanto em nível municipal quanto estadual e nacional. A implementação de práticas sustentáveis e a promoção de soluções inovadoras, são fundamentais para atender às necessidades atuais e futuras da população, preservando o meio ambiente e promovendo a organização das Cidades.

3.5 - A presente contratação é guiada por princípios que asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório, conforme estabelecido no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021. Entre esses princípios, destacam- se:

a) Legalidade: Todos os atos do processo licitatório estão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, garantindo a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

b) Impessoalidade e Igualdade entre os Licitantes: O tratamento igualitário e imparcial dos participantes é assegurado, promovendo a competição justa e evitando qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

c) Moralidade e Probidade Administrativa: A contratação é conduzida com ética e integridade, visando o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

d) Publicidade e Transparência: Todas as etapas do processo são divulgadas publicamente, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

e) Eficiência e Eficácia: A contratação visa a obtenção dos melhores resultados possíveis, com o uso otimizado dos recursos disponíveis.

f) Planejamento e Razoabilidade: O planejamento cuidadoso e a avaliação criteriosa das necessidades e das soluções propostas garantem a adequação e a viabilidade das contratações.

3.6 - A presente contratação será processada mediante pregão eletrônico, modalidade preferencial para casos onde é possível indicar padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21. O pregão eletrônico é uma modalidade ágil e eficiente, que permite ampla participação e competitividade, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

3.7 - O registro de preços oferece flexibilidade na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas de acordo com as necessidades emergentes e os recursos disponíveis. Além disso, facilita a gestão orçamentária e a execução dos projetos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.8 - Os municípios consorciados ao CISREC são: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Caetanópolis, Funilândia, Inhaúma, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Pompeu, Prudente Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaruçu de Minas e Vespasiano, enfrentam desafios significativos relacionados à manutenção de Cemitérios.

3.9 - Os impactos ambientais potenciais das obras de engenharia foram cuidadosamente considerados, e medidas mitigadoras foram planejadas para minimizar esses impactos, neste ponto podemos destacar a utilização de produtos biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano. Desta forma, a utilização de jazigos com até 4 (quatro) lugares, aliada a uma Gestão e operação nos Cemitérios minimizará os impactos ambientais, assim os serviços propostos neste TR abarca as seguintes características: administração de Necrópole com utilização de Sistemas (localização por meio de georreferenciamento, inventário dos cemitérios com localização precisa de cada corpo, exumações e traslado para ossário identificado e programação de sepultamentos, etc.); exumações de corpos até o ano de 2023; sepultamentos com programação pré determinada em jazigos; e; sepultamentos on-line. Estas soluções se tornam mais adequadas, pois estabelece um novo marco na Gestão de Cemitérios que visa otimizar o espaço público, aliada a uma implementação de práticas sustentáveis essenciais para promover da sustentabilidade ambiental.

3.10 - A abertura do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia pelo CISREC é uma medida estratégica e bem fundamentada, que visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região. A adoção de princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público e a probidade administrativa asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório.

3.11 - O registro de preços proporciona flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas conforme as necessidades e os recursos disponíveis, assegurando a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos. As considerações técnicas, econômicas e ambientais, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, reforçam a viabilidade e a adequação desta contratação para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

3.12 - Em suma, a presente contratação representa um passo significativo para o desenvolvimento regional sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de uma administração pública eficiente e transparente.

4. REQUISITOS PARA PARCITICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame as empresas que:

a) Legalmente constituídas em conformidade com o que determina a legislação brasileira;

b) Atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

c) Empresas cujo objeto principal esteja descrito no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, e seja compatível com o objeto do certame, satisfazendo as condições deste Termo de Referência no que concerne a Gestão de Cemitérios e seus desdobramentos;

d) Comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de cada Município participante do CISREC.

a) Em caso de adesão de Ata de Registro de Preços, cada Município deverá efetuar suas reservas orçamentárias, dentro do limite de seus orçamentos obedecendo sua Lei Orçamentária Anual – LOA – 2026.

OBS.: Os elementos das despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Lei 4.320/1964 e suas alterações.

6. PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em até 12 meses, contados da sua publicação nos meios oficiais, podendo tal prazo ser prorrogado em até 10 (dez) anos, conforme preconizam os Artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021/93.

6.2 - O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico financeiro a ser desenvolvido pelo Município.

6.3 - Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE, através de carta/memorando endereçado à Secretaria Municipal gestora do Contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo CONTRATANTE.

6.4 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e assegurada o reajuste e repactuação de valores, como também a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 - Para empresas interessadas em participar desta licitação, fica facultado às mesmas, realizar visita técnica aos locais das prestações dos serviços, para que tomem conhecimento de todos os aspectos referentes a prestação dos serviços e seus desdobramentos.

7.2 - A visita técnica deverá ocorrer a qualquer momento, dentro do prazo entre a publicação do Edital e a apresentação da proposta, e ser agendada previamente junto a Secretaria de xxxxxxxxxx, por meio do telefone: xxxxxxxxxxx

7.3 - As visitas serão agendadas em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

7.4 - Os representantes das empresas que decidirem participar da visita técnica deverão comparecer munidos de documento de identificação e carta de credenciamento, conforme modelo ANEXO VI do EDITAL, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada, acompanhada do Contrato Social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder representação.

7.5 - Esta visita, necessariamente, será acompanhada por servidor do Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx, em data pré agendada.

7.6 - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser esclarecidos, a não ser emergente necessidade identificada pela Fiscalização e Gestor do Contrato.

7.7 - As dificuldades a serem dimensionadas pela contratada devem estar alinhadas com os preços propostos.

7.8 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

7.9 - A empresa licitante que não participar da visita técnica não será inabilitada, contudo, não poderá alegar desconhecimento das condições da área física da referida obra ou do serviço para exigir qualquer desembolso financeiro e/ou outras reivindicações da Contratante, de acordo com o entendimento consagrado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 295/2008 e 3.459/2012).

7.10 - Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do CISREC, atestado de visita, que deverá ser assinado por profissional devidamente qualificado.

7.10.1 – Por se tratar de um total de 24 (vinte e quatro) Municípios a Visita Técnica será por amostragem, ou seja, a visita técnica será realizada em 20% (vinte por cento) dos Municípios, totalizando 4 (quatro)

Municípios previamente escolhidos pelo CISREC.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento Oficial de Identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador), conforme o caso.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), atualizada;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da entrega dos envelopes;

c) A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por Certidão Conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e da sua filial no Estado do Espírito Santo, quando houver, com validade na data da entrega dos envelopes;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da entrega dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Conforme dispõe artigo 67, da Lei 14.133/2021 e demais considerações, conforme abaixo:

a) Apresentar Comprovante de Registro e Quitação na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica (licitante) e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA/CAU;

b) A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deve admitir apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho onde conste vínculo com a empresa licitante, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade

com o disposto na Lei Federal n° 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;

d) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) ter nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, estarem devidamente registrado(s) como tal(is) no Conselho Profissional Competente até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

e) As exigências relativas à capacitação técnica aqui requeridas restringem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado;

8.3.2 - Qualificação Técnica – Profissional (Engenheiro ou Arquiteto):

a) Comprovante de Registro, Inscrição ou Quitação na Entidade Profissional Competente (CRQ) – e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovante de vinculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei no 14.133/2021, a comprovação pode ser feita de uma das seguintes formas:

b.1) Cópia (autenticada) da carteira de trabalho (CTPS) em que conste que o profissional faz parte integrante da empresa;

b.2) Cópia do Contrato Social do licitante assinada digitalmente onde descreve que o profissional figure como Sócio da empresa, e, é detentor dos seguintes documentos: CAT/CREA e Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA;

b.3) Cópia (autenticada) do Contrato de Trabalho em que conste que o(s) profissional(is) citado(s) no CAT/CREA e no Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA tenha vínculo com a empresa licitante;

b.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome da proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida.

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, descritos na CAT;

c.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao objeto descrito, considerando as parcelas de maior relevância do objeto do contrato para os itens indicados.

c.3) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, e, será aceito somatório de CAT's.

c.4) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional com a proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²
3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460

Observação: Para os Itens (1 a 4) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados (CAT's);

d) Destacamos que os Municípios participantes do CISREC por não terem a prática da exumação, após a assinatura e durante aos 15 (quinze) primeiros meses do contrato o número de exumações será superior ao número de sepultamentos, fazendo-se necessário realizar um grande esforço com pessoal qualificado para fazer as exumações dos últimos 3 (três) anos (2023), incluindo as exumações provenientes das mortes causadas pelo Covid 19, o que requer um maior cuidado no trato das exumações.

8.3.3 - Qualificação Técnica – Operacional (Empresa):

a) Declaração da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), com comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preconiza o subitem 8.3.1 das alíneas "a" e "b".

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ART's ou RRT's e Contratos firmados, comprovando a existência de responsabilidade técnica do profissional, Engenheiro ou Arquiteto.

c) As ART's ou RRT's, deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

c.1) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços.

d.1) O profissional citado acima poderá ser substituído por outro de igual ou maior experiência técnica.

e) O responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, não poderá responsabilizar-se por mais de uma empresa participante do certame, primando-se assim pelo sigilo das propostas.

f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, descritos na respectiva CAT.

- Exigir-se-á, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com CAT para as parcelas de maior relevância, admitindo-se o somatório de CAT's para os itens 1 a 4 da tabela abaixo;
- Para os itens de 5 a 7 da tabela abaixo, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a prestação de serviços de administração de necrópole, fornecimento sistema para organização de inventário e comprovação de Mão de Obra por período mínimo de 2 (dois) anos. Para estes atestados não será exigido registro no CREA ou CAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²

3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460
5	Gestão e Administração de Necrópole.	2 anos
6	Fornecimento Sistema para organização de inventário para Cemitério.	2 anos
7	Comprovação de Mão de Obra, sendo: Coveiro, Gari, Encarregado, Supervisor, Oficial (pedreiro), Ajudante de Obras, ASG, Auxiliar Administrativo, Vigia.	2 anos

Observação: Para os Itens (1 a 7) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados.

e) Produtos e Serviços Exclusivos (Art. 42 da Lei 14.133/2021)

e1) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será utilizado uma solução para desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, o produto descontaminante biológicos/químicos irá tratar o solo da degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano, este produto deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento.

e2) Desta forma, destacamos que para o item 6.6 da PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS - Serviço de tratamento/descontaminação de solo, a licitante arrematante deste certame, deverá apresentar juntamente com toda documentação técnica, os seguintes documentos referentes ao fornecedor do produto:

- Certificado da ANVISA e do Conselho Regional de Biologia com Laudo de Descontaminação, certificando que o produto está habilitado e poderá ser utilizado para descontaminação do solo, reduzindo a degradação causada pelo necrochorume humano.

e3) Sob pena de desclassificação, a licitante arrematante deverá também apresentar em sua documentação, certificando de sua habilitação junto a empresa fornecedora do produto citado acima, visando comprovar suas expertises e exclusividade na aplicação do produto.

f) Cemitérios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72

17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

8.3.5 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

8.3.5.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

8.3.5.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

8.3.5.1 A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá ser realizada nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.5.2 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

8.3.5.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas;

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data

de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8.3.5.5 A contratada deverá fornecer para a construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural: verde Ubatuba brilho, verde Ubatuba escovado, amarelo Icaraí, ocre, cinza Corumbá, branco Dallas, branco Nevada, Santa Cecília.

8.3.5.6 A contratante poderá optar por outra cor de granito fornecido pela contratante, desde que previamente acordado e sem alteração nos valores.

8.3.5.7 A contratante deverá definir a cor do granito no momento da formalização do pedido, escolhendo entre as opções disponíveis listadas neste Termo de Referência. Caso a pedra escolhida não esteja disponível no mercado, a contratada deverá informar a contratante dentro de um prazo de 05 dias úteis. A contratante deverá selecionar uma nova opção entre as disponíveis em até 3 (três) dias úteis, sem alteração nos valores. O prazo total de entrega do equipamento será acrescido do período correspondente ao tempo necessário para a comunicação da indisponibilidade e para a definição da nova escolha.

8.3.5.8 É garantido a contratada o direito a informar a contratante a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta dela no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.

8.3.5.9 Fabricação/montagem: a montagem e instalação do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da contratada e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da contratada) até o(s) cemitério(s) da contratante para a sua devida instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos, desde que, estes não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.

8.3.5.10 Itens extras: Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens “a” a “c” licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados; e, 01 (uma) caneta resistente a solvente e 1 (uma) haste em aço inox para a colocação e

retirada das caixas ossuárias dentro do equipamento/módulo.

Observação: Os itens da Planilha de Custos Operacionais referentes aos Ossuários Humanos, e em conformidade com a descritivo acima exposto, esclarecemos que não será exigida qualquer tipo de atestado de capacidade técnica, para estes itens. Entendemos, por se tratar de um novo modelo equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, envolvendo fabricação, montagem e instalação de equipamentos, esta exigência iria cercear a competitividade das empresas deste procedimento licitatório.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

b.4) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

a) Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentaria entregue à contratada quando da contratação, em casos de omissões ou dúvidas deverão ser executados em conformidade as normas técnicas e boas práticas construtivas.

b) A descrição dos serviços a serem executados durante a vigência da Ata de registro de Preços será elaborada e apresentada de acordo com a necessidade de cada ente Municipal que oferecerá a descrição e justificativa do serviço desejado, por meio de ordens de serviços, contendo inclusive o prazo estimado e seus quantitativos para a execução dos serviços solicitados.

c) O licitante deverá ofertar sua proposta através de menor preço indicado nas Planilhas de Custos Anexo III, referente a data-base de dezembro/2025, com o percentual de BDI estipulado na mesma Planilha.

d) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da prestação dos serviços de forma direta e indireta.

e) A mobilização e desmobilização para início e finalização dos serviços, quando houver, será limitada ao percentual de 0,50% do valor total dos serviços e será paga conforme avanço físico-financeiro.

f) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ocorrerão por conta da Administração Municipal, através de visitas periódicas e verificação das medições dos serviços executados, por servidores designados especificamente para este fim.

g) Qualquer material utilizado na obra, que não for de 1ª qualidade ou deixar dúvidas, o CONTRATANTE poderá vetá-lo.

9.1 - Formas de execução dos serviços / obrigações da Contratada e Contratante

9.1.1 – Da Contratada:

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra conforme as demandas e Ordens de Serviços emitidas. Esta poderá remanejar a sua mão de obra caso a caso, porém, não será tolerável o remanejamento que implique na paralisação ou morosidade de um serviço já em execução;

b) A CONTRATADA deverá executar a obra ou serviços, conforme o cronograma proposto e planilha orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente de obras, e ao Edital da Licitação em questão;

c) Durante e após a execução das tarefas, o local onde serão executados os serviços deverá ficar sempre limpo. A retirada e acondicionamento do lixo e do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, porém a coleta e destinação final será de responsabilidade da CONTRATANTE. Este procedimento se aplica, também, no término dos serviços;

d) A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO;

e) A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação de todos os funcionários alocados em cada posto de trabalho, estes deverão estar uniformizados, com os EPI's em perfeito estado para execução dos trabalhos, portanto Crachá de identificação constando o nome, n° da carteira de Identidade, função, grupo sanguíneo do operário e telefone da empresa CONTRATADA;

f) A CONTRATADA é obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados na obra, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais;

g) A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e matérias que sejam necessários à plena execução da obra;

h) A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, matérias de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para a execução dos serviços, e ainda, manter permanentemente no canteiro de obras o "Diário de Obras", devidamente preenchido para eventuais consultas;

i) A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais, este espaço deverá ser cedido pela CONTRATANTE;

j) A CONTRATADA deverá retirar, substituir ou remanejar, a pedido do CONTRATANTE, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente;

k) A solicitação descrita no item anterior, deverá respeitar os prazos da CONTRATADA, no que tange a contratação de um novo funcionário.

l) A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços;

m) A CONTRATADA deverá REFAZER, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE dos serviços, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor;

n) A CONTRATADA deverá imediatamente dar ciência por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante o início da execução dos serviços;

o) A CONTRATADA deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido com seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato;

p) As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços, deverá ser feita diretamente junto à CONTRATANTE, por meio da fiscalização nomeada para esta tarefa;

q) Todo o tipo de transporte, inclusive vertical, para a execução da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo toda e qualquer ocorrência;

r) A CONTRATADA deverá apresentar a Medição Física dos serviços diariamente, com relatório fotográfico comprovando a execução dos serviços, como também para efeito de controle da medição mensal, visando seu pagamento;

9.1.2 – Da Contratante:

a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução da obra e serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a obras e ao Edital da Licitação;

b) A CONTRATANTE deverá validar a Medição Física de serviços elaborada pela CONTRATADA;

c) A CONTRATANTE deverá alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Edital;

d) Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

e) O CONTRATANTE, solicitará a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

f) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as prestações de serviços provenientes das Ordens de Serviços e cronograma físico financeiro, elaborado por cada Município, comprovando a execução dos serviços via de medição.

9.2 - Prazos da entrega e dos serviços

a) O prazo de início de serviços é de 5 dias úteis a contar da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

b) O prazo de início e entrega dos serviços, deverá ser estipulado na Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, devendo ser proporcional ao tipo e porte dos serviços a serem solicitados;

c) A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência e seus anexos;

d) O horário de trabalho CONTRATADA deverá estar em concordância com o horário de funcionamento dos Cemitérios, podendo sofrer modificações, deste que a CONTRATANTE seja previamente informada.

9.3 – Do Local da Execução dos Serviços:

9.3.1 – Os locais onde serão realizados os serviços objeto deste Termo de Referência, estarão dispostos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

10 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, pela execução dos serviços;

b) Poderá o CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica, ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações Técnicas.

c) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Material utilizado;

- ✓ Tempo de execução dos trabalhos e relatório fotográfico;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

c.1) Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização;

c.2) O Diário de Obra ou Boletim de Ocorrência deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização;

d) A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do serviço;

e) O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução;

f) Caberá a CONTRATADA dar tratamento e destinação correta aos resíduos sólidos provenientes da execução da manutenção;

g) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos. O serviço deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a sua utilização.

h) Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

i) O entulho, restos de materiais e outros equipamentos pertinentes a execução dos serviços deverá ser totalmente removida no término dos mesmos, e descartados em local licenciado perante órgão competente, com apresentação de documentação regularizada, em nome da CONTRATADA;

j) Caso seja necessário, por algum motivo, a utilização de andaimes no alinhamento junto à via pública ou lotes lindeiros e/ou cavaletes de sinalização da obra e/ou desvio de tráfego, estes serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

k) Os materiais empregados na manutenção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade;

l) A mão de obra a ser utilizada deverá ser com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

m) Os serviços serão realizados mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, constando das atividades a serem executadas, dos locais de suas realizações e principalmente as prioridades de execuções.

n) Os serviços a serem executados compreendem: fornecimento de mão de obra, material, equipamentos, maquinário, ou quaisquer outros necessários visando atender o escopo do objeto deste Termo de Referência;

o) Todas as máquinas e equipamentos deverão estar identificados em nome da CONTRATADA, como também de todo pessoal contratado com crachás e devidamente uniformizados;

p) Os serviços propostos neste Termo de Referência, sejam eles do tipo conservação, reparação, modernização e/ou restauração, poderão a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários, (noturno ou dias não úteis) caso sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos ou impossibilitar as atividades de atendimento para todos fins;

q) Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos (quando necessário) e especificações da planilha orçamentária deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços;

r) Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do serviço;

s) Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão;

t) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

u) Os desenhos, as especificações e os memoriais descritivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA, e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

v) As eventuais modificações no projeto (quando houver), ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá

de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

w) Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

x) A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia;

y) Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

z) A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, observados os limites e demais condições previstas em lei, porém será exigida que a subcontratada tenha boa comprovação técnica operacional e profissionais qualificados, a subcontratação será previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

11.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

11.3.2. Os serviços subcontratados deverão ser executados, preferencialmente, por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo a Contratada proceder a abertura de processo, encaminhando Planilha Orçamentária de medição, constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados, Infraestrutura e obrigatoriamente acompanhada da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2 - Após a análise da solicitação e apresentação de Planilha Orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços, a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA;

12.3 -. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como: identificação completa da Contratada e do Contratante, descrição de forma clara dos serviços prestados, valores unitários e totais, retenções de impostos e conta bancária por onde ocorrerá o pagamento;

b) Certidões Negativas de Débitos (CND's) junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do domicílio ou sede do CONTRATADO;

c) Anotação de responsabilidade técnica (CREA) – 1ª Fatura;

d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura;

e) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços prestados (período);

f) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

g) Última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS, quando a nota fiscal se tratar de prestação de serviços.

12.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova documentação, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - A Contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no artigo 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero virgula três décimos de por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, a saber: caução em dinheiro OU títulos da dívida pública OU seguro-garantia OU ainda fiança bancária.

13.2 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a Contratada deverá realizar o REFORÇO da GARANTIA inicial no mesmo percentual estabelecido;

13.3 - A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do Contrato, ficando a Contratante autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

13.4 - A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do Contrato, e o pagamento de eventuais multas;

13.5 - A caução de garantia de execução será liberada no término do Contrato, quando ambas as partes assinarem o TERMO DEFINITIVO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim especialmente designado.

14.2 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da obra ou do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 18 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do serviço e será exercida por representante da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - A fiscalização se efetivará no local dos serviços por técnicos do Município, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para este fim.

14.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

São atribuições do fiscal da obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinentes aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos, medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações de pagamento, correspondências, relatórios, catálogo de materiais e serviços, livro de ocorrências, etc.;

b) Analisar e aprovar o projeto de instalações provisórias e canteiro de serviço/obras, apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante.

f) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

j) Registrar no Livro de Ocorrências, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

k) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

l) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Do Reajustamento de Preços:

15.1.1 - O reajuste de preços será aplicado da seguinte forma: ultrapassados 12 (doze) meses da planilha orçamentária elaborada pela administração municipal ou da proposta comercial, conforme previsão do Edital de convocação, a Contratada fará jus ao reajustamento dos preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, apurado nos últimos 12 (doze) meses, que será aplicado nos materiais, equipamentos e insumos, preservando o desconto feito na proposta comercial em suas tabelas.

15.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

15.2.1 - A qualquer tempo a Contratada poderá solicitar o Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, desde que demonstre de forma analítica e justificada a variação de todos os componentes dos custos, que deram origem ao desequilíbrio contratual, em consonância com o Artigo 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

15.2.2 - Fica estabelecido anualmente a repactuação de valores, por meio do Dissidio Coletivo de Trabalho por força de Convecção Coletiva de Trabalho - CCT, conforme estabelece a Consolidação da Lei Trabalhista – CLT.

15.2.3 - A solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer tempo antes do término do contrato, visando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e suas perdas financeiras.

16. DIREITO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA VIGÊNCIA

16.1 - A Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada, por qualquer entidade, que integre a Administração Pública, ou qualquer ente público, Estadual ou Municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, através oficio ou instrumento equivalente solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços, através dos procedimentos de “carona”, conforme estabelece o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

16.2 - A adesão a Ata de Registro de Preços, seguirá os mesmos critérios no que couber, ao Dissídio Coletivo das Categorias de cada Região ou Estado, e, ficarão sujeitas aos salários, benefícios e vantagens nela disposta.

16.2.1 - Nas adesões futuras da Ata de Registro de Preços, por Município não participante do Consórcio CISREC, será utilizada as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT atualizada da Região em que o Município está localizado, como também dos valores das composições da tabela SINAPI.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A licitante vencedora denominada “Adjudicatária”, que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços e que se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, não mantiver a proposta, fizer declaração falsa, sujeitar-se-á em multa pecuniária no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor global estimado para a contratação, sujeitando- se ainda nas demais penalidades descritas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

17.2 - Uma vez assinada a ata de registro de preços e, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das suas obrigações avençadas, ou de infringências de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na respectiva ata de registro de preços, em conformidade com os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, com aplicação ainda o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.3 - Também configura infração contratual o cometimento de fraude fiscal ou fraude na execução contratual, sem prejuízo de demais atos contrários a boa execução do contrato.

17.4 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora, fixada no Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

17.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

17.5.1 - Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim compreendidas aquelas que não trazem prejuízo de monta à Administração.

17.5.2 Multa:

a) Salvo justificativa apresentada pela Contratada e acolhida pelo CONTRATANTE, fica a Contratada apta a continuar a prestação de serviços sem nenhuma restrição;

b) Entretanto, caso ocorra reincidência será aplicada multa cominatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço que não foi executado, depois de esgotado o prazo 30 dias;

17.5.3 - Caso a empresa tenha um total de 10 (dez) notificações não respondidas, o Município poderá aplicar Suspensão Temporária em participar em licitação, ou impedimento de contratar com o Município que realizou a aplicação da suspensão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o ente público, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18. DECLARAÇÕES E ANEXOS A DOCUMENTAÇÃO

8.1. Declaração de Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública, conforme modelo contido no ANEXO VII;

8.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituinte Federal, ANEXO VIII;

8.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, ANEXO IX.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, julgando necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, a qualquer das concorrentes, a serem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação de penalidade prevista em Edital.

19.2 - Em relação ao parágrafo anterior, no curso do procedimento licitatório, caso não seja julgado necessária a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, antes da assinatura de contrato será obrigatória/exigida a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços da licitante vencedora do certame concernente a este Termo de Referência e ao seu respectivo edital.

19.3 - Para maior agilidade na análise dos documentos do arquivo digital, os itens constantes nas planilhas devem ser apresentados na mesma ordem disposta neste Edital, e cada um dos documentos devem ser apresentados

em dois formatos: PDF e em planilha editável (Excel), com todos os valores contendo no máximo 02 (duas) casas decimais.

19.4 – Após a licitante ter arrematado a licitação, deverá apresentar as Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, entretanto caso as planilhas apresentarem qualquer erro de soma, subtração, multiplicação e divisão, a licitante será chamada a ajustar a Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, para que seja entregue de forma correta. Contudo, caso esta situação quanto ao erro de Planilha se repita por mais uma vez a empresa será desclassificada.

19.5 - Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Matozinhos 07 de abril de 2026.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, XX de XXXXXX de 2026.

_____

Dimar de Souza CISREC

Engenheiro Civil CREA 162339/D MG

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	006/2026
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução Preliminar:

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, também conhecido como ETP, que daqui para frente será utilizado a esta sigla, visando dar maior agilidade no texto. Desta forma, o ETP é uma ferramenta que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, direcionando a contratação em uma melhor solução, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Base Legal

2.1 Para subsidiar o presente Estudo Técnico, foi realizada consulta na legislação vigente, salientamos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC utilizou a Lei nº 14.133/2021, que foi regulamentada pelo Decreto nº 043/2023, como também a Lei Orçamentária Anual – LOA de cada Município participante do CISREC.

2.1.2 Leis e Resoluções

a) O Decreto **nº 043/2023**, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta dos Municípios participantes do CISREC, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consolida as regulamentações da matéria acerca das contratação públicas.

3. Informações Gerais a Cerca da Licitação

3.1 Processo Administrativo Licitatório nº xxx/2026
3.2 Objeto:
Lote 1 – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

Conforme dispõe o **art. 6 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 11 da Lei nº 10.520/02,** e, pelo Decreto **nº 043/2023**, bem como a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E JUSTIFICATIVAS

4.1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

4.1.1 Identificou-se a necessidade de realização de licitação por meio de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços visando a prestação de serviços conforme Objeto descrito acima.

4.1.2 É de extrema importância que as atividades funcionais desenvolvidas dentro dos Cemitérios nas Cidades participantes do CISREC, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de

toda área do cemitério, como: limpeza, varrição, capina, roçada (manual ou mecanizada), pintura e manutenção de jazigos em geral, são de grande importância, para que os munícipes possam ser atendidos com dignidade, neste momento de sofrimento familiar.

4.1.3 Neste interim, a de se ressaltar que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990 e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo da execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintos, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

4.1.4 Destarte, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais etc. Destacamos também, que as ferramentas e equipamentos utilizados nessa prestação de serviços se encontram em péssimo estado de conservação, aliada a uma manutenção de jazigo arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios participantes se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, tornando a prestação de serviços inadequado.

4.1.5 Lembramos ainda, que em décadas passadas, as atividades desempenhadas nos cemitérios eram realizadas com critério mínimo de controle, não havia uma atenção especial ao meio ambiente. O controle no tratamento de informações dos corpos, eram minimamente realizados por um setor de necrópole, ou por funcionários que trabalhavam como coveiros. Contudo, com o passar dos tempos toda prestação de serviços desempenhadas nos cemitérios ficaram esquecidas, devido a aposentadoria de diversos profissionais que faziam esta prestação de serviço. E como também, da vedação em se contratar novos profissionais pelo o poder público, devido a elaboração do Regime Jurídico Único.

4.1.6 Outro ponto importante e de característica negativa, foi a venda desordenada de jazigo, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim. Esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos e sem controle.

4.1.7 Após todo exposto acima, a contratação relativa a esta prestação de serviços, visa atender as seguintes necessidades:

4.1.7.1 Aumentar e melhorar a eficiência operacional com a substituição de equipamentos e ferramentas obsoletos, por modelos mais modernos, visando reduzir o tempo necessário na realização das tarefas e melhorar a qualidade do trabalho realizado;

4.1.7.2 reduzir os custos a longo prazo, embora o investimento inicial possa parecer significativo, pois a Gestão dos Cemitérios é uma solução conjunta, que estabelece uma prestação de serviços que será realizada em várias frentes, a saber:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações;

b) iniciar um cadastramento e inventário, através do software de gestão dos jazigos tanto os perpetuo, como os públicos;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2023;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para sepultamentos;

e) implantar serviço de Necrópole com contratação de 2 auxiliares administrativos, para as seguintes

atividades: cadastramento de forma organizada de todos os falecidos; organizar as exumações dos corpos, para destinação em caixas especificas que ficaram no ossuário, fazer o cadastramento georreferenciado dos jazigos, na medida em que estes forem fornecidos;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica) e poda, acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participantes.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

Parágrafo Único: Todas as soluções apresentadas acima tem por objetivo, organizar o espaço público nos Cemitérios diante da situação que hoje se encontra. Humanizando os serviços de sepultamentos dos Municípios, propiciando em um primeiro momento agilizar os sepultamentos, organizar os espaços nos cemitérios municipais visando o fornecimento dos jazigos, mapear e controlar todas as áreas dos Cemitérios realizando intervenções necessárias com intuito de otimizar os espaços para fins do fornecimento dos jazigos, e, promover as manutenções necessárias nas Capelas Mortuárias, jazigos e muros existentes. Devolvendo ao munícipe, pessoa fim neste atendimento, uma prestação de serviços de qualidade.

4.2 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Os serviços a serem contratados, objetos desta prestação serviços são caracterizados comuns, porém de natureza continuada, pois sua ausência implica em inúmeros transtornos para o Município, entre eles podemos citar falta de espaço para sepultamentos, e colocação de corpos (defuntos) em locais inadequados.

4.2.2 Os serviços, equipamentos, ferramentas, materiais e EPI's dotados de padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente mensurados neste Edital de Licitação, contudo ser faz necessário orçamentos prévios para estabelecer por meio de especificações usuais de mercado, o valor a serem contratados através de planilhas de custos.

4.2.3 Por se tratar de Planilhas de Custos Operacionais já consagradas pela Lei 14.133/2021, não será necessária lançar mão de coleta de orçamento, visando balizar este procedimento licitatório.

4.3 REQUISITANTES

4.3.1 A presente contratação visa atender as solicitações dos Municípios que fazem parte do CISREC.

ÁREA REQUISITANTE
RESPONSÁVEL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continua sendo facultativa aos entes públicos municipais e se

mi públicos.

5.2 No caso da contratação em tela, o PCA foi elaborado, contudo, quanto a publicação no site do PNPC este se encontra facultativo, entretanto, tal publicidade se encontra no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico: www.cisrec.mg.gov.br, como também no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios de Minas Gerais – AMM, demonstrando com isso a boa prática administrativa do princípio da publicidade e do interesse público.

5.3 Com efeito, a pretendida contratação está prevista no PCA do ano de 2026.

5.4 Além disso, a contratação em tela está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA dos Municípios participantes, mantendo um rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nas descrições do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta com preços mais vantajosos. Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são exigidas, na prestação deste serviços, no que tange as manutenções das áreas verdes.

6.1.2 Será exigida garantia de no mínimo, 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do fornecimento dos jazigos, como também nas manutenções de Capelas, muros e jazigos;

6.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado quanto ao quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

6.4 A prestação dos serviços, objeto desta contratação deve ser realizados em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais informados, acompanhado da respectiva medição mensal, para ser aprovada pelo Fiscal e Gestor do Contrato, e após aprovada a medição, será emitida pelo contratado a nota fiscal, na qual constarão todas as especificações necessárias que tenham relação direta com objeto em questão.

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 O Contratado será o único responsável por todo os custos oriundos desta contratação, sendo: custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

6.7 - A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais municipais, a saber:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferência de utilização materiais de uso direto, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo eficiência nas manutenções dos Cemitérios;

f) uso de inovações tecnológicas que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.8 Durante a prestação dos serviços, será exigida pelos Municípios que a Contratada apresente relação de equipamentos e materiais que serão utilizados, entretanto caso a Contratada não tenha todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços, ela poderá fazer a locação dos equipamentos nos Municípios

participantes do CISREC.

6.8.1 – Em caso de defeito em qualquer equipamento citado no item acima, que não seja fornecido pelos Municípios, ou, não tenha assistência técnica local, e não apresente solução imediata para o problema, o equipamento deve ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias uteis, sem ônus para as Contratantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação em tela será realizada em um lote único, a quantidade estimada para contratação está diretamente ligada a área de atuação do objeto em questão, nas quais são expressas abaixo:

a) Municípios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72
17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

a.1) Objeto da licitação - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas*

edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.

7.2 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

7.2.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

7.2.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

7.2.3 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

7.2.4 Para fins deste Estudo Técnico considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem

escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas**;**

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a

colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 exige, na prática, dois orçamentos: um preliminar e outro definitivo. O primeiro, para o ETP, é mais simples e sem pesquisa aprofundada de mercado; já o segundo, para o Termo de Referência (TR), exige orçamento definitivo e rigoroso, que inclua todos os requisitos para a execução do objeto, as formas de recebimento e pagamento, os critérios de seleção do fornecedor, dentre outros dados que podem impactar diretamente o preço da contratação.

8.2 O conteúdo previsto para a elaboração do ETP está expresso no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

> *VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

8.3 Portanto, observando o preceito legal, na primeira etapa da fase preparatória, constituída pelo ETP, é necessária a realização da pesquisa de preços do mercado.

8.4 O ETP visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração e à escolha da melhor solução para suprila, podemos inferir que essa pesquisa de preços tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

8.5 Sobre o tema, citamos o professor Joel de Menezes Niebuhr (2022, p. 486):

> *Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
>
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei nº 14.133/2021.*

8.6 Esse também é o entendimento apresentado no Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022, vejamos:

> *CJF Enunciado 17 - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos*

Preliminares, de que trata o Art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

8.7 Com efeito, podemos asseverar que no ETP teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Inciso I, do § 2, do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Destarte, o valor estimado neste estudo é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme demonstrado na planilha detalhada que segue em anexo.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foram realizados levantamentos de mercado para obtenção de preços, realizadas com empresas cujo a prestações dos serviços sejam de natureza compatíveis e similares com objeto desta contratação. As pesquisas de preços para atender o ETP, teve como parâmetro as exigências aqui apontadas, atendendo as expectativas do objeto deste ETP, visto que são serviços de natureza comum, apresentando médio grau de tecnologia, porém com alto grau de mão de obra.

9.2 Observou-se que as cotações de preços, a fim de iniciar e balizar este Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP), para ampla concorrência foi objetivamente definido por meio das especificações usuais favorecendo assim o certame licitatório, conforme estabelece o item 8.7.

9.3 Após a análise, foi possível concluir que não há variações significativas quanto aos preços, para a prestação de serviços em tela.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Nos últimos anos, nos Municípios que compõe o CISREC (Tabela dos Municípios), os serviços realizados nos Cemitérios têm sido ineficientes, resumindo em cavar, e promover o sepultamento em uma cova superficial, está situação tem ocorrido na parte pública do cemitério, ou seja, quanto os jazigos perpétuos a própria família tem se encarregado em fornecer o jazigo que é construído sem uma padronização.

10.2 Desta forma, inexiste nos Municípios, fornecimento de jazigo adequados e controlados pelo setor de Cemitérios de cada ente participantes do CISREC, para a população em geral. Não há manutenção em jazigos, muros e Capelas Mortuárias, a varrição, capina, e poda de áreas verdes são realizadas de forma precária sem um planejamento específico, assim os Cemitérios se encontram com uma situação de descontrole, pois quando há um sepultamento, não se sabe o local que se pode fazer o enterro.

10.3 Diante desta situação, a solução seria a contratação da prestação dos serviços em tela, promovendo soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, realizando as seguintes atividades:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações, organizando os espaços livres (ruas) para descolamento de pessoas para realizações de sepultamentos, como também os futuros espaços para fornecimento de jazigos visando sepultamentos;

b) iniciar por meio de um sistema de dados de gestão o cadastramento, controle e inventário, permitindo que os jazigos tanto os perpetuo, como os públicos possam ser controlados, reduzindo assim o tempo para sepultamentos, e a certeza de onde cada corpo se encontra em caso de uma exumação por parte de um mandado judicial;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2026;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para serem sepultados, minimizando assim o grave problema de espaços nos Cemitérios das Cidade;

e) implantar serviço de Necrópole com assistentes administrativos, onde será realizado por meio do sistema de dados de gestão, todo o gerenciamento de forma organizada, das atividades desempenhadas nos Cemitérios, no que concerne:

i) dados do falecido com certidão de óbito;

ii) localização (endereçamento eletrônico georreferenciado) onde o corpo será sepultado;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica), poda de árvores e acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participante do CISREC.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Fiscalizar e Gerenciar a execução dos serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a entrega dos serviços promovidos neste Edital da Licitação;

11.2 Providenciar juntamente com Contratada a Medição Física de serviços prestados.

11.3 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da prestação dos serviços.

11.4 Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.5 Solicitar a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos por esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Cemiteriais, se faz necessária, visando garantir a manutenção e conservação dos Cemitérios, garantido um retorno de qualidade para as populações dos municípios participantes.

12.2 Assim, destaca-se que a contratação em tela, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Antigamente, os cemitérios eram apenas locais onde sepultavam cadáveres e julgava-se que não havia riscos ao meio ambiente e população do entorno, porém, eles são potenciais fontes de poluição ambiental. Por isso busca-se alertar a importância do gerenciamento dos resíduos destes locais, assim como, a necessidade de revisão das leis que existem no Brasil e que por serem sutis quanto a instalação dos cemitérios, não protegem o ambiente e a população dessa contaminação oculta. Uma das alternativas para o gerenciamento das atividades cemiteriais poluidoras é a matriz de riscos da avaliação dos impactos ambientais, sendo:

Tabela 2 Matriz de Riscos da Avaliação dos Impactos Ambientais. Fonte: Autoras do trabalho

Impactos diretos sob Meio Físico e Biótico				
Atividade	Aspecto	Impacto	Frequência	Severidade
Construção de Túmulos	Retirada de Vegetação Rasteira	Menor capacidade de infiltração de água	C	Alta
Enterro de Cadáveres	Decomposição de Cadáveres (Necrochorume)	Contaminação de Solo	C	Alta
		Contaminação de Água		
		Geração de Gás		Baixa

13.2 Para a construção da base de túmulos é necessária retirar a vegetação rasteira (grama) e parte do solo, com a retirada da vegetação a área de infiltração no solo diminui e assim a capacidade de drenagem. Como a construção dos túmulos é corriqueira, foi estabelecida a frequência C quando é esperado que ocorra diversas vezes e a severidade desta ação é alta, uma vez que não há como recuperar a curto ou médio prazo este local.

13.3 No ato de enterrar cadáveres pode-se citar dois importantes aspectos: a decomposição dos cadáveres que liberam no meio necrochorume e a decomposição dos caixões que podem liberar metais pesados juntos com o necrochorume no solo. A frequência de ambos é C pois é esperado que ocorra sempre, enquanto houver cadáveres sendo decompostos ocorrerá a liberação de necrochorume e metais pesados. A severidade é alta, pois não se pode recuperar a área tão facilmente. Na decomposição dos cadáveres é liberado gás metano que é liberado no ar, a frequência é C, pois ocorre sempre que há cadáver decompondo, a severidade é média.

13.4 Na limpeza dos túmulos ocorre o acúmulo de resíduos sólidos o que pode acarretar a proliferação de vetores e pragas, a frequência é C pois ocorre quase que diariamente e a severidade é média uma vez que essa condição pode ser melhorada a fim de eliminar a proliferação dos vetores e pragas.

13.5 Uma das soluções para o problema encontrado é o fornecimento de jazigo em concreto, reduzindo a poluição, conforme citado nos tópicos acima, outra solução é a pratica da manutenção constante dos jazigos com as exumações dos corpos, e transferência para o local adequado reduzindo a poluição do solo, e pôr fim a limpeza constante de toda área do cemitério.

13.6 Será utilizada uma solução adequada visando desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, existem no mercado nacional, produtos descontaminante biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano, e que deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento, evitando assim a degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A presente contratação se revela necessária, tendo o presente ETP evidenciado qual das soluções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, conforme sugerido no Edital de Licitação.

14.2 Convém salientar que há viabilidade orçamentária prevista para a contratação em questão, conclui-se, com efeito, que a contratação está alinhada com as Leis Orçamentárias Anuais de cada Município Participante do CISREC, e as Dotações Orçamentárias serão descritas nos respectivos Contratos de cada Município.

16.3 A solução aqui indicada é a mais adequada de modo que se requer a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina, pois apresenta-se apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades de cada Município participante, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Matozinhos – MG, 10 de abril de 2026.

_____

Assinatura do Técnico Responsável do ETP

Dimar de Souza

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
	1.0	SISTEMA					
CPU	1.1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328,312.87	R$ 3.02	R$ 3.88	R$ 1,274,729.44
CPU	1.2	Cadastro de jazigo	und	47,400.00	R$ 10.79	R$ 13.87	R$ 657,438.00
CPU	1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47,400.00	R$ 8.18	R$ 10.51	R$ 498,271.96
CPU	1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47,400.00	R$ 5.25	R$ 6.75	R$ 319,910.50
CPU	1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24.00	R$ 19,100.93	R$ 24,544.70	R$ 589,072.80
CPU	1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288.00	R$ 13,147.76	R$ 16,894.87	R$ 4,865,721.60
		SUBTOTAL					R$ 8,205,144.30
	2.0	PROFISSIONAIS					
CPU	2.1	Vigia noturno	und	612.00	R$ 12,439.89	R$ 15,985.26	R$ 9,782,979.12
CPU	2.2	Vigia diurno	und	612.00	R$ 9,250.49	R$ 11,886.88	R$ 7,274,770.56
CPU	2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624.00	R$ 5,223.12	R$ 6,711.71	R$ 4,188,107.04
CPU	2.4	Assistente administrativo	und	624.00	R$ 4,771.71	R$ 6,131.65	R$ 3,826,149.60
CPU	2.5	Encarregado de Equipe	und	361.00	R$ 5,511.01	R$ 7,081.65	R$ 2,556,475.65
93567	2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72.00	R$ 24,307.68	R$ 31,235.37	R$ 2,248,946.55
93570	2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72.00	R$ 23,915.87	R$ 30,731.89	R$ 2,212,696.30
		SUBTOTAL					R$ 32,090,124.82
	3.0	EQUIPAMENTOS					
CPU	3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29.00	R$ 72,671.84	R$ 93,383.31	R$ 2,708,116.04
CPU	3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29.00	R$ 160,376.97	R$ 206,084.40	R$ 5,976,447.64
CPU	3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29.00	R$ 237,104.95	R$ 304,679.86	R$ 8,835,715.81
CPU	3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29.00	R$ 554,834.44	R$ 712,962.26	R$ 20,675,905.40
		SUBTOTAL					R$ 38,196,184.89
	4.0	ESCAVAÇÃO					
5678	4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	349.06	R$ 159.61	R$ 205.10	R$ 71,591.86
93358	4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11,376.00	R$ 95.92	R$ 123.26	R$ 1,402,173.91
93382	4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8,216.00	R$ 29.85	R$ 38.36	R$ 315,143.17
101616	4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11,905.50	R$ 7.38	R$ 9.48	R$ 112,903.43
100981	4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre. AF_07/2020	m³	3,453.00	R$ 9.77	R$ 12.55	R$ 43,350.69
		SUBTOTAL					R$ 1,945,163.05
	5.0	FORNECIMENTO					
CPU	5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12,145.00	R$ 2,007.24	R$ 2,579.30	R$ 31,325,598.50
CPU	5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7,500.00	R$ 1,909.11	R$ 2,453.20	R$ 18,399,000.00
		SUBTOTAL					R$ 49,724,598.50
	6.0	SERVIÇOS					
98519	6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2,316,735.58	R$ 4.18	R$ 5.37	R$ 12,443,881.80
CPU	6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2,316,735.58	R$ 1.26	R$ 1.62	R$ 3,753,111.63
CPU	6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9,266,942.30	R$ 0.99	R$ 1.28	R$ 11,815,351.44
99062	6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240.00	R$ 2.37	R$ 3.05	R$ 730.91
100210	6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12,000.00	R$ 20.19	R$ 25.94	R$ 311,329.80

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

					FATOR DE BDI		28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
CPU	6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328,312.87	R$ 55.75	R$ 71.64	R$ 23,520,334.01
CPU	6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1,000.00	R$ 4,600.00	R$ 5,911.00	R$ 5,911,000.00
		SUBTOTAL					R$ 57,755,739.58
	7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS					
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10,000.00	R$ 451.33	R$ 579.96	R$ 5,799,600.00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24,150.00	R$ 414.75	R$ 532.96	R$ 12,870,916.38
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15,260.00	R$ 220.49	R$ 283.33	R$ 4,323,646.32
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22,080.00	R$ 65.91	R$ 84.70	R$ 1,870,176.00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13,553.94	R$ 341.86	R$ 439.29	R$ 5,954,076.42
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2,000.00	R$ 4,046.69	R$ 5,200.00	R$ 10,400,000.00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10,000.00	R$ 1,167.32	R$ 1,500.00	R$ 15,000,000.00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710.00	R$ 478.60	R$ 615.00	R$ 436,650.00
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690.00	R$ 91.83	R$ 118.00	R$ 81,420.00
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260,766.52	R$ 7.06	R$ 9.07	R$ 2,365,152.34
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636.00	R$ 3,397.00	R$ 4,365.14	R$ 2,776,229.04
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324.00	R$ 8,463.54	R$ 10,875.65	R$ 3,523,710.60
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324.00	R$ 6,211.91	R$ 7,982.31	R$ 2,586,268.44
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288.00	R$ 6,967.04	R$ 8,952.64	R$ 2,578,360.80
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3,680.00	R$ 4.74	R$ 6.09	R$ 22,411.20
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1,045.00	R$ 54.14	R$ 69.57	R$ 72,697.52
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1,170.00	R$ 43.16	R$ 55.47	R$ 64,896.39
		SUBTOTAL					R$ 70,726,211.44
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM					
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210,789.70	R$ 17.24	R$ 22.15	R$ 4,669,708.60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2,490.00	R$ 362.52	R$ 465.84	R$ 1,159,937.12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2,520.00	R$ 63.96	R$ 82.19	R$ 207,115.27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1,820.00	R$ 189.09	R$ 242.98	R$ 442,224.78
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42,500.00	R$ 95.08	R$ 122.18	R$ 5,192,556.50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330.00	R$ 149.94	R$ 192.67	R$ 63,582.06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10,866.87	R$ 284.84	R$ 366.02	R$ 3,977,484.87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 327.97	R$ 421.44	R$ 181,219.80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 126.56	R$ 162.63	R$ 69,930.73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 349.57	R$ 449.20	R$ 193,154.90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1,530.00	R$ 737.41	R$ 947.57	R$ 1,449,784.93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42,500.00	R$ 4.11	R$ 5.28	R$ 224,457.38
		SUBTOTAL					R$ 17,831,156.94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL					
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3,600.00	R$ 148.07	R$ 190.27	R$ 684,971.82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	36,000.00	R$ 13.44	R$ 17.27	R$ 621,734.40

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

					FATOR DE BDI		28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	14,400.00	R$ 12.35	R$ 15.87	R$ 228,524.40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento. AF_01/2024	m³	720.00	R$ 827.05	R$ 1,062.76	R$ 765,186.66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m²	12,000.00	R$ 87.73	R$ 112.73	R$ 1,352,796.60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos	m²	24,000.00	R$ 46.35	R$ 59.56	R$ 1,429,434.00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2,400.00	R$ 137.95	R$ 177.27	R$ 425,437.80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m²	2,400.00	R$ 78.72	R$ 101.16	R$ 242,772.48
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10 m². AF_02/2023_PE	m²	2,400.00	R$ 63.95	R$ 82.18	R$ 197,221.80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24,000.00	R$ 5.95	R$ 7.65	R$ 183,498.00
88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24,000.00	R$ 23.99	R$ 30.83	R$ 739,851.60
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120.00	R$ 865.32	R$ 1,111.94	R$ 133,432.34
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24,000.00	R$ 32.40	R$ 41.63	R$ 999,120.00
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m	1,200.00	R$ 175.46	R$ 225.47	R$ 270,559.32
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1,200.00	R$ 31.67	R$ 40.70	R$ 48,835.14
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento X base inferior X base superior X altura). AF_01/2024	m	24,000.00	R$ 66.72	R$ 85.74	R$ 2,057,644.80
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7,200.00	R$ 1.87	R$ 2.40	R$ 17,301.24
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2,400.00	R$ 109.94	R$ 141.27	R$ 339,054.96
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240.00	R$ 2,539.76	R$ 3,263.59	R$ 783,261.98
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/alizar, dimensões 100x120cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	und	720.00	R$ 304.58	R$ 391.39	R$ 281,797.42
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240.00	R$ 1,265.74	R$ 1,626.48	R$ 390,354.22
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240.00	R$ 611.20	R$ 785.39	R$ 188,494.08
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	R$ 555.22	R$ 713.46	R$ 171,229.85
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em plastico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	R$ 469.12	R$ 602.82	R$ 144,676.61
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	R$ 904.18	R$ 1,161.87	R$ 278,849.11
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5 cm. AF_03/2022	und	480.00	R$ 136.80	R$ 175.79	R$ 84,378.24
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10 graus, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	m²	2,400.00	R$ 45.99	R$ 59.10	R$ 141,833.16
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2,400.00	R$ 5.36	R$ 6.89	R$ 16,530.24
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2,400.00	R$ 4.10	R$ 5.27	R$ 12,644.40

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480.00	R$ 14.60	R$ 18.76	R$ 9,005.28
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2,400.00	R$ 2.08	R$ 2.67	R$ 6,414.72
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 10.65	R$ 13.69	R$ 16,422.30
97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 11.04	R$ 14.19	R$ 17,023.68
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 0.77	R$ 0.99	R$ 1,187.34
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 62.20	R$ 79.93	R$ 191,824.80
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 75.39	R$ 96.88	R$ 232,502.76
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 33.83	R$ 43.47	R$ 104,331.72
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 38.41	R$ 49.36	R$ 118,466.76
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 50.21	R$ 64.52	R$ 154,847.64
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240.00	R$ 122.34	R$ 157.21	R$ 37,729.66
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 14.67	R$ 18.85	R$ 4,524.23
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 73.35	R$ 94.25	R$ 22,621.14
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 78.88	R$ 101.36	R$ 24,326.59
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 5.42	R$ 6.96	R$ 33,430.56
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 7.96	R$ 10.23	R$ 49,097.28
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 11.22	R$ 14.42	R$ 69,204.96
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 17.94	R$ 23.05	R$ 110,653.92
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1,200.00	R$ 9.66	R$ 12.41	R$ 14,895.72
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm. AF_09/2023	m	1,200.00	R$ 10.35	R$ 13.30	R$ 15,959.70
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm. AF_09/2023	m	1,200.00	R$ 9.31	R$ 11.96	R$ 14,356.02
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm. AF_09/2023	m²	2,400.00	R$ 196.38	R$ 252.35	R$ 605,635.92
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. AF_07/2021	m²	4,800.00	R$ 50.66	R$ 65.10	R$ 312,470.88
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. AF_10/2022	m²	4,800.00	R$ 16.16	R$ 20.77	R$ 99,674.88
94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m²	2,400.00	R$ 92.58	R$ 118.97	R$ 285,516.72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40.00	R$ 457.26	R$ 587.58	R$ 23,503.20
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3,600.00	R$ 30.38	R$ 39.04	R$ 140,544.00
SUBTOTAL							R$ 15,947,599.04
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305.00	R$ 1,716.57	R$ 2,205.80	R$ 672,767.58
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305.00	R$ 213.18	R$ 273.93	R$ 83,548.65

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

					FATOR DE BDI		28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
		SUBTOTAL					R$ 756,316.23
	11.0	MÁQUINAS					
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade escavação máxim 4,37m - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5,000.00	R$ 159.61	R$ 205.10	R$ 1,025,500.00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Materiais na operação. AF_12/2014	H	5,000.00	R$ 198.56	R$ 255.15	R$ 1,275,748.00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m - materiais na operação. AF_11/2016	H	3,500.00	R$ 87.13	R$ 111.96	R$ 391,867.18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na operação. AF_06/2014	H	3,500.00	R$ 81.70	R$ 104.98	R$ 367,445.75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7,500.00	R$ 20.96	R$ 26.93	R$ 202,002.00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5,000.00	R$ 269.24	R$ 345.97	R$ 1,729,867.00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional entre 20 e 22 ton, potencia liquida entre 150 e 160 HP - materiais na operação. AF_11/2016	H	5,000.00	R$ 87.77	R$ 112.78	R$ 563,922.25
		SUBTOTAL					R$ 5,556,352.18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA					
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1,872.00	R$ 5.86	R$ 7.53	R$ 14,099.90
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3,120.00	R$ 3.92	R$ 5.04	R$ 15,724.80
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3,120.00	R$ 9.15	R$ 11.76	R$ 36,691.20
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1,872.00	R$ 7.08	R$ 9.10	R$ 17,035.20
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3,744.00	R$ 24.73	R$ 31.78	R$ 118,984.32
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1,248.00	R$ 9.81	R$ 12.60	R$ 15,724.80
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1,872.00	R$ 32.68	R$ 42.00	R$ 78,624.00
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3,120.00	R$ 13.62	R$ 17.50	R$ 54,600.00
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1,248.00	R$ 16.34	R$ 21.00	R$ 26,208.00
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312.00	R$ 40.20	R$ 51.66	R$ 16,117.92
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3,744.00	R$ 56.65	R$ 72.80	R$ 272,563.20
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1,248.00	R$ 64.81	R$ 83.29	R$ 103,940.93
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1,560.00	R$ 5.71	R$ 7.34	R$ 11,444.16
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31,200.00	R$ 0.56	R$ 0.71	R$ 22,276.80
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208.00	R$ 23.86	R$ 30.66	R$ 6,377.28
CPU	12.16	Rodo	und	208.00	R$ 28.22	R$ 36.26	R$ 7,542.08
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7,488.00	R$ 2.39	R$ 3.07	R$ 22,958.21
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208.00	R$ 10.78	R$ 13.85	R$ 2,879.97
		SUBTOTAL					R$ 843,792.77
	13.0	MOBILIÁRIO					
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94.00	R$ 3,268.48	R$ 4,200.00	R$ 394,800.00
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153.00	R$ 2,723.74	R$ 3,500.00	R$ 535,500.00
		SUBTOTAL					R$ 930,300.00
						VALOR TOTAL:	R$ 300,508,683.73

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor **Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 026/2026, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 006/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de

pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 006/2026.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da

Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à **CONTRATADA,** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, **senhor Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 026/2026, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 006/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 026/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja

devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1- A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório nº 0026/2026.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Número do Processo Licitatório: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional: _____

Proposta de Fornecimento de Bens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Fornecimento de [descrição dos bens], conforme especificações constantes do Termo de Referência--Anexo I.	100	R$ _____	R$ _____
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R$ _____	

Declaração:

- Declaramos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos bens;
- Comprometemo-nos a **entregar** os bens conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis.
- A presente proposta possui validade minima de 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal: _____ /____ /_____

– **Validade da Proposta de Preços**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– **Informações Complementares**: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– **Dados para pagamento:**
– Banco (Nome/nº):

– Agência:
– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proc. Administrativo 10- 040/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 16:28:58

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações,

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico referente a analise do referido processo licitatório.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

032_Parecer_Juridico_processo_n_026_2026_pregao_n_006_2026_Gestao_de_Cemiterios.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabela Cristiane Felix Te...	27/04/2026 16:29:33	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5189-D13E-EBF3-A815**

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 026/2026
Pregão nº: 006/2026
Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

EMENTA

PARECER JURÍDICO ACERCA DE ANÁLISE JURÍDICA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026, QUE TEM COMO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA GESTÃO INTEGRADA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE TODA ÁREA DO CEMITÉRIO ABRANGENDO MUROS, CAPELAS, VELÁRIO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, BANHEIROS

E DEMAIS ÁREAS EDIFICADAS, CAPINA, VARRIÇÃO, PAISAGISMO, CONTROLE DE PRAGAS, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE JAZIGOS E NICHOS OSSUÁRIOS HUMANOS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E CONTROLE DE DADOS GEORREFERENCIADO PARA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS".

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da regularidade do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 026/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, abrangendo, de forma ampla, a execução de serviços operacionais, manutenção de áreas, fornecimento de bens, implantação de estruturas e disponibilização de sistema integrado de gestão georreferenciada, conforme descrito no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Registra-se que a presente manifestação se limita ao exame de legalidade e regularidade formal do edital e documentos correlatos que o compõem, à luz dos princípios que regem a Administração Pública e das normas gerais de licitações e contratos, não abrangendo juízo técnico de mérito administrativo sobre oportunidade e conveniência, tampouco substituindo a avaliação especializada quanto a especificações estritamente técnicas do objeto, as quais incumbem às áreas demandante e técnica competentes.

Eis o relatório. Passa-se à análise.

2. DA COMPETENCIA PARA ANÁLISE

O art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade do envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *III - (VETADO).*
> *§ 2º (VETADO).*
>
> *§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

> *§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*
>
> *§ 6º (VETADO).*

Consoante se extrai do dispositivo legal transcrito, os processos licitatórios devem ser objeto de prévia análise jurídica.

Cabe ao órgão de assessoramento jurídico, inclusive, manifestar-se em processos que tenham como objetivo a contratação por inexigibilidade de licitação.

No âmbito do CISREC, é da Procuradoria Jurídica a competência para realizar análise jurídica de processos envolvendo licitações e contratações públicas.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria realizar a análise jurídica no caso em tela.

Ainda, consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto ao CISREC, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser

objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. FINALIDADE E ABRANGENCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026 deve ser realizada à luz do regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, com enfoque na verificação da regularidade formal do procedimento, da adequação do instrumento convocatório às normas legais aplicáveis e da conformidade do planejamento da contratação, consubstanciado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), que integram o edital como anexos.

Inicialmente, observa-se que a Administração optou pela adoção da modalidade pregão eletrônico, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de bens e serviços comuns. O objeto descrito no edital consiste na prestação de serviços de gestão integrada de cemitérios públicos municipais, abrangendo atividades operacionais, manutenção de áreas, execução de serviços correlatos, fornecimento de estruturas físicas e disponibilização de sistema informatizado de gestão georreferenciada.

Sob o prisma jurídico, a caracterização do objeto como serviço comum decorre da possibilidade de definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade, conforme exigido pela legislação. O edital apresenta descrição suficientemente detalhada do objeto, com remissão ao Termo de Referência, no qual se encontram especificados os requisitos técnicos, operacionais e funcionais necessários à execução contratual, o que atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à definição clara e precisa do objeto da contratação.

No tocante ao procedimento licitatório, verifica-se que o edital observa a sistemática própria do pregão eletrônico, com realização em ambiente virtual, por meio de plataforma especializada, assegurando-se a publicidade dos atos e a competitividade entre os licitantes. O envio das propostas e dos documentos de habilitação ocorre de forma simultânea, previamente à abertura da sessão pública, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório, em consonância com o modelo procedimental adotado pela nova lei de licitações.

A fase competitiva encontra-se adequadamente disciplinada, com previsão de lances sucessivos, modo de disputa aberto, critérios de desempate e possibilidade de negociação pelo pregoeiro, nos termos dos arts. 56 e 61 da Lei nº 14.133/2021. O edital também contempla a fase recursal única, com manifestação imediata de intenção de recorrer e apresentação posterior das razões recursais, em conformidade com o art. 165 da referida lei, evidenciando aderência ao modelo processual vigente.

No que se refere ao planejamento da contratação, elemento central do regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, documentos indispensáveis à demonstração da necessidade pública, à análise de viabilidade da contratação e à definição das condições de execução do objeto.

O ETP, nos termos do art. 18, §1º, deve conter a descrição da necessidade da contratação, o levantamento de soluções disponíveis no mercado, a estimativa de custos e a justificativa da solução escolhida, enquanto o Termo de Referência consolida as especificações técnicas, os critérios de execução, os parâmetros de medição e pagamento, bem como as obrigações das partes.

A partir da análise do edital, constata-se que o objeto foi estruturado de forma abrangente, reunindo múltiplas atividades em um único contrato, o que revela a adoção de um modelo de contratação integrada de serviços e fornecimentos. Essa configuração demonstra que a Administração optou por centralizar a execução de diversas atividades correlatas em um único prestador, o que se reflete diretamente na forma de julgamento adotada, qual seja, o critério de menor preço global, conforme indicado no instrumento convocatório.

No tocante às condições de participação, o edital estabelece regras compatíveis com a legislação vigente, vedando a participação de empresas que se encontrem em situações impeditivas, como suspensão, declaração de inidoneidade ou incompatibilidade com o objeto licitado, além de exigir que os licitantes possuam objeto social compatível com a contratação pretendida.

A habilitação dos licitantes encontra-se estruturada em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo os aspectos jurídico, fiscal, trabalhista, econômico-financeiro e técnico. No que concerne à qualificação técnica, o edital exige a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, incluindo quantitativos mínimos relacionados à execução de atividades operacionais e à gestão de cemitérios, bem como à disponibilização de sistema informatizado e à mobilização de mão de obra especializada.

Essas exigências evidenciam a necessidade de demonstração de aptidão técnica operacional e experiência prévia compatível com a complexidade do objeto, em consonância com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de capacidade técnica proporcional ao objeto da contratação.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, o edital exige a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices financeiros mínimos, como liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, parâmetros que se encontram em consonância com a legislação e com a jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, sendo instrumentos destinados à aferição da capacidade econômico-financeira do licitante para suportar a execução do contrato.

No tocante à fase de julgamento, o edital prevê a análise da aceitabilidade da proposta vencedora, com verificação de sua compatibilidade com o objeto, com os requisitos técnicos e com o valor estimado da contratação, além da possibilidade de realização de diligências para esclarecimento de informações e comprovação da exequibilidade, em consonância com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente prevista, com disciplina da formalização da Ata de Registro de Preços, sua vigência e as condições para contratação futura, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à garantia contratual, o edital estabelece a obrigatoriedade de prestação de garantia de execução, em percentual incidente sobre o valor do contrato, havendo expressa previsão legal para tanto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se as modalidades legalmente previstas, como caução em dinheiro, fiança bancária e seguro-garantia.

Por fim, verifica-se que o edital contempla, de forma sistematizada, as obrigações da futura contratada, os prazos de execução, as condições de fiscalização e os mecanismos de controle da execução contratual, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a análise do instrumento convocatório evidencia que o procedimento licitatório foi estruturado em conformidade com o regime jurídico vigente, com observância das normas legais aplicáveis e adequada organização das fases e condições do certame, refletindo a adoção de modelo compatível com a sistemática da nova lei de licitações e contratos administrativos.

5. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Cumpre destacar que, em observância ao princípio da publicidade e ao dever de transparência que regem a Administração Pública, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, com todos os seus anexos, bem como da minuta do contrato e da ata de registro de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, conforme dispõe o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no PNCP de todos os documentos elaborados na fase preparatória que eventualmente não tenham integrado o edital e seus anexos, como, por exemplo, relatórios técnicos, mapas e matrizes de risco, entre outros.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica empreendida, verifica-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, bem como seus anexos, especialmente o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, encontram-se estruturados em conformidade com o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, observando, de modo geral, os requisitos formais e procedimentais exigidos para a validade das contratações públicas.

O instrumento convocatório apresenta adequada definição do objeto, com descrição detalhada das atividades a serem executadas e remissão ao Termo de Referência, o qual consolida as especificações técnicas e operacionais necessárias à execução contratual. O procedimento licitatório adota corretamente a modalidade pregão eletrônico, com rito compatível com a legislação vigente, contemplando as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação e recurso, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

O edital foi elaborado em observância ao modelo padronizado adotado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, atendendo ao preceito da eficiência administrativa (art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021). Não foram identificadas cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de interessados ou que comprometam a competitividade do certame, em consonância com o art. 9º da mesma lei.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito.

Este parecer visa, assim, conferir segurança jurídica ao processo em curso, permitindo que o CISREC alcance seus objetivos de contratação de forma regular e eficiente, em benefício do interesse público e dos municípios consorciados.

S.m.j., este é o parecer.

Matozinhos, 27 de abril de 2026.

_____

Izabela Felix Teixeira
Procuradora Jurídica – CISREC
OAB/MG 238.947

Proc. Administrativo 11- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 09:09:57

MANIFESTAÇÃO

Ao Setor Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência

Prezado Dimar de Souza - ENG,

Após análise dos documentos que instruem o presente processo licitatório, foram identificadas inconsistências e impropriedades de natureza material que podem comprometer a adequada compreensão do objeto e a regular instrução processual.

Dentre os pontos verificados, destacam-se:

- a presença de campos não preenchidos, contendo expressões genéricas como “XXXXXXXX”;
- a existência de referências indevidas a outros entes federativos, com menção a unidade da Federação diversa daquela pertinente ao presente processo;
- bem como outros ajustes formais que se mostram necessários para assegurar a coerência e a consistência dos documentos.

Diante do exposto, solicita-se a realização de revisão integral e criteriosa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), com a devida correção das inconsistências apontadas e de eventuais outras que venham a ser identificadas no curso da análise.

Adicionalmente, deverá ser incluída, de forma expressa, em ambos os documentos (ETP e TR), a informação de que a planilha orçamentária contendo a descrição detalhada dos serviços que compõem o objeto da licitação encontra-se em documento anexo, o qual integra formalmente os referidos instrumentos, garantindo, assim, a completa caracterização do objeto e o adequado alinhamento das informações.

Após a devida revisão e regularização, solicita-se a nova juntada dos documentos aos autos, para continuidade regular do procedimento.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	28/04/2026 09:10:08	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9C94-2F0D-CA48-79A5**

Proc. Administrativo 12- 040/2026

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 12:20:38

Bom dia,segue o ETP

_

Dimar de Souza

Anexos:

NOVO_EDITAL_CEMITERIO_CISREC_SO_O_ETP_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	04/05/2026 12:21:07	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7B0B-A854-8387-681C**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução Preliminar:

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, também conhecido como ETP, que daqui para frente será utilizado a esta sigla, visando dar maior agilidade no texto. Desta forma, o ETP é uma ferramenta que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, direcionando a contratação em uma melhor solução, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Base Legal

2.1 Para subsidiar o presente Estudo Técnico, foi realizada consulta na legislação vigente, salientamos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC utilizou a Lei nº 14.133/2021, que foi regulamentada pelo Decreto nº 043/2023, como também a Lei Orçamentária Anual – LOA de cada Município participante do CISREC.

2.1.2 Leis e Resoluções

a) O Decreto **nº 043/2023**, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta dos Municípios participantes do CISREC, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consolida as regulamentações da matéria acerca das contratação públicas.

3. Informações Gerais a Cerca da Licitação

3.1 Processo Administrativo Licitatório nº xxx/2026

3.2 Objeto:

Lote 1 – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

Conforme dispõe o **art. 6 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 11 da Lei nº 10.520/02,** e, pelo Decreto **nº 043/2023**, bem como a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E JUSTIFICATIVAS

4.1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

4.1.1 Identificou-se a necessidade de realização de licitação por meio de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços visando a prestação de serviços conforme Objeto descrito acima.

4.1.2 É de extrema importância que as atividades funcionais desenvolvidas dentro dos Cemitérios nas Cidades participantes do CISREC, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de

toda área do cemitério, como: limpeza, varrição, capina, roçada (manual ou mecanizada), pintura e manutenção de jazigos em geral, são de grande importância, para que os munícipes possam ser atendidos com dignidade, neste momento de sofrimento familiar.

4.1.3 Neste interim, a de se ressaltar que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990 e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo da execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintos, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

4.1.4 Destarte, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais etc. Destacamos também, que as ferramentas e equipamentos utilizados nessa prestação de serviços se encontram em péssimo estado de conservação, aliada a uma manutenção de jazigo arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios participantes se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, tornando a prestação de serviços inadequado.

4.1.5 Lembramos ainda, que em décadas passadas, as atividades desempenhadas nos cemitérios eram realizadas com critério mínimo de controle, não havia uma atenção especial ao meio ambiente. O controle no tratamento de informações dos corpos, eram minimamente realizados por um setor de necrópole, ou por funcionários que trabalhavam como coveiros. Contudo, com o passar dos tempos toda prestação de serviços desempenhadas nos cemitérios ficaram esquecidas, devido a aposentadoria de diversos profissionais que faziam esta prestação de serviço. E como também, da vedação em se contratar novos profissionais pelo o poder público, devido a elaboração do Regime Jurídico Único.

4.1.6 Outro ponto importante e de característica negativa, foi a venda desordenada de jazigo, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim. Esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos e sem controle.

4.1.7 Após todo exposto acima, a contratação relativa a esta prestação de serviços, visa atender as seguintes necessidades:

4.1.7.1 Aumentar e melhorar a eficiência operacional com a substituição de equipamentos e ferramentas obsoletos, por modelos mais modernos, visando reduzir o tempo necessário na realização das tarefas e melhorar a qualidade do trabalho realizado;

4.1.7.2 reduzir os custos a longo prazo, embora o investimento inicial possa parecer significativo, pois a Gestão dos Cemitérios é uma solução conjunta, que estabelece uma prestação de serviços que será realizada em várias frentes, a saber:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações;

b) iniciar um cadastramento e inventário, através do software de gestão dos jazigos tanto os perpetuo, como os públicos;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2023;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para sepultamentos;

e) implantar serviço de Necrópole com contratação de 2 auxiliares administrativos, para as seguintes

atividades: cadastramento de forma organizada de todos os falecidos; organizar as exumações dos corpos, para destinação em caixas especificas que ficaram no ossuário, fazer o cadastramento georreferenciado dos jazigos, na medida em que estes forem fornecidos;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica) e poda, acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participantes.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

Parágrafo Único: Todas as soluções apresentadas acima tem por objetivo, organizar o espaço público nos Cemitérios diante da situação que hoje se encontra. Humanizando os serviços de sepultamentos dos Municípios, propiciando em um primeiro momento agilizar os sepultamentos, organizar os espaços nos cemitérios municipais visando o fornecimento dos jazigos, mapear e controlar todas as áreas dos Cemitérios realizando intervenções necessárias com intuito de otimizar os espaços para fins do fornecimento dos jazigos, e, promover as manutenções necessárias nas Capelas Mortuárias, jazigos e muros existentes. Devolvendo ao munícipe, pessoa fim neste atendimento, uma prestação de serviços de qualidade.

4.2 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Os serviços a serem contratados, objetos desta prestação serviços são caracterizados comuns, porém de natureza continuada, pois sua ausência implica em inúmeros transtornos para o Município, entre eles podemos citar falta de espaço para sepultamentos, e colocação de corpos (defuntos) em locais inadequados.

4.2.2 Os serviços, equipamentos, ferramentas, materiais e EPI's dotados de padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente mensurados neste Edital de Licitação, contudo ser faz necessário orçamentos prévios para estabelecer por meio de especificações usuais de mercado, o valor a serem contratados através de planilhas de custos.

4.2.3 Por se tratar de Planilhas de Custos Operacionais já consagradas pela Lei 14.133/2021, não será necessária lançar mão de coleta de orçamento, visando balizar este procedimento licitatório.

4.3 REQUISITANTES

4.3.1 A presente contratação visa atender as solicitações dos Municípios que fazem parte do CISREC.

ÁREA REQUISITANTE
RESPONSÁVEL
5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continua sendo facultativa aos entes públicos municipais e se

mi públicos.

5.2 No caso da contratação em tela, o PCA foi elaborado, contudo, quanto a publicação no site do PNPC este se encontra facultativo, entretanto, tal publicidade se encontra no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico: www.cisrec.mg.gov.br, como também no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios de Minas Gerais – AMM, demonstrando com isso a boa prática administrativa do princípio da publicidade e do interesse público.

5.3 Com efeito, a pretendida contratação está prevista no PCA do ano de 2026.

5.4 Além disso, a contratação em tela está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA dos Municípios participantes, mantendo um rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nas descrições do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta com preços mais vantajosos. Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são exigidas, na prestação deste serviços, no que tange as manutenções das áreas verdes.

6.1.2 Será exigida garantia de no mínimo, 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do fornecimento dos jazigos, como também nas manutenções de Capelas, muros e jazigos;

6.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado quanto ao quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

6.4 A prestação dos serviços, objeto desta contratação deve ser realizados em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais informados, acompanhado da respectiva medição mensal, para ser aprovada pelo Fiscal e Gestor do Contrato, e após aprovada a medição, será emitida pelo contratado a nota fiscal, na qual constarão todas as especificações necessárias que tenham relação direta com objeto em questão.

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 O Contratado será o único responsável por todo os custos oriundos desta contratação, sendo: custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

6.7 - A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais municipais, a saber:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferência de utilização materiais de uso direto, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo eficiência nas manutenções dos Cemitérios;

f) uso de inovações tecnológicas que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.8 Durante a prestação dos serviços, será exigida pelos Municípios que a Contratada apresente relação de equipamentos e materiais que serão utilizados, entretanto caso a Contratada não tenha todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços, ela poderá fazer a locação dos equipamentos nos Municípios

participantes do CISREC.

6.8.1 – Em caso de defeito em qualquer equipamento citado no item acima, que não seja fornecido pelos Municípios, ou, não tenha assistência técnica local, e não apresente solução imediata para o problema, o equipamento deve ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias uteis, sem ônus para as Contratantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação em tela será realizada em um lote único, a quantidade estimada para contratação está diretamente ligada a área de atuação do objeto em questão, nas quais são expressas abaixo:

a) Municípios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72
17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

a.1) Objeto da licitação - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas*

edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.

7.2 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

7.2.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

7.2.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

7.2.3 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

7.2.4 Para fins deste Estudo Técnico considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem

escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas**;**

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a

colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 exige, na prática, dois orçamentos: um preliminar e outro definitivo. O primeiro, para o ETP, é mais simples e sem pesquisa aprofundada de mercado; já o segundo, para o Termo de Referência (TR), exige orçamento definitivo e rigoroso, que inclua todos os requisitos para a execução do objeto, as formas de recebimento e pagamento, os critérios de seleção do fornecedor, dentre outros dados que podem impactar diretamente o preço da contratação.

8.2 O conteúdo previsto para a elaboração do ETP está expresso no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

> *VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

8.3 Portanto, observando o preceito legal, na primeira etapa da fase preparatória, constituída pelo ETP, é necessária a realização da pesquisa de preços do mercado.

8.4 O ETP visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração e à escolha da melhor solução para suprila, podemos inferir que essa pesquisa de preços tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

8.5 Sobre o tema, citamos o professor Joel de Menezes Niebuhr (2022, p. 486):

> *Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
>
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei nº 14.133/2021.*

8.6 Esse também é o entendimento apresentado no Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022, vejamos:

> *CJF Enunciado 17 - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos*

Preliminares, de que trata o Art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

8.7 Com efeito, podemos asseverar que no ETP teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Inciso I, do § 2, do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Destarte, o valor estimado neste estudo é de R$ 300.508.683,73, (trezentos milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) conforme demonstrado na planilha detalhada que segue em anexo.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foram realizados levantamentos de mercado para obtenção de preços, realizadas com empresas cujo a prestações dos serviços sejam de natureza compatíveis e similares com objeto desta contratação. As pesquisas de preços para atender o ETP, teve como parâmetro as exigências aqui apontadas, atendendo as expectativas do objeto deste ETP, visto que são serviços de natureza comum, apresentando médio grau de tecnologia, porém com alto grau de mão de obra.

9.2 Observou-se que as cotações de preços, a fim de iniciar e balizar este Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP), para ampla concorrência foi objetivamente definido por meio das especificações usuais favorecendo assim o certame licitatório, conforme estabelece o item 8.7.

9.3 Após a análise, foi possível concluir que não há variações significativas quanto aos preços, para a prestação de serviços em tela.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Nos últimos anos, nos Municípios que compõe o CISREC (Tabela dos Municípios), os serviços realizados nos Cemitérios têm sido ineficientes, resumindo em cavar, e promover o sepultamento em uma cova superficial, está situação tem ocorrido na parte pública do cemitério, ou seja, quanto os jazigos perpétuos a própria família tem se encarregado em fornecer o jazigo que é construído sem uma padronização.

10.2 Desta forma, inexiste nos Municípios, fornecimento de jazigo adequados e controlados pelo setor de Cemitérios de cada ente participantes do CISREC, para a população em geral. Não há manutenção em jazigos, muros e Capelas Mortuárias, a varrição, capina, e poda de áreas verdes são realizadas de forma precária sem um planejamento específico, assim os Cemitérios se encontram com uma situação de descontrole, pois quando há um sepultamento, não se sabe o local que se pode fazer o enterro.

10.3 Diante desta situação, a solução seria a contratação da prestação dos serviços em tela, promovendo soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, realizando as seguintes atividades:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações, organizando os espaços livres (ruas) para descolamento de pessoas para realizações de sepultamentos, como também os futuros espaços para fornecimento de jazigos visando sepultamentos;

b) iniciar por meio de um sistema de dados de gestão o cadastramento, controle e inventário, permitindo que os jazigos tanto os perpetuo, como os públicos possam ser controlados, reduzindo assim o tempo para sepultamentos, e a certeza de onde cada corpo se encontra em caso de uma exumação por parte de um mandado judicial;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2026;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para serem sepultados, minimizando assim o grave problema

de espaços nos Cemitérios das Cidade;

e) implantar serviço de Necrópole com assistentes administrativos, onde será realizado por meio do sistema de dados de gestão, todo o gerenciamento de forma organizada, das atividades desempenhadas nos Cemitérios, no que concerne:

i) dados do falecido com certidão de óbito;

ii) localização (endereçamento eletrônico georreferenciado) onde o corpo será sepultado;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica), poda de árvores e acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participante do CISREC.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Fiscalizar e Gerenciar a execução dos serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a entrega dos serviços promovidos neste Edital da Licitação;

11.2 Providenciar juntamente com Contratada a Medição Física de serviços prestados.

11.3 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da prestação dos serviços.

11.4 Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.5 Solicitar a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos por esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Cemiteriais, se faz necessária, visando garantir a manutenção e conservação dos Cemitérios, garantido um retorno de qualidade para as populações dos municípios participantes.

12.2 Assim, destaca-se que a contratação em tela, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Antigamente, os cemitérios eram apenas locais onde sepultavam cadáveres e julgava-se que não havia riscos ao meio ambiente e população do entorno, porém, eles são potenciais fontes de poluição ambiental. Por isso busca-se alertar a importância do gerenciamento dos resíduos destes locais, assim como, a necessidade de revisão das leis que existem no Brasil e que por serem sutis quanto a instalação dos cemitérios, não protegem o ambiente e a população dessa contaminação oculta. Uma das alternativas para o gerenciamento das atividades cemiteriais poluidoras é a matriz de riscos da avaliação dos impactos ambientais, sendo:

Tabela 2 Matriz de Riscos da Avaliação dos Impactos Ambientais. Fonte: Autoras do trabalho

Impactos diretos sob Meio Físico e Biótico				
Atividade	Aspecto	Impacto	Frequência	Severidade
Construção de Túmulos	Retirada de Vegetação Rasteira	Menor capacidade de infiltração de água	C	Alta
Enterro de Cadáveres	Decomposição de Cadáveres (Necrochorume)	Contaminação de Solo	C	Alta
		Contaminação de Água		
		Geração de Gás		Baixa
	Decomposição da Urna Funerária	Contaminação de Solo	C	Alta
		Contaminação de Água		
Limpeza de Túmulos	Acúmulo de Resíduos Sólidos	Proliferação de Vetores	C	Média

13.2 Para a construção da base de túmulos é necessária retirar a vegetação rasteira (grama) e parte do solo, com a retirada da vegetação a área de infiltração no solo diminui e assim a capacidade de drenagem. Como a construção dos túmulos é corriqueira, foi estabelecida a frequência C quando é esperado que ocorra diversas vezes e a severidade desta ação é alta, uma vez que não há como recuperar a curto ou médio prazo este local.

13.3 No ato de enterrar cadáveres pode-se citar dois importantes aspectos: a decomposição dos cadáveres que liberam no meio necrochorume e a decomposição dos caixões que podem liberar metais pesados juntos com o necrochorume no solo. A frequência de ambos é C pois é esperado que ocorra sempre, enquanto houver cadáveres sendo decompostos ocorrerá a liberação de necrochorume e metais pesados. A severidade é alta, pois não se pode recuperar a área tão facilmente. Na decomposição dos cadáveres é liberado gás metano que é liberado no ar, a frequência é C, pois ocorre sempre que há cadáver decompondo, a severidade é média.

13.4 Na limpeza dos túmulos ocorre o acúmulo de resíduos sólidos o que pode acarretar a proliferação de vetores e pragas, a frequência é C pois ocorre quase que diariamente e a severidade é média uma vez que essa condição pode ser melhorada a fim de eliminar a proliferação dos vetores e pragas.

13.5 Uma das soluções para o problema encontrado é o fornecimento de jazigo em concreto, reduzindo a poluição, conforme citado nos tópicos acima, outra solução é a pratica da manutenção constante dos jazigos com as exumações dos corpos, e transferência para o local adequado reduzindo a poluição do solo, e pôr fim a limpeza constante de toda área do cemitério.

13.6 Será utilizada uma solução adequada visando desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, existem no mercado nacional, produtos descontaminante biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano, e que deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento, evitando assim a degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A presente contratação se revela necessária, tendo o presente ETP evidenciado qual das soluções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, conforme sugerido no Edital de Licitação.

14.2 Convém salientar que há viabilidade orçamentária prevista para a contratação em questão, conclui-se, com efeito, que a contratação está alinhada com as Leis Orçamentárias Anuais de cada Município Participante do CISREC, e as Dotações Orçamentárias serão descritas nos respectivos Contratos de cada Município.

14.3 A solução aqui indicada é a mais adequada de modo que se requer a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina, pois apresenta-se apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades de cada Município participante, representando uma decisão

prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Matozinhos – MG, 30 de abril de 2026.

_____

Assinatura do Técnico Responsável do ETP

Dimar de Souza

Engenheiro Civil

162339/D MG

Proc. Administrativo 13- 040/2026

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 12:21:51

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 11/05/2026 11:38:48 por Dimar de Souza (CPF 485.XXX.XXX-53).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 18- 040/2026

Proc. Administrativo 14- 040/2026

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 12:23:20

Boa tarde, segue planilha

_

Dimar de Souza

Anexos:

PLANILHA_CISREC_FEVEREIRO_COM_VALOR_ENGECEL_CERTO_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	04/05/2026 12:23:38	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C14D-EBF2-5012-6DFA**

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026
ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10

ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

						FATOR DE BDI	28.50%
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor s/ BDI**	**Valor Médio Unitário Com BDI**	**Valor Total**
	1.0	**SISTEMA**					
CPU	**1.1**	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328,312.87	2.30	**2.95**	**968,522.97**
CPU	**1.2**	Cadastro de jazigo	und	47,400.00	10.72	**13.77**	**652,698.00**
CPU	**1.3**	Inventário de sepultamentos antigos	und	47,400.00	7.94	**10.20**	**483,480.00**
CPU	**1.4**	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47,400.00	5.25	**6.75**	**319,910.50**
CPU	**1.5**	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24.00	19,100.93	**24,544.70**	**589,072.80**
CPU	**1.6**	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288.00	13,143.97	**16,890.00**	**4,864,320.00**
					SUBTOTAL		**7,878,004.27**
	2.0	**PROFISSIONAIS**					
CPU	**2.1**	Vigia noturno	und	612.00	12,437.35	**R$ 15,982.00**	**R$ 9,780,984.00**
CPU	**2.2**	Vigia diurno	und	612.00	9,247.47	**R$ 11,883.00**	**R$ 7,272,396.00**
CPU	**2.3**	Auxiliar de serviços gerais	und	624.00	5,221.79	**R$ 6,710.00**	**R$ 4,187,040.00**
CPU	**2.4**	Assistente administrativo	und	624.00	4,770.43	**R$ 6,130.00**	**R$ 3,825,120.00**
CPU	**2.5**	Encarregado de Equipe	und	361.00	5,510.82	**R$ 7,081.40**	**R$ 2,556,385.40**
93567	**2.6**	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72.00	24,307.55	**R$ 31,235.20**	**R$ 2,248,934.40**
93570	**2.7**	Arquiteto de obra pleno	mês	72.00	23,915.74	**R$ 30,731.72**	**R$ 2,212,683.84**
					SUBTOTAL		**R$ 32,083,543.64**
	3.0	**EQUIPAMENTOS**					
CPU	**3.1**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29.00	72,670.82	**R$ 93,382.00**	**R$ 2,708,078.00**
CPU	**3.2**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29.00	160,376.65	**R$ 206,084.00**	**R$ 5,976,436.00**
CPU	**3.3**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29.00	237,103.50	**R$ 304,678.00**	**R$ 8,835,662.00**
CPU	**3.4**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29.00	554,832.68	**R$ 712,960.00**	**R$ 20,675,840.00**
					SUBTOTAL		**R$ 38,196,016.00**
	4.0	**ESCAVAÇÃO**					
5678	**4.1**	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349.06	159.61	**R$ 205.10**	**R$ 71,591.86**
93358	**4.2**	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11,376.00	95.92	**R$ 123.26**	**R$ 1,402,173.91**
93382	**4.3**	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8,216.00	29.85	**R$ 38.36**	**R$ 315,143.17**
101616	**4.4**	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11,905.50	7.38	**R$ 9.48**	**R$ 112,903.43**
100981	**4.5**	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba	m³	3,453.00	9.77	**R$ 12.55**	**R$ 43,350.69**
					SUBTOTAL		**R$ 1,945,163.05**
	5.0	**FORNECIMENTO**					
CPU	**5.1**	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12,145.00	2,006.23	**R$ 2,578.00**	**R$ 31,309,810.00**
CPU	**5.2**	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7,500.00	1,906.61	**R$ 2,450.00**	**R$ 18,375,000.00**
					SUBTOTAL		**R$ 49,684,810.00**
	6.0	**SERVIÇOS**					
98519	**6.1**	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2,316,735.58	4.18	**R$ 5.37**	**R$ 12,443,881.80**
CPU	**6.2**	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2,316,735.58	1.25	**R$ 1.60**	**R$ 3,706,776.92**
CPU	**6.3**	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9,266,942.30	0.96	**R$ 1.23**	**R$ 11,398,339.03**
99062	**6.4**	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240.00	2.37	**R$ 3.05**	**R$ 730.91**
100210	**6.5**	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12,000.00	20.19	**R$ 25.94**	**R$ 311,329.80**
CPU	**6.6**	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328,312.87	54.55	**R$ 70.10**	**R$ 23,014,732.19**
CPU	**6.7**	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1,000.00	4,411.60	**R$ 5,668.90**	**R$ 5,668,900.00**
					SUBTOTAL		**R$ 56,544,690.65**
	7.0	**SERVIÇOS PÓSTUMOS**					
CPU	**7.1**	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10,000.00	451.32	**R$ 579.94**	**R$ 5,799,400.00**

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026 ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10	ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

						FATOR DE BDI	28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor s/ BDI	Valor Médio Unitário Com BDI	Valor Total
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24,150.00	414.72	R$ 532.92	R$ 12,870,018.00
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15,260.00	220.47	R$ 283.31	R$ 4,323,310.60
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22,080.00	65.76	R$ 84.50	R$ 1,865,760.00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13,553.94	341.79	R$ 439.20	R$ 5,952,890.45
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2,000.00	4,040.47	R$ 5,192.00	R$ 10,384,000.00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10,000.00	1,159.53	R$ 1,490.00	R$ 14,900,000.00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710.00	477.24	R$ 613.25	R$ 435,407.50
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690.00	93.23	R$ 119.80	R$ 82,662.00
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260,766.52	6.28	R$ 8.07	R$ 2,104,385.82
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636.00	3,393.00	R$ 4,360.00	R$ 2,772,960.00
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324.00	8,444.36	R$ 10,851.00	R$ 3,515,724.00
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324.00	6,187.43	R$ 7,950.85	R$ 2,576,075.40
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288.00	6,950.66	R$ 8,931.60	R$ 2,572,300.80
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3,680.00	4.71	R$ 6.05	R$ 22,264.50
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1,045.00	54.12	R$ 69.55	R$ 72,679.75
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1,170.00	43.11	R$ 55.40	R$ 64,818.00
					SUBTOTAL		R$ 70,314,656.81
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM					
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210,789.70	17.24	R$ 22.15	R$ 4,669,708.60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2,490.00	362.52	R$ 465.84	R$ 1,159,937.12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2,520.00	63.96	R$ 82.19	R$ 207,115.27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1,820.00	189.09	R$ 242.98	R$ 442,224.78
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42,500.00	95.08	R$ 122.18	R$ 5,192,556.50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330.00	149.94	R$ 192.67	R$ 63,582.06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10,866.87	284.84	R$ 366.02	R$ 3,977,484.87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	327.97	R$ 421.44	R$ 181,219.80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430.00	126.56	R$ 162.63	R$ 69,930.73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	349.57	R$ 449.20	R$ 193,154.90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1,530.00	737.41	R$ 947.57	R$ 1,449,784.93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42,500.00	4.11	R$ 5.28	R$ 224,457.38
					SUBTOTAL		R$ 17,831,156.94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL					
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3,600.00	148.07	R$ 190.27	R$ 684,971.82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	36,000.00	13.44	R$ 17.27	R$ 621,734.40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	14,400.00	12.35	R$ 15.87	R$ 228,524.40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento. AF_01/2024	m³	720.00	827.05	R$ 1,062.76	R$ 765,186.66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m²	12,000.00	87.73	R$ 112.73	R$ 1,352,796.60

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026 ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10	ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

						FATOR DE BDI	28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor s/ BDI	Valor Médio Unitário Com BDI	Valor Total
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm. AF_08/2022	m²	24,000.00	46.35	R$ 59.56	R$ 1,429,434.00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2,400.00	137.95	R$ 177.27	R$ 425,437.80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m²	2,400.00	78.72	R$ 101.16	R$ 242,772.48
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10 m². AF_02/2023_PE	m²	2,400.00	63.95	R$ 82.18	R$ 197,221.80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24,000.00	5.95	R$ 7.65	R$ 183,498.00
88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24,000.00	23.99	R$ 30.83	R$ 739,851.60
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120.00	865.32	R$ 1,111.94	R$ 133,432.34
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24,000.00	32.40	R$ 41.63	R$ 999,120.00
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m	1,200.00	175.46	R$ 225.47	R$ 270,559.32
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1,200.00	31.67	R$ 40.70	R$ 48,835.14
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento X base inferior X base superior X altura). AF_01/2024	m	24,000.00	66.72	R$ 85.74	R$ 2,057,644.80
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7,200.00	1.87	R$ 2.40	R$ 17,301.24
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2,400.00	109.94	R$ 141.27	R$ 339,054.96
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240.00	2,539.76	R$ 3,263.59	R$ 783,261.98
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/alizar, dimensões 100x120cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	und	720.00	304.58	R$ 391.39	R$ 281,797.42
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240.00	1,265.74	R$ 1,626.48	R$ 390,354.22
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240.00	611.20	R$ 785.39	R$ 188,494.08
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	555.22	R$ 713.46	R$ 171,229.85
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em plastico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	469.12	R$ 602.82	R$ 144,676.61
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	904.18	R$ 1,161.87	R$ 278,849.11
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5 cm. AF_03/2022	und	480.00	136.80	R$ 175.79	R$ 84,378.24
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10 graus, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	m²	2,400.00	45.99	R$ 59.10	R$ 141,833.16
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2,400.00	5.36	R$ 6.89	R$ 16,530.24
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2,400.00	4.10	R$ 5.27	R$ 12,644.40
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480.00	14.60	R$ 18.76	R$ 9,005.28
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2,400.00	2.08	R$ 2.67	R$ 6,414.72
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	10.65	R$ 13.69	R$ 16,422.30
97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	11.04	R$ 14.19	R$ 17,023.68

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026 ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10	ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

						FATOR DE BDI	28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor s/ BDI	Valor Médio Unitário Com BDI	Valor Total
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	0.77	R$ 0.99	R$ 1,187.34
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	62.20	R$ 79.93	R$ 191,824.80
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	75.39	R$ 96.88	R$ 232,502.76
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	33.83	R$ 43.47	R$ 104,331.72
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	38.41	R$ 49.36	R$ 118,466.76
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	50.21	R$ 64.52	R$ 154,847.64
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240.00	122.34	R$ 157.21	R$ 37,729.66
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	14.67	R$ 18.85	R$ 4,524.23
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	73.35	R$ 94.25	R$ 22,621.14
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	78.88	R$ 101.36	R$ 24,326.59
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	4,800.00	5.42	R$ 6.96	R$ 33,430.56
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	4,800.00	7.96	R$ 10.23	R$ 49,097.28
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	4,800.00	11.22	R$ 14.42	R$ 69,204.96
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	4,800.00	17.94	R$ 23.05	R$ 110,653.92
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1,200.00	9.66	R$ 12.41	R$ 14,895.72
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm	m	1,200.00	10.35	R$ 13.30	R$ 15,959.70
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais	m	1,200.00	9.31	R$ 11.96	R$ 14,356.02
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm	m²	2,400.00	196.38	R$ 252.35	R$ 605,635.92
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido,	m²	4,800.00	50.66	R$ 65.10	R$ 312,470.88
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo	m²	4,800.00	16.16	R$ 20.77	R$ 99,674.88
94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional,	m²	2,400.00	92.58	R$ 118.97	R$ 285,516.72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40.00	451.38	R$ 580.02	R$ 23,200.80
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3,600.00	30.38	R$ 39.04	R$ 140,544.00
					SUBTOTAL		R$ 15,947,296.64
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305.00	1,712.23	R$ 2,200.22	R$ 671,067.10
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305.00	211.60	R$ 271.91	R$ 82,932.55
					SUBTOTAL		R$ 753,999.65
	11.0	MÁQUINAS					
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³,	chp	5,000.00	159.61	R$ 205.10	R$ 1,025,500.00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência	H	5,000.00	198.56	R$ 255.15	R$ 1,275,748.00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de	H	3,500.00	87.13	R$ 111.96	R$ 391,867.18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m -	H	3,500.00	81.70	R$ 104.98	R$ 367,445.75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7,500.00	20.96	R$ 26.93	R$ 202,002.00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno.	chp	5,000.00	269.24	R$ 345.97	R$ 1,729,867.00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³.	H	5,000.00	87.77	R$ 112.78	R$ 563,922.25
					SUBTOTAL		R$ 5,556,352.18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA					
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1,872.00	5.86	R$ 7.33	R$ 13,715.86
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3,120.00	3.92	R$ 4.90	R$ 15,296.50
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3,120.00	9.15	R$ 11.44	R$ 35,691.83
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1,872.00	7.08	R$ 8.85	R$ 16,571.21
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3,744.00	24.73	R$ 30.91	R$ 115,743.50

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026 ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10								
							FATOR DE BDI		28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor s/ BDI		Valor Médio Unitário Com BDI		Valor Total
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1,248.00	9.81	R$	12.26	R$	15,296.50
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1,872.00	32.68	R$	40.86	R$	76,482.49
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3,120.00	13.62	R$	17.02	R$	53,112.84
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1,248.00	16.34	R$	20.43	R$	25,494.16
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312.00	40.20	R$	50.25	R$	15,678.91
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3,744.00	56.65	R$	70.82	R$	265,139.30
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1,248.00	64.81	R$	81.02	R$	101,110.12
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1,560.00	5.71	R$	7.14	R$	11,132.45
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31,200.00	0.56	R$	0.69	R$	21,670.04
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208.00	23.86	R$	29.82	R$	6,203.58
CPU	12.16	Rodo	und	208.00	28.22	R$	35.27	R$	7,336.65
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7,488.00	2.39	R$	2.98	R$	22,332.89
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208.00	10.78	R$	13.47	R$	2,801.53
					SUBTOTAL			R$	820,810.35
	13.0	MOBILIÁRIO							
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94.00	3,458.75	R$	4,444.49	R$	417,782.41
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153.00	2,723.74	R$	3,500.00	R$	535,500.00
					SUBTOTAL			R$	953,282.41
					VALOR TOTAL:			R$	298,509,782.59

ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10

PLANILHA DE SERVIÇOS		BDI:	28.50%
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 298,509,782.59**	**100.00%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 7,878,004.27	2.64%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32,083,543.64	10.75%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38,196,016.00	12.80%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1,945,163.05	0.65%
5	FORNECIMENTO	R$ 49,684,810.00	16.64%
6	SERVIÇOS	R$ 56,544,690.65	18.94%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70,314,656.81	23.56%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17,831,156.94	5.97%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15,947,296.64	5.34%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 753,999.65	0.25%
11	MÁQUINAS	R$ 5,556,352.18	1.86%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 820,810.35	0.27%
13	MOBILIÁRIO	R$ 953,282.41	0.32%
	TOTAL	**R$ 298,509,782.59**	**100.00%**

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – Bonificação de Despesas Indiretas

Descrição	Porcentagem (%)
Administração Central	5
Risco	1,5
Despesas financeiras	1,65
Seguros	1,10
Lucro	5
Tributos	14,25
TOTAL DO BDI	28,50

OBS.: estes são valores maximos aceitaveis para o BDI, porém cada empresa conforme sua qualificação (ME/EPP, Lucro Real, Lucro Presumido), poderá utilizar a porcentagem de BDI que mais assemelha com sua prestação Serviços.

Proc. Administrativo 15- 040/2026

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 12:24:44

Boa tarde, segue planilha

_

Dimar de Souza

Anexos:

PLANILHA_CISREC_ORCAMENTO_RIBEIRO_E_VIOLA_CERTO_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	04/05/2026 12:25:01	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FC6D-3856-690B-75D2**

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA
CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU				FATOR DE BDI			28.50%
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor S/ BDI**	**Valor Médio Unitário c/ BDI**	**Valor Total**
	1.0	**SISTEMA**					
CPU	**1.1**	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328,312.87	R$ 3.07	**R$ 3.95**	**R$ 1,296,835.84**
CPU	**1.2**	Cadastro de jazigo	und	47,400.00	R$ 10.93	**R$ 14.05**	**R$ 665,970.00**
CPU	**1.3**	Inventário de sepultamentos antigos	und	47,400.00	R$ 8.72	**R$ 11.20**	**R$ 530,880.00**
CPU	**1.4**	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47,400.00	R$ 5.54	**R$ 7.12**	**R$ 337,488.00**
CPU	**1.5**	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24.00	R$ 19,212.16	**R$ 24,687.63**	**R$ 592,503.12**
CPU	**1.6**	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288.00	R$ 13,214.01	**R$ 16,980.00**	**R$ 4,890,240.00**
SUBTOTAL							**R$ 8,313,916.96**
	2.0	**PROFISSIONAIS**					
CPU	**2.1**	Vigia noturno	und	612.00	R$ 12,451.36	**R$ 16,000.00**	**R$ 9,792,000.00**
CPU	**2.2**	Vigia diurno	und	612.00	R$ 9,338.52	**R$ 12,000.00**	**R$ 7,344,000.00**
CPU	**2.3**	Auxiliar de serviços gerais	und	624.00	R$ 5,369.65	**R$ 6,900.00**	**R$ 4,305,600.00**
CPU	**2.4**	Assistente administrativo	und	624.00	R$ 4,980.54	**R$ 6,400.00**	**R$ 3,993,600.00**
CPU	**2.5**	Encarregado de Equipe	und	361.00	R$ 5,525.29	**R$ 7,100.00**	**R$ 2,563,100.00**
93567	**2.6**	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72.00	R$ 24,307.68	**R$ 31,235.37**	**R$ 2,248,946.55**
93570	**2.7**	Arquiteto de obra pleno	mês	72.00	R$ 23,915.87	**R$ 30,731.89**	**R$ 2,212,696.30**
SUBTOTAL							**R$ 32,459,942.85**
	3.0	**EQUIPAMENTOS**					
CPU	**3.1**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29.00	R$ 73,774.32	**R$ 94,800.00**	**R$ 2,749,200.00**
CPU	**3.2**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29.00	R$ 161,089.49	**R$ 207,000.00**	**R$ 6,003,000.00**
CPU	**3.3**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29.00	R$ 237,354.09	**R$ 305,000.00**	**R$ 8,845,000.00**
CPU	**3.4**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29.00	R$ 556,420.23	**R$ 715,000.00**	**R$ 20,735,000.00**
SUBTOTAL							**R$ 38,332,200.00**
	4.0	**ESCAVAÇÃO**					
5678	**4.1**	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349.06	R$ 159.61	**R$ 205.10**	**R$ 71,591.86**
93358	**4.2**	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11,376.00	R$ 95.92	**R$ 123.26**	**R$ 1,402,173.91**
93382	**4.3**	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8,216.00	R$ 29.85	**R$ 38.36**	**R$ 315,143.17**
101616	**4.4**	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11,905.50	R$ 7.38	**R$ 9.48**	**R$ 112,903.43**
100981	**4.5**	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	m³	3,453.00	R$ 9.77	**R$ 12.55**	**R$ 43,350.69**
SUBTOTAL							**R$ 1,945,163.05**
	5.0	**FORNECIMENTO**					
CPU	**5.1**	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12,145.00	R$ 2,023.35	**R$ 2,600.00**	**R$ 31,577,000.00**
CPU	**5.2**	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7,500.00	R$ 1,945.53	**R$ 2,500.00**	**R$ 18,750,000.00**
SUBTOTAL							**R$ 50,327,000.00**
	6.0	**SERVIÇOS**					
98519	**6.1**	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2,316,735.58	R$ 4.18	**R$ 5.37**	**R$ 12,443,881.80**
CPU	**6.2**	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2,316,735.58	R$ 1.26	**R$ 1.62**	**R$ 3,753,111.63**
CPU	**6.3**	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9,266,942.30	R$ 0.99	**R$ 1.28**	**R$ 11,815,351.44**
99062	**6.4**	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240.00	R$ 2.37	**R$ 3.05**	**R$ 730.91**
100210	**6.5**	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12,000.00	R$ 20.19	**R$ 25.94**	**R$ 311,329.80**
CPU	**6.6**	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328,312.87	R$ 55.75	**R$ 71.64**	**R$ 23,520,334.01**
CPU	**6.7**	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1,000.00	R$ 4,600.00	**R$ 5,911.00**	**R$ 5,911,000.00**

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU				FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total	
SUBTOTAL							R$	57,755,739.58
	7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS						
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10,000.00	R$ 452.23	R$ 581.11	R$	5,811,100.00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24,150.00	R$ 413.87	R$ 531.82	R$	12,843,453.00
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15,260.00	R$ 218.09	R$ 280.25	R$	4,276,615.00
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22,080.00	R$ 63.81	R$ 82.00	R$	1,810,560.00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13,553.94	R$ 340.86	R$ 438.00	R$	5,936,625.72
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2,000.00	R$ 4,070.04	R$ 5,230.00	R$	10,460,000.00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10,000.00	R$ 1,182.88	R$ 1,520.00	R$	15,200,000.00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710.00	R$ 468.51	R$ 602.03	R$	427,441.30
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690.00	R$ 93.37	R$ 119.98	R$	82,786.25
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260,766.52	R$ 7.00	R$ 9.00	R$	2,346,898.68
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636.00	R$ 3,397.00	R$ 4,365.14	R$	2,776,229.04
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324.00	R$ 8,463.54	R$ 10,875.65	R$	3,523,710.60
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324.00	R$ 6,211.91	R$ 7,982.31	R$	2,586,268.44
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288.00	R$ 6,967.04	R$ 8,952.64	R$	2,578,360.80
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3,680.00	R$ 6.40	R$ 8.22	R$	30,249.60
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1,045.00	R$ 54.14	R$ 69.57	R$	72,697.52
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1,170.00	R$ 43.16	R$ 55.47	R$	64,896.39
SUBTOTAL							R$	70,827,892.34
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM						
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210,789.70	R$ 17.24	R$ 22.15	R$	4,669,708.60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2,490.00	R$ 362.52	R$ 465.84	R$	1,159,937.12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2,520.00	R$ 63.96	R$ 82.19	R$	207,115.27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1,820.00	R$ 189.09	R$ 242.98	R$	442,224.78
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42,500.00	R$ 95.08	R$ 122.18	R$	5,192,556.50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330.00	R$ 149.94	R$ 192.67	R$	63,582.06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10,866.87	R$ 284.84	R$ 366.02	R$	3,977,484.87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 327.97	R$ 421.44	R$	181,219.80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 126.56	R$ 162.63	R$	69,930.73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 349.57	R$ 449.20	R$	193,154.90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1,530.00	R$ 737.41	R$ 947.57	R$	1,449,784.93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42,500.00	R$ 4.11	R$ 5.28	R$	224,457.38
SUBTOTAL							R$	17,831,156.94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL						
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3,600.00	R$ 148.07	R$ 190.27	R$	684,971.82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	kg	36,000.00	R$ 13.44	R$ 17.27	R$	621,734.40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	kg	14,400.00	R$ 12.35	R$ 15.87	R$	228,524.40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	m³	720.00	R$ 827.05	R$ 1,062.76	R$	765,186.66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	m²	12,000.00	R$ 87.73	R$ 112.73	R$	1,352,796.60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	m²	24,000.00	R$ 46.35	R$ 59.56	R$	1,429,434.00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2,400.00	R$ 137.95	R$ 177.27	R$	425,437.80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	m²	2,400.00	R$ 78.72	R$ 101.16	R$	242,772.48

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026
	RIBEIRO E VIOLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU				FATOR DE BDI							28.50%	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.		Valor S/ BDI		Valor Médio Unitário c/ BDI			Valor Total	
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	m²	2,400.00	R$	63.95	R$	82.18	R$	197,221.80		
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24,000.00	R$	5.95	R$	7.65	R$	183,498.00		
88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24,000.00	R$	23.99	R$	30.83	R$	739,851.60		
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120.00	R$	865.32	R$	1,111.94	R$	133,432.80		
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24,000.00	R$	32.40	R$	41.63	R$	999,120.00		
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	m	1,200.00	R$	175.46	R$	225.47	R$	270,559.32		
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1,200.00	R$	31.67	R$	40.70	R$	48,835.14		
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	m	24,000.00	R$	66.72	R$	85.74	R$	2,057,644.80		
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7,200.00	R$	1.87	R$	2.40	R$	17,301.24		
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2,400.00	R$	109.94	R$	141.27	R$	339,054.96		
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240.00	R$	2,539.76	R$	3,263.59	R$	783,261.98		
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	und	720.00	R$	304.58	R$	391.39	R$	281,797.42		
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	und	240.00	R$	1,265.74	R$	1,626.48	R$	390,354.22		
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240.00	R$	611.20	R$	785.39	R$	188,494.08		
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	R$	555.22	R$	713.46	R$	171,229.85		
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	und	240.00	R$	469.12	R$	602.82	R$	144,676.61		
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	und	240.00	R$	904.18	R$	1,161.87	R$	278,849.11		
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	und	480.00	R$	136.80	R$	175.79	R$	84,378.24		
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	2,400.00	R$	45.99	R$	59.10	R$	141,833.16		
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2,400.00	R$	5.36	R$	6.89	R$	16,530.24		
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2,400.00	R$	4.10	R$	5.27	R$	12,644.40		
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480.00	R$	14.60	R$	18.76	R$	9,005.28		
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2,400.00	R$	2.08	R$	2.67	R$	6,414.72		
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$	10.65	R$	13.69	R$	16,422.30		
97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$	11.04	R$	14.19	R$	17,023.68		
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$	0.77	R$	0.99	R$	1,187.34		
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$	62.20	R$	79.93	R$	191,824.80		
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$	75.39	R$	96.88	R$	232,502.76		
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$	33.83	R$	43.47	R$	104,331.72		
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$	38.41	R$	49.36	R$	118,466.76		
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$	50.21	R$	64.52	R$	154,847.64		
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240.00	R$	122.34	R$	157.21	R$	37,729.66		
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$	14.68	R$	18.87	R$	4,528.80		
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$	73.34	R$	94.24	R$	22,617.60		
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$	78.88	R$	101.36	R$	24,326.59		
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$	5.42	R$	6.96	R$	33,430.56		
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$	7.96	R$	10.23	R$	49,097.28		
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$	11.22	R$	14.42	R$	69,204.96		
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$	17.94	R$	23.05	R$	110,653.92		
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1,200.00	R$	9.66	R$	12.41	R$	14,895.72		
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	m	1,200.00	R$	10.35	R$	13.30	R$	15,959.70		
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	m	1,200.00	R$	9.31	R$	11.96	R$	14,356.02		
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	m²	2,400.00	R$	196.38	R$	252.35	R$	605,635.92		
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	m²	4,800.00	R$	50.66	R$	65.10	R$	312,470.88		

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	4,800.00	R$ 16.16	R$ 20.77	R$ 99,674.88
94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	m²	2,400.00	R$ 92.58	R$ 118.97	R$ 285,516.72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40.00	R$ 457.21	R$ 587.52	R$ 23,500.80
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3,600.00	R$ 30.38	R$ 39.04	R$ 140,544.00
SUBTOTAL							R$ 15,947,598.13
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305.00	R$ 1,754.86	R$ 2,255.00	R$ 687,775.00
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305.00	R$ 229.57	R$ 295.00	R$ 89,975.00
SUBTOTAL							R$ 777,750.00
	11.0	MÁQUINAS					
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.	chp	5,000.00	R$ 159.61	R$ 205.10	R$ 1,025,500.00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	H	5,000.00	R$ 198.56	R$ 255.15	R$ 1,275,748.00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	H	3,500.00	R$ 87.13	R$ 111.96	R$ 391,867.18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	H	3,500.00	R$ 81.70	R$ 104.98	R$ 367,445.75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7,500.00	R$ 20.96	R$ 26.93	R$ 202,002.00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5,000.00	R$ 269.24	R$ 345.97	R$ 1,729,867.00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	H	5,000.00	R$ 87.77	R$ 112.78	R$ 563,922.25
SUBTOTAL							R$ 5,556,352.18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA					
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1,872.00	8.80	R$ 11.31	R$ 21,168.58
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3,120.00	5.95	R$ 7.65	R$ 23,854.74
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3,120.00	9.12	R$ 11.72	R$ 36,563.90
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1,872.00	9.06	R$ 11.64	R$ 21,794.01
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3,744.00	12.50	R$ 16.06	R$ 60,138.00
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1,248.00	9.20	R$ 11.82	R$ 14,753.86
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1,872.00	32.65	R$ 41.96	R$ 78,540.23
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3,120.00	13.60	R$ 17.48	R$ 54,525.12
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1,248.00	16.05	R$ 20.62	R$ 25,739.06
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312.00	95.25	R$ 122.40	R$ 38,187.63
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3,744.00	58.60	R$ 75.30	R$ 281,926.94
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1,248.00	60.80	R$ 78.13	R$ 97,503.74
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1,560.00	7.67	R$ 9.86	R$ 15,375.28
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31,200.00	0.70	R$ 0.90	R$ 28,064.40
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208.00	22.96	R$ 29.50	R$ 6,136.83
CPU	12.16	Rodo	und	208.00	22.91	R$ 29.43	R$ 6,122.05
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7,488.00	3.20	R$ 4.11	R$ 30,790.66
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208.00	9.77	R$ 12.56	R$ 2,611.86
SUBTOTAL							R$ 843,796.89
	13.0	MOBILIÁRIO					
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94.00	R$ 3,890.30	R$ 4,999.03	R$ 469,908.82
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153.00	R$ 3,112.86	R$ 4,000.03	R$ 612,004.59
SUBTOTAL							R$ 1,081,913.41
VALOR TOTAL:							R$ 302,000,422.32

RIBIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 20.910.401/0001-96			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 302,000,422.32**	**100.00%**

PLANILHA DE SERVIÇOS	**BDI:**	**28.50%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 8,313,916.96	2.75%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32,459,942.85	10.75%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38,332,200.00	12.69%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1,945,163.05	0.64%
5	FORNECIMENTO	R$ 50,327,000.00	16.66%
6	SERVIÇOS	R$ 57,755,739.58	19.12%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70,827,892.34	23.45%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17,831,156.94	5.90%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15,947,598.13	5.28%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 777,750.00	0.26%
11	MÁQUINAS	R$ 5,556,352.18	1.84%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 843,796.89	0.28%
13	MOBILIÁRIO	R$ 1,081,913.41	0.36%
	TOTAL	**R$ 302,000,422.32**	**100.00%**

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – Bonificação de Despesas Indiretas

Descrição	Porcentagem (%)
Administração Central	5
Risco	1,5
Despesas financeiras	1,65
Seguros	1,10
Lucro	5
Tributos	14,25
TOTAL DO BDI	28,50

OBS.: estes são valores maximos aceitaveis para o BDI, porém cada empresa conforme sua qualificação (ME/EPP, Lucro Real, Lucro Presumido), poderá utilizar a porcentagem de BDI que mais assemelha com sua prestação Serviços.

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Proc. Administrativo 16- 040/2026

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 12:25:52

Boa tarde, segue planilha

_

Dimar de Souza

Anexos:

planilha_Zoe_servicos_gerenciamentos_ltda_CERTO_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	04/05/2026 12:26:21	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **703F-2DEA-803F-6AE7**

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
	1.0	SISTEMA						
CPU	1.1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328.312,87	R$	3,04	R$ 3,90	R$ 1.280.420,19
CPU	1.2	Cadastro de jazigo	und	47.400,00	R$	10,80	R$ 13,88	R$ 657.912,00
CPU	1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47.400,00	R$	8,18	R$ 10,51	R$ 498.271,96
CPU	1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47.400,00	R$	5,25	R$ 6,75	R$ 319.910,50
CPU	1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24,00	R$	19.100,93	R$ 24.544,70	R$ 589.072,80
CPU	1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288,00	R$	13.147,77	R$ 16.894,88	R$ 4.865.725,44
SUBTOTAL								R$ 8.211.312,89
	2.0	PROFISSIONAIS						
CPU	2.1	Vigia noturno	und	612,00	R$	12.439,89	R$ 15.985,26	R$ 9.782.979,12
CPU	2.2	Vigia diurno	und	612,00	R$	9.250,49	R$ 11.886,88	R$ 7.274.770,56
CPU	2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624,00	R$	5.223,12	R$ 6.711,71	R$ 4.188.107,04
CPU	2.4	Assistente administrativo	und	624,00	R$	4.771,71	R$ 6.131,65	R$ 3.826.149,60
CPU	2.5	Encarregado de Equipe	und	361,00	R$	5.511,01	R$ 7.081,65	R$ 2.556.475,65
93567	2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72,00	R$	24.307,68	R$ 31.235,37	R$ 2.248.946,55
93570	2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72,00	R$	23.915,87	R$ 30.731,89	R$ 2.212.696,30
SUBTOTAL								R$ 32.090.124,82
	3.0	EQUIPAMENTOS						
CPU	3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29,00	R$	72.671,87	R$ 93.383,35	R$ 2.708.117,15
CPU	3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29,00	R$	160.376,97	R$ 206.084,41	R$ 5.976.447,89
CPU	3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29,00	R$	237.104,95	R$ 304.679,86	R$ 8.835.715,94
CPU	3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29,00	R$	554.834,45	R$ 712.962,27	R$ 20.675.905,83
SUBTOTAL								R$ 38.196.186,81
	4.0	ESCAVAÇÃO						
5678	4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	349,06	R$	159,61	R$ 205,10	R$ 71.591,86
93358	4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11.376,00	R$	95,92	R$ 123,26	R$ 1.402.173,91
93382	4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8.216,00	R$	29,85	R$ 38,36	R$ 315.143,17
101616	4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11.905,50	R$	7,38	R$ 9,48	R$ 112.903,43
100981	4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre. AF_07/2020	m³	3.453,00	R$	9,77	R$ 12,55	R$ 43.350,69
SUBTOTAL								R$ 1.945.163,05
	5.0	FORNECIMENTO						

CPU	5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)						und	12.145,00	R$	2.007,26	R$ 2.579,33	R$ 31.325.962,85
CPU	5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia						m²	7.500,00	R$	1.909,14	R$ 2.453,25	R$ 18.399.375,00
SUBTOTAL													R$ 49.725.337,85

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	**Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA**	**CNPJ**	**28.704.685/0001-76**

												FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**						**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unitário S/ BDI**		**Valor Médio Unitário C/ BDI**	**Valor Total**
	6.0	**SERVIÇOS**											
98519	6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)						m²	2.316.735,58	R$	4,18	R$ 5,37	R$ 12.443.881,80
CPU	6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira						m²	2.316.735,58	R$	1,31	R$ 1,68	R$ 3.892.115,77
CPU	6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas						m²	9.266.942,30	R$	1,00	R$ 1,29	R$ 11.954.355,57
99062	6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024						und	240,00	R$	2,37	R$ 3,05	R$ 730,91
100210	6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019						unxkm	12.000,00	R$	20,19	R$ 25,94	R$ 311.329,80
CPU	6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo						m²	328.312,87	R$	55,76	R$ 71,65	R$ 23.523.617,14
CPU	6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)						m³	1.000,00	R$	4.600,39	R$ 5.911,50	R$ 5.911.500,00
SUBTOTAL													R$ 58.037.530,98
	7.0	**SERVIÇOS PÓSTUMOS**											
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas						und	10.000,00	R$	451,34	R$ 579,97	R$ 5.799.700,00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação						und	24.150,00	R$	414,76	R$ 532,97	R$ 12.871.225,50
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada						und	15.260,00	R$	220,51	R$ 283,35	R$ 4.323.921,00
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado						und	22.080,00	R$	65,99	R$ 84,80	R$ 1.872.384,00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito						und	13.553,94	R$	341,91	R$ 439,35	R$ 5.954.923,54
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)						und	2.000,00	R$	4.047,12	R$ 5.200,55	R$ 10.401.100,00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)						und	10.000,00	R$	1.167,77	R$ 1.500,59	R$ 15.005.900,00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores						und	710,00	R$	478,60	R$ 615,00	R$ 436.650,00
CPU	7.9	Serviço de velório online						und	690,00	R$	91,83	R$ 118,00	R$ 81.420,00
CPU	7.10	Controle de pragas						m²	260.766,52	R$	7,06	R$ 9,07	R$ 2.365.152,34
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.						und	636,00	R$	3.397,08	R$ 4.365,25	R$ 2.776.299,00
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria						und	324,00	R$	8.464,36	R$ 10.876,70	R$ 3.524.050,80
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos						und	324,00	R$	6.212,46	R$ 7.983,01	R$ 2.586.495,24
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento						und	288,00	R$	6.968,87	R$ 8.955,00	R$ 2.579.040,00
CPU	7.15	Mascara PFF2						und	3.680,00	R$	4,74	R$ 6,09	R$ 22.411,20
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica						cx	1.045,00	R$	54,14	R$ 69,57	R$ 72.697,52
CPU	7.17	Macacão químico impermeável						und	1.170,00	R$	43,16	R$ 55,47	R$ 64.896,39
SUBTOTAL													R$ 70.738.266,52
	8.0	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM**											

103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210.789,70	R$	17,24	R$	22,15	R$	4.669.708,60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2.490,00	R$	362,52	R$	465,84	R$	1.159.937,12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2.520,00	R$	63,96	R$	82,19	R$	207.115,27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1.820,00	R$	189,09	R$	242,98	R$	442.224,78

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI		Valor Total
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42.500,00	R$ 95,08	R$ 122,18		R$ 5.192.556,50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	und	330,00	R$ 149,94	R$ 192,67		R$ 63.582,06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	und	10.866,87	R$ 284,84	R$ 366,02		R$ 3.977.484,87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430,00	R$ 327,97	R$ 421,44		R$ 181.219,80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430,00	R$ 126,56	R$ 162,63		R$ 69.930,73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430,00	R$ 349,57	R$ 449,20		R$ 193.154,90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1.530,00	R$ 737,41	R$ 947,57		R$ 1.449.784,93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42.500,00	R$ 4,11	R$ 5,28		R$ 224.457,38
SUBTOTAL								R$ 17.831.156,94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL						
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3.600,00	R$ 148,07	R$ 190,27		R$ 684.971,82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	36.000,00	R$ 13,44	R$ 17,27		R$ 621.734,40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	14.400,00	R$ 12,35	R$ 15,87		R$ 228.524,40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento. AF_01/2024	m³	720,00	R$ 827,05	R$ 1.062,76		R$ 765.186,66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m²	12.000,00	R$ 87,73	R$ 112,73		R$ 1.352.796,60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm. AF_08/2022	m²	24.000,00	R$ 46,35	R$ 59,56		R$ 1.429.434,00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2.400,00	R$ 137,95	R$ 177,27		R$ 425.437,80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m²	2.400,00	R$ 78,72	R$ 101,16		R$ 242.772,48
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10 m². AF_02/2023_PE	m²	2.400,00	R$ 63,95	R$ 82,18		R$ 197.221,80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24.000,00	R$ 5,95	R$ 7,65		R$ 183.498,00

88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24.000,00	R$	23,99	R$	30,83	R$	739.851,60
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120,00	R$	865,32	R$	1.111,94	R$	133.432,34
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24.000,00	R$	32,40	R$	41,63	R$	999.120,00

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI		Valor Total
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m	1.200,00	R$ 175,46	R$	225,47	R$ 270.559,32
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1.200,00	R$ 31,67	R$	40,70	R$ 48.835,14
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento X base inferior X base superior X altura). AF_01/2024	m	24.000,00	R$ 66,72	R$	85,74	R$ 2.057.644,80
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7.200,00	R$ 1,87	R$	2,40	R$ 17.301,24
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2.400,00	R$ 109,94	R$	141,27	R$ 339.054,96
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240,00	R$ 2.539,76	R$	3.263,59	R$ 783.261,98
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/alizar, dimensões 100x120cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	und	720,00	R$ 304,58	R$	391,39	R$ 281.797,42
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240,00	R$ 1.265,74	R$	1.626,48	R$ 390.354,22
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240,00	R$ 611,20	R$	785,39	R$ 188.494,08
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$ 555,22	R$	713,46	R$ 171.229,85
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em plastico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$ 469,12	R$	602,82	R$ 144.676,61
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$ 904,18	R$	1.161,87	R$ 278.849,11
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5 cm. AF_03/2022	und	480,00	R$ 136,80	R$	175,79	R$ 84.378,24
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10 graus, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	m²	2.400,00	R$ 45,99	R$	59,10	R$ 141.833,16
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2.400,00	R$ 5,36	R$	6,89	R$ 16.530,24
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2.400,00	R$ 4,10	R$	5,27	R$ 12.644,40
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480,00	R$ 14,60	R$	18,76	R$ 9.005,28
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2.400,00	R$ 2,08	R$	2,67	R$ 6.414,72
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$ 10,65	R$	13,69	R$ 16.422,30

97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	11,04	R$	14,19	R$	17.023,68
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	0,77	R$	0,99	R$	1.187,34
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	62,20	R$	79,93	R$	191.824,80

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	**Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA**	**CNPJ**	**28.704.685/0001-76**

								FATOR DE BDI		**28,50%**	
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unitário S/ BDI**		**Valor Médio Unitário C/ BDI**		**Valor Total**		
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	75,39	R$	96,88	R$	232.502,76
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	33,83	R$	43,47	R$	104.331,72
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	38,41	R$	49,36	R$	118.466,76
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	50,21	R$	64,52	R$	154.847,64
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240,00	R$	122,34	R$	157,21	R$	37.729,66
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	14,67	R$	18,85	R$	4.524,23
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	73,35	R$	94,25	R$	22.621,14
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	78,88	R$	101,36	R$	24.326,59
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	5,42	R$	6,96	R$	33.430,56
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	7,96	R$	10,23	R$	49.097,28
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	11,22	R$	14,42	R$	69.204,96
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	17,94	R$	23,05	R$	110.653,92
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	9,66	R$	12,41	R$	14.895,72
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	10,35	R$	13,30	R$	15.959,70
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	9,31	R$	11,96	R$	14.356,02
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm. AF_09/2023	m²	2.400,00	R$	196,38	R$	252,35	R$	605.635,92
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. AF_07/2021	m²	4.800,00	R$	50,66	R$	65,10	R$	312.470,88
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. AF_10/2022	m²	4.800,00	R$	16,16	R$	20,77	R$	99.674,88

94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m²	2.400,00	R$	92,58	R$	118,97	R$	285.516,72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40,00	R$	457,26	R$	587,58	R$	23.503,20
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3.600,00	R$	30,38	R$	39,04	R$	140.544,00
SUBTOTAL									R$	15.947.599,04
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO								
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305,00	R$	1.718,48	R$	2.208,25	R$	673.516,25

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

FATOR DE BDI 28,50%

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305,00	R$ 213,12	R$ 273,86	R$ 83.527,30
SUBTOTAL							R$ 757.043,55
	11.0	MÁQUINAS					
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade escavação máxim 4,37m - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5.000,00	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 1.025.500,00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Materiais na operação. AF_12/2014	H	5.000,00	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 1.275.748,00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m - materiais na operação. AF_11/2016	H	3.500,00	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 391.867,18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na operação. AF_06/2014	H	3.500,00	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 367.445,75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7.500,00	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 202.002,00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5.000,00	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 1.729.867,00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional entre 20 e 22 ton, potencia liquida entre 150 e 160 HP - materiais na operação. AF_11/2016	H	5.000,00	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 563.922,25
SUBTOTAL							R$ 5.556.352,18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA					
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1.872,00	R$ 5,86	R$ 7,53	R$ 14.099,90
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3.120,00	R$ 3,92	R$ 5,04	R$ 15.724,80
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3.120,00	R$ 9,15	R$ 11,76	R$ 36.691,20
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1.872,00	R$ 7,08	R$ 9,10	R$ 17.035,20
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3.744,00	R$ 24,73	R$ 31,78	R$ 118.984,32
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1.248,00	R$ 9,81	R$ 12,60	R$ 15.724,80
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1.872,00	R$ 32,68	R$ 42,00	R$ 78.624,00
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3.120,00	R$ 13,62	R$ 17,50	R$ 54.600,00

CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1.248,00	R$	16,34	R$	21,00	R$	26.208,00
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312,00	R$	40,20	R$	51,66	R$	16.117,92
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3.744,00	R$	56,65	R$	72,80	R$	272.563,20
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1.248,00	R$	64,81	R$	83,29	R$	103.940,93
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1.560,00	R$	5,71	R$	7,34	R$	11.444,16
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31.200,00	R$	0,56	R$	0,71	R$	22.276,80
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208,00	R$	23,86	R$	30,66	R$	6.377,28
CPU	12.16	Rodo	und	208,00	R$	28,22	R$	36,26	R$	7.542,08

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	**Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA**	**CNPJ**	**28.704.685/0001-76**

								FATOR DE BDI		**28,50%**	
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unitário S/ BDI**		**Valor Médio Unitário C/ BDI**		**Valor Total**		
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7.488,00	R$	2,39	R$	3,07	R$	22.958,21
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208,00	R$	10,78	R$	13,85	R$	2.879,97
SUBTOTAL									R$	843.792,77
	13.0	**MOBILIÁRIO**								
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94,00	R$	3.933,87	R$	5.055,02	R$	475.171,88
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153,00	R$	3.361,09	R$	4.319,00	R$	660.807,00
SUBTOTAL									R$	1.135.978,88
								VALOR TOTAL:	**R$**	**301.015.846,28**

Cocal do Sul-SC, 15/04/2026

Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA

Empresa: Zoe Serviços e Gerencimanto LTDA

CNPJ: 28.704.685/0001-76

PLANILHA DE SERVIÇOS		BDI:	28,50%
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 301.015.846,28**	**100,00%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 8.211.312,89	2,73%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32.090.124,82	10,66%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38.196.186,81	12,69%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1.945.163,05	0,65%
5	FORNECIMENTO	R$ 49.725.337,85	16,52%
6	SERVIÇOS	R$ 58.037.530,98	19,28%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70.738.266,52	23,50%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17.831.156,94	5,92%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15.947.599,04	5,30%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 757.043,55	0,25%
11	MÁQUINAS	R$ 5.556.352,18	1,85%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 843.792,77	0,28%
13	MOBILIÁRIO	R$ 1.135.978,88	0,38%
	TOTAL	**R$ 301.015.846,28**	**100,00%**

Cocal do Sul/SC, 14/04/2026

Zoe Serviços e Gerenciamento
CNPJ 28.704.685/0001-76

Proc. Administrativo 17- 040/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 15:16:43

Prezados,

Segue em anexo, manifestação do setor de compras atualizada conforme documentos encaminhados anteriormente.

_

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS_completa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Antônio Mateus Ignác...	04/05/2026 15:16:57	1Doc	PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **232E-2DED-3BB7-8F97**

CISREC

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n. 006/2026.

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

2. **Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa:** Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. **Fontes Consultadas:**
Os preços utilizados na cotação foram extraídos das propostas encaminhadas no memorando 238 despachos 12,13 e 16 apresentadas pelas empresas RIBIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA, ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA.

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORACOES UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 20.910.401/0001-96
E-MAIL: RIBEIROEVIOLA@RIBEIROEVIOLA.COM.BR
CONTATO: (35) 3421-5032
ENDEREÇO: AV LUIZ CARLOS VILELA, 850, RESIDENCIAL SANTA RITA II 37.559-501 POUSO ALEGRE

FORNECEDOR 2: ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.461.736/0001-10
E-MAIL: FINANCEIRO@ENGECELSERVICOS.COM.BR
CONTATO: (27) 9876-2551
ENDEREÇO: AV PRIMEIRA AVENIDA 26 PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS SERRA 29.165-155

FORNECEDOR 3: ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 28.704.685/0001-76
E-MAIL: ADM@ZOEGERENCIAMENTO.COM.BR
CONTATO: (48) 3411-5338
ENDEREÇO: AV DR POLIDORO SANTIAGO, 310, CENTRO COCAL DO SUL 88.845-000

3.3. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3.1. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **média aritmética** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores. Optou-se por esta metodologia de apuração por proporcionar um parâmetro equilibrado, considerando as variações dos preços praticados e evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

Em anexo apresentamos:

a) Série de preços coletados e respectivas fontes;
b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
c) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

1	SISTEMA	UNIDADE	QUANT,	VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1,1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328312,87	R$ 3,60	R$ 1.181.926,33
1.2	Cadastro de jazigo	und	47400	R$ 13,90	R$ 658.860,00
1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47400	R$ 10,64	R$ 504.336,00
1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47400	R$ 6,88	R$ 326.112,00
1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24	R$ 24.592,35	R$ 590.216,40
1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288	R$ 16.921,63	R$ 4.873.429,44
2.0	**PROFISSIONAIS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**
2.1	Vigia noturno	und	612	R$ 15.989,09	R$ 9.785.323,08
2.2	Vigia diurno	und	612	R$ 11.923,30	R$ 7.297.059,60
2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624	R$ 6.773,91	R$ 4.226.919,84
2.4	Assistente administrativo	und	624	R$ 6.220,55	R$ 3.881.623,20
2.5	Encarregado de Equipe	und	361	R$ 7.087,69	R$ 2.558.656,09
2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72	R$ 31.235,32	R$ 2.248.943,04
2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72	R$ 30.731,84	R$ 2.212.692,48
3.0	**EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**

3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29	R$ 93.855,12	R$ 2.721.798,48
3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29	R$ 206.389,47	R$ 5.985.294,63
3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29	R$ 304.785,96	R$ 8.838.792,84
3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29	R$ 713.640,76	R$ 20.695.582,04
4.0	**ESCAVAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**
4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349,06	R$ 205,10	R$ 71.592,21
4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11376	R$ 123,26	R$ 1.402.205,76
4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8216	R$ 38,36	R$ 315.165,76
4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11905,5	R$ 9,48	R$ 112.864,14
4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	m³	3453	R$ 12,55	R$ 43.335,15
	SUBTOTAL				
5.0	**FORNECIMENTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**
5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12145	R$ 2.585,78	R$ 31.404.298,10
5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7500	R$ 2.467,75	R$ 18.508.125,00
6.0	**SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**
6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2316735,6	R$ 5,37	R$ 12.440.870,06
6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2316735,6	R$ 1,64	R$ 3.799.446,35
6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9266942,3	R$ 1,27	R$ 11.769.016,72
6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240	R$ 3,05	R$ 732,00

6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12000	R$	25,94	R$ 311.280,00
6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328312,87	R$	71,13	R$ 23.352.894,44
6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1000	R$	5.830,47	R$ 5.830.470,00
7.0	**SERVIÇOS PÓSTUMOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**		**VALOR TOTAL COM BDI**
7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10000	R$	580,34	R$ 5.803.400,00
7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24150	R$	532,57	R$ 12.861.565,50
7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15260	R$	282,31	R$ 4.308.050,60
7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22080	R$	83,77	R$ 1.849.641,60
7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13553,94	R$	438,85	R$ 5.948.146,57
7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2000	R$	5.207,52	R$ 10.415.040,00
7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10000	R$	1.503,53	R$ 15.035.300,00
7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710	R$	610,10	R$ 436.650,00
7.9	Serviço de velório online	und	690	R$	119,26	R$ 81.420,00
7.10	Controle de pragas	m²	260766,52	R$	8,72	R$ 2.273.884,05
7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636	R$	4.363,47	R$ 2.775.166,92
7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324	R$	10.867,79	R$ 3.521.163,96
7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324	R$	7.972,06	R$ 2.582.947,44
7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288	R$	8.946,42	R$ 2.576.568,96
7.15	Mascara PFF2	und	3680	R$	6,08	R$ 22.374,40
7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1045	R$	69,57	R$ 72.700,65
7.17	Macacão químico impermeável	und	1170	R$	55,45	R$ 64.876,50
8.0	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM**	**UNIDADE**	**QUANT.**			**VALOR TOTAL COM BDI**

				VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI	
8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210789,7	R$ 22,15	R$ 4.668.991,86
8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2490	R$ 465,84	R$ 1.159.941,60
8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2520	R$ 82,19	R$ 207.118,80
8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1820	R$ 242,98	R$ 442.223,60
8.5	Plantio de forração	m²	42500	R$ 122,18	R$ 5.192.650,00
8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330	R$ 192,67	R$ 63.581,10
8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10866,87	R$ 366,02	R$ 3.977.491,76
8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 421,44	R$ 181.219,20
8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430	R$ 162,63	R$ 69.930,90
8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 449,20	R$ 193.156,00
8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1530	R$ 947,57	R$ 1.449.782,10
8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42500	R$ 5,28	R$ 224.400,00

9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL COM BDI
9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3600	R$ 190,27	R$ 684.972,00
9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	kg	36000	R$ 17,27	R$ 621.720,00
9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	kg	14400	R$ 15,87	R$ 228.528,00
9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	m³	720	R$ 1.062,76	R$ 765.187,20

9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	m²	12000	R$	112,73	R$ 1.352.760,00
9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	m²	24000	R$	59,56	R$ 1.429.440,00
9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2400	R$	177,27	R$ 425.448,00
9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	m²	2400	R$	101,16	R$ 242.784,00
9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	m²	2400	R$	82,18	R$ 197.232,00
9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24000	R$	7,65	R$ 183.600,00
9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24000	R$	30,83	R$ 739.920,00
9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120	R$	1.111,94	R$ 133.432,80
9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24000	R$	41,63	R$ 999.120,00
9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	m	1200	R$	225,47	R$ 270.564,00
9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1200	R$	40,70	R$ 48.840,00
9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	m	24000	R$	85,74	R$ 2.057.760,00
9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7200	R$	2,40	R$ 17.280,00
9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2400	R$	141,27	R$ 339.048,00
9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240	R$	3.263,59	R$ 783.261,60
9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	und	720	R$	391,39	R$ 281.800,80

9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	und	240	R$	1.626,48	R$ 390.355,20
9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240	R$	785,39	R$ 188.493,60
9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240	R$	713,46	R$ 171.230,40
9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	und	240	R$	602,82	R$ 144.676,80
9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	und	240	R$	1.161,87	R$ 278.848,80
9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	und	480	R$	175,79	R$ 84.379,20
9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	2400	R$	59,10	R$ 141.840,00
9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2400	R$	6,89	R$ 16.536,00
9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2400	R$	5,27	R$ 12.648,00
9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480	R$	18,76	R$ 9.004,80
9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2400	R$	2,67	R$ 6.408,00
9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$	13,69	R$ 16.428,00
9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$	14,19	R$ 17.028,00
9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$	0,99	R$ 1.188,00
9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	79,93	R$ 191.832,00
9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	96,88	R$ 232.512,00
9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	43,47	R$ 104.328,00

9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	49,36	R$ 118.464,00
9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	64,52	R$ 154.848,00
9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240	R$	157,21	R$ 37.730,40
9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$	18,86	R$ 4.526,40
9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$	94,25	R$ 22.620,00
9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$	101,36	R$ 24.326,40
9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	6,96	R$ 33.408,00
9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	10,23	R$ 49.104,00
9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	14,42	R$ 69.216,00
9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	23,05	R$ 110.640,00
9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1200	R$	12,41	R$ 14.892,00
9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	m	1200	R$	13,30	R$ 15.960,00
9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	m	1200	R$	11,96	R$ 14.352,00
9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	m²	2400	R$	252,35	R$ 605.640,00
9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	m²	4800	R$	65,10	R$ 312.480,00

9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	4800	R$	20,77	R$ 99.696,00
9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	m²	2400	R$	118,97	R$ 285.528,00
9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40	R$	585,04	R$ 23.401,60
9.56	Limpeza geral de obra	m²	3600	R$	39,04	R$ 140.544,00
10.0	**SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**		**VALOR TOTAL COM BDI**
10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305	R$	2.221,16	R$ 677.453,80
10.2	Placa de sinalização	und	305	R$	280,26	R$ 85.479,30
11.0	**MÁQUINAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**		**VALOR TOTAL COM BDI**
11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.	chp	5000	R$	205,10	R$ 1.025.500,00
11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	H	5000	R$	255,15	R$ 1.275.750,00
11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	H	3500	R$	111,96	R$ 391.860,00
11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	H	3500	R$	104,98	R$ 367.430,00
11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7500	R$	26,93	R$ 201.975,00
11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5000	R$	345,97	R$ 1.729.850,00
11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçamba entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	H	5000	R$	112,78	R$ 563.900,00
SUBTOTAL						
12.0	**MATERIAIS DE LIMPEZA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**		**VALOR TOTAL COM BDI**
12.1	Detergente líquido neutro	L	1872	R$	8,79	R$ 14.096,16

12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3120	R$	5,87	R$ 15.724,80
12.3	Limpador multiuso	L	3120	R$	11,64	R$ 36.691,20
12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1872	R$	9,87	R$ 17.035,20
12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3744	R$	26,25	R$ 118.984,32
12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1248	R$	12,23	R$ 15.724,80
12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1872	R$	41,61	R$ 78.624,00
12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3120	R$	17,34	R$ 54.600,00
12.9	Limpador de Vidros	L	1248	R$	20,69	R$ 26.208,00
12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312	R$	74,77	R$ 16.117,92
12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3744	R$	72,98	R$ 272.563,20
12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1248	R$	80,82	R$ 103.945,92
12.13	Sabonete Líquido	L	1560	R$	8,12	R$ 11.450,40
12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31200	R$	0,77	R$ 22.152,00
12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208	R$	30,00	R$ 6.377,28
12.16	Rodo	und	208	R$	33,66	R$ 7.542,08
12.17	Panos de Microfibra	und	7488	R$	3,39	R$ 22.988,16
12.18	Pá para lixo	und	208	R$	13,30	R$ 2.880,80
13.0	**MOBILIÁRIO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO C/ BDI**		**VALOR TOTAL COM BDI**
13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94	R$	4.832,85	R$ 446.626,90
13.2	Longarina 3 lugares	und	153	R$	3.939,68	R$ 602.771,04
VALOR TOTAL SEM BDI				R$		233.940.340,73
VALOR TOTAL COM BDI				R$		300.567.138,21

6. Valor total estimado da contratação: R$ 300.569.359,53 (Trezentos milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Matozinhos, 4 de maio de 2026.

CISREC

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇOS

CISREC

Processo Licitatório: 026/2026 Pregão Eletrônico: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

1	SISTEMA	UNIDADE	QUANT,	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V, UNIT,	V, BDI	V, UNIT,	V, BDI	V, UNIT,	V, BDI				
1,1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328312,87	R$ 3,07	R$ 3,95	R$ 2,30	R$ 2,95	R$ 3,04	R$ 3,90	R$ 2,81	R$ 3,60	R$ 922.559,16	R$ 1.181.926,33
1.2	Cadastro de jazigo	und	47400	R$ 10,93	R$ 14,05	R$ 10,72	R$ 13,77	R$ 10,80	R$ 13,88	R$ 10,82	R$ 13,90	R$ 512.868,00	R$ 658.860,00
1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47400	R$ 8,72	R$ 11,20	R$ 7,94	R$ 10,20	R$ 8,18	R$ 10,51	R$ 8,28	R$ 10,64	R$ 392.472,00	R$ 504.336,00
1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47400	R$ 5,54	R$ 7,12	R$ 5,25	R$ 6,75	R$ 5,25	R$ 6,75	R$ 5,35	R$ 6,88	R$ 253.590,00	R$ 326.112,00
1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24	R$ 19.212,16	R$ 24.687,63	R$ 19.100,93	R$ 24.544,70	R$ 19.100,93	R$ 24.544,70	R$ 19.138,01	R$ 24.592,35	R$ 459.312,24	R$ 590.216,40
1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e as	und	288	R$ 13.214,01	R$ 16.980,00	R$ 13.143,97	R$ 16.890,00	R$ 13.147,77	R$ 16.894,88	R$ 13.168,59	R$ 16.921,63	R$ 3.792.553,92	R$ 4.873.429,44

2.0	PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
2.1	Vigia noturno	und	612	R$ 12.451,36	R$ 16.000,00	R$ 12.437,35	R$ 15.982,00	R$ 12.439,89	R$ 15.985,26	R$ 12.442,87	R$ 15.989,09	R$ 7.615.036,44	R$ 9.785.323,08
2.2	Vigia diurno	und	612	R$ 9.338,52	R$ 12.000,00	R$ 9.247,47	R$ 11.883,00	R$ 9.250,49	R$ 11.886,88	R$ 9.278,83	R$ 11.923,30	R$ 5.678.643,96	R$ 7.297.059,60
2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624	R$ 5.369,65	R$ 6.900,00	R$ 5.221,79	R$ 6.710,00	R$ 5.223,12	R$ 6.711,71	R$ 5.271,52	R$ 6.773,91	R$ 3.289.428,48	R$ 4.226.919,84
2.4	Assistente administrativo	und	624	R$ 4.980,54	R$ 6.400,00	R$ 4.770,43	R$ 6.130,00	R$ 4.771,71	R$ 6.131,65	R$ 4.840,90	R$ 6.220,55	R$ 3.020.721,60	R$ 3.881.623,20
2.5	Encarregado de Equipe	und	361	R$ 5.525,29	R$ 7.100,00	R$ 5.510,82	R$ 7.081,40	R$ 5.511,01	R$ 7.081,65	R$ 5.515,71	R$ 7.087,69	R$ 1.991.171,31	R$ 2.558.656,09
2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72	R$ 24.307,68	R$ 31.235,37	R$ 24.307,55	R$ 31.235,20	R$ 24.307,68	R$ 31.235,37	R$ 24.307,64	R$ 31.235,32	R$ 1.750.150,08	R$ 2.248.943,04
2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72	R$ 23.915,87	R$ 30.731,89	R$ 23.915,74	R$ 30.731,72	R$ 23.915,87	R$ 30.731,89	R$ 23.915,83	R$ 30.731,84	R$ 1.721.939,76	R$ 2.212.692,48

3.0	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70	und	29	R$ 73.774,32	R$ 94.800,00	R$ 72.670,82	R$ 93.382,00	R$ 72.671,87	R$ 93.383,35	R$ 73.039,01	R$ 93.855,12	R$ 2.118.131,29	R$ 2.721.798,48
3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30	und	29	R$ 161.089,49	R$ 207.000,00	R$ 160.376,65	R$ 206.084,00	R$ 160.376,97	R$ 206.084,41	R$ 160.614,37	R$ 206.389,47	R$ 4.657.816,73	R$ 5.985.294,63
3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m	und	29	R$ 237.354,09	R$ 305.000,00	R$ 237.103,50	R$ 304.678,00	R$ 237.104,95	R$ 304.679,86	R$ 237.187,52	R$ 304.785,96	R$ 6.878.438,08	R$ 8.838.792,84
3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m	und	29	R$ 556.420,23	R$ 715.000,00	R$ 554.832,68	R$ 712.960,00	R$ 554.834,45	R$ 712.962,27	R$ 555.362,46	R$ 713.640,76	R$ 16.105.511,34	R$ 20.695.582,04

4.0	ESCAVAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNC	chp	349,06	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 55.713,47	R$ 71.592,21
4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/202	m³	11376	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 1.091.185,92	R$ 1.402.205,76
4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/202	m³	8216	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 245.247,60	R$ 315.165,76
4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural).	m²	11905,5	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 87.862,59	R$ 112.864,14
4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga	m³	3453	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 33.735,81	R$ 43.335,15

SUBTOTAL

5.0	FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12145	R$ 2.023,35	R$ 2.600,00	R$ 2.006,23	R$ 2.578,00	R$ 2.007,26	R$ 2.579,33	R$ 2.012,28	R$ 2.585,78	R$ 24.439.140,60	R$ 31.404.298,10
5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentíc	m²	7500	R$ 1.945,53	R$ 2.500,00	R$ 1.906,61	R$ 2.450,00	R$ 1.909,14	R$ 2.453,25	R$ 1.920,43	R$ 2.467,75	R$ 14.403.225,00	R$ 18.508.125,00

6.0	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2316735,58	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 9.683.954,72	R$ 12.440.870,06
6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétric	m²	2316735,58	R$ 1,26	R$ 1,62	R$ 1,25	R$ 1,60	R$ 1,31	R$ 1,68	R$ 1,28	R$ 1,64	R$ 2.965.421,54	R$ 3.799.446,35
6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9266942,3	R$ 0,99	R$ 1,28	R$ 0,96	R$ 1,23	R$ 1,00	R$ 1,29	R$ 0,99	R$ 1,27	R$ 9.174.272,88	R$ 11.769.016,72
6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 568,80	R$ 732,00
6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou	unxkm	12000	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 242.280,00	R$ 311.280,00
6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328312,87	R$ 55,75	R$ 71,64	R$ 54,55	R$ 70,10	R$ 55,76	R$ 71,65	R$ 55,36	R$ 71,13	R$ 18.175.400,48	R$ 23.352.894,44
6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1000	R$ 4.600,00	R$ 5.911,00	R$ 4.411,60	R$ 5.668,90	R$ 4.600,39	R$ 5.911,50	R$ 4.537,33	R$ 5.830,47	R$ 4.537.330,00	R$ 5.830.470,00

7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sep	und	10000	R$ 452,23	R$ 581,11	R$ 451,32	R$ 579,94	R$ 451,34	R$ 579,97	R$ 451,63	R$ 580,34	R$ 4.516.300,00	R$ 5.803.400,00
7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado cc	und	24150	R$ 413,87	R$ 531,82	R$ 414,72	R$ 532,92	R$ 414,76	R$ 532,97	R$ 414,45	R$ 532,57	R$ 10.008.967,50	R$ 12.861.565,50
7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15260	R$ 218,09	R$ 280,25	R$ 220,47	R$ 283,31	R$ 220,51	R$ 283,35	R$ 219,69	R$ 282,31	R$ 3.352.469,40	R$ 4.308.050,60
7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lac	und	22080	R$ 63,81	R$ 82,00	R$ 65,76	R$ 84,50	R$ 65,99	R$ 84,80	R$ 65,19	R$ 83,77	R$ 1.439.395,20	R$ 1.849.641,60
7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13553,94	R$ 340,86	R$ 438,00	R$ 341,79	R$ 439,20	R$ 341,91	R$ 439,35	R$ 341,52	R$ 438,85	R$ 4.628.941,59	R$ 5.948.146,57
7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2000	R$ 4.070,04	R$ 5.230,00	R$ 4.040,47	R$ 5.192,00	R$ 4.047,12	R$ 5.200,55	R$ 4.052,55	R$ 5.207,52	R$ 8.105.100,00	R$ 10.415.040,00
7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10000	R$ 1.182,88	R$ 1.520,00	R$ 1.159,53	R$ 1.490,00	R$ 1.167,77	R$ 1.500,59	R$ 1.170,06	R$ 1.503,53	R$ 11.700.600,00	R$ 15.035.300,00
7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710	R$ 468,51	R$ 602,03	R$ 477,24	R$ 613,25	R$ 478,60	R$ 615,00	R$ 474,79	R$ 610,10	R$ 337.100,90	R$ 433.171,00
7.9	Serviço de velório online	und	690	R$ 93,37	R$ 119,98	R$ 93,23	R$ 119,80	R$ 91,83	R$ 118,00	R$ 92,81	R$ 119,26	R$ 64.038,90	R$ 82.289,40
7.10	Controle de pragas	m²	260766,52	R$ 7,00	R$ 9,00	R$ 6,28	R$ 8,07	R$ 7,06	R$ 9,07	R$ 6,78	R$ 8,72	R$ 1.767.997,01	R$ 2.273.884,05
7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15	und	636	R$ 3.397,00	R$ 4.365,14	R$ 3.393,00	R$ 4.360,00	R$ 3.397,08	R$ 4.365,25	R$ 3.395,70	R$ 4.363,47	R$ 2.159.665,20	R$ 2.775.166,92
7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324	R$ 8.463,54	R$ 10.875,65	R$ 8.444,36	R$ 10.851,00	R$ 8.464,36	R$ 10.876,70	R$ 8.457,42	R$ 10.867,79	R$ 2.740.204,08	R$ 3.521.163,96
7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324	R$ 6.211,91	R$ 7.982,31	R$ 6.187,43	R$ 7.950,85	R$ 6.212,46	R$ 7.983,01	R$ 6.203,94	R$ 7.972,06	R$ 2.010.076,56	R$ 2.582.947,44
7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288	R$ 6.967,04	R$ 8.952,64	R$ 6.950,66	R$ 8.931,60	R$ 6.968,87	R$ 8.955,00	R$ 6.962,19	R$ 8.946,42	R$ 2.005.110,72	R$ 2.576.568,96
7.15	Mascara PFF2	und	3680	R$ 4,74	R$ 6,09	R$ 4,71	R$ 6,05	R$ 4,74	R$ 6,09	R$ 4,73	R$ 6,08	R$ 17.406,40	R$ 22.374,40
7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1045	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 54,12	R$ 69,55	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 56.576,30	R$ 72.700,65
7.17	Macacão químico impermeável	und	1170	R$ 43,16	R$ 55,47	R$ 43,11	R$ 55,40	R$ 43,16	R$ 55,47	R$ 43,15	R$ 55,45	R$ 50.485,50	R$ 64.876,50

8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210789,7	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 3.634.014,43	R$ 4.668.991,86
8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2490	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 902.674,80	R$ 1.159.941,60
8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2520	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 161.179,20	R$ 207.118,80
8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou i	und	1820	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 344.143,80	R$ 442.223,60
8.5	Plantio de forração	m²	42500	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 4.040.900,00	R$ 5.192.650,00
8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou	und	330	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 49.480,20	R$ 63.581,10
8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou	und	10866,87	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 3.095.319,25	R$ 3.977.491,76
8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou	und	430	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 141.027,10	R$ 181.219,20
8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e me	und	430	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 54.420,80	R$ 69.930,90
8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e me	und	430	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 150.315,10	R$ 193.156,00
8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_0	und	1530	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 1.128.237,30	R$ 1.449.782,10
8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42500	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 174.675,00	R$ 224.400,00

9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serr	m²	3600	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 533.052,00	R$ 684.972,00
9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizar	kg	36000	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 483.840,00	R$ 621.720,00
9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizar	kg	14400	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 177.840,00	R$ 228.528,00
9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso	m³	720	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 595.476,00	R$ 765.187,20
9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9c	m²	12000	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 1.052.760,00	R$ 1.352.760,00
9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betc	m²	24000	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 1.112.400,00	R$ 1.429.440,00
9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com	m	2400	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 331.080,00	R$ 425.448,00
9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dir	m²	2400	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 188.928,00	R$ 242.784,00
9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x	m²	2400	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 153.480,00	R$ 197.232,00
9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24000	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 142.800,00	R$ 183.600,00
9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	24000	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 575.760,00	R$ 739.920,00
9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia	und	120	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 103.838,40	R$ 133.432,80
9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24000	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 777.600,00	R$ 999.120,00
9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, em	m	1200	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 210.552,00	R$ 270.564,00
9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento	und	1200	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 38.004,00	R$ 48.840,00
9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto p	m	24000	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 1.601.280,00	R$ 2.057.760,00
9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7200	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 13.464,00	R$ 17.280,00
9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cr	m²	2400	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 263.856,00	R$ 339.048,00
9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecim	und	240	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 609.542,40	R$ 783.261,60
9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente,	und	720	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 219.297,60	R$ 281.800,80
9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80	und	240	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 303.777,60	R$ 390.355,20
9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com pa	und	240	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 146.688,00	R$ 188.493,60

9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e insta	und	240	R$	555,22	R$	713,46	R$	555,22	R$	713,46	R$	555,22	R$	713,46	R$	555,22	R$	713,46	R$	133.252,80	R$	171.230,40
9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão	und	240	R$	469,12	R$	602,82	R$	469,12	R$	602,82	R$	469,12	R$	602,82	R$	469,12	R$	602,82	R$	112.588,80	R$	144.676,80
9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel e	und	240	R$	904,18	R$	1.161,87	R$	904,18	R$	1.161,87	R$	904,18	R$	1.161,87	R$	904,18	R$	1.161,87	R$	217.003,20	R$	278.848,80
9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, er	und	480	R$	136,80	R$	175,79	R$	136,80	R$	175,79	R$	136,80	R$	175,79	R$	136,80	R$	175,79	R$	65.664,00	R$	84.379,20
9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento l	m²	2400	R$	45,99	R$	59,10	R$	45,99	R$	59,10	R$	45,99	R$	59,10	R$	45,99	R$	59,10	R$	110.376,00	R$	141.840,00
9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2400	R$	5,36	R$	6,89	R$	5,36	R$	6,89	R$	5,36	R$	6,89	R$	5,36	R$	6,89	R$	12.864,00	R$	16.536,00
9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem	m²	2400	R$	4,10	R$	5,27	R$	4,10	R$	5,27	R$	4,10	R$	5,27	R$	4,10	R$	5,27	R$	9.840,00	R$	12.648,00
9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480	R$	14,60	R$	18,76	R$	14,60	R$	18,76	R$	14,60	R$	18,76	R$	14,60	R$	18,76	R$	7.008,00	R$	9.004,80
9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2400	R$	2,08	R$	2,67	R$	2,08	R$	2,67	R$	2,08	R$	2,67	R$	2,08	R$	2,67	R$	4.992,00	R$	6.408,00
9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09	und	1200	R$	10,65	R$	13,69	R$	10,65	R$	13,69	R$	10,65	R$	13,69	R$	10,65	R$	13,69	R$	12.780,00	R$	16.428,00
9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$	11,04	R$	14,19	R$	11,04	R$	14,19	R$	11,04	R$	14,19	R$	11,04	R$	14,19	R$	13.248,00	R$	17.028,00
9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveit	und	1200	R$	0,77	R$	0,99	R$	0,77	R$	0,99	R$	0,77	R$	0,99	R$	0,77	R$	0,99	R$	924,00	R$	1.188,00
9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo su	und	2400	R$	62,20	R$	79,93	R$	62,20	R$	79,93	R$	62,20	R$	79,93	R$	62,20	R$	79,93	R$	149.280,00	R$	191.832,00
9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo	und	2400	R$	75,39	R$	96,88	R$	75,39	R$	96,88	R$	75,39	R$	96,88	R$	75,39	R$	96,88	R$	180.936,00	R$	232.512,00
9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - forr	und	2400	R$	33,83	R$	43,47	R$	33,83	R$	43,47	R$	33,83	R$	43,47	R$	33,83	R$	43,47	R$	81.192,00	R$	104.328,00
9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - for	und	2400	R$	38,41	R$	49,36	R$	38,41	R$	49,36	R$	38,41	R$	49,36	R$	38,41	R$	49,36	R$	92.184,00	R$	118.464,00
9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - forne	und	2400	R$	50,21	R$	64,52	R$	50,21	R$	64,52	R$	50,21	R$	64,52	R$	50,21	R$	64,52	R$	120.504,00	R$	154.848,00
9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para	und	240	R$	122,34	R$	157,21	R$	122,34	R$	157,21	R$	122,34	R$	157,21	R$	122,34	R$	157,21	R$	29.361,60	R$	37.730,40
9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instal	und	240	R$	14,68	R$	18,87	R$	14,67	R$	18,85	R$	14,67	R$	18,85	R$	14,68	R$	18,86	R$	3.523,20	R$	4.526,40
9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação	und	240	R$	73,34	R$	94,24	R$	73,35	R$	94,25	R$	73,35	R$	94,25	R$	73,35	R$	94,25	R$	17.604,00	R$	22.620,00
9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	und	240	R$	78,88	R$	101,36	R$	78,88	R$	101,36	R$	78,88	R$	101,36	R$	78,88	R$	101,36	R$	18.931,20	R$	24.326,40
9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos te	m	4800	R$	5,42	R$	6,96	R$	5,42	R$	6,96	R$	5,42	R$	6,96	R$	5,42	R$	6,96	R$	26.016,00	R$	33.408,00
9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos te	m	4800	R$	7,96	R$	10,23	R$	7,96	R$	10,23	R$	7,96	R$	10,23	R$	7,96	R$	10,23	R$	38.208,00	R$	49.104,00
9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos te	m	4800	R$	11,22	R$	14,42	R$	11,22	R$	14,42	R$	11,22	R$	14,42	R$	11,22	R$	14,42	R$	53.856,00	R$	69.216,00
9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos t	m	4800	R$	17,94	R$	23,05	R$	17,94	R$	23,05	R$	17,94	R$	23,05	R$	17,94	R$	23,05	R$	86.112,00	R$	110.640,00
9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou igu	m	1200	R$	9,66	R$	12,41	R$	9,66	R$	12,41	R$	9,66	R$	12,41	R$	9,66	R$	12,41	R$	11.592,00	R$	14.892,00
9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidra	m	1200	R$	10,35	R$	13,30	R$	10,35	R$	13,30	R$	10,35	R$	13,30	R$	10,35	R$	13,30	R$	12.420,00	R$	15.960,00
9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidra	m	1200	R$	9,31	R$	11,96	R$	9,31	R$	11,96	R$	9,31	R$	11,96	R$	9,31	R$	11,96	R$	11.172,00	R$	14.352,00
9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive a	m²	2400	R$	196,38	R$	252,35	R$	196,38	R$	252,35	R$	196,38	R$	252,35	R$	196,38	R$	252,35	R$	471.312,00	R$	605.640,00
9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado	m²	4800	R$	50,66	R$	65,10	R$	50,66	R$	65,10	R$	50,66	R$	65,10	R$	50,66	R$	65,10	R$	243.168,00	R$	312.480,00
9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Arg	m²	4800	R$	16,16	R$	20,77	R$	16,16	R$	20,77	R$	16,16	R$	20,77	R$	16,16	R$	20,77	R$	77.568,00	R$	99.696,00
9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in lo	m²	2400	R$	92,58	R$	118,97	R$	92,58	R$	118,97	R$	92,58	R$	118,97	R$	92,58	R$	118,97	R$	222.192,00	R$	285.528,00
9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40	R$	457,21	R$	587,52	R$	451,38	R$	580,02	R$	457,26	R$	587,58	R$	455,29	R$	585,04	R$	18.211,60	R$	23.401,60
9.56	Limpeza geral de obra	m²	3600	R$	30,38	R$	39,04	R$	30,38	R$	39,04	R$	30,38	R$	39,04	R$	30,38	R$	39,04	R$	109.368,00	R$	140.544,00

10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305	R$ 1.754,86	R$ 2.255,00	R$ 1.712,23	R$ 2.200,22	R$ 1.718,48	R$ 2.208,25	R$ 1.728,53	R$ 2.221,16	R$ 527.201,65	R$ 677.453,80
10.2	Placa de sinalização	und	305	R$ 229,57	R$ 295,00	R$ 211,60	R$ 271,91	R$ 213,12	R$ 273,86	R$ 218,10	R$ 280,26	R$ 66.520,50	R$ 85.479,30

11.0	MÁQUINAS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP,	chp	5000	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 798.050,00	R$ 1.025.500,00
11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tr	H	5000	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 992.800,00	R$ 1.275.750,00
11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com	H	3500	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 304.955,00	R$ 391.860,00
11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 1	H	3500	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 285.950,00	R$ 367.430,00
11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7500	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 157.200,00	R$ 201.975,00
11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz ele	chp	5000	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 1.346.200,00	R$ 1.729.850,00
11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade	H	5000	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 438.850,00	R$ 563.900,00

SUBTOTAL

12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
12.1	Detergente líquido neutro	L	1872	R$ 8,80	R$ 11,31	R$ 5,86	R$ 7,53	R$ 5,86	R$ 7,53	R$ 6,84	R$ 8,79	R$ 12.804,48	R$ 16.454,88
12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3120	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 3,92	R$ 4,90	R$ 3,92	R$ 5,04	R$ 4,60	R$ 5,87	R$ 14.352,00	R$ 18.314,40
12.3	Limpador multiuso	L	3120	R$ 9,12	R$ 11,72	R$ 9,15	R$ 11,44	R$ 9,15	R$ 11,76	R$ 9,14	R$ 11,64	R$ 28.516,80	R$ 36.316,80
12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1872	R$ 9,06	R$ 11,64	R$ 7,08	R$ 8,85	R$ 7,08	R$ 9,10	R$ 7,74	R$ 9,87	R$ 14.489,28	R$ 18.476,64
12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3744	R$ 12,50	R$ 16,06	R$ 24,73	R$ 30,91	R$ 24,73	R$ 31,78	R$ 20,66	R$ 26,25	R$ 77.351,04	R$ 98.280,00
12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1248	R$ 9,20	R$ 11,82	R$ 9,81	R$ 12,26	R$ 9,81	R$ 12,60	R$ 9,61	R$ 12,23	R$ 11.993,28	R$ 15.263,04
12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1872	R$ 32,65	R$ 41,96	R$ 32,68	R$ 40,86	R$ 32,68	R$ 42,00	R$ 32,67	R$ 41,61	R$ 61.158,24	R$ 77.893,92
12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3120	R$ 13,60	R$ 17,48	R$ 13,62	R$ 17,02	R$ 13,62	R$ 17,50	R$ 13,62	R$ 17,34	R$ 42.494,40	R$ 54.100,80

12.9	Limpador de Vidros	L	1248	R$	16,05	R$	20,62	R$	16,34	R$	20,43	R$	16,34	R$	21,00	R$	16,25	R$	20,69	R$	20.280,00	R$	25.821,12
12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312	R$	95,25	R$	122,40	R$	40,20	R$	50,25	R$	40,20	R$	51,66	R$	58,55	R$	74,77	R$	18.267,60	R$	23.328,24
12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3744	R$	58,60	R$	75,30	R$	56,65	R$	70,82	R$	56,65	R$	72,80	R$	57,30	R$	72,98	R$	214.531,20	R$	273.237,12
12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1248	R$	60,80	R$	78,13	R$	64,81	R$	81,02	R$	64,81	R$	83,29	R$	63,48	R$	80,82	R$	79.223,04	R$	100.863,36
12.13	Sabonete Líquido	L	1560	R$	7,67	R$	9,86	R$	5,71	R$	7,14	R$	5,71	R$	7,34	R$	6,37	R$	8,12	R$	9.937,20	R$	12.667,20
12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31200	R$	0,70	R$	0,90	R$	0,56	R$	0,69	R$	0,56	R$	0,71	R$	0,61	R$	0,77	R$	19.032,00	R$	24.024,00
12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208	R$	22,96	R$	29,50	R$	23,86	R$	29,82	R$	23,86	R$	30,66	R$	23,56	R$	30,00	R$	4.900,48	R$	6.240,00
12.16	Rodo	und	208	R$	22,91	R$	29,43	R$	28,22	R$	35,27	R$	28,22	R$	36,26	R$	26,45	R$	33,66	R$	5.501,60	R$	7.001,28
12.17	Panos de Microfibra	und	7488	R$	3,20	R$	4,11	R$	2,39	R$	2,98	R$	2,39	R$	3,07	R$	2,66	R$	3,39	R$	19.918,08	R$	25.384,32
12.18	Pá para lixo	und	208	R$	9,77	R$	12,56	R$	10,78	R$	13,47	R$	10,78	R$	13,85	R$	10,45	R$	13,30	R$	2.173,60	R$	2.766,40

13.0	MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO		VALOR MEDIO COM BDI		VALOR TOTAL		VALOR TOTAL COM BDI	
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI								
13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) ate	und	94	R$ 3.890,30	R$ 4.999,03	R$ 3.458,75	R$ 4.444,49	R$ 3.933,87	R$ 5.055,02	R$	3.760,98	R$	4.832,85	R$	353.532,12	R$	454.287,90
13.2	Longarina 3 lugares	und	153	R$ 3.112,86	R$ 4.000,03	R$ 2.723,74	R$ 3.500,00	R$ 3.361,09	R$ 4.319,00	R$	3.065,90	R$	3.939,68	R$	469.082,70	R$	602.771,04

VALOR TOTAL SEM BDI	R$	233.940.340,73
VALOR TOTAL COM BDI	R$	300.567.138,21

	DESCRIÇÕES
1	Os valores Médio e Médio com BDI foram calculados aplicando-se a função de arredondamento para duas casas decimais, sempre para o número superior
2	Os preços utilizados na cotação foram extraídos das propostas encaminhadas no memorando 238 despachos 12,13 e 16 apresentadas pelas empresas RIBIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA, ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório , o valor total estimado para a presente contratação é de R$ 300.567.138,21 (Trezentos milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**.** Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Termo de Referência são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

O valor estimado corresponde à média aritmética dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores. Optou-se por esta metodologia de apuração por proporcionar um parâmetro equilibrado, considerando as variações dos preços praticados e evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

Pedro Antônico Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras

Matozinhos, 04 de maio de 2026

Proc. Administrativo 18- 040/2026

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 11:38:48

Proc. Administrativo 13- 040/2026 cancelado por **Dimar de Souza**, com a seguinte justificativa:

Revisão no documento TR

Proc. Administrativo 19- 040/2026

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 11:39:28

Bom dia, segue TR

_

Dimar de Souza

Anexos:

NOVO_EDITAL_CEMITERIO_CISREC_TR_nov_001.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	11/05/2026 11:50:10	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BB78-DCF0-55F1-736D**

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME LOTES DISPOSTOS ABAIXO:
Lote 1 - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar - ETP, como também neste TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Neste sentido, justificamos que a contratação em tela deve atender a todas as exigências e condições descritas e especificadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP. O critério de julgamento de menor preço global, sobre as planilhas acostadas no Anexo III, conforme preconiza o item V, combinado com o parágrafo 5º, do Artigo 82, como também no Artigo 85 da lei 14.133/2021, informamos ainda que os serviços objeto desta licitação são complementares entre si.

3.1– Insta frisar, que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990, e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo na execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintas, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

3.1 – Desta forma, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais e outros, devido as razões descritas no item acima. Outro ponto relevante e ao mesmo tempo preocupante, são as ferramentas e equipamentos de uso

3.2 contínuos, foram detectados que estes materiais se encontram em péssimo estado de conservação, devido que a manutenção de jazigo é arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios consorciados se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, qualificando a prestação dos serviços de péssima qualidade.

3.2.1 – Outro ponto que merece atenção é a desorganização que atualmente se encontra os espaços públicos dentro dos cemitérios municipais, pois devido a venda desordenada de jazigos, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim, causou um grande descontrole, e esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos.

3.2.2 – Neste sentido, destacamos também a inexistência de uma gestão municipal, no que diz respeito a exumação de cadáveres, pois nos cemitérios municipais não há este tipo de serviços, tanto para os jazigos públicos como nos particulares, fazendo com que os cemitérios fiquem com sua capacidade para sepultamentos comprometida.

3.3 – Sendo assim, a decisão em iniciar do presente procedimento licitatório com registro de preços, nasceu de uma necessidade dos Municípios que compõe o CISREC, pois conforme todo contexto acima, a respeito da precariedade que os entes municipais se encontram, registrou-se que a modalidade de pregão eletrônico visando futura e eventual contratação para os seguintes serviços:

a) Execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

3.3.1 – A realização desta prestação de serviços está fundamentada em diversas considerações técnicas, econômicas e sociais. Desta forma este processo visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região.

3.4 - Os objetivos desta licitação são múltiplos e abrangem diversos aspectos fundamentais para a administração pública eficiente e transparente, sendo elas:

a) Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A licitação busca selecionar a proposta que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, considerando o custo-benefício e a qualidade dos serviços

ofertados. A utilização de registro de preços permite uma contratação flexível e eficiente, atendendo às demandas dos municípios de maneira oportuna e econômica.

b) Tratamento Isonômico e Justa Competição: A licitação assegura o tratamento igualitário entre os licitantes, promovendo uma justa competição. Isso é essencial para garantir que todas as empresas qualificadas tenham a oportunidade de participar e oferecer suas melhores propostas, contribuindo para a eficiência e a transparência do processo.

c) Prevenção de Sobrepreço e Superfaturamento: Um dos objetivos primordiais é evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis. A adoção de tabelas oficiais, como SINAPI e outras a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025, proporciona uma referência sólida para avaliação das propostas, prevenindo irregularidades e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

d) Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Sustentável: A licitação busca incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável, tanto em nível municipal quanto estadual e nacional. A implementação de práticas sustentáveis e a promoção de soluções inovadoras, são fundamentais para atender às necessidades atuais e futuras da população, preservando o meio ambiente e promovendo a organização das Cidades.

3.5 - A presente contratação é guiada por princípios que asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório, conforme estabelecido no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021. Entre esses princípios, destacam- se:

a) Legalidade: Todos os atos do processo licitatório estão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, garantindo a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

b) Impessoalidade e Igualdade entre os Licitantes: O tratamento igualitário e imparcial dos participantes é assegurado, promovendo a competição justa e evitando qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

c) Moralidade e Probidade Administrativa: A contratação é conduzida com ética e integridade, visando o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

d) Publicidade e Transparência: Todas as etapas do processo são divulgadas publicamente, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

e) Eficiência e Eficácia: A contratação visa a obtenção dos melhores resultados possíveis, com o uso otimizado dos recursos disponíveis.

f) Planejamento e Razoabilidade: O planejamento cuidadoso e a avaliação criteriosa das necessidades e das soluções propostas garantem a adequação e a viabilidade das contratações.

3.6 - A presente contratação será processada mediante pregão eletrônico, modalidade preferencial para casos onde é possível indicar padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21. O pregão eletrônico é uma modalidade ágil e eficiente, que permite ampla participação e competitividade, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

3.7 - O registro de preços oferece flexibilidade na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas de acordo com as necessidades emergentes e os recursos disponíveis. Além disso, facilita a gestão orçamentária e a execução dos projetos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.8 - Os municípios consorciados ao CISREC são: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Caetanópolis, Funilândia, Inhaúma, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Pompeu, Prudente Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaruçu de Minas e Vespasiano, enfrentam desafios significativos relacionados à manutenção de Cemitérios.

3.9 - Os impactos ambientais potenciais das obras de engenharia foram cuidadosamente considerados, e medidas mitigadoras foram planejadas para minimizar esses impactos, neste ponto podemos destacar a utilização de produtos biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano. Desta forma, a utilização de jazigos com até 4 (quatro) lugares, aliada a uma Gestão e operação nos Cemitérios minimizará os impactos ambientais, assim os serviços propostos neste TR abarca as seguintes características: administração de Necrópole com utilização de Sistemas (localização por meio de georreferenciamento, inventário dos cemitérios com localização precisa de cada corpo, exumações e traslado para ossário identificado e programação de sepultamentos, etc.); exumações de corpos até o ano de 2023; sepultamentos com programação pré determinada em jazigos; e; sepultamentos on-line. Estas soluções se tornam mais adequadas, pois estabelece um novo marco na Gestão de Cemitérios que visa otimizar o espaço público, aliada a uma implementação de práticas sustentáveis essenciais para promover da sustentabilidade ambiental.

3.10 - A abertura do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia pelo CISREC é uma medida estratégica e bem fundamentada, que visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região. A adoção de princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público e a probidade administrativa asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório.

3.11 - O registro de preços proporciona flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas conforme as necessidades e os recursos disponíveis, assegurando a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos. As considerações técnicas, econômicas e ambientais, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, reforçam a viabilidade e a adequação desta contratação para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

3.12 - Em suma, a presente contratação representa um passo significativo para o desenvolvimento regional sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de uma administração pública eficiente e transparente.

4. REQUISITOS PARA PARCITICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame as empresas que:

a) Legalmente constituídas em conformidade com o que determina a legislação brasileira;

b) Atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

c) Empresas cujo objeto principal esteja descrito no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, e seja compatível com o objeto do certame, satisfazendo as condições deste Termo de Referência no que concerne a Gestão de Cemitérios e seus desdobramentos;

d) Comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de cada Município participante do CISREC.

a) Em caso de adesão de Ata de Registro de Preços, cada Município deverá efetuar suas reservas orçamentárias, dentro do limite de seus orçamentos obedecendo sua Lei Orçamentária Anual – LOA – 2026.

OBS.: Os elementos das despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Lei 4.320/1964 e suas alterações.

6. PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em até 12 meses, contados da sua publicação nos meios oficiais, podendo tal prazo ser prorrogado em até 10 (dez) anos, conforme preconizam os Artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021/93.

6.2 - O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico financeiro a ser desenvolvido pelo Município.

6.3 - Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE, através de carta/memorando endereçado à Secretaria Municipal gestora do Contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo CONTRATANTE.

6.4 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e assegurada o reajuste e repactuação de valores, como também a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 - Para empresas interessadas em participar desta licitação, fica facultado às mesmas, realizar visita técnica aos locais das prestações dos serviços, para que tomem conhecimento de todos os aspectos referentes a prestação dos serviços e seus desdobramentos.

7.2 - A visita técnica deverá ocorrer a qualquer momento, dentro do prazo entre a publicação do Edital e a apresentação da proposta, e ser agendada previamente junto a Secretaria compentende de cada municipio.

7.3 - As visitas serão agendadas em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

7.4 - Os representantes das empresas que decidirem participar da visita técnica deverão comparecer munidos de documento de identificação e carta de credenciamento, conforme modelo ANEXO VI do EDITAL, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada, acompanhada do Contrato Social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder representação.

7.5 - Esta visita, necessariamente, será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria compentende, em data pré agendada.

7.6 - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser esclarecidos, a não ser emergente necessidade identificada pela Fiscalização e Gestor do Contrato.

7.7 - As dificuldades a serem dimensionadas pela contratada devem estar alinhadas com os preços propostos.

7.8 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

7.9 - A empresa licitante que não participar da visita técnica não será inabilitada, contudo, não poderá alegar desconhecimento das condições da área física da referida obra ou do serviço para exigir qualquer desembolso financeiro e/ou outras reivindicações da Contratante, de acordo com o entendimento consagrado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 295/2008 e 3.459/2012).

7.10 - Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do CISREC, atestado de visita, que deverá ser assinado por profissional devidamente qualificado.

7.10.1 – Por se tratar de um total de 24 (vinte e quatro) Municípios a Visita Técnica será por amostragem, ou seja, a visita técnica será realizada em 20% (vinte por cento) dos Municípios, totalizando 4 (quatro)

Municípios previamente escolhidos pelo CISREC.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento Oficial de Identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador), conforme o caso.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), atualizada;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da entrega dos envelopes;

c) A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por Certidão Conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e da sua filial no Estado de Minas Gerais, quando houver, com validade na data da entrega dos envelopes Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da entrega dos envelopes;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Conforme dispõe artigo 67, da Lei 14.133/2021 e demais considerações, conforme abaixo:

a) Apresentar Comprovante de Registro e Quitação na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica (licitante) e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA/CAU;

b) A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deve admitir apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho onde conste vínculo com a empresa licitante, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade

com o disposto na Lei Federal n° 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;

d) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) ter nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, estarem devidamente registrado(s) como tal(is) no Conselho Profissional Competente até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

e) As exigências relativas à capacitação técnica aqui requeridas restringem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado;

8.3.2 - Qualificação Técnica – Profissional (Engenheiro ou Arquiteto):

a) Comprovante de Registro, Inscrição ou Quitação na Entidade Profissional Competente (CRQ) – e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovante de vinculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei no 14.133/2021, a comprovação pode ser feita de uma das seguintes formas:

b.1) Cópia (autenticada) da carteira de trabalho (CTPS) em que conste que o profissional faz parte integrante da empresa;

b.2) Cópia do Contrato Social do licitante assinada digitalmente onde descreve que o profissional figure como Sócio da empresa, e, é detentor dos seguintes documentos: CAT/CREA e Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA;

b.3) Cópia (autenticada) do Contrato de Trabalho em que conste que o(s) profissional(is) citado(s) no CAT/CREA e no Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA tenha vínculo com a empresa licitante;

b.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome da proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida.

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, descritos na CAT;

c.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao objeto descrito, considerando as parcelas de maior relevância do objeto do contrato para os itens indicados.

c.3) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, e, será aceito somatório de CAT's.

c.4) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional com a proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.inciso 2,66 m²
3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460

Observação: Para os Itens (1 a 4) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados (CAT's);

d) Destacamos que os Municípios participantes do CISREC por não terem a prática da exumação, após a assinatura e durante aos 15 (quinze) primeiros meses do contrato o número de exumações será superior ao número de sepultamentos, fazendo-se necessário realizar um grande esforço com pessoal qualificado para fazer as exumações dos últimos 3 (três) anos (2023), incluindo as exumações provenientes das mortes causadas pelo Covid 19, o que requer um maior cuidado no trato das exumações.

8.3.3 - Qualificação Técnica – Operacional (Empresa):

a) Declaração da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), com comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preconiza o subitem 8.3.1 das alíneas "a" e "b".

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ART's ou RRT's e Contratos firmados, comprovando a existência de responsabilidade técnica do profissional, Engenheiro ou Arquiteto.

c) As ART's ou RRT's, deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

c.1) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços.

e) O responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, não poderá responsabilizar-se por mais de uma empresa participante do certame, primando-se assim pelo sigilo das propostas.

f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, descritos na respectiva CAT.

- Exigir-se-á, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com CAT para as parcelas de maior relevância, admitindo-se o somatório de CAT's para os itens 1 a 4 da tabela abaixo;
- Para os itens de 5 a 7 da tabela abaixo, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a prestação de serviços de administração de necrópole, fornecimento sistema para organização de inventário e comprovação de Mão de Obra por período mínimo de 2 (dois) anos. Para estes atestados não será exigido registro no CREA ou CAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²

3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460
5	Gestão e Administração de Necrópole.	2 anos
6	Fornecimento Sistema para organização de inventário para Cemitério.	2 anos
7	Comprovação de Mão de Obra, sendo: Coveiro, Gari, Encarregado, Supervisor, Oficial (pedreiro), Ajudante de Obras, ASG, Auxiliar Administrativo, Vigia.	2 anos

Observação: Para os Itens (1 a 7) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados.

e) Produtos e Serviços Exclusivos (Art. 42 da Lei 14.133/2021)

e1) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será utilizado uma solução para desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, o produto descontaminante biológicos/químicos irá tratar o solo da degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano, este produto deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento.

e2) Desta forma, destacamos que para o item 6.6 da PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS - Serviço de tratamento/descontaminação de solo, a licitante arrematante deste certame, deverá apresentar juntamente com toda documentação técnica, os seguintes documentos referentes ao fornecedor do produto:

- Certificado da ANVISA e do Conselho Regional de Biologia com Laudo de Descontaminação, certificando que o produto está habilitado e poderá ser utilizado para descontaminação do solo, reduzindo a degradação causada pelo necrochorume humano.

e3) Sob pena de desclassificação, a licitante arrematante deverá também apresentar em sua documentação, certificando de sua habilitação junto a empresa fornecedora do produto citado acima, visando comprovar suas expertises e exclusividade na aplicação do produto.

f) Cemitérios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72

17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

8.3.5 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

8.3.5.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

8.3.5.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

8.3.5.1 A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá ser realizada nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.5.2 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

8.3.5.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas;

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data

de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8.3.5.5 A contratada deverá fornecer para a construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural: verde Ubatuba brilho, verde Ubatuba escovado, amarelo Icaraí, ocre, cinza Corumbá, branco Dallas, branco Nevada, Santa Cecília.

8.3.5.6 A contratante poderá optar por outra cor de granito fornecido pela contratante, desde que previamente acordado e sem alteração nos valores.

8.3.5.7 A contratante deverá definir a cor do granito no momento da formalização do pedido, escolhendo entre as opções disponíveis listadas neste Termo de Referência. Caso a pedra escolhida não esteja disponível no mercado, a contratada deverá informar a contratante dentro de um prazo de 05 dias úteis. A contratante deverá selecionar uma nova opção entre as disponíveis em até 3 (três) dias úteis, sem alteração nos valores. O prazo total de entrega do equipamento será acrescido do período correspondente ao tempo necessário para a comunicação da indisponibilidade e para a definição da nova escolha.

8.3.5.8 É garantido a contratada o direito a informar a contratante a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta dela no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.

8.3.5.9 Fabricação/montagem: a montagem e instalação do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da contratada e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da contratada) até o(s) cemitério(s) da contratante para a sua devida instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos, desde que, estes não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.

8.3.5.10 Itens extras: Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens “a” a “c” licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados; e, 01 (uma) caneta resistente a solvente e 1 (uma) haste em aço inox para a colocação e

retirada das caixas ossuárias dentro do equipamento/módulo.

Observação: Os itens da Planilha de Custos Operacionais referentes aos Ossuários Humanos, e em conformidade com a descritivo acima exposto, esclarecemos que não será exigida qualquer tipo de atestado de capacidade técnica, para estes itens. Entendemos, por se tratar de um novo modelo equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, envolvendo fabricação, montagem e instalação de equipamentos, esta exigência iria cercear a competitividade das empresas deste procedimento licitatório.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

b.4) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

a) Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentaria entregue à contratada quando da contratação, em casos de omissões ou dúvidas deverão ser executados em conformidade as normas técnicas e boas práticas construtivas.

b) A descrição dos serviços a serem executados durante a vigência da Ata de registro de Preços será elaborada e apresentada de acordo com a necessidade de cada ente Municipal que oferecerá a descrição e justificativa do serviço desejado, por meio de ordens de serviços, contendo inclusive o prazo estimado e seus quantitativos para a execução dos serviços solicitados.

c) O licitante deverá ofertar sua proposta através de menor preço indicado nas Planilhas de Custos Anexo III, referente a data-base de dezembro/2025, com o percentual de BDI estipulado na mesma Planilha.

d) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da prestação dos serviços de forma direta e indireta.

e) A mobilização e desmobilização para início e finalização dos serviços, quando houver, será limitada ao percentual de 0,50% do valor total dos serviços e será paga conforme avanço físico-financeiro.

f) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ocorrerão por conta da Administração Municipal, através de visitas periódicas e verificação das medições dos serviços executados, por servidores designados especificamente para este fim.

g) Qualquer material utilizado na obra, que não for de 1ª qualidade ou deixar dúvidas, o CONTRATANTE poderá vetá-lo.

9.1 - Formas de execução dos serviços / obrigações da Contratada e Contratante

9.1.1 – Da Contratada:

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra conforme as demandas e Ordens de Serviços emitidas. Esta poderá remanejar a sua mão de obra caso a caso, porém, não será tolerável o remanejamento que implique na paralisação ou morosidade de um serviço já em execução;

b) A CONTRATADA deverá executar a obra ou serviços, conforme o cronograma proposto e planilha orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente de obras, e ao Edital da Licitação em questão;

c) Durante e após a execução das tarefas, o local onde serão executados os serviços deverá ficar sempre limpo. A retirada e acondicionamento do lixo e do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, porém a coleta e destinação final será de responsabilidade da CONTRATANTE. Este procedimento se aplica, também, no término dos serviços;

d) A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO;

e) A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação de todos os funcionários alocados em cada posto de trabalho, estes deverão estar uniformizados, com os EPI's em perfeito estado para execução dos trabalhos, portanto Crachá de identificação constando o nome, n° da carteira de Identidade, função, grupo sanguíneo do operário e telefone da empresa CONTRATADA;

f) A CONTRATADA é obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados na obra, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais;

g) A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e matérias que sejam necessários à plena execução da obra;

h) A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, matérias de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para a execução dos serviços, e ainda, manter permanentemente no canteiro de obras o "Diário de Obras", devidamente preenchido para eventuais consultas;

i) A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais, este espaço deverá ser cedido pela CONTRATANTE;

j) A CONTRATADA deverá retirar, substituir ou remanejar, a pedido do CONTRATANTE, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente;

k) A solicitação descrita no item anterior, deverá respeitar os prazos da CONTRATADA, no que tange a contratação de um novo funcionário.

l) A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços;

m) A CONTRATADA deverá REFAZER, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE dos serviços, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor;

n) A CONTRATADA deverá imediatamente dar ciência por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante o início da execução dos serviços;

o) A CONTRATADA deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido com seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato;

p) As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços, deverá ser feita diretamente junto à CONTRATANTE, por meio da fiscalização nomeada para esta tarefa;

q) Todo o tipo de transporte, inclusive vertical, para a execução da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo toda e qualquer ocorrência;

r) A CONTRATADA deverá apresentar a Medição Física dos serviços diariamente, com relatório fotográfico comprovando a execução dos serviços, como também para efeito de controle da medição mensal, visando seu pagamento;

9.1.2 – Da Contratante:

a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução da obra e serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a obras e ao Edital da Licitação;

b) A CONTRATANTE deverá validar a Medição Física de serviços elaborada pela CONTRATADA;

c) A CONTRATANTE deverá alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Edital;

d) Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

e) O CONTRATANTE, solicitará a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

f) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as prestações de serviços provenientes das Ordens de Serviços e cronograma físico financeiro, elaborado por cada Município, comprovando a execução dos serviços via de medição.

9.2 - Prazos da entrega e dos serviços

a) O prazo de início de serviços é de 5 dias úteis a contar da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

b) O prazo de início e entrega dos serviços, deverá ser estipulado na Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, devendo ser proporcional ao tipo e porte dos serviços a serem solicitados;

c) A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência e seus anexos;

d) O horário de trabalho CONTRATADA deverá estar em concordância com o horário de funcionamento dos Cemitérios, podendo sofrer modificações, deste que a CONTRATANTE seja previamente informada.

9.3 – Do Local da Execução dos Serviços:

9.3.1 – Os locais onde serão realizados os serviços objeto deste Termo de Referência, estarão dispostos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

10 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, pela execução dos serviços;

b) Poderá o CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica, ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações Técnicas.

c) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Material utilizado;

- ✓ Tempo de execução dos trabalhos e relatório fotográfico;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

c.1) Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização;

c.2) O Diário de Obra ou Boletim de Ocorrência deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização;

d) A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do serviço;

e) O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução;

f) Caberá a CONTRATADA dar tratamento e destinação correta aos resíduos sólidos provenientes da execução da manutenção;

g) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos. O serviço deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a sua utilização.

h) Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

i) O entulho, restos de materiais e outros equipamentos pertinentes a execução dos serviços deverá ser totalmente removida no término dos mesmos, e descartados em local licenciado perante órgão competente, com apresentação de documentação regularizada, em nome da CONTRATADA;

j) Caso seja necessário, por algum motivo, a utilização de andaimes no alinhamento junto à via pública ou lotes lindeiros e/ou cavaletes de sinalização da obra e/ou desvio de tráfego, estes serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

k) Os materiais empregados na manutenção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade;

l) A mão de obra a ser utilizada deverá ser com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

m) Os serviços serão realizados mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, constando das atividades a serem executadas, dos locais de suas realizações e principalmente as prioridades de execuções.

n) Os serviços a serem executados compreendem: fornecimento de mão de obra, material, equipamentos, maquinário, ou quaisquer outros necessários visando atender o escopo do objeto deste Termo de Referência;

o) Todas as máquinas e equipamentos deverão estar identificados em nome da CONTRATADA, como também de todo pessoal contratado com crachás e devidamente uniformizados;

p) Os serviços propostos neste Termo de Referência, sejam eles do tipo conservação, reparação, modernização e/ou restauração, poderão a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários, (noturno ou dias não úteis) caso sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos ou impossibilitar as atividades de atendimento para todos fins;

q) Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos (quando necessário) e especificações da planilha orçamentária deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços;

r) Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do serviço;

s) Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão;

t) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

u) Os desenhos, as especificações e os memoriais descritivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA, e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

v) As eventuais modificações no projeto (quando houver), ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá

de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

w) Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

x) A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia;

y) Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

z) A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, observados os limites e demais condições previstas em lei, porém será exigida que a subcontratada tenha boa comprovação técnica operacional e profissionais qualificados, a subcontratação será previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

11.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

11.3.2. Os serviços subcontratados deverão ser executados, preferencialmente, por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo a Contratada proceder a abertura de processo, encaminhando Planilha Orçamentária de medição, constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados, Infraestrutura e obrigatoriamente acompanhada da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2 - Após a análise da solicitação e apresentação de Planilha Orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços, a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA;

12.3 -. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como: identificação completa da Contratada e do Contratante, descrição de forma clara dos serviços prestados, valores unitários e totais, retenções de impostos e conta bancária por onde ocorrerá o pagamento;

b) Certidões Negativas de Débitos (CND's) junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do domicílio ou sede do CONTRATADO;

c) Anotação de responsabilidade técnica (CREA) – 1ª Fatura;

d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura;

e) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços prestados (período);

f) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

g) Última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS, quando a nota fiscal se tratar de prestação de serviços.

12.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova documentação, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - A Contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no artigo 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero virgula três décimos de por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, a saber: caução em dinheiro OU títulos da dívida pública OU seguro-garantia OU ainda fiança bancária.

13.2 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a Contratada deverá realizar o REFORÇO da GARANTIA inicial no mesmo percentual estabelecido;

13.3 - A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do Contrato, ficando a Contratante autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

13.4 - A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do Contrato, e o pagamento de eventuais multas;

13.5 - A caução de garantia de execução será liberada no término do Contrato, quando ambas as partes assinarem o TERMO DEFINITIVO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim especialmente designado.

14.2 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da obra ou do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 18 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do serviço e será exercida por representante da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - A fiscalização se efetivará no local dos serviços por técnicos do Município, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para este fim.

14.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

São atribuições do fiscal da obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinentes aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos, medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações de pagamento, correspondências, relatórios, catálogo de materiais e serviços, livro de ocorrências, etc.;

b) Analisar e aprovar o projeto de instalações provisórias e canteiro de serviço/obras, apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante.

f) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

j) Registrar no Livro de Ocorrências, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

k) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

l) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Do Reajustamento de Preços:

15.1.1 - O reajuste de preços será aplicado da seguinte forma: ultrapassados 12 (doze) meses da planilha orçamentária elaborada pela administração municipal ou da proposta comercial, conforme previsão do Edital de convocação, a Contratada fará jus ao reajustamento dos preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, apurado nos últimos 12 (doze) meses, que será aplicado nos materiais, equipamentos e insumos, preservando o desconto feito na proposta comercial em suas tabelas.

15.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

15.2.1 - A qualquer tempo a Contratada poderá solicitar o Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, desde que demonstre de forma analítica e justificada a variação de todos os componentes dos custos, que deram origem ao desequilíbrio contratual, em consonância com o Artigo 124, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

15.2.2 - Fica estabelecido anualmente a repactuação de valores, por meio do Dissidio Coletivo de Trabalho por força de Convecção Coletiva de Trabalho - CCT, conforme estabelece a Consolidação da Lei Trabalhista – CLT.

15.2.3 - A solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer tempo antes do término do contrato, visando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e suas perdas financeiras.

16. DIREITO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA VIGÊNCIA

16.1 - A Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada, por qualquer entidade, que integre a Administração Pública, ou qualquer ente público, Estadual ou Municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, através oficio ou instrumento equivalente solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços, através dos procedimentos de "carona", conforme estabelece o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

16.2 - A adesão a Ata de Registro de Preços, seguirá os mesmos critérios no que couber, ao Dissídio Coletivo das Categorias de cada Região ou Estado, e, ficarão sujeitas aos salários, benefícios e vantagens nela disposta.

16.2.1 - Nas adesões futuras da Ata de Registro de Preços, por Município não participante do Consórcio CISREC, será utilizada as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT atualizada da Região em que o Município está localizado, como também dos valores das composições da tabela SINAPI.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A licitante vencedora denominada "Adjudicatária", que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços e que se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, não mantiver a proposta, fizer declaração falsa, sujeitar-se-á em multa pecuniária no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor global estimado para a contratação, sujeitando- se ainda nas demais penalidades descritas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

17.2 - Uma vez assinada a ata de registro de preços e, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das suas obrigações avençadas, ou de infringências de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na respectiva ata de registro de preços, em conformidade com os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, com aplicação ainda o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.3 - Também configura infração contratual o cometimento de fraude fiscal ou fraude na execução contratual, sem prejuízo de demais atos contrários a boa execução do contrato.

17.4 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora, fixada no Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

17.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

17.5.1 - Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim compreendidas aquelas que não trazem prejuízo de monta à Administração.

17.5.2 Multa:

a) Salvo justificativa apresentada pela Contratada e acolhida pelo CONTRATANTE, fica a Contratada apta a continuar a prestação de serviços sem nenhuma restrição;

b) Entretanto, caso ocorra reincidência será aplicada multa cominatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço que não foi executado, depois de esgotado o prazo 30 dias;

17.5.3 - Caso a empresa tenha um total de 10 (dez) notificações não respondidas, o Município poderá aplicar Suspensão Temporária em participar em licitação, ou impedimento de contratar com o Município que realizou a aplicação da suspensão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o ente público, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18. DECLARAÇÕES E ANEXOS A DOCUMENTAÇÃO

8.1. Declaração de Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública, conforme modelo contido no ANEXO VII;

8.2. , assinada por quem de direito, de que Declaração cumpre o disposto todos incisos do artigo 7º da Constituinte Federal, ANEXO VIII;

8.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, ANEXO IX.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, julgando necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, a qualquer das concorrentes, a serem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação de penalidade prevista em Edital.

19.2 - Em relação ao parágrafo anterior, no curso do procedimento licitatório, caso não seja julgado necessária a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, antes da assinatura de contrato será obrigatória/exigida a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços da licitante vencedora do certame concernente a este Termo de Referência e ao seu respectivo edital.

19.3 - Para maior agilidade na análise dos documentos do arquivo digital, os itens constantes nas planilhas devem ser apresentados na mesma ordem disposta neste Edital, e cada um dos documentos devem ser apresentados

em dois formatos: PDF e em planilha editável (Excel), com todos os valores contendo no máximo 02 (duas) casas decimais.

19.4 – Após a licitante ter arrematado a licitação, deverá apresentar as Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, entretanto caso as planilhas apresentarem qualquer erro de soma, subtração, multiplicação e divisão, a licitante será chamada a ajustar a Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, para que seja entregue de forma correta. Contudo, caso esta situação quanto ao erro de Planilha se repita por mais uma vez a empresa será desclassificada.

19.5 - Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Anexo III BDI 28,50

1	PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
1,1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328.312,90	R$ 2,81	R$ 3,60	R$ 922.559,16	R$ 1.181.926,33
1.2	Cadastro de jazigo	und	47.400	R$ 10,82	R$ 13,90	R$ 512.868,00	R$ 658.860,00
1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47.400	R$ 8,28	R$ 10,64	R$ 392.472,00	R$ 504.336,00
1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47400	R$ 5,35	R$ 6,88	R$ 253.590,00	R$ 326.112,00
1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24	R$ 19.138,01	R$ 24.592,35	R$ 459.312,24	R$ 590.216,40
1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288	R$ 13.168,59	R$ 16.921,63	R$ 3.792.553,92	R$ 4.873.429,44

2.0	PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
2.1	Vigia noturno	und	612	R$ 12.442,87	R$ 15.989,09	R$ 7.615.036,44	R$ 9.785.323,08
2.2	Vigia diurno	und	612	R$ 9.278,83	R$ 11.923,30	R$ 5.678.643,96	R$ 7.297.059,60
2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624	R$ 5.271,52	R$ 6.773,91	R$ 3.289.428,48	R$ 4.226.919,84
2.4	Assistente administrativo	und	624	R$ 4.840,90	R$ 6.220,55	R$ 3.020.721,60	R$ 3.881.623,20
2.5	Encarregado de Equipe	und	361	R$ 5.515,71	R$ 7.087,69	R$ 1.991.171,31	R$ 2.558.656,09
2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72	R$ 24.307,64	R$ 31.235,32	R$ 1.750.150,08	R$ 2.248.943,04
2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72	R$ 23.915,83	R$ 30.731,84	R$ 1.721.939,76	R$ 2.212.692,48

3.0	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x	und	29	R$ 73.039,01	R$ 93.855,12	R$ 2.118.131,29	R$ 2.721.798,48

	0,70m x 2,0m						
3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29	R$ 160.614,37	R$ 206.389,47	R$ 4.657.816,73	R$ 5.985.294,63
3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29	R$ 237.187,52	R$ 304.785,96	R$ 6.878.438,08	R$ 8.838.792,84
3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29	R$ 555.362,46	R$ 713.640,76	R$ 16.105.511,34	R$ 20.695.582,04
4.0	ESCAVAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349,06	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 55.713,47	R$ 71.592,21
4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11376	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 1.091.185,92	R$ 1.402.205,76
4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8216	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 245.247,60	R$ 315.165,76
4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11905,5	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 87.862,59	R$ 112.864,14
4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	m³	3453	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 33.735,81	R$ 43.335,15
SUBTOTAL							
5.0	FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12145	R$ 2.012,28	R$ 2.585,78	R$ 24.439.140,60	R$ 31.404.298,10
5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7500	R$ 1.920,43	R$ 2.467,75	R$ 14.403.225,00	R$ 18.508.125,00
6.0	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2316736	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 9.683.954,72	R$ 12.440.870,06
6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2316736	R$ 1,28	R$ 1,64	R$ 2.965.421,54	R$ 3.799.446,35
6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9266942	R$ 0,99	R$ 1,27	R$ 9.174.272,88	R$ 11.769.016,72

6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 568,80	R$ 732,00
6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12000	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 242.280,00	R$ 311.280,00
6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328312,9	R$ 55,36	R$ 71,13	R$ 18.175.400,48	R$ 23.352.894,44
6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1000	R$ 4.537,33	R$ 5.830,47	R$ 4.537.330,00	R$ 5.830.470,00
7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10000	R$ 451,63	R$ 580,34	R$ 4.516.300,00	R$ 5.803.400,00
7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24150	R$ 414,45	R$ 532,57	R$ 10.008.967,50	R$ 12.861.565,50
7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15260	R$ 219,69	R$ 282,31	R$ 3.352.469,40	R$ 4.308.050,60
7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22080	R$ 65,19	R$ 83,77	R$ 1.439.395,20	R$ 1.849.641,60
7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13553,94	R$ 341,52	R$ 438,85	R$ 4.628.941,59	R$ 5.948.146,57
7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2000	R$ 4.052,55	R$ 5.207,52	R$ 8.105.100,00	R$ 10.415.040,00
7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10000	R$ 1.170,06	R$ 1.503,53	R$ 11.700.600,00	R$ 15.035.300,00
7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710	R$ 474,79	R$ 610,10	R$ 337.100,90	R$ 433.171,00
7.9	Serviço de velório online	und	690	R$ 92,81	R$ 119,26	R$ 64.038,90	R$ 82.289,40
7.10	Controle de pragas	m²	260766,5	R$ 6,78	R$ 8,72	R$ 1.767.997,01	R$ 2.273.884,05
7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636	R$ 3.395,70	R$ 4.363,47	R$ 2.159.665,20	R$ 2.775.166,92
7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324	R$ 8.457,42	R$ 10.867,79	R$ 2.740.204,08	R$ 3.521.163,96
7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324	R$ 6.203,94	R$ 7.972,06	R$ 2.010.076,56	R$ 2.582.947,44
7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288	R$ 6.962,19	R$ 8.946,42	R$ 2.005.110,72	R$ 2.576.568,96

7.15	Mascara PFF2	und	3680	R$ 4,73	R$ 6,08	R$ 17.406,40	R$ 22.374,40
7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1045	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 56.576,30	R$ 72.700,65
7.17	Macacão químico impermeável	und	1170	R$ 43,15	R$ 55,45	R$ 50.485,50	R$ 64.876,50
8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210789,7	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 3.634.014,43	R$ 4.668.991,86
8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2490	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 902.674,80	R$ 1.159.941,60
8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2520	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 161.179,20	R$ 207.118,80
8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1820	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 344.143,80	R$ 442.223,60
8.5	Plantio de forração	m²	42500	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 4.040.900,00	R$ 5.192.650,00
8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 49.480,20	R$ 63.581,10
8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10866,87	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 3.095.319,25	R$ 3.977.491,76
8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 141.027,10	R$ 181.219,20
8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 54.420,80	R$ 69.930,90
8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 150.315,10	R$ 193.156,00
8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1530	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 1.128.237,30	R$ 1.449.782,10
8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42500	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 174.675,00	R$ 224.400,00
9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata,	m²	3600	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 533.052,00	R$ 684.972,00

	em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017						
9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	kg	36000	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 483.840,00	R$ 621.720,00
9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	kg	14400	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 177.840,00	R$ 228.528,00
9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	m³	720	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 595.476,00	R$ 765.187,20
9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	m²	12000	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 1.052.760,00	R$ 1.352.760,00
9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	m²	24000	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 1.112.400,00	R$ 1.429.440,00
9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2400	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 331.080,00	R$ 425.448,00
9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	m²	2400	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 188.928,00	R$ 242.784,00
9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	m²	2400	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 153.480,00	R$ 197.232,00
9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24000	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 142.800,00	R$ 183.600,00
9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24000	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 575.760,00	R$ 739.920,00
9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 103.838,40	R$ 133.432,80
9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24000	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 777.600,00	R$ 999.120,00
9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	m	1200	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 210.552,00	R$ 270.564,00
9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação.	und	1200	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 38.004,00	R$ 48.840,00

	AF_09/2024						
9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	m	24000	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 1.601.280,00	R$ 2.057.760,00
9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7200	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 13.464,00	R$ 17.280,00
9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2400	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 263.856,00	R$ 339.048,00
9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 609.542,40	R$ 783.261,60
9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	und	720	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 219.297,60	R$ 281.800,80
9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	und	240	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 303.777,60	R$ 390.355,20
9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 146.688,00	R$ 188.493,60
9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240	R$ 555,22	R$ 713,46	R$ 133.252,80	R$ 171.230,40
9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	und	240	R$ 469,12	R$ 602,82	R$ 112.588,80	R$ 144.676,80
9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	und	240	R$ 904,18	R$ 1.161,87	R$ 217.003,20	R$ 278.848,80
9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	und	480	R$ 136,80	R$ 175,79	R$ 65.664,00	R$ 84.379,20
9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	2400	R$ 45,99	R$ 59,10	R$ 110.376,00	R$ 141.840,00
9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2400	R$ 5,36	R$ 6,89	R$ 12.864,00	R$ 16.536,00
9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2400	R$ 4,10	R$ 5,27	R$ 9.840,00	R$ 12.648,00

9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480	R$ 14,60	R$ 18,76	R$ 7.008,00	R$ 9.004,80
9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2400	R$ 2,08	R$ 2,67	R$ 4.992,00	R$ 6.408,00
9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$ 10,65	R$ 13,69	R$ 12.780,00	R$ 16.428,00
9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$ 11,04	R$ 14,19	R$ 13.248,00	R$ 17.028,00
9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$ 0,77	R$ 0,99	R$ 924,00	R$ 1.188,00
9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 62,20	R$ 79,93	R$ 149.280,00	R$ 191.832,00
9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 75,39	R$ 96,88	R$ 180.936,00	R$ 232.512,00
9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 33,83	R$ 43,47	R$ 81.192,00	R$ 104.328,00
9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 38,41	R$ 49,36	R$ 92.184,00	R$ 118.464,00
9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 50,21	R$ 64,52	R$ 120.504,00	R$ 154.848,00
9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240	R$ 122,34	R$ 157,21	R$ 29.361,60	R$ 37.730,40
9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$ 14,68	R$ 18,86	R$ 3.523,20	R$ 4.526,40
9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$ 73,35	R$ 94,25	R$ 17.604,00	R$ 22.620,00
9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$ 78,88	R$ 101,36	R$ 18.931,20	R$ 24.326,40
9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 5,42	R$ 6,96	R$ 26.016,00	R$ 33.408,00
9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 7,96	R$ 10,23	R$ 38.208,00	R$ 49.104,00

9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 11,22	R$ 14,42	R$ 53.856,00	R$ 69.216,00
9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 17,94	R$ 23,05	R$ 86.112,00	R$ 110.640,00
9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1200	R$ 9,66	R$ 12,41	R$ 11.592,00	R$ 14.892,00
9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	m	1200	R$ 10,35	R$ 13,30	R$ 12.420,00	R$ 15.960,00
9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	m	1200	R$ 9,31	R$ 11,96	R$ 11.172,00	R$ 14.352,00
9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	m²	2400	R$ 196,38	R$ 252,35	R$ 471.312,00	R$ 605.640,00
9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	m²	4800	R$ 50,66	R$ 65,10	R$ 243.168,00	R$ 312.480,00
9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	4800	R$ 16,16	R$ 20,77	R$ 77.568,00	R$ 99.696,00
9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	m²	2400	R$ 92,58	R$ 118,97	R$ 222.192,00	R$ 285.528,00
9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40	R$ 455,29	R$ 585,04	R$ 18.211,60	R$ 23.401,60
9.56	Limpeza geral de obra	m²	3600	R$ 30,38	R$ 39,04	R$ 109.368,00	R$ 140.544,00

10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305	R$ 1.728,53	R$ 2.221,16	R$ 527.201,65	R$ 677.453,80
10.2	Placa de sinalização	und	305	R$ 218,10	R$ 280,26	R$ 66.520,50	R$ 85.479,30

11.0	MÁQUINAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq.	chp	5000	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 798.050,00	R$ 1.025.500,00

	88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.						
11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	H	5000	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 992.800,00	R$ 1.275.750,00
11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	H	3500	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 304.955,00	R$ 391.860,00
11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	H	3500	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 285.950,00	R$ 367.430,00
11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7500	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 157.200,00	R$ 201.975,00
11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5000	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 1.346.200,00	R$ 1.729.850,00
11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	H	5000	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 438.850,00	R$ 563.900,00
SUBTOTAL							

12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
12.1	Detergente líquido neutro	L	1872	R$ 6,84	R$ 8,79	R$ 12.804,48	R$ 16.454,88
12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3120	R$ 4,60	R$ 5,87	R$ 14.352,00	R$ 18.314,40
12.3	Limpador multiuso	L	3120	R$ 9,14	R$ 11,64	R$ 28.516,80	R$ 36.316,80
12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1872	R$ 7,74	R$ 9,87	R$ 14.489,28	R$ 18.476,64
12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3744	R$ 20,66	R$ 26,25	R$ 77.351,04	R$ 98.280,00
12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1248	R$ 9,61	R$ 12,23	R$ 11.993,28	R$ 15.263,04
12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1872	R$ 32,67	R$ 41,61	R$ 61.158,24	R$ 77.893,92
12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3120	R$ 13,62	R$ 17,34	R$ 42.494,40	R$ 54.100,80
12.9	Limpador de Vidros	L	1248	R$ 16,25	R$ 20,69	R$ 20.280,00	R$ 25.821,12
12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312	R$ 58,55	R$ 74,77	R$ 18.267,60	R$ 23.328,24
12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3744	R$ 57,30	R$ 72,98	R$ 214.531,20	R$ 273.237,12
12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1248	R$ 63,48	R$ 80,82	R$ 79.223,04	R$ 100.863,36
12.13	Sabonete Líquido	L	1560	R$ 6,37	R$ 8,12	R$ 9.937,20	R$ 12.667,20
12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31200	R$ 0,61	R$ 0,77	R$ 19.032,00	R$ 24.024,00
12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208	R$ 23,56	R$ 30,00	R$ 4.900,48	R$ 6.240,00

12.16	Rodo	und	208	R$ 26,45	R$ 33,66	R$ 5.501,60	R$ 7.001,28
12.17	Panos de Microfibra	und	7488	R$ 2,66	R$ 3,39	R$ 19.918,08	R$ 25.384,32
12.18	Pá para lixo	und	208	R$ 10,45	R$ 13,30	R$ 2.173,60	R$ 2.766,40
13.0	MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94	R$ 3.760,98	R$ 4.832,85	R$ 353.532,12	R$ 454.287,90
13.2	Longarina 3 lugares	und	153	R$ 3.065,90	R$ 3.939,68	R$ 469.082,70	R$ 602.771,04
VALOR TOTAL SEM BDI						R$ 233.940.340,73	
VALOR TOTAL COM BDI						R$ 300.567.138,21	

Matozinhos 07 de abril de 2026.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 27 de abril de 2026.

_____

Dimar de Souza CISREC

Engenheiro Civil CREA 162339/D MG

Proc. Administrativo 20- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 16:24:04

DESPACHO

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do Edital Publicado ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Edital_Pregao_Eletronico_Gestao_de_Cemiterios.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	11/05/2026 16:24:47	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
Izabela Cristiane Felix Te...	11/05/2026 16:50:58	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	11/05/2026 16:53:04	1Doc	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Dimar de Souza	13/05/2026 11:09:33	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6997-24D1-30AB-2715**

Proc. Administrativo 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 10/04/2026 às 08:46:35

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT, ENG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - Gestão de Cemitérios

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	026/2026
Pregão Eletrônico nº:	006/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.
Memorando nº:	Memorando 238/2025 - Solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Gestão Integrada de Cemitérios Públicos

Considerando a necessidade de [descrever brevemente a necessidade da contratação], e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

De acordo com o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade Pregão é cabível para a contratação de bens e serviços comuns, sendo estes definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	10/04/2026 08:46:47	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **576F-D985-573A-10D6**

Memorando 238/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 30/09/2025 às 16:09:55

Prezada,

Segue solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Gestão Integrada de Cemitérios Públicos.

Acompanha Ofício nº 143/2025 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO do município de Pedro Leopoldo.

_

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_Gestao_de_Cemiterios.pdf
Oficio_n_143_2025_Oficio_CISREC_Cemiterio_2_.pdf
Roundcube_Webmail____Oficio_de_Intencao_ARP_Gestao_de_Cemiterios.pdf

CISREC

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISREC

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Gestão Integrada de Cemitérios Públicos

1. INTRODUÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, como instrumento de cooperação interfederativa, vem desempenhando papel essencial na promoção de soluções compartilhadas entre os municípios consorciados, especialmente nas áreas de saúde, infraestrutura urbana e políticas públicas estruturantes. Sua atuação é regida pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que disciplina as normas gerais para a instituição de consórcios públicos, reconhecendo a relevância dessa figura administrativa como vetor de eficiência, racionalidade e eficácia na gestão pública municipal e regional.

Nesse escopo, o CISREC atua não apenas como executor de políticas públicas consorciadas, mas também como central de contratações públicas, propiciando aos entes consorciados oportunidades de acesso a serviços especializados por meio de procedimentos licitatórios unificados, conduzidos com elevado rigor técnico, segurança jurídica e ampla transparência. Essa atuação integrada é potencializada pela união de demandas similares, pela padronização de objetos e especificações e pelo consequente ganho de escala, que resulta em melhores condições comerciais e maior economicidade para os cofres públicos.

É nesse contexto que se insere o presente despacho, cuja finalidade é solicitar a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na gestão integrada de cemitérios públicos, com base na manifestação formal de interesse do Município de Pedro Leopoldo/MG, conforme constante no Ofício nº 143/2025, datado de 23 de setembro de 2025. O objeto pretendido envolve um conjunto de soluções técnicas de elevada complexidade e relevância social, compreendendo: fornecimento de software

com georreferenciamento e identificação de jazigos, inventário físico, serviços de sepultamento e exumação, manutenção predial e paisagística, controle de pragas e fornecimento de estruturas modulares (jazigos e nichos ossários).

2. JUSTIFICATIVA

A demanda apresentada pelo Município de Pedro Leopoldo evidencia um cenário de fragilidade institucional e operacional na gestão dos cemitérios públicos municipais. A realidade descrita no ofício evidencia falhas de natureza estrutural, tecnológica e de recursos humanos, que comprometem não apenas a eficiência do serviço prestado à população, mas também a observância de princípios constitucionais básicos, como a dignidade da pessoa humana e o direito à memória dos falecidos.

O diagnóstico encaminhado revela infraestrutura comprometida, ausência de inventário georreferenciado, insuficiência de pessoal capacitado, falta de controle informatizado dos jazigos e precariedade nos serviços de manutenção e paisagismo. Além disso, há registros de sepultamentos realizados sem agendamento formal, dificuldade de localização de espaços disponíveis e inexistência de estrutura normativa para organização territorial e documental das áreas de sepultamento.

Frente a esse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada com capacidade técnica para oferecer uma solução integrada, multidisciplinar e personalizada, adequada à realidade dos municípios consorciados. A gestão moderna dos cemitérios requer a adoção de tecnologias de informação (como georreferenciamento e softwares de controle), serviços contínuos de engenharia e manutenção, padronização dos procedimentos de sepultamento e exumação, além de abordagem sanitária adequada ao manejo dos resíduos e ossadas.

Ademais, destaca-se que os municípios de pequeno e médio porte – como é o caso da maioria dos entes consorciados ao CISREC – frequentemente não dispõem de estrutura administrativa suficiente para a condução de licitações complexas ou para a gestão direta de contratos especializados. Nesse contexto, a atuação do Consórcio se mostra não apenas

legítima, mas essencial para a viabilização de políticas públicas eficientes, transparentes e sustentáveis.

Assim, a contratação gerenciada pelo CISREC representa uma alternativa moderna, segura e vantajosa, capaz de garantir acesso igualitário aos entes consorciados, com planejamento centralizado, critérios uniformes de contratação e respeito aos princípios da administração pública.

3. AMPARO LEGAL

A presente solicitação encontra sólido respaldo na legislação vigente. Inicialmente, destaca-se o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina expressamente que toda contratação realizada pela Administração Pública deve ser precedida de processo administrativo formalizado e estruturado.

O planejamento da contratação deve abranger a descrição da necessidade, a definição precisa do objeto, as condições de execução e pagamento, os prazos, o regime de execução contratual, as garantias exigidas, as condições de recebimento, o orçamento estimado, o critério de julgamento das propostas, o modo de disputa e a modalidade licitatória adequada. Todos esses elementos devem ser definidos com base em estudos técnicos preliminares, pesquisas de mercado e avaliação do ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o §1º do mesmo artigo.

No âmbito do CISREC, a aplicação da Lei nº 14.133/2021 é regulamentada pelo Decreto nº 043/2023, que estabelece os procedimentos internos e diretrizes de governança para a condução de contratações públicas. O referido decreto reforça a obrigatoriedade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, além de consolidar os mecanismos de controle interno e transparência consorcial.

O fundamento maior da legitimidade do CISREC para realizar a contratação em nome dos municípios consorciados encontra-se na Lei nº 11.107/2005, que rege a instituição dos consórcios públicos. Conforme estabelece o seu artigo 112, §1º:

> *"Art. 112. §1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.."*

Assim, o CISREC, enquanto pessoa jurídica de direito público, está plenamente habilitado a conduzir o processo licitatório em nome dos seus consorciados, garantindo a centralização das contratações, o alinhamento técnico das especificações e a contratação do fornecedor mais vantajoso.

Destaca-se, ainda, o conjunto de princípios aplicáveis à administração pública, expressos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e reforçados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que incluem: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação pretendida não apenas visa resolver problemas operacionais imediatos, mas também instituir uma nova lógica de gestão pública nos cemitérios municipais consorciados, com ênfase em eficiência administrativa, padronização dos serviços e modernização tecnológica. A centralização da contratação pelo CISREC permitirá que os municípios tenham acesso a uma estrutura profissionalizada, com base técnica sólida e soluções integradas.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Implantação de sistema de gestão informatizado, com georreferenciamento, rastreabilidade e inventário digital dos jazigos e sepultamentos;
- Redução de conflitos decorrentes de ocupação irregular ou sobreposição de sepultamentos;

- Estruturação de um modelo padronizado para sepultamentos e exumações, com base em cronogramas, protocolos técnicos e atendimento humanizado;
- Adequação sanitária e urbanística das áreas cemitéricas, com manutenção periódica, limpeza, controle de pragas e paisagismo;
- Profissionalização do serviço público, com fornecimento de mão de obra treinada, uniforme, com EPIs e sob supervisão técnica especializada;
- Redução de custos administrativos e operacionais, decorrente da economia de escala obtida pelo modelo de registro de preços;
- Melhoria da imagem institucional dos entes consorciados, com prestação de serviços mais dignos e adequados à expectativa da população;
- Cumprimento da legislação vigente, com base em contrato formal, metas definidas, fiscalização e indicadores de desempenho.

Trata-se, portanto, de contratação estratégica, com elevado potencial de impacto positivo para os municípios participantes e suas respectivas populações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e considerando a urgência, relevância e legalidade da demanda apresentada, esta Secretaria Executiva solicita, nos termos regimentais, que:

1. Seja instaurado processo administrativo específico, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com todas as etapas previstas:
    - Descrição da necessidade da contratação;
    - Definição do objeto para o atendimento da necessidade;
    - Estabelecimento das condições de execução, pagamento, garantias, condições de recebimento, regime de execução, modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa;

- Elaboração do edital e minuta contratual, quando necessária;
- Avaliação da forma mais eficiente e vantajosa de combinação desses parâmetros, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. Que a Gerência de Licitações do CISREC adote as providências necessárias para elaboração e publicação do edital de licitação, na modalidade apontada em Estudo Técnico Preliminar, respeitando os ditames da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 043/2023 e do art. 112, §1º, da Lei nº 11.107/2005.

3. Que seja dada ampla publicidade ao procedimento, conforme os princípios da publicidade e transparência, garantindo a participação de empresas capacitadas e a seleção da proposta mais vantajosa, observando-se o ciclo de vida do objeto e o interesse público.

4. Que o processo transcorra com celeridade, observando todos os ritos legais, mas com atenção à urgência do atendimento às demandas municipais, sem prejuízo à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Renova-se, assim, o compromisso desta Secretaria Executiva com os princípios da boa governança pública e da gestão consorciada responsável, democrática e técnica, em consonância com os objetivos maiores do CISREC e dos entes consorciados.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608

Assinado de forma digital por MAX VINICIUS REIS PEREIRA:08979151608
Dados: 2025.09.30 16:09:21 -03'00'

Max Vinicius Reis Pereira

Secretário Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Ofício nº 143/2025
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

Pedro Leopoldo, 23/09/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jocimar Brandão
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC

Assunto: Solicitação de Interesse na Intenção de Participação/Adesão no Registro de Preços (IPRP), para contratação de empresa de engenharia especializada na gestão integrada de Cemitérios Públicos.

Senhor Presidente,

O Município de Pedro Leopoldo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, com sede administrativa na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555 - Centro, CEP: 33250-006, Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Emiliano Braga dos Santos**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar seu formal interesse em participar da Intenção da Ata de Registro de Preços (IARP) anunciada por este respeitado Consórcio, referente à futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a gestão integrada de Cemitérios públicos, compreendendo fornecimento de software com georreferenciamento e identificação de jazigos, realização de inventários, execução de sepultamentos e exumações, limpeza, Manutenção, paisagismo, controle de pragas, fornecimento e instalação de jazigos e nichos ossários, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1. Da Fundamentação Legal e Manifestação de Interesse

A presente manifestação de interesse encontra fulcro direto no *Aviso de Intenção de Registro de Preços* emitido pelo **Consórcio Intermunicipal** de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o qual tornou público o propósito de realizar processo licitatório na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com vistas à formalização de um *Sistema de Registro de Preços - SRP*. Este SRP, concebido como licitação compartilhada, objetiva a futura e eventual contratação de serviços de engenharia voltados à infraestrutura em Cemitérios, abrangendo todos os Cemitérios Municipais, com o propósito precípuo de atender às necessidades futuras dos municípios consorciados. O Município de Pedro Leopoldo, compreendendo a relevância e a oportunidade estratégica de tal iniciativa, formaliza sua intenção de aderir e colaborar com este empreendimento, conforme as diretrizes e prazos estipulados no referido aviso e em conformidade com a legislação pertinente.

A decisão de manifestar interesse nesta Intenção de Registro de Preços alinha-se integralmente com os preceitos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que em seu artigo 86 preconiza a possibilidade de os órgãos e entidades interessados em participar de um registro de preços, na condição de não gerenciadores, manifestarem formalmente seu interesse. Esta modalidade de contratação por registro de preços, especialmente quando conduzida de forma consorciada, representa um mecanismo de gestão pública altamente eficaz e alinhado aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade, pilares essenciais da Administração Pública. A participação em um sistema de compras conjuntas não apenas otimiza o emprego dos recursos públicos, mas também fortalece a capacidade administrativa dos entes municipais, permitindo acesso a condições comerciais mais vantajosas e a serviços de engenharia padronizados e de alta qualidade, que individualmente seriam de mais difícil obtenção ou a custos significativamente mais elevados.

2. Da Justificativa das Necessidades do Município e a Imprescindibilidade da Contratação.

A infraestrutura dos Cemitérios do Município de Pedro Leopoldo, assim como a de muitos outros municípios brasileiros, demanda constante atenção e investimentos para que possa cumprir seu papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico e na promoção da qualidade de vida de seus cidadãos. Atualmente, existe nos Cemitérios do Município uma prestação de serviços de baixa qualidade não atendendo a contento os munícipes, desta forma, os serviços prestados não atendem em sua plenitude toda gestão esperada para o objeto pretendido, fazendo com que o Município necessite contratar uma prestação de serviços mais eficiente, devido aos inúmeros problemas de infraestrutura e gerenciamento, decorrente da ação do tempo, da redução significativa de local adequado para sepultamentos. Neste ínterim, a ausência de gestão nos Cemitérios Municipais tem causados diversos problemas tais como: desorganização dos espaços para sepultamentos; reduzido local de passagem para sepultamentos; muros com sua infraestrutura comprometida; capelas para velórios necessitando de reformas; banheiros insuficientes para atendimento ao público ou que muitas vezes não tem infraestrutura adequada de esgoto; sepultamentos sem agendamento prévio; e, espaços para sepultamentos insuficientes devido falta de um sistema georreferenciado para gerenciamento e controle de inventário, capaz de indicar com precisão o local para sepultamentos.

Diante deste cenário, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a melhoria da infraestrutura nos Cemitérios é uma ação necessária para atender as necessidades do Município. A adesão a este Registro de Preços gerenciado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL** DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC surge como uma solução estratégica para o Município, permitindo um planejamento mais eficaz e uma execução mais célere das intervenções necessárias, sem a morosidade e os custos administrativos inerentes à condução de processos licitatórios individuais para cada pequena demanda. Esta iniciativa coaduna-se perfeitamente com o plano de governo municipal, que prioriza a modernização da infraestrutura e a melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população.

3. Da Estimativa de Quantitativos pelo Município Participante / Aderente e a Especificação do Objeto Pretendido.

Este Município declara sua *integral concordância* com o objeto geral do Registro de Preços, que contempla a execução de diversos serviços de engenharia consistentes na realização e melhoria da infraestrutura nos Cemitérios Municipais, sendo: prestação de serviços de engenharia especializada para a gestão integrada de Cemitérios públicos, compreendendo fornecimento de software com georreferenciamento e identificação de jazigos, realização de inventários, execução de sepultamentos e exumações, limpeza, Manutenção, paisagismo, controle de pragas, fornecimento e instalação de jazigos e nichos ossários.

Neste sentido, devido a abrangência das soluções desta prestação de serviços, o Município de Pedro Leopoldo solicita a este **Consórcio Intermunicipal** de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, as Planilhas Operacionais de Custos, pois fica subentendida como um leque de serviços que atende às diversas demandas que em sua realidade local que o Município enfrenta.

Portanto, a solicitação acima se faz necessária, devido a despesa e a estimativa de quantitativos, que devem ser retratadas na planilha solicitada, contendo o detalhamento pormenorizado das especificações técnicas e dos quantitativos estimados para cada tipo de serviços, disponibilizada pelo **Consórcio Intermunicipal** de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. Tal estimativa para participação será elaborada com base em levantamentos técnicos preliminares e na projeção das necessidades futuras da municipalidade, sempre em consonância com a natureza do Registro de Preços, que visa à futura e eventual contratação, ou seja, sem ter a obrigação deste município em gerar contrato deste objeto, permitindo flexibilidade na aquisição conforme a disponibilidade das diretrizes orçamentárias. Serão indicados, inclusive, os locais específicos dentro do território municipal onde tais serviços serão prestados, assegurando a clareza e a transparência necessárias à execução contratual futura.

Respeitosamente,

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS:06308884693

Assinado de forma digital por EMILIANO BRAGA DOS SANTOS:06308884693
Dados: 2025.09.23 17:11:54 -03'00'

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Oficio de Intenção - ARP Gestão de Cemitérios

De Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno <gabriel.albino@pedroleopoldo.mg.gov.br>
Para <cisrec@cisrec.mg.gov.br>
Cópia Emerson Bispo de Jesus <emerson.bispo@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Carlos Angelo Teixeira de Carvalho <carlito.carvalho@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Emanuel Francisco Carneiro de Menezes <emanuel.menezes@pedroleopoldo.mg.gov.br>, Auricelio Alves de Souza Sobrinho <auricelio.souza@pedroleopoldo.mg.gov.br>
Data 24/09/2025 10:50

Ofício nº 143_2025 - Ofício CISREC - Cemitério (2).pdf (~1.8 MB) Ofício nº 143_2025 - Ofício CISREC - Cemitério (2).pdf (~1.8 MB)

Prezado Dr. Max;

Encaminho ofício com a demanda do Município de Pedro Leopoldo para adesão à ARP de Gestão de Cemitérios.

Aguardamos orientações.

Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Prédio da Prefeitura – 2º Andar

gabriel.albino@pedroleopoldo.mg.gov.br

Cel. Secretaria (31)98916-4106

Memorando 1- 238/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 11:49:00

Prezado Dimar de Souza - ENG,

Para conhecimento e providências acerca da instrução processual.

–

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	09/04/2026 11:49:12	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6FCD-EBA8-A4E5-5038**

Memorando 2- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 11:51:15

Boa tarde, segue o ETP e TR

_

Dimar de Souza

Anexos:

NOVO_EDITAL_CEMITERIO_CISREC_03_03_26.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	09/04/2026 11:51:39	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **46C3-F442-6CF0-9F40**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	XXXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	0XX/2026
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA GESTÃO INTEGRADA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE TODA ÁREA DO CEMITÉRIO ABRANGENDO MUROS, CAPELAS, VELÁRIO, CALÇAMENTO, MEIO FIO, BANHEIROS E DEMAIS ÁREAS EDIFICADAS, CAPINA, VARRIÇÃO, PAISAGISMO, CONTROLE DE PRAGAS, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE JAZIGOS E NICHOS OSSUÁRIOS HUMANOS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E CONTROLE DE DADOS GEORREFERENCIADO PARA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	XX/XX/2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:00 HORAS DE XX/XX/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	ÀS 14:00 HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ xxxxxxxxx (xxxxxx).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014:	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	052/2024
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE XXX/2026> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

1 – PREÂMBULO

1.1.- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Thalles Ferreira da Silva, Pregoeiro oficial, designada pela Portaria n° 052/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: : Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Rayanny Castro dos Santos e Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, designados através da Portaria n° 052/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto nº 043/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Resolução de nº 007 de 20 de junho de 2022, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, através do endereço eletrônico www.cisrec.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CISREC e, www.cisrec.mg.gov.br .

1.5- A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação com Registro de Preços, sendo:

Lote - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas cujo o ramo de atividade descrita no CNAE seja compatível com o objeto desta licitação, e, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

a) Legalmente constituídas em conformidade com o que determina a legislação brasileira;
b) Atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;
c) Empresas cujo objeto principal esteja descrito no **CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas**, e seja compatível com o objeto do certame, satisfazendo as condições deste certame licitatório no que concerne a Gestão de Cemitérios;
d) Comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, especificamente no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

3.3 - Devido amplitude do objeto, será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio de empresas, e deveram atender as seguintes condições:

a) As empresas que se associarem em forma de consórcio deverão demostrar em seu CNAE –

Classificação Nacional das Atividades Econômicas, que atende de forma parcial e complementar ao objeto descrito neste Edital.

b) A forma de consórcio será admitida por meio de empresas, conforme preconiza o art. 15 da lei 14.133/2021, informando previamente qual será a empresa líder, responsável pelas operações e obrigações descritas neste Edital.

c) Quanto a aplicação da qualificação técnica das empresas formadas por consórcio, as empresas poderão utilizar somatório de seus atestados, que devem ser devidamente registrados nos órgãos competentes, seguindo o que descreve o item 8.3.2 - Qualificação Técnica do Termo de Referência.

3.4 - As empresas participantes deste pregão que não atenderem as condições descritas no item 3.1 e 3.2 serão desclassificadas.

3.5 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

i. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;
ii. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
iii. Empresa impedida de licitar e contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;
iv. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
v. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
vi. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
vii. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
viii. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
ix. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
x. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
xi. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor

de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISREC ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

a) Conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será adotado neste procedimento licitatório a inversão de fases, o licitante deverá enviar junto com a proposta de preços os documentos de habilitação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,
§ 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro na fase de habilitação, que precede a classificação de proposta e sessão de disputa, e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8

6.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como: marca, modelo, atestados de capacidade técnica, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 - Os documentos complementares à habilitação e proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante através de campo próprio no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação ou desclassificação, podendo ser prorrogado.

6.11 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante diretamente na plataforma de licitações, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

6.12 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.13 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos/serviços ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação e atestados capacidade técnicos, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos

por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nota 01	A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

9.10 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 043/2023.

9.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.24.1 - Produzidos no país;

9.24.2 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.24.3 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4 - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, atualize, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 043/2023.

10.2. A proposta deverá conter a razão social, a inscrição no CNPJ, o endereço e os dados de conta da licitante, bem como a descrição do objeto licitado, o valor total proposto pela empresa e a indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

10.3. A Planilha Orçamentária (P0), o Cronograma Físico-Financeiro (CFF), a Composição da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e a Composição de Preços Unitários (CPU) referente a todos os itens que integram a

P0 (preço inicial), deverão ser apresentadas assinadas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante (Anexo III), sob pena de desclassificação da proposta.

10.4. Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação, devendo estar inclusos todos impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

10.5. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá sempre o de menor preço.

10.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.9 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, a fim de comprovar sua compatibilidade com o mercado e requisitos editalícios.

10.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.13 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável, o pregoeiro poderá examinar a(s) proposta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade, ordenando-a(s), até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1- Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço

e valor estimado para a aquisição do bem ou prestação do serviço.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao2@cisrec.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, sendo que, após o Pregoeiro declarar o vencedor, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A fase recursal abrangerá tanto a fase de habilitação, quando a de propostas.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

14.4 - Será registrado o menor preço por item.

14.4.1 - Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.5 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída,

podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.2 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais/serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos/serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos, equipamentos e funcionários que estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza da situação, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto ou equipamentos com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta ANEXO (V), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse- se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A prestação de serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) fiscal que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao

perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber e acompanhar a prestação dos serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao local da execução dos serviços, com também verificar o modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da materiais e equipamentos necessário à execução dos serviços;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) material(is) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s), (se for o caso);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade com a prestação de serviços que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a autoridade competente aplicação, nos termos deste instrumento, advertência e até multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através do Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, ou município participante da ARP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviços e descrição sucinta com o período de execução dos serviços.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou município participante.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem

direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - Os pagamentos somente serão autorizados em contas cujo CNPJ seja idêntico ao informado na proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante garantir a consistência dessas informações desde o cadastro inicial até a execução do contrato.

21.6 - Caso a licitante vencedora seja uma empresa constituída em forma de consórcio ou grupo de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ formal de sua constituição, o qual deverá ser apresentado como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.7 - Excepcionalmente, serão permitidos pagamentos em contas cujo CNPJ seja diverso daquele informado na habilitação e proposta vinculada, desde que a alteração envolva matriz e filial ou empresas consorciadas, mediante comprovação do atendimento às condições de habilitação pelo novo CNPJ.

21.8 - Na realização do pagamento, serão retidos os tributos devidos, conforme as normas legais vigentes e passíveis de retenção pelo Órgão Participante. O fornecedor deverá destacar os valores dos tributos no documento fiscal, observando, no caso do IRRF, a IN RFB 1.234/2012.

21.9 - O número do CNPJ constante nas notas fiscais deverá ser o mesmo informado na fase de habilitação do processo licitatório vinculado à presente Ata, salvo nos casos excepcionais previstos para consórcios de empresas e alterações entre matrizes e filiais, conforme item 21.7

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: financeiro@cisrec.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 1,0% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 1,0% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do

objeto.

d) Multa de até 2,0% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 2,0% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1- As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, até o limite de 10 anos.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, a exceção de dissídio coletivo da categoria, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 – DA GARANTIA PROPOSTA E DOS SERVIÇOS

27.1 - Será exigida garantia da proposta nos termos dos Artigos 96 a 102 da Lei 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor da presente licitação, para a mitigação de riscos inerentes a contratações de alta complexidade.

27.2 - A modalidade de escolha do Seguro Garantia, deverá ser descrita conforme preconiza o Anexo XVI deste Edital.

27.3 – Garantia da Execução Contratual - A garantia prestada responderá integralmente pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, autorizando-se a Contratante a executá-la para:

- Cobrir multas contratuais;
- Ressarcir indenizações a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- Quitar quaisquer outras obrigações não adimplidas pela Contratada;
- Ressarcir prejuízos decorrentes de rescisão contratual por culpa da Contratada.

a) A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 01% (um por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução, devendo ser renovada a cada prorrogação.

27.4 - Em caso de acréscimo no valor contratual, seja por ampliação dos serviços ou por aditamento, a Contratada deverá reforçar a garantia inicial, mantendo o mesmo percentual estipulado, de forma a preservar a proporcionalidade entre o valor do contrato e o montante garantido durante toda a sua execução.

27.5 - A liberação da caução destinada à boa e fiel execução do contrato, bem como ao pagamento de eventuais multas, ocorrerá somente após o término definitivo do contrato e mediante a assinatura do Termo Definitivo de Encerramento, atestando o cumprimento integral das obrigações e a inexistência de pendências ou prejuízos à Administração Pública.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Ordem de Serviço, visando o início da prestação de serviços.

28.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, será desclassificado, e na sequência serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- o às penalidades legalmente estabelecidas

28.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

28.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido

no art. 125 da Lei 14.133/2021.

28.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

28.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.13 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

28.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
c) Anexo III – Planilha Orçamentária e Anexo III B – Proposta Comercial;
d) Anexo IV - Minuta da ARP;
e) Anexo V – Minuta do Contrato;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
g) Anexo VII – Modelo de Declaração Superveniência de Fato Impeditivo;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Que Não Emprega Menor;
i) Anexo IX – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos da Licitação;
j) Anexo X – Modelo de Declaração Ausência de Vínculo Com o Contratante;
k) Anexo XI – Modelo de Declaração Exclusivo para ME/EPP, Com Enquadramento de Receita Bruta;
l) Anexo XII - Modelo de Declaração Seguro Garantia da Proposta;
m) Anexo XII - Modelo de Declaração Responsável Técnico.

28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou www.cisrec.mg.gov.br .

28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerá o Termo de Referência.

28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3712-1541. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 24 de março de 2026.

ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	XXXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	XXX/2026
OBJETO:	*Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital para os Cemitérios Públicos.*
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME LOTES DISPOSTOS ABAIXO:
Lote 1 - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar - ETP, como também neste TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Neste sentido, justificamos que a contratação em tela deve atender a todas as exigências e condições descritas e especificadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP. O critério de julgamento de menor preço global, sobre as planilhas acostadas no **Anexo III**, conforme preconiza o item V, combinado com o parágrafo 5º, do Artigo 82, como também no Artigo 85 da lei 14.133/2021, informamos ainda que os serviços objeto desta licitação são complementares entre si.

3.1 – Insta frisar, que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único,

por meio da lei n.º 8.112/1990, e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo na execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintas, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

3.2 – Desta forma, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais e outros, devido as razões descritas no item acima. Outro ponto relevante e ao mesmo tempo preocupante, são as ferramentas e equipamentos de uso contínuos, foram detectados que estes materiais se encontram em péssimo estado de conservação, devido que a manutenção de jazigo é arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios consorciados se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, qualificando a prestação dos serviços de péssima qualidade.

3.2.1 – Outro ponto que merece atenção é a desorganização que atualmente se encontra os espaços públicos dentro dos cemitérios municipais, pois devido a venda desordenada de jazigos, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim, causou um grande descontrole, e esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos.

3.2.2 – Neste sentido, destacamos também a inexistência de uma gestão municipal, no que diz respeito a exumação de cadáveres, pois nos cemitérios municipais não há este tipo de serviços, tanto para os jazigos públicos como nos particulares, fazendo com que os cemitérios fiquem com sua capacidade para sepultamentos comprometida.

3.3 – Sendo assim, a decisão em iniciar do presente procedimento licitatório com registro de preços, nasceu de uma necessidade dos Municípios que compõe o CISREC, pois conforme todo contexto acima, a respeito da precariedade que os entes municipais se encontram, registrou-se que a modalidade de pregão eletrônico visando futura e eventual contratação para os seguintes serviços:

a) Execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

3.3.1 – A realização desta prestação de serviços está fundamentada em diversas considerações técnicas, econômicas e sociais. Desta forma este processo visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região.

3.4 - Os objetivos desta licitação são múltiplos e abrangem diversos aspectos fundamentais para a administração pública eficiente e transparente, sendo elas:

a) Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A licitação busca selecionar a proposta que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, considerando o custo-benefício e a qualidade dos serviços ofertados. A utilização de registro de preços permite uma contratação flexível e eficiente, atendendo às demandas dos municípios de maneira oportuna e econômica.

b) Tratamento Isonômico e Justa Competição: A licitação assegura o tratamento igualitário entre os licitantes, promovendo uma justa competição. Isso é essencial para garantir que todas as empresas qualificadas tenham a oportunidade de participar e oferecer suas melhores propostas, contribuindo para a eficiência e a transparência do processo.

c) Prevenção de Sobrepreço e Superfaturamento: Um dos objetivos primordiais é evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis. A adoção de tabelas oficiais, como SINAPI e outras a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025, proporciona uma referência sólida para avaliação das propostas, prevenindo irregularidades e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

d) Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Sustentável: A licitação busca incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável, tanto em nível municipal quanto estadual e nacional. A implementação de práticas sustentáveis e a promoção de soluções inovadoras, são fundamentais para atender às necessidades atuais e futuras da população, preservando o meio ambiente e promovendo a organização das Cidades.

3.5 - A presente contratação é guiada por princípios que asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório, conforme estabelecido no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021. Entre esses princípios, destacam- se:

a) Legalidade: Todos os atos do processo licitatório estão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, garantindo a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

b) Impessoalidade e Igualdade entre os Licitantes: O tratamento igualitário e imparcial dos participantes é assegurado, promovendo a competição justa e evitando qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

c) Moralidade e Probidade Administrativa: A contratação é conduzida com ética e integridade, visando o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

d) Publicidade e Transparência: Todas as etapas do processo são divulgadas publicamente, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

e) Eficiência e Eficácia: A contratação visa a obtenção dos melhores resultados possíveis, com o uso otimizado dos recursos disponíveis.

f) Planejamento e Razoabilidade: O planejamento cuidadoso e a avaliação criteriosa das necessidades e das soluções propostas garantem a adequação e a viabilidade das contratações.

3.6 - A presente contratação será processada mediante pregão eletrônico, modalidade preferencial para casos onde é possível indicar padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21. O pregão eletrônico é uma modalidade ágil e eficiente, que permite ampla participação e competitividade, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

3.7 - O registro de preços oferece flexibilidade na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas de acordo com as necessidades emergentes e os recursos disponíveis. Além disso, facilita a gestão orçamentária e a execução dos projetos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.8 - Os municípios consorciados ao CISREC são: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Caetanópolis, Funilândia, Inhaúma, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Pompeu, Prudente Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaruçu de Minas e Vespasiano, enfrentam desafios significativos relacionados à manutenção de Cemitérios.

3.9 - Os impactos ambientais potenciais das obras de engenharia foram cuidadosamente considerados, e medidas mitigadoras foram planejadas para minimizar esses impactos, neste ponto podemos destacar a utilização de produtos biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano. Desta forma, a utilização de jazigos com até 4 (quatro) lugares, aliada a uma Gestão e operação nos Cemitérios minimizará os impactos ambientais, assim os serviços propostos neste TR abarca as seguintes características: administração de Necrópole com utilização de Sistemas (localização por meio de georreferenciamento, inventário dos cemitérios com localização precisa de cada corpo, exumações e traslado para ossário identificado e programação de sepultamentos, etc.); exumações de corpos até o ano de 2023;

Rua Otto de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

sepultamentos com programação pré determinada em jazigos; e; sepultamentos on-line. Estas soluções se tornam mais adequadas, pois estabelece um novo marco na Gestão de Cemitérios que visa otimizar o espaço público, aliada a uma implementação de práticas sustentáveis essenciais para promover da sustentabilidade ambiental.

3.10 - A abertura do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia pelo CISREC é uma medida estratégica e bem fundamentada, que visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região. A adoção de princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público e a probidade administrativa asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório.

3.11 - O registro de preços proporciona flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas conforme as necessidades e os recursos disponíveis, assegurando a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos. As considerações técnicas, econômicas e ambientais, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, reforçam a viabilidade e a adequação desta contratação para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

3.12 - Em suma, a presente contratação representa um passo significativo para o desenvolvimento regional sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de uma administração pública eficiente e transparente.

4. REQUISITOS PARA PARCITICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame as empresas que:

a) Legalmente constituídas em conformidade com o que determina a legislação brasileira;

b) Atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

c) Empresas cujo objeto principal esteja descrito no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, e seja compatível com o objeto do certame, satisfazendo as condições deste Termo de Referência no que concerne a Gestão de Cemitérios e seus desdobramentos;

d) Comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de cada Município participante do CISREC.

a) Em caso de adesão de Ata de Registro de Preços, cada Município deverá efetuar suas reservas orçamentárias, dentro do limite de seus orçamentos obedecendo sua Lei Orçamentária Anual – LOA – 2026.

OBS.: Os elementos das despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Lei 4.320/1964 e suas alterações.

6. PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em até 12 meses, contados da sua publicação nos meios oficiais, podendo tal prazo ser prorrogado em até 10 (dez) anos, conforme preconizam os Artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021/93.

6.2 - O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico financeiro a ser desenvolvido pelo Município.

Rua Dito de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

6.3 - Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE, através de carta/memorando endereçado à Secretaria Municipal gestora do Contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo CONTRATANTE.

6.4 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e assegurada o reajuste e repactuação de valores, como também a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 - Para empresas interessadas em participar desta licitação, fica facultado às mesmas, realizar visita técnica aos locais das prestações dos serviços, para que tomem conhecimento de todos os aspectos referentes a prestação dos serviços e seus desdobramentos.

7.2 - A visita técnica deverá ocorrer a qualquer momento, dentro do prazo entre a publicação do Edital e a apresentação da proposta, e ser agendada previamente junto a Secretaria de xxxxxxxxxx, por meio do telefone: xxxxxxxxxxx

7.3 - As visitas serão agendadas em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

7.4 - Os representantes das empresas que decidirem participar da visita técnica deverão comparecer munidos de documento de identificação e carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO VI** do EDITAL, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada, acompanhada do Contrato Social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder representação.

7.5 - Esta visita, necessariamente, será acompanhada por servidor do Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx, em data pré agendada.

7.6 - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser esclarecidos, a não ser emergente necessidade identificada pela Fiscalização e Gestor do Contrato.

7.7 - As dificuldades a serem dimensionadas pela contratada devem estar alinhadas com os preços propostos.

7.8 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

7.9 - A empresa licitante que não participar da visita técnica não será inabilitada, contudo, não poderá alegar desconhecimento das condições da área física da referida obra ou do serviço para exigir qualquer desembolso financeiro e/ou outras reivindicações da Contratante, de acordo com o entendimento consagrado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 295/2008 e 3.459/2012).

7.10 - Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do CISREC, atestado de visita, que deverá ser assinado por profissional devidamente qualificado.

> 7.10.1 – Por se tratar de um total de 24 (vinte e quatro) Municípios a Visita Técnica será por amostragem, ou seja, a visita técnica será realizada em 20% (vinte por cento) dos Municípios, **totalizando 4 (quatro)** Municípios previamente escolhidos pelo CISREC.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos

de eleição de seus administradores e no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento Oficial de Identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador), conforme o caso.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), atualizada;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da entrega dos envelopes;

c) A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por Certidão Conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e da sua filial no Estado do Espírito Santo, quando houver, com validade na data da entrega dos envelopes;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da entrega dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Conforme dispõe artigo 67, da Lei 14.133/2021 e demais considerações, conforme abaixo:

a) Apresentar Comprovante de Registro e Quitação na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica (licitante) e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA/CAU;

b) A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deve admitir apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho onde conste vínculo com a empresa licitante, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;

d) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) ter nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, estarem devidamente registrado(s) como tal(is) no Conselho Profissional Competente até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

Rua Dia de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

e) As exigências relativas à capacitação técnica aqui requeridas restringem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado;

8.3.2 - Qualificação Técnica – Profissional (Engenheiro ou Arquiteto):

a) Comprovante de Registro, Inscrição ou Quitação na Entidade Profissional Competente (CRQ) – e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovante de vinculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei no 14.133/2021, a comprovação pode ser feita de uma das seguintes formas:

b.1) Cópia (autenticada) da carteira de trabalho (CTPS) em que conste que o profissional faz parte integrante da empresa;

b.2) Cópia do Contrato Social do licitante assinada digitalmente onde descreve que o profissional figure como Sócio da empresa, e, é detentor dos seguintes documentos: CAT/CREA e Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA;

b.3) Cópia (autenticada) do Contrato de Trabalho em que conste que o(s) profissional(is) citado(s) no CAT/CREA e no Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA tenha vínculo com a empresa licitante;

b.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome da proponente Licitante, cujo fator de maior relevância** e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida.

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, descritos na CAT;

c.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao objeto descrito, considerando as parcelas de maior relevância do objeto do contrato para os itens indicados.

c.3) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, e, será aceito somatório de CAT's.

c.4) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional com a proponente Licitante, cujo fator de maior relevância** e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da **342.439,63 m²** x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²
3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460

Observação: Para os Itens (1 a 4) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados (CAT's);

d) Destacamos que os Municípios participantes do CISREC por não terem a prática da exumação, após a assinatura e durante aos 15 (quinze) primeiros meses do contrato o número de exumações será superior ao número de sepultamentos, fazendo-se necessário realizar um grande esforço com pessoal qualificado para fazer as exumações dos últimos 3 (três) anos (2023), incluindo as exumações provenientes das mortes causadas pelo Covid 19, o que requer um maior cuidado no trato das exumações.

8.3.3 - Qualificação Técnica – Operacional (Empresa):

a) Declaração da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), com comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preconiza o subitem 8.3.1 das alíneas "a" e "b".

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ART's ou RRT's e Contratos firmados, comprovando a existência de responsabilidade técnica do profissional, Engenheiro ou Arquiteto.

c) As ART's ou RRT's, deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

c.1) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços.

d.1) O profissional citado acima poderá ser substituído por outro de igual ou maior experiência técnica.

e) O responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, não poderá responsabilizar-se por mais de uma empresa participante do certame, primando-se assim pelo sigilo das propostas.

f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, descritos na respectiva CAT.

- Exigir-se-á, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com CAT para as parcelas de maior relevância, admitindo-se o somatório de CAT's para os itens 1 a 4 da tabela abaixo;
- Para os itens de 5 a 7 da tabela abaixo, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a prestação de serviços de administração de necrópole, fornecimento sistema para organização de inventário e comprovação de Mão de Obra por período mínimo de 2 (dois) anos. Para estes atestados não será exigido registro no CREA ou CAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da **342.439,63 m²** x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²
3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460
5	Gestão e Administração de Necrópole.	2 anos
6	Fornecimento Sistema para organização de inventário para Cemitério.	2 anos
7	Comprovação de Mão de Obra, sendo: Coveiro, Gari, Encarregado, Supervisor, Oficial (pedreiro), Ajudante de Obras, ASG, Auxiliar Administrativo, Vigia.	2 anos

Observação: Para os Itens (1 a 7) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados.

e) Produtos e Serviços Exclusivos (Art. 42 da Lei 14.133/2021)

Rua Otto de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

e1) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será utilizado uma solução para desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, o produto descontaminante biológicos/químicos irá tratar o solo da degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano, este produto deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento.

e2) Desta forma, destacamos que para o item 6.6 da PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS - Serviço de tratamento/descontaminação de solo, a licitante arrematante deste certame, deverá apresentar juntamente com toda documentação técnica, os seguintes documentos referentes ao fornecedor do produto:

- Certificado da ANVISA e do Conselho Regional de Biologia com Laudo de Descontaminação, certificando que o produto está habilitado e poderá ser utilizado para descontaminação do solo, reduzindo a degradação causada pelo necrochorume humano.

e3) Sob pena de desclassificação, a licitante arrematante deverá também apresentar em sua documentação, certificando de sua habilitação junto a empresa fornecedora do produto citado acima, visando comprovar suas expertises e exclusividade na aplicação do produto.

f) Cemitérios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	BALDIM	7.614	2	84	4.357,60
2	CAPIM BRANCO	11.105	2	122	3.159,06
3	CONFINS	7.676	1	84	2.161,02
4	CORDISBURGO	7.592	1	84	4.287,98
5	CAETANOPOLIS	11.906	1	130	10.199,23
6	FUNILANDIA	4.886	1	54	5.281,11
7	INHAÚMA	6.465	1	71	3.277,67
8	JABOTICATUBAS	21.214	1	233	6.366,95
9	JEQUITIBA	6.098	2	67	4.467,25
10	LAGOA SANTA	79.981	1	880	14.660,60
11	MATOZINHOS	39.291	2	432	76.725,84
12	MORRO DO PILAR	3.174	1	35	1.590,81
13	PEDRO LEOPOLDO	64.910	2	714	18.887,99
14	POMPEU	32.441	3	357	31.796,91
15	PRUDENTE DE MORAIS	11.940	1	131	15.551,06
16	RAPOSOS	16.735	1	184	2.384,72
17	RIBEIRÃO DAS NEVES	344.828	2	3.793	15.052,67
18	SANTA LUZIA	229.483	2	2.524	25.099,24
19	SÃO JOSÉ DA LAPA	27.710	1	305	5.137,71
20	SANTANA DE PIRAPAMA	7.079	2	78	4.270,53
21	SANTANA DO RIACHO	5.579	2	61	3.692,09
22	SETE LAGOAS	238.909	2	2.628	56.726,98
23	TAQUARAÇU DE MINAS	4.368	1	48	5.047,42
24	VESPASIANO	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

Rua Dois de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

8.3.5 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

8.3.5.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

8.3.5.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

8.3.5.1 A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá ser realizada nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.5.2 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

8.3.5.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo

Rua Dia de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas**;**

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em

Rua Dia 10 de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8.3.5.5 A contratada deverá fornecer para a construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural: verde Ubatuba brilho, verde Ubatuba escovado, amarelo Icaraí, ocre, cinza Corumbá, branco Dallas, branco Nevada, Santa Cecília.

8.3.5.6 A contratante poderá optar por outra cor de granito fornecido pela contratante, desde que previamente acordado e sem alteração nos valores.

8.3.5.7 A contratante deverá definir a cor do granito no momento da formalização do pedido, escolhendo entre as opções disponíveis listadas neste Termo de Referência. Caso a pedra escolhida não esteja disponível no mercado, a contratada deverá informar a contratante dentro de um prazo de 05 dias úteis. A contratante deverá selecionar uma nova opção entre as disponíveis em até 3 (três) dias úteis, sem alteração nos valores. O prazo total de entrega do equipamento será acrescido do período correspondente ao tempo necessário para a comunicação da indisponibilidade e para a definição da nova escolha.

8.3.5.8 É garantido a contratada o direito a informar a contratante a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta dela no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.

8.3.5.9 Fabricação/montagem: a montagem e instalação do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da contratada e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da contratada) até o(s) cemitério(s) da contratante para a sua devida instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos, desde que, estes não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.

8.3.5.10 Itens extras: Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens “a” a “c” licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados; e, 01 (uma) caneta resistente a solvente e 1 (uma) haste em aço inox para a colocação e retirada das caixas ossuárias dentro do equipamento/módulo.

Observação: Os itens da Planilha de Custos Operacionais referentes aos Ossuários Humanos, e em conformidade com a descritivo acima exposto, esclarecemos que **não será exigida qualquer tipo de atestado de capacidade técnica**, para estes itens. Entendemos, por se tratar de um novo modelo equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, envolvendo fabricação, montagem e instalação de equipamentos, esta exigência iria cercear a competitividade das empresas deste procedimento licitatório.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Rua Dia de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

a.2) Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

b.4) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

a) Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentaria entregue à contratada quando da contratação, em casos de omissões ou dúvidas deverão ser executados em

Rua Dia 01 de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

conformidade as normas técnicas e boas práticas construtivas.

b) A descrição dos serviços a serem executados durante a vigência da Ata de registro de Preços será elaborada e apresentada de acordo com a necessidade de cada ente Municipal que oferecerá a descrição e justificativa do serviço desejado, por meio de ordens de serviços, contendo inclusive o prazo estimado e seus quantitativos para a execução dos serviços solicitados.

c) O licitante deverá ofertar sua proposta através de menor preço indicado nas Planilhas de Custos Anexo III, referente a data-base de dezembro/2025, com o percentual de BDI estipulado na mesma Planilha.

d) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da prestação dos serviços de forma direta e indireta.

e) A mobilização e desmobilização para início e finalização dos serviços, quando houver, será limitada ao percentual de 0,50% do valor total dos serviços e será paga conforme avanço físico-financeiro.

f) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ocorrerão por conta da Administração Municipal, através de visitas periódicas e verificação das medições dos serviços executados, por servidores designados especificamente para este fim.

g) Qualquer material utilizado na obra, que não for de 1ª qualidade ou deixar dúvidas, o CONTRATANTE poderá vetá-lo.

9.1 - Formas de execução dos serviços / obrigações da Contratada e Contratante

9.1.1 – Da Contratada:

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra conforme as demandas e Ordens de Serviços emitidas. Esta poderá remanejar a sua mão de obra caso a caso, porém, não será tolerável o remanejamento que implique na paralisação ou morosidade de um serviço já em execução;

b) A CONTRATADA deverá executar a obra ou serviços, conforme o cronograma proposto e planilha orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente de obras, e ao Edital da Licitação em questão;

c) Durante e após a execução das tarefas, o local onde serão executados os serviços deverá ficar sempre limpo. A retirada e acondicionamento do lixo e do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, porém a coleta e destinação final será de responsabilidade da CONTRATANTE. Este procedimento se aplica, também, no término dos serviços;

d) A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO;

e) A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação de todos os funcionários alocados em cada posto de trabalho, estes deverão estar uniformizados, com os EPI's em perfeito estado para execução dos trabalhos, portanto Crachá de identificação constando o nome, n° da carteira de Identidade, função, grupo sanguíneo do operário e telefone da empresa CONTRATADA;

f) A CONTRATADA é obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados na obra, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais;

g) A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e matérias que sejam necessários à plena execução da obra;

h) A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, matérias de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para a execução dos serviços, e ainda, manter permanentemente no canteiro de obras o "Diário de Obras", devidamente preenchido para eventuais consultas;

Rua Dois de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

i) A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais, este espaço deverá ser cedido pela CONTRATANTE;

j) A CONTRATADA deverá retirar, substituir ou remanejar, a pedido do CONTRATANTE, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente;

k) A solicitação descrita no item anterior, deverá respeitar os prazos da CONTRATADA, no que tange a contratação de um novo funcionário.

l) A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços;

m) A CONTRATADA deverá REFAZER, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE dos serviços, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor;

n) A CONTRATADA deverá imediatamente dar ciência por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante o início da execução dos serviços;

o) A CONTRATADA deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido com seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato;

p) As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços, deverá ser feita diretamente junto à CONTRATANTE, por meio da fiscalização nomeada para esta tarefa;

q) Todo o tipo de transporte, inclusive vertical, para a execução da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo toda e qualquer ocorrência;

r) A CONTRATADA deverá apresentar a Medição Física dos serviços diariamente, com relatório fotográfico comprovando a execução dos serviços, como também para efeito de controle da medição mensal, visando seu pagamento;

9.1.2 – Da Contratante:

a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução da obra e serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a obras e ao Edital da Licitação;

b) A CONTRATANTE deverá validar a Medição Física de serviços elaborada pela CONTRATADA;

c) A CONTRATANTE deverá alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Edital;

d) Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

e) O CONTRATANTE, solicitará a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

f) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as prestações de serviços provenientes das Ordens de Serviços e cronograma físico financeiro, elaborado por cada Município, comprovando a execução dos serviços via de medição.

9.2 - Prazos da entrega e dos serviços

a) O prazo de início de serviços é de 5 dias úteis a contar da emissão e recebimento da respectiva Ordem de

Rua Dia 10 de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Serviço pela CONTRATADA;

b) O prazo de início e entrega dos serviços, deverá ser estipulado na Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, devendo ser proporcional ao tipo e porte dos serviços a serem solicitados;

c) A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência e seus anexos;

d) O horário de trabalho CONTRATADA deverá estar em concordância com o horário de funcionamento dos Cemitérios, podendo sofrer modificações, deste que a CONTRATANTE seja previamente informada.

9.3 – Do Local da Execução dos Serviços:

9.3.1 – Os locais onde serão realizados os serviços objeto deste Termo de Referência, estarão dispostos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

10 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, pela execução dos serviços;

b) Poderá o CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica, ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações Técnicas.

c) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Material utilizado;
- ✓ Tempo de execução dos trabalhos e relatório fotográfico;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

c.1) Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização;

c.2) O Diário de Obra ou Boletim de Ocorrência deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização;

d) A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do serviço;

e) O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução;

f) Caberá a CONTRATADA dar tratamento e destinação correta aos resíduos sólidos provenientes da execução da manutenção;

g) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos. O serviço deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a sua utilização.

h) Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

Rua Dia de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

i) O entulho, restos de materiais e outros equipamentos pertinentes a execução dos serviços deverá ser totalmente removida no término dos mesmos, e descartados em local licenciado perante órgão competente, com apresentação de documentação regularizada, em nome da CONTRATADA;

j) Caso seja necessário, por algum motivo, a utilização de andaimes no alinhamento junto à via pública ou lotes lindeiros e/ou cavaletes de sinalização da obra e/ou desvio de tráfego, estes serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

k) Os materiais empregados na manutenção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade;

l) A mão de obra a ser utilizada deverá ser com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

m) Os serviços serão realizados mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, constando das atividades a serem executadas, dos locais de suas realizações e principalmente as prioridades de execuções.

n) Os serviços a serem executados compreendem: fornecimento de mão de obra, material, equipamentos, maquinário, ou quaisquer outros necessários visando atender o escopo do objeto deste Termo de Referência;

o) Todas as máquinas e equipamentos deverão estar identificados em nome da CONTRATADA, como também de todo pessoal contratado com crachás e devidamente uniformizados;

p) Os serviços propostos neste Termo de Referência, sejam eles do tipo conservação, reparação, modernização e/ou restauração, poderão a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários, (noturno ou dias não úteis) caso sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos ou impossibilitar as atividades de atendimento para todos fins;

q) Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos (quando necessário) e especificações da planilha orçamentária deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços;

r) Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do serviço;

s) Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão;

t) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

u) Os desenhos, as especificações e os memoriais descritivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA, e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

v) As eventuais modificações no projeto (quando houver), ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá

de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

w) Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

Rua Oito de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

x) A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia;

y) Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

z) A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, observados os limites e demais condições previstas em lei, porém será exigida que a subcontratada tenha boa comprovação técnica operacional e profissionais qualificados, a subcontratação será previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

11.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

11.3.2. Os serviços subcontratados deverão ser executados, preferencialmente, por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo a Contratada proceder a abertura de processo, encaminhando Planilha Orçamentária de medição, constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados, Infraestrutura e obrigatoriamente acompanhada da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2 - Após a análise da solicitação e apresentação de Planilha Orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços, a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA;

12.3 -. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como: identificação completa da Contratada e do Contratante, descrição de forma clara dos serviços prestados, valores unitários e totais, retenções de impostos e conta bancária por onde ocorrerá o pagamento;

b) Certidões Negativas de Débitos (CND's) junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do domicílio ou sede do CONTRATADO;

c) Anotação de responsabilidade técnica (CREA) – 1ª Fatura;

Rua Dia 10 de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura;

e) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços prestados (período);

f) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

g) Última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS, quando a nota fiscal se tratar de prestação de serviços.

12.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova documentação, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - A Contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no artigo 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero virgula três décimos de por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, a saber: caução em dinheiro OU títulos da dívida pública OU seguro-garantia OU ainda fiança bancária.

13.2 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a Contratada deverá realizar o REFORÇO da GARANTIA inicial no mesmo percentual estabelecido;

13.3 - A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do Contrato, ficando a Contratante autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

13.4 - A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do Contrato, e o pagamento de eventuais multas;

13.5 - A caução de garantia de execução será liberada no término do Contrato, quando ambas as partes assinarem o TERMO DEFINITIVO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim especialmente designado.

14.2 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da obra ou do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 18 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do serviço e será exercida por representante da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - A fiscalização se efetivará no local dos serviços por técnicos do Município, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para este fim.

14.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

São atribuições do fiscal da obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinentes aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos, medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações de pagamento, correspondências, relatórios, catálogo de materiais e serviços, livro de ocorrências, etc.;

Rua dia de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

b) Analisar e aprovar o projeto de instalações provisórias e canteiro de serviço/obras, apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante.

f) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

j) Registrar no Livro de Ocorrências, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

k) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

l) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Do Reajustamento de Preços:

15.1.1 - O reajuste de preços será aplicado da seguinte forma: ultrapassados 12 (doze) meses da planilha orçamentária elaborada pela administração municipal ou da proposta comercial, conforme previsão do Edital de convocação, a Contratada fará jus ao reajustamento dos preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, apurado nos últimos 12 (doze) meses, que será aplicado nos materiais, equipamentos e insumos, preservando o desconto feito na proposta comercial em suas tabelas.

15.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

15.2.1 - A qualquer tempo a Contratada poderá solicitar o Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, desde que demonstre de forma analítica e justificada a variação de todos os componentes dos custos, que deram origem ao desequilíbrio contratual, em consonância com o Artigo 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

15.2.2 - Fica estabelecido anualmente a repactuação de valores, por meio do Dissidio Coletivo de Trabalho por força de Convecção Coletiva de Trabalho - CCT, conforme estabelece a Consolidação da Lei Trabalhista – CLT.

15.2.3 - A solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer tempo antes

Rua Otto de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

do término do contrato, visando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e suas perdas financeiras.

16. DIREITO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA VIGÊNCIA

16.1 - A Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada, por qualquer entidade, que integre a Administração Pública, ou qualquer ente público, Estadual ou Municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, através oficio ou instrumento equivalente solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços, através dos procedimentos de "carona", conforme estabelece o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

16.2 - A adesão a Ata de Registro de Preços, seguirá os mesmos critérios no que couber, ao Dissídio Coletivo das Categorias de cada Região ou Estado, e, ficarão sujeitas aos salários, benefícios e vantagens nela disposta.

16.2.1 - Nas adesões futuras da Ata de Registro de Preços, por Município não participante do Consórcio CISREC, será utilizada as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT atualizada da Região em que o Município está localizado, como também dos valores das composições da tabela SINAPI.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A licitante vencedora denominada "Adjudicatária", que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços e que se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, não mantiver a proposta, fizer declaração falsa, sujeitar-se-á em multa pecuniária no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor global estimado para a contratação, sujeitando- se ainda nas demais penalidades descritas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

17.2 - Uma vez assinada a ata de registro de preços e, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das suas obrigações avençadas, ou de infringências de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na respectiva ata de registro de preços, em conformidade com os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, com aplicação ainda o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.3 - Também configura infração contratual o cometimento de fraude fiscal ou fraude na execução contratual, sem prejuízo de demais atos contrários a boa execução do contrato.

17.4 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora, fixada no Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

17.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

17.5.1 - **Advertência por escrito**: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim compreendidas aquelas que não trazem prejuízo de monta à Administração.

17.5.2 Multa:

a) Salvo justificativa apresentada pela Contratada e acolhida pelo CONTRATANTE, fica a Contratada apta a continuar a prestação de serviços sem nenhuma restrição;

b) Entretanto, caso ocorra reincidência será aplicada multa cominatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço que não foi executado, depois de esgotado o prazo 30 dias;

17.5.3 - Caso a empresa tenha um total de 10 (dez) notificações não respondidas, o Município poderá aplicar **Suspensão Temporária** em participar em licitação, ou **impedimento de contratar** com o Município que realizou a aplicação da suspensão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Rua dois de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

17.5.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o ente público, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18. DECLARAÇÕES E ANEXOS A DOCUMENTAÇÃO

8.1. Declaração de Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública, conforme modelo contido no **ANEXO VII**;

8.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituinte Federal, **ANEXO VIII**;

8.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, **ANEXO IX**.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, julgando necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, a qualquer das concorrentes, a serem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação de penalidade prevista em Edital.

19.2 - Em relação ao parágrafo anterior, no curso do procedimento licitatório, caso não seja julgado necessária a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, antes da assinatura de contrato será obrigatória/exigida a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços da licitante vencedora do certame concernente a este Termo de Referência e ao seu respectivo edital.

19.3 - Para maior agilidade na análise dos documentos do arquivo digital, os itens constantes nas planilhas devem ser apresentados na mesma ordem disposta neste Edital, e cada um dos documentos devem ser apresentados em dois formatos: PDF e em planilha editável (Excel), com todos os valores contendo no máximo 02 (duas) casas decimais.

19.4 – Após a licitante ter arrematado a licitação, deverá apresentar as **Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III**, entretanto caso as planilhas apresentarem qualquer erro de soma, subtração, multiplicação e divisão, a licitante será chamada a ajustar a Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, para que seja entregue de forma correta. **Contudo, caso esta situação quanto ao erro de Planilha se repita por mais uma vez a empresa será desclassificada**.

19.5 - Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Matozinhos 07 de abril de 2026.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, XX de XXXXXX de 2026.

Rua Otto de Dezembro, 856 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br
Engenheiro Civil CREA 162339/D MG

Rua Dia de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução Preliminar:

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, também conhecido como ETP, que daqui para frente será utilizado a esta sigla, visando dar maior agilidade no texto. Desta forma, o ETP é uma ferramenta que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, direcionando a contratação em uma melhor solução, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Base Legal

2.1 Para subsidiar o presente Estudo Técnico, foi realizada consulta na legislação vigente, salientamos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC utilizou a Lei nº 14.133/2021, que foi regulamentada pelo Decreto nº 043/2023, como também a Lei Orçamentária Anual – LOA de cada Município participante do CISREC.

2.1.2 Leis e Resoluções

a) O Decreto **nº 043/2023**, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta dos Municípios participantes do CISREC, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consolida as regulamentações da matéria acerca das contratação públicas.

3. Informações Gerais a Cerca da Licitação

3.1 Processo Administrativo Licitatório nº xxx/2026
3.2 Objeto:
Lote 1 – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

Conforme dispõe o **art. 6 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 11 da Lei nº 10.520/02,** e, pelo Decreto **nº 043/2023**, bem como a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E JUSTIFICATIVAS

4.1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

4.1.1 Identificou-se a necessidade de realização de licitação por meio de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços visando a prestação de serviços conforme Objeto descrito acima.

4.1.2 É de extrema importância que as atividades funcionais desenvolvidas dentro dos Cemitérios nas Cidades participantes do CISREC, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de

Rua Dito de Dezembro, 056 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

toda área do cemitério, como: limpeza, varrição, capina, roçada (manual ou mecanizada), pintura e manutenção de jazigos em geral, são de grande importância, para que os munícipes possam ser atendidos com dignidade, neste momento de sofrimento familiar.

4.1.3 Neste interim, a de se ressaltar que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990 e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo da execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintos, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

4.1.4 Destarte, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais etc. Destacamos também, que as ferramentas e equipamentos utilizados nessa prestação de serviços se encontram em péssimo estado de conservação, aliada a uma manutenção de jazigo arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios participantes se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, tornando a prestação de serviços inadequado.

4.1.5 Lembramos ainda, que em décadas passadas, as atividades desempenhadas nos cemitérios eram realizadas com critério mínimo de controle, não havia uma atenção especial ao meio ambiente. O controle no tratamento de informações dos corpos, eram minimamente realizados por um setor de necrópole, ou por funcionários que trabalhavam como coveiros. Contudo, com o passar dos tempos toda prestação de serviços desempenhadas nos cemitérios ficaram esquecidas, devido a aposentadoria de diversos profissionais que faziam esta prestação de serviço. E como também, da vedação em se contratar novos profissionais pelo o poder público, devido a elaboração do Regime Jurídico Único.

4.1.6 Outro ponto importante e de característica negativa, foi a venda desordenada de jazigo, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim. Esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos e sem controle.

4.1.7 Após todo exposto acima, a contratação relativa a esta prestação de serviços, visa atender as seguintes necessidades:

4.1.7.1 Aumentar e melhorar a eficiência operacional com a substituição de equipamentos e ferramentas obsoletos, por modelos mais modernos, visando reduzir o tempo necessário na realização das tarefas e melhorar a qualidade do trabalho realizado;

4.1.7.2 reduzir os custos a longo prazo, embora o investimento inicial possa parecer significativo, pois a Gestão dos Cemitérios é uma solução conjunta, que estabelece uma prestação de serviços que será realizada em várias frentes, a saber:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações;

b) iniciar um cadastramento e inventário, através do software de gestão dos jazigos tanto os perpetuo, como os públicos;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2023;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para sepultamentos;

e) implantar serviço de Necrópole com contratação de 2 auxiliares administrativos, para as seguintes atividades: cadastramento de forma organizada de todos os falecidos; organizar as exumações dos corpos, para destinação em caixas especificas que ficaram no ossuário, fazer o cadastramento

Rua Dia de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

georreferenciado dos jazigos, na medida em que estes forem fornecidos;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica) e poda, acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participantes.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

Parágrafo Único: Todas as soluções apresentadas acima tem por objetivo, organizar o espaço público nos Cemitérios diante da situação que hoje se encontra. Humanizando os serviços de sepultamentos dos Municípios, propiciando em um primeiro momento agilizar os sepultamentos, organizar os espaços nos cemitérios municipais visando o fornecimento dos jazigos, mapear e controlar todas as áreas dos Cemitérios realizando intervenções necessárias com intuito de otimizar os espaços para fins do fornecimento dos jazigos, e, promover as manutenções necessárias nas Capelas Mortuárias, jazigos e muros existentes. Devolvendo ao munícipe, pessoa fim neste atendimento, uma prestação de serviços de qualidade.

4.2 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Os serviços a serem contratados, objetos desta prestação serviços são caracterizados comuns, porém de natureza continuada, pois sua ausência implica em inúmeros transtornos para o Município, entre eles podemos citar falta de espaço para sepultamentos, e colocação de corpos (defuntos) em locais inadequados.

4.2.2 Os serviços, equipamentos, ferramentas, materiais e EPI's dotados de padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente mensurados neste Edital de Licitação, contudo ser faz necessário orçamentos prévios para estabelecer por meio de especificações usuais de mercado, o valor a serem contratados através de planilhas de custos.

4.2.3 Por se tratar de Planilhas de Custos Operacionais já consagradas pela Lei 14.133/2021, não será necessária lançar mão de coleta de orçamento, visando balizar este procedimento licitatório.

4.3 REQUISITANTES

4.3.1 A presente contratação visa atender as solicitações dos Municípios que fazem parte do CISREC.

ÁREA REQUISITANTE
RESPONSÁVEL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continua sendo facultativa aos entes públicos municipais e se

mi públicos.

5.2 No caso da contratação em tela, o PCA foi elaborado, contudo, quanto a publicação no site do PNPC este se encontra facultativo, entretanto, tal publicidade se encontra no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico: www.cisrec.mg.gov.br, como também no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios de Minas Gerais – AMM, demonstrando com isso a boa prática administrativa do princípio da publicidade e do interesse público.

5.3 Com efeito, a pretendida contratação está prevista no PCA do ano de 2026.

5.4 Além disso, a contratação em tela está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA dos Municípios

Rua Otto de Dezembro, 056 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

participantes, mantendo um rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nas descrições do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta com preços mais vantajosos. Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são exigidas, na prestação deste serviços, no que tange as manutenções das áreas verdes.

6.1.2 Será exigida garantia de no mínimo, 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do fornecimento dos jazigos, como também nas manutenções de Capelas, muros e jazigos;

6.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado quanto ao quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

6.4 A prestação dos serviços, objeto desta contratação deve ser realizados em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais informados, acompanhado da respectiva medição mensal, para ser aprovada pelo Fiscal e Gestor do Contrato, e após aprovada a medição, será emitida pelo contratado a nota fiscal, na qual constarão todas as especificações necessárias que tenham relação direta com objeto em questão.

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 O Contratado será o único responsável por todo os custos oriundos desta contratação, sendo: custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

6.7 - A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais municipais, a saber:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferência de utilização materiais de uso direto, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo eficiência nas manutenções dos Cemitérios;

f) uso de inovações tecnológicas que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.8 Durante a prestação dos serviços, será exigida pelos Municípios que a Contratada apresente relação de equipamentos e materiais que serão utilizados, entretanto caso a Contratada não tenha todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços, ela poderá fazer a locação dos equipamentos nos Municípios participantes do CISREC.

6.8.1 – Em caso de defeito em qualquer equipamento citado no item acima, que não seja fornecido pelos Municípios, ou, não tenha assistência técnica local, e não apresente solução imediata para o problema, o

Rua Otto de Dezembro, 056 I Centro I Matozinhos I MG I CEP 35.720-000
31 3712.1541 I www.cisrec.mg.gov.br I cisrec@cisrec.mg.gov.br

equipamento deve ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias uteis, sem ônus para as Contratantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação em tela será realizada em um lote único, a quantidade estimada para contratação está diretamente ligada a área de atuação do objeto em questão, nas quais são expressas abaixo:

a) Municípios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72
17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

a.1) Objeto da licitação - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

Rua Dois de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

7.2 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

7.2.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

7.2.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

7.2.3 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

7.2.4 Para fins deste Estudo Técnico considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante,

empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas**;**

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não

Rua Otto de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 exige, na prática, dois orçamentos: um preliminar e outro definitivo. O primeiro, para o ETP, é mais simples e sem pesquisa aprofundada de mercado; já o segundo, para o Termo de Referência (TR), exige orçamento definitivo e rigoroso, que inclua todos os requisitos para a execução do objeto, as formas de recebimento e pagamento, os critérios de seleção do fornecedor, dentre outros dados que podem impactar diretamente o preço da contratação.

8.2 O conteúdo previsto para a elaboração do ETP está expresso no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

> *VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

8.3 Portanto, observando o preceito legal, na primeira etapa da fase preparatória, constituída pelo ETP, é necessária a realização da pesquisa de preços do mercado.

8.4 O ETP visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração e à escolha da melhor solução para supri-la, podemos inferir que essa pesquisa de preços tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

8.5 Sobre o tema, citamos o professor Joel de Menezes Niebuhr (2022, p. 486):

> *Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
>
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei nº 14.133/2021.*

8.6 Esse também é o entendimento apresentado no Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022, vejamos:

> *CJF Enunciado 17 - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o Art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.*

8.7 Com efeito, podemos asseverar que no ETP teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Inciso I, do § 2, do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Destarte, o valor estimado neste estudo é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme demonstrado na

Rua Dia de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

planilha detalhada que segue em anexo.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foram realizados levantamentos de mercado para obtenção de preços, realizadas com empresas cujo a prestações dos serviços sejam de natureza compatíveis e similares com objeto desta contratação. As pesquisas de preços para atender o ETP, teve como parâmetro as exigências aqui apontadas, atendendo as expectativas do objeto deste ETP, visto que são serviços de natureza comum, apresentando médio grau de tecnologia, porém com alto grau de mão de obra.

9.2 Observou-se que as cotações de preços, a fim de iniciar e balizar este Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP), para ampla concorrência foi objetivamente definido por meio das especificações usuais favorecendo assim o certame licitatório, conforme estabelece o item 8.7.

9.3 Após a análise, foi possível concluir que não há variações significativas quanto aos preços, para a prestação de serviços em tela.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Nos últimos anos, nos Municípios que compõe o CISREC (Tabela dos Municípios), os serviços realizados nos Cemitérios têm sido ineficientes, resumindo em cavar, e promover o sepultamento em uma cova superficial, está situação tem ocorrido na parte pública do cemitério, ou seja, quanto os jazigos perpétuos a própria família tem se encarregado em fornecer o jazigo que é construído sem uma padronização.

10.2 Desta forma, inexiste nos Municípios, fornecimento de jazigo adequados e controlados pelo setor de Cemitérios de cada ente participantes do CISREC, para a população em geral. Não há manutenção em jazigos, muros e Capelas Mortuárias, a varrição, capina, e poda de áreas verdes são realizadas de forma precária sem um planejamento específico, assim os Cemitérios se encontram com uma situação de descontrole, pois quando há um sepultamento, não se sabe o local que se pode fazer o enterro.

10.3 Diante desta situação, a solução seria a contratação da prestação dos serviços em tela, promovendo soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, realizando as seguintes atividades:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações, organizando os espaços livres (ruas) para descolamento de pessoas para realizações de sepultamentos, como também os futuros espaços para fornecimento de jazigos visando sepultamentos;

b) iniciar por meio de um sistema de dados de gestão o cadastramento, controle e inventário, permitindo que os jazigos tanto os perpetuo, como os públicos possam ser controlados, reduzindo assim o tempo para sepultamentos, e a certeza de onde cada corpo se encontra em caso de uma exumação por parte de um mandado judicial;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2026;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para serem sepultados, minimizando assim o grave problema de espaços nos Cemitérios das Cidade;

e) implantar serviço de Necrópole com assistentes administrativos, onde será realizado por meio do sistema de dados de gestão, todo o gerenciamento de forma organizada, das atividades desempenhadas nos Cemitérios, no que concerne:

i) dados do falecido com certidão de óbito;

ii) localização (endereçamento eletrônico georreferenciado) onde o corpo será sepultado;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário

Rua Dia 01 de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

a capina (manual), roçada (mecânica), poda de árvores e acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participante do CISREC.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Fiscalizar e Gerenciar a execução dos serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a entrega dos serviços promovidos neste Edital da Licitação;

11.2 Providenciar juntamente com Contratada a Medição Física de serviços prestados.

11.3 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da prestação dos serviços.

11.4 Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.5 Solicitar a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos por esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Cemiteriais, se faz necessária, visando garantir a manutenção e conservação dos Cemitérios, garantido um retorno de qualidade para as populações dos municípios participantes.

12.2 Assim, destaca-se que a contratação em tela, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Antigamente, os cemitérios eram apenas locais onde sepultavam cadáveres e julgava-se que não havia riscos ao meio ambiente e população do entorno, porém, eles são potenciais fontes de poluição ambiental. Por isso busca-se alertar a importância do gerenciamento dos resíduos destes locais, assim como, a necessidade de revisão das leis que existem no Brasil e que por serem sutis quanto a instalação dos cemitérios, não protegem o ambiente e a população dessa contaminação oculta. Uma das alternativas para o gerenciamento das atividades cemiteriais poluidoras é a matriz de riscos da avaliação dos impactos ambientais, sendo:

Tabela 2 Matriz de Riscos da Avaliação dos Impactos Ambientais. Fonte: Autoras do trabalho

Impactos diretos sob Meio Físico e Biótico				
Atividade	Aspecto	Impacto	Frequência	Severidade
Construção de Túmulos	Retirada de Vegetação Rasteira	Menor capacidade de infiltração de água	C	Alta
Enterro de Cadáveres	Decomposição de Cadáveres (Necrochorume)	Contaminação de Solo	C	Alta
		Contaminação de Água		
		Geração de Gás		Baixa
	Decomposição da Urna Funerária	Contaminação de Solo	C	Alta
		Contaminação de Água		
Limpeza de Túmulos	Acúmulo de Resíduos Sólidos	Proliferação de Vetores	C	Média

13.2 Para a construção da base de túmulos é necessária retirar a vegetação rasteira (grama) e parte do solo,

Rua Dia de Dezembro, 656 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

com a retirada da vegetação a área de infiltração no solo diminui e assim a capacidade de drenagem. Como a construção dos túmulos é corriqueira, foi estabelecida a frequência C quando é esperado que ocorra diversas vezes e a severidade desta ação é alta, uma vez que não há como recuperar a curto ou médio prazo este local.

13.3 No ato de enterrar cadáveres pode-se citar dois importantes aspectos: a decomposição dos cadáveres que liberam no meio necrochorume e a decomposição dos caixões que podem liberar metais pesados juntos com o necrochorume no solo. A frequência de ambos é C pois é esperado que ocorra sempre, enquanto houver cadáveres sendo decompostos ocorrerá a liberação de necrochorume e metais pesados. A severidade é alta, pois não se pode recuperar a área tão facilmente. Na decomposição dos cadáveres é liberado gás metano que é liberado no ar, a frequência é C, pois ocorre sempre que há cadáver decompondo, a severidade é média.

13.4 Na limpeza dos túmulos ocorre o acúmulo de resíduos sólidos o que pode acarretar a proliferação de vetores e pragas, a frequência é C pois ocorre quase que diariamente e a severidade é média uma vez que essa condição pode ser melhorada a fim de eliminar a proliferação dos vetores e pragas.

13.5 Uma das soluções para o problema encontrado é o fornecimento de jazigo em concreto, reduzindo a poluição, conforme citado nos tópicos acima, outra solução é a pratica da manutenção constante dos jazigos com as exumações dos corpos, e transferência para o local adequado reduzindo a poluição do solo, e pôr fim a limpeza constante de toda área do cemitério.

13.6 Será utilizada uma solução adequada visando desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, existem no mercado nacional, produtos descontaminante biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano, e que deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento, evitando assim a degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A presente contratação se revela necessária, tendo o presente ETP evidenciado qual das soluções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, conforme sugerido no Edital de Licitação.

14.2 Convém salientar que há viabilidade orçamentária prevista para a contratação em questão, conclui-se, com efeito, que a contratação está alinhada com as Leis Orçamentárias Anuais de cada Município Participante do CISREC, e as Dotações Orçamentárias serão descritas nos respectivos Contratos de cada Município.

16.3 A solução aqui indicada é a mais adequada de modo que se requer a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina, pois apresenta-se apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades de cada Município participante, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Matozinhos – MG, 24 de março de 2026.

Assinatura do Técnico Responsável do ETP

Dimar de Souza
Engenheiro Civil 162339/D MG

Rua Dito de Dezembro, 056 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

ANEXO III – B
PROPOSTA COMERCIAL

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXX/2026

Senhor(a) Pregoeiro(a): xxxxxxxxxxx

Proposta que faz a empresa (nome da empresa**xxxxxxxxxxxxxx)**, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx** e inscrição estadual nº xxxxxxxx, para prestação de serviços de manutenção em cemitérios, conforme objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	A empresa deverá descrever o Lote que foi arrematado. Ex.: Lote	Serviço	1	R$ xxxxxxxxxx

Igualmente, declaramos que:

a) O preço para o fornecimento do Lote x, fica estipulado em R$ xxxxxx (xxxxxxx reais), com o BDI (Beneficios e Despesas Indiretas) de no máximo 28,50% (vinte e oito virgula cinquenta décimos de por cento);
b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
d) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o CISREC/Município a pessoa do Senhor xxxxxx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx – xxxxx, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xxx, localizando no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município xxxxxx – Estado xxxxxxx Contato: xxxxxxxxx e e-mail: xxxxxxx@xxxx.com.br
b) Nosso domicílio bancário é Município xxxxxx / Estado xxxxxxx – BANCO:XXX – AGENCIA: XXXX – CONTA CORRENTE: XXXXX
c) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem executados nesta prestação de serviços está em concordância com os termos do Edital do Pregão Eletrônico n º xxx/2026 e seus Anexos.

Município / , dia, mês, 2026.

_____
Assinatura do Responsável da Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES OBJETOS:

Lote – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, senhor Diego Álvaro dos Santos Silva, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2026, homologado em _____de _____de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____de

_____ de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para os seguintes LOTES:

Lote – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

2.2 – O objeto descrito acima visa atender as necessidades dos Municípios consorciados ao CISREC, conforme condições, estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as quantidades e especificações indicados no ANEXO I deste instrumento, e no Pregão Eletrônico nº. xxx/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário DESCRITOS NO ANEXO I deste instrumento, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser

prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 Dos limites para as adesões

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. (estudar esta situação na lei 14.133/2021)
4.9 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.10 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra/Serviço, sendo: em até 30 (trinta) dias consecutivos.
5.2 - A prestação dos serviços ocorrerá em cada Município Consociado, ou nos Municípios que aderirem a esta Ata de Registro de Preços.
5.3 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
5.5 - O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (UM) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais e equipamentos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados e aderentes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,

obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto/serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto/serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar a CONTRATA
d)
e) DA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria e prestação dos serviços.
f) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
g) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
h)Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) e serviços entregue(s) ao que foi solicitado.
i) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
j) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
k)Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
l) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

m) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

n) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra, descrição sucinta da prestação dos serviços e período da prestação dos serviços.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quarta.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da clausula décima quarta, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na clausula sétima, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias úteis e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios consorciados ou aderentes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 1% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 1% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 1% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos - MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF: CPF:

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	0XX/2026
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES OBJETOS: Lote – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu presidente, senhor Diego Álvaro dos Santos Silva, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 133/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 052/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para seguintes objetos:
Lote – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de*

toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. xxx/2026, Pregão Eletrônico nº 0xx/2026 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor estimado deste contrato é de R$ _____, ( ), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia consecutivo, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra, descrição sucinta dos serviços e data de execução.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou

suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INCC/FGV.

5.1.2 – A qualquer tempo e havendo aumento nos custos da mão de obra, devido a Dissídio Coletivo de trabalho, deverá a contratada manifestar sua intenção de repactuação de valor.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4 **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

5.4.1 - A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

5.4.2 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de OFICIO e PLANILHAS DE CUSTOS contextualizando toda metodologia empregada refletindo o pleito, bem como de "relatório técnico" que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos dos valores Contratados.

5.4.3 - O Órgão terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o OFICIO de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

5.4.4.- A solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer tempo antes do término do contrato, visando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e suas perdas

financeiras.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6.2 – Caberá a cada Município consorciado ou aderente informar sua dotação orçamentária por onde correrá a despesa proveniente desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes neste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado/fiscalização do CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s)/serviços no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais/serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com objeto e os preços da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue ao Fiscal e Gestor do contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais/serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes, conforme quantitativos dos produtos/serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries

durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes,

sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC/Municípios Consorciados ou aderentes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 1% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 1% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 2% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 2% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO / SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, porém será exigida que a subcontratada tenha boa comprovação técnica operacional e profissionais qualificados, a subcontratação será previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

11.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

11.3.2. Os serviços subcontratados deverão ser executados, preferencialmente, por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024, Processo Licitatório nº ___/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:
CPF:

_____

NOME:
CPF:

ANEXO VI - PREGÃO ELETRONICO Nº ---2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(A SER EMITIDO PELO CISREC APENAS PARA AS EMPRESAS QUE REALIZAREM VISITA TÉCNICA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2026

Em conformidade com o Inciso IV, do Art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Declaramos**, para fins de cumprimento das exigências do EDITAL DE LICITAÇÃO, que a empresa _____ realizou, na data de ____/____/____, VISITA TÉCNICA nas áreas onde serão executados os serviços objeto do EDITAL em referência, tendo tomado conhecimento das condições e locais nos quais pretende executar o objeto da presente licitação pública.

OBSERVAÇÕES DA NÃO APRESENTAÇÃO DA VISITA TÉCNICA – ANEXO VI:

1 - Caso a empresa decline de realizar a visita técnica, **não será desclassificada**, podendo participar do certame licitatório. Entretanto posteriormente caso se torne vencedora da Licitação, não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem realizados, e de seus desdobramentos.

2 – A empresa não poderá declarar desconhecimento da prestação dos serviços, e nem pedir qualquer tipo de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

3 – Fica subentendido, que a empresa tem conhecimento das informações e condições explicitadas neste Edital de licitação, como também dos locais das prestações dos serviços.

Município de xxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

_____ _____

Responsável – Secretaria de Obras Responsável da Empresa Licitante

ANEXO VII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2026

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2026

_____(nome da empresa), CNPJ Nº_____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de xxxxxx, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2026
MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2026

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Município de xxxxxx, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026

(NOME DA EMPRESA_____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à (ENDEREÇO_____), por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no presente processo licitatório.

Ressalva: A empresa declara ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta restrições quanto à documentação de habilitação, razão pela qual requer o prazo legal para regularização, conforme direito assegurado nos arts. 42 e 43 da referida Lei Complementar.

Município de xxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026

(NOME DA EMPRESA_____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à (ENDEREÇO _____), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, como também com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do respectivo contrato, ou que com tais pessoas mantenha relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Município de xxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XI - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA
PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026

A empresa (NOME DA EMPRESA_____), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, possui receita bruta compatível com o enquadramento como (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Ressalto ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, tenham extrapolado o limite de receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário vigente da presente licitação.

A presente declaração é firmada nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. E Declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar.

Município de xxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XII - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SEGURO GARANTIA DA PROPOSTA DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, que ofereço como garantia para participação do certame licitatório em tela, equivalente a 1% (um por cento), a modalidade descrita no inciso___(vide especificação abaixo) do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo está para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Art. 96 da Lei nº 14.133/21:

"§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de Garantia:

I. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária;

IV. Título de capitalização.

Município de xxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO XIII - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0XX/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2026

A (NOME EMPRESA _____), inscrita no CNPJ nº _____, com sede à (ENDEREÇO _____), por meio de seu representante legal, e demais profissionais declara, **sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que **cumpre integralmente todos os requisitos Técnicos exigidos** para o presente processo licitatório, assim informamos a seguir os responsável(is) técnico(s), com comprovação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).**

NOME	TITULO	Nº REGISTRO CREA/CAU	DATA DO REGISTRO	DATA INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS:

Eu, responsável técnico (qualif. Profissional_____), declaro que estou de pleno acordo com a contratação referente ao Edital de Pregão nº xxx/2026, e que todos os serviços e procedimentos descrito no Termo de Referência e na planilha de custos operacionais, serão executados dentro das técnicas neles descritas.

Município de xxxxxxx, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do Técnico Responsável

_____
Nome e assinatura do Responsável da Empresa

Memorando 3- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 11:52:32

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 16/04/2026 10:08:14 por Dimar de Souza (CPF 485.XXX.XXX-53).
A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 11- 238/2025

Anexo não disponível para exportação

PLANILHA_CISREC_09_04_26_COM_A_MEDIA_FINAL_DOS_VALORES.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 040/2026

Memorando 4- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:12:47

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 10/04/2026 08:18:27 por Dimar de Souza (CPF 485.XXX.XXX-53).
A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 5- 238/2025

Memorando 5- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:18:26

Memorando 4- 238/2025 cancelado por **Dimar de Souza**, com a seguinte justificativa:

Documento anexado em formato errado

Memorando 6- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:19:44

Bom dia, segue ETP cemiterios.

_

Dimar de Souza

Anexos:

NOVO_EDITAL_CEMITERIO_CISREC_SO_O_ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	10/04/2026 08:21:04	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **43B0-8D96-6EBA-DEDD**

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução Preliminar:

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, também conhecido como ETP, que daqui para frente será utilizado a esta sigla, visando dar maior agilidade no texto. Desta forma, o ETP é uma ferramenta que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, direcionando a contratação em uma melhor solução, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Base Legal

2.1 Para subsidiar o presente Estudo Técnico, foi realizada consulta na legislação vigente, salientamos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC utilizou a Lei nº 14.133/2021, que foi regulamentada pelo Decreto nº 043/2023, como também a Lei Orçamentária Anual – LOA de cada Município participante do CISREC.

2.1.2 Leis e Resoluções

a) O Decreto **nº 043/2023**, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta dos Municípios participantes do CISREC, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consolida as regulamentações da matéria acerca das contratação públicas.

3. Informações Gerais a Cerca da Licitação

3.1 Processo Administrativo Licitatório nº xxx/2026
3.2 Objeto:
Lote 1 – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

Conforme dispõe o **art. 6 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 11 da Lei nº 10.520/02,** e, pelo Decreto **nº 043/2023**, bem como a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E JUSTIFICATIVAS

4.1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

4.1.1 Identificou-se a necessidade de realização de licitação por meio de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços visando a prestação de serviços conforme Objeto descrito acima.

4.1.2 É de extrema importância que as atividades funcionais desenvolvidas dentro dos Cemitérios nas Cidades participantes do CISREC, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de

toda área do cemitério, como: limpeza, varrição, capina, roçada (manual ou mecanizada), pintura e manutenção de jazigos em geral, são de grande importância, para que os munícipes possam ser atendidos com dignidade, neste momento de sofrimento familiar.

4.1.3 Neste interim, a de se ressaltar que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990 e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo da execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintos, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

4.1.4 Destarte, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais etc. Destacamos também, que as ferramentas e equipamentos utilizados nessa prestação de serviços se encontram em péssimo estado de conservação, aliada a uma manutenção de jazigo arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios participantes se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, tornando a prestação de serviços inadequado.

4.1.5 Lembramos ainda, que em décadas passadas, as atividades desempenhadas nos cemitérios eram realizadas com critério mínimo de controle, não havia uma atenção especial ao meio ambiente. O controle no tratamento de informações dos corpos, eram minimamente realizados por um setor de necrópole, ou por funcionários que trabalhavam como coveiros. Contudo, com o passar dos tempos toda prestação de serviços desempenhadas nos cemitérios ficaram esquecidas, devido a aposentadoria de diversos profissionais que faziam esta prestação de serviço. E como também, da vedação em se contratar novos profissionais pelo o poder público, devido a elaboração do Regime Jurídico Único.

4.1.6 Outro ponto importante e de característica negativa, foi a venda desordenada de jazigo, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim. Esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos e sem controle.

4.1.7 Após todo exposto acima, a contratação relativa a esta prestação de serviços, visa atender as seguintes necessidades:

4.1.7.1 Aumentar e melhorar a eficiência operacional com a substituição de equipamentos e ferramentas obsoletos, por modelos mais modernos, visando reduzir o tempo necessário na realização das tarefas e melhorar a qualidade do trabalho realizado;

4.1.7.2 reduzir os custos a longo prazo, embora o investimento inicial possa parecer significativo, pois a Gestão dos Cemitérios é uma solução conjunta, que estabelece uma prestação de serviços que será realizada em várias frentes, a saber:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações;

b) iniciar um cadastramento e inventário, através do software de gestão dos jazigos tanto os perpetuo, como os públicos;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2023;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para sepultamentos;

e) implantar serviço de Necrópole com contratação de 2 auxiliares administrativos, para as seguintes

atividades: cadastramento de forma organizada de todos os falecidos; organizar as exumações dos corpos, para destinação em caixas especificas que ficaram no ossuário, fazer o cadastramento georreferenciado dos jazigos, na medida em que estes forem fornecidos;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica) e poda, acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participantes.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

Parágrafo Único: Todas as soluções apresentadas acima tem por objetivo, organizar o espaço público nos Cemitérios diante da situação que hoje se encontra. Humanizando os serviços de sepultamentos dos Municípios, propiciando em um primeiro momento agilizar os sepultamentos, organizar os espaços nos cemitérios municipais visando o fornecimento dos jazigos, mapear e controlar todas as áreas dos Cemitérios realizando intervenções necessárias com intuito de otimizar os espaços para fins do fornecimento dos jazigos, e, promover as manutenções necessárias nas Capelas Mortuárias, jazigos e muros existentes. Devolvendo ao munícipe, pessoa fim neste atendimento, uma prestação de serviços de qualidade.

4.2 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Os serviços a serem contratados, objetos desta prestação serviços são caracterizados comuns, porém de natureza continuada, pois sua ausência implica em inúmeros transtornos para o Município, entre eles podemos citar falta de espaço para sepultamentos, e colocação de corpos (defuntos) em locais inadequados.

4.2.2 Os serviços, equipamentos, ferramentas, materiais e EPI's dotados de padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente mensurados neste Edital de Licitação, contudo ser faz necessário orçamentos prévios para estabelecer por meio de especificações usuais de mercado, o valor a serem contratados através de planilhas de custos.

4.2.3 Por se tratar de Planilhas de Custos Operacionais já consagradas pela Lei 14.133/2021, não será necessária lançar mão de coleta de orçamento, visando balizar este procedimento licitatório.

4.3 REQUISITANTES

4.3.1 A presente contratação visa atender as solicitações dos Municípios que fazem parte do CISREC.

ÁREA REQUISITANTE
RESPONSÁVEL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continua sendo facultativa aos entes públicos municipais e se

mi públicos.

5.2 No caso da contratação em tela, o PCA foi elaborado, contudo, quanto a publicação no site do PNPC este se encontra facultativo, entretanto, tal publicidade se encontra no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico: www.cisrec.mg.gov.br, como também no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios de Minas Gerais – AMM, demonstrando com isso a boa prática administrativa do princípio da publicidade e do interesse público.

5.3 Com efeito, a pretendida contratação está prevista no PCA do ano de 2026.

5.4 Além disso, a contratação em tela está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA dos Municípios participantes, mantendo um rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nas descrições do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta com preços mais vantajosos. Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são exigidas, na prestação deste serviços, no que tange as manutenções das áreas verdes.

6.1.2 Será exigida garantia de no mínimo, 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do fornecimento dos jazigos, como também nas manutenções de Capelas, muros e jazigos;

6.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado quanto ao quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

6.4 A prestação dos serviços, objeto desta contratação deve ser realizados em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais informados, acompanhado da respectiva medição mensal, para ser aprovada pelo Fiscal e Gestor do Contrato, e após aprovada a medição, será emitida pelo contratado a nota fiscal, na qual constarão todas as especificações necessárias que tenham relação direta com objeto em questão.

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 O Contratado será o único responsável por todo os custos oriundos desta contratação, sendo: custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

6.7 - A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais municipais, a saber:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferência de utilização materiais de uso direto, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo eficiência nas manutenções dos Cemitérios;

f) uso de inovações tecnológicas que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.8 Durante a prestação dos serviços, será exigida pelos Municípios que a Contratada apresente relação de equipamentos e materiais que serão utilizados, entretanto caso a Contratada não tenha todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços, ela poderá fazer a locação dos equipamentos nos Municípios

participantes do CISREC.

6.8.1 – Em caso de defeito em qualquer equipamento citado no item acima, que não seja fornecido pelos Municípios, ou, não tenha assistência técnica local, e não apresente solução imediata para o problema, o equipamento deve ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias uteis, sem ônus para as Contratantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação em tela será realizada em um lote único, a quantidade estimada para contratação está diretamente ligada a área de atuação do objeto em questão, nas quais são expressas abaixo:

a) Municípios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72
17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

a.1) Objeto da licitação - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas*

edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.

7.2 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

7.2.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

7.2.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

7.2.3 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

7.2.4 Para fins deste Estudo Técnico considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem

escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas**;**

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a

colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 exige, na prática, dois orçamentos: um preliminar e outro definitivo. O primeiro, para o ETP, é mais simples e sem pesquisa aprofundada de mercado; já o segundo, para o Termo de Referência (TR), exige orçamento definitivo e rigoroso, que inclua todos os requisitos para a execução do objeto, as formas de recebimento e pagamento, os critérios de seleção do fornecedor, dentre outros dados que podem impactar diretamente o preço da contratação.

8.2 O conteúdo previsto para a elaboração do ETP está expresso no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

> *VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

8.3 Portanto, observando o preceito legal, na primeira etapa da fase preparatória, constituída pelo ETP, é necessária a realização da pesquisa de preços do mercado.

8.4 O ETP visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração e à escolha da melhor solução para suprila, podemos inferir que essa pesquisa de preços tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

8.5 Sobre o tema, citamos o professor Joel de Menezes Niebuhr (2022, p. 486):

> *Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
>
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei nº 14.133/2021.*

8.6 Esse também é o entendimento apresentado no Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022, vejamos:

> *CJF Enunciado 17 - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos*

Preliminares, de que trata o Art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

8.7 Com efeito, podemos asseverar que no ETP teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Inciso I, do § 2, do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Destarte, o valor estimado neste estudo é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme demonstrado na planilha detalhada que segue em anexo.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foram realizados levantamentos de mercado para obtenção de preços, realizadas com empresas cujo a prestações dos serviços sejam de natureza compatíveis e similares com objeto desta contratação. As pesquisas de preços para atender o ETP, teve como parâmetro as exigências aqui apontadas, atendendo as expectativas do objeto deste ETP, visto que são serviços de natureza comum, apresentando médio grau de tecnologia, porém com alto grau de mão de obra.

9.2 Observou-se que as cotações de preços, a fim de iniciar e balizar este Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP), para ampla concorrência foi objetivamente definido por meio das especificações usuais favorecendo assim o certame licitatório, conforme estabelece o item 8.7.

9.3 Após a análise, foi possível concluir que não há variações significativas quanto aos preços, para a prestação de serviços em tela.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Nos últimos anos, nos Municípios que compõe o CISREC (Tabela dos Municípios), os serviços realizados nos Cemitérios têm sido ineficientes, resumindo em cavar, e promover o sepultamento em uma cova superficial, está situação tem ocorrido na parte pública do cemitério, ou seja, quanto os jazigos perpétuos a própria família tem se encarregado em fornecer o jazigo que é construído sem uma padronização.

10.2 Desta forma, inexiste nos Municípios, fornecimento de jazigo adequados e controlados pelo setor de Cemitérios de cada ente participantes do CISREC, para a população em geral. Não há manutenção em jazigos, muros e Capelas Mortuárias, a varrição, capina, e poda de áreas verdes são realizadas de forma precária sem um planejamento específico, assim os Cemitérios se encontram com uma situação de descontrole, pois quando há um sepultamento, não se sabe o local que se pode fazer o enterro.

10.3 Diante desta situação, a solução seria a contratação da prestação dos serviços em tela, promovendo soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, realizando as seguintes atividades:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações, organizando os espaços livres (ruas) para descolamento de pessoas para realizações de sepultamentos, como também os futuros espaços para fornecimento de jazigos visando sepultamentos;

b) iniciar por meio de um sistema de dados de gestão o cadastramento, controle e inventário, permitindo que os jazigos tanto os perpetuo, como os públicos possam ser controlados, reduzindo assim o tempo para sepultamentos, e a certeza de onde cada corpo se encontra em caso de uma exumação por parte de um mandado judicial;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2026;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para serem sepultados, minimizando assim o grave problema de espaços nos Cemitérios das Cidade;

e) implantar serviço de Necrópole com assistentes administrativos, onde será realizado por meio do sistema de dados de gestão, todo o gerenciamento de forma organizada, das atividades desempenhadas nos Cemitérios, no que concerne:

i) dados do falecido com certidão de óbito;

ii) localização (endereçamento eletrônico georreferenciado) onde o corpo será sepultado;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica), poda de árvores e acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participante do CISREC.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Fiscalizar e Gerenciar a execução dos serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a entrega dos serviços promovidos neste Edital da Licitação;

11.2 Providenciar juntamente com Contratada a Medição Física de serviços prestados.

11.3 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da prestação dos serviços.

11.4 Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.5 Solicitar a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos por esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Cemiteriais, se faz necessária, visando garantir a manutenção e conservação dos Cemitérios, garantido um retorno de qualidade para as populações dos municípios participantes.

12.2 Assim, destaca-se que a contratação em tela, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Antigamente, os cemitérios eram apenas locais onde sepultavam cadáveres e julgava-se que não havia riscos ao meio ambiente e população do entorno, porém, eles são potenciais fontes de poluição ambiental. Por isso busca-se alertar a importância do gerenciamento dos resíduos destes locais, assim como, a necessidade de revisão das leis que existem no Brasil e que por serem sutis quanto a instalação dos cemitérios, não protegem o ambiente e a população dessa contaminação oculta. Uma das alternativas para o gerenciamento das atividades cemiteriais poluidoras é a matriz de riscos da avaliação dos impactos ambientais, sendo:

Tabela 2 Matriz de Riscos da Avaliação dos Impactos Ambientais. Fonte: Autoras do trabalho

Impactos diretos sob Meio Físico e Biótico				
Atividade	Aspecto	Impacto	Frequência	Severidade
Construção de Túmulos	Retirada de Vegetação Rasteira	Menor capacidade de infiltração de água	C	Alta
Enterro de Cadáveres	Decomposição de Cadáveres (Necrochorume)	Contaminação de Solo	C	Alta
		Contaminação de Água		
		Geração de Gás		Baixa

13.2 Para a construção da base de túmulos é necessária retirar a vegetação rasteira (grama) e parte do solo, com a retirada da vegetação a área de infiltração no solo diminui e assim a capacidade de drenagem. Como a construção dos túmulos é corriqueira, foi estabelecida a frequência C quando é esperado que ocorra diversas vezes e a severidade desta ação é alta, uma vez que não há como recuperar a curto ou médio prazo este local.

13.3 No ato de enterrar cadáveres pode-se citar dois importantes aspectos: a decomposição dos cadáveres que liberam no meio necrochorume e a decomposição dos caixões que podem liberar metais pesados juntos com o necrochorume no solo. A frequência de ambos é C pois é esperado que ocorra sempre, enquanto houver cadáveres sendo decompostos ocorrerá a liberação de necrochorume e metais pesados. A severidade é alta, pois não se pode recuperar a área tão facilmente. Na decomposição dos cadáveres é liberado gás metano que é liberado no ar, a frequência é C, pois ocorre sempre que há cadáver decompondo, a severidade é média.

13.4 Na limpeza dos túmulos ocorre o acúmulo de resíduos sólidos o que pode acarretar a proliferação de vetores e pragas, a frequência é C pois ocorre quase que diariamente e a severidade é média uma vez que essa condição pode ser melhorada a fim de eliminar a proliferação dos vetores e pragas.

13.5 Uma das soluções para o problema encontrado é o fornecimento de jazigo em concreto, reduzindo a poluição, conforme citado nos tópicos acima, outra solução é a pratica da manutenção constante dos jazigos com as exumações dos corpos, e transferência para o local adequado reduzindo a poluição do solo, e pôr fim a limpeza constante de toda área do cemitério.

13.6 Será utilizada uma solução adequada visando desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, existem no mercado nacional, produtos descontaminante biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano, e que deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento, evitando assim a degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A presente contratação se revela necessária, tendo o presente ETP evidenciado qual das soluções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, conforme sugerido no Edital de Licitação.

14.2 Convém salientar que há viabilidade orçamentária prevista para a contratação em questão, conclui-se, com efeito, que a contratação está alinhada com as Leis Orçamentárias Anuais de cada Município Participante do CISREC, e as Dotações Orçamentárias serão descritas nos respectivos Contratos de cada Município.

16.3 A solução aqui indicada é a mais adequada de modo que se requer a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina, pois apresenta-se apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades de cada Município participante, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Matozinhos – MG, 10 de abril de 2026.

_____

Assinatura do Técnico Responsável do ETP

Dimar de Souza

Memorando 7- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:22:10

Bom dia, segue o TR cemiterios.

_

Dimar de Souza

Anexos:

NOVO_EDITAL_CEMITERIO_CISREC_TR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	10/04/2026 08:23:06	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C9DA-0C1E-CA12-D745**

ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	XXXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	XXX/2026
OBJETO:	*Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital para os Cemitérios Públicos.*
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME LOTES DISPOSTOS ABAIXO:

Lote 1 - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar - ETP, como também neste TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Neste sentido, justificamos que a contratação em tela deve atender a todas as exigências e condições descritas e especificadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP. O critério de julgamento de menor preço global, sobre as planilhas acostadas no Anexo III, conforme preconiza o item V, combinado com o parágrafo 5º, do Artigo 82, como também no Artigo 85 da lei 14.133/2021, informamos ainda que os serviços objeto desta licitação são complementares entre si.

3.1 – Insta frisar, que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990, e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo na execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintas, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

3.2 – Desta forma, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais e outros, devido as razões descritas no item acima. Outro ponto relevante e ao mesmo tempo preocupante, são as ferramentas e equipamentos de uso contínuos, foram detectados que estes materiais se encontram em péssimo estado de conservação, devido que a manutenção de jazigo é arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios consorciados se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, qualificando a prestação dos serviços de péssima qualidade.

3.2.1 – Outro ponto que merece atenção é a desorganização que atualmente se encontra os espaços públicos dentro dos cemitérios municipais, pois devido a venda desordenada de jazigos, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim, causou um grande descontrole, e esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos.

3.2.2 – Neste sentido, destacamos também a inexistência de uma gestão municipal, no que diz respeito a exumação de cadáveres, pois nos cemitérios municipais não há este tipo de serviços, tanto para os jazigos públicos como nos particulares, fazendo com que os cemitérios fiquem com sua capacidade para sepultamentos comprometida.

3.3 – Sendo assim, a decisão em iniciar do presente procedimento licitatório com registro de preços, nasceu de uma necessidade dos Municípios que compõe o CISREC, pois conforme todo contexto acima, a respeito da precariedade que os entes municipais se encontram, registrou-se que a modalidade de pregão eletrônico visando futura e eventual contratação para os seguintes serviços:

a) Execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

3.3.1 – A realização desta prestação de serviços está fundamentada em diversas considerações técnicas, econômicas e sociais. Desta forma este processo visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região.

3.4 - Os objetivos desta licitação são múltiplos e abrangem diversos aspectos fundamentais para a administração pública eficiente e transparente, sendo elas:

a) Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A licitação busca selecionar a proposta que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, considerando o custo-benefício e a qualidade dos serviços

ofertados. A utilização de registro de preços permite uma contratação flexível e eficiente, atendendo às demandas dos municípios de maneira oportuna e econômica.

b) Tratamento Isonômico e Justa Competição: A licitação assegura o tratamento igualitário entre os licitantes, promovendo uma justa competição. Isso é essencial para garantir que todas as empresas qualificadas tenham a oportunidade de participar e oferecer suas melhores propostas, contribuindo para a eficiência e a transparência do processo.

c) Prevenção de Sobrepreço e Superfaturamento: Um dos objetivos primordiais é evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis. A adoção de tabelas oficiais, como SINAPI e outras a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025, proporciona uma referência sólida para avaliação das propostas, prevenindo irregularidades e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

d) Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Sustentável: A licitação busca incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável, tanto em nível municipal quanto estadual e nacional. A implementação de práticas sustentáveis e a promoção de soluções inovadoras, são fundamentais para atender às necessidades atuais e futuras da população, preservando o meio ambiente e promovendo a organização das Cidades.

3.5 - A presente contratação é guiada por princípios que asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório, conforme estabelecido no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021. Entre esses princípios, destacam- se:

a) Legalidade: Todos os atos do processo licitatório estão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, garantindo a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

b) Impessoalidade e Igualdade entre os Licitantes: O tratamento igualitário e imparcial dos participantes é assegurado, promovendo a competição justa e evitando qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

c) Moralidade e Probidade Administrativa: A contratação é conduzida com ética e integridade, visando o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

d) Publicidade e Transparência: Todas as etapas do processo são divulgadas publicamente, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

e) Eficiência e Eficácia: A contratação visa a obtenção dos melhores resultados possíveis, com o uso otimizado dos recursos disponíveis.

f) Planejamento e Razoabilidade: O planejamento cuidadoso e a avaliação criteriosa das necessidades e das soluções propostas garantem a adequação e a viabilidade das contratações.

3.6 - A presente contratação será processada mediante pregão eletrônico, modalidade preferencial para casos onde é possível indicar padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21. O pregão eletrônico é uma modalidade ágil e eficiente, que permite ampla participação e competitividade, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

3.7 - O registro de preços oferece flexibilidade na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas de acordo com as necessidades emergentes e os recursos disponíveis. Além disso, facilita a gestão orçamentária e a execução dos projetos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.8 - Os municípios consorciados ao CISREC são: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Caetanópolis, Funilândia, Inhaúma, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Pompeu, Prudente Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaruçu de Minas e Vespasiano, enfrentam desafios significativos relacionados à manutenção de Cemitérios.

3.9 - Os impactos ambientais potenciais das obras de engenharia foram cuidadosamente considerados, e medidas mitigadoras foram planejadas para minimizar esses impactos, neste ponto podemos destacar a utilização de produtos biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano. Desta forma, a utilização de jazigos com até 4 (quatro) lugares, aliada a uma Gestão e operação nos Cemitérios minimizará os impactos ambientais, assim os serviços propostos neste TR abarca as seguintes características: administração de Necrópole com utilização de Sistemas (localização por meio de georreferenciamento, inventário dos cemitérios com localização precisa de cada corpo, exumações e traslado para ossário identificado e programação de sepultamentos, etc.); exumações de corpos até o ano de 2023; sepultamentos com programação pré determinada em jazigos; e; sepultamentos on-line. Estas soluções se tornam mais adequadas, pois estabelece um novo marco na Gestão de Cemitérios que visa otimizar o espaço público, aliada a uma implementação de práticas sustentáveis essenciais para promover da sustentabilidade ambiental.

3.10 - A abertura do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia pelo CISREC é uma medida estratégica e bem fundamentada, que visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região. A adoção de princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público e a probidade administrativa asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório.

3.11 - O registro de preços proporciona flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas conforme as necessidades e os recursos disponíveis, assegurando a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos. As considerações técnicas, econômicas e ambientais, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, reforçam a viabilidade e a adequação desta contratação para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

3.12 - Em suma, a presente contratação representa um passo significativo para o desenvolvimento regional sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de uma administração pública eficiente e transparente.

4. REQUISITOS PARA PARCITICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame as empresas que:

a) Legalmente constituídas em conformidade com o que determina a legislação brasileira;

b) Atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

c) Empresas cujo objeto principal esteja descrito no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, e seja compatível com o objeto do certame, satisfazendo as condições deste Termo de Referência no que concerne a Gestão de Cemitérios e seus desdobramentos;

d) Comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de cada Município participante do CISREC.

a) Em caso de adesão de Ata de Registro de Preços, cada Município deverá efetuar suas reservas orçamentárias, dentro do limite de seus orçamentos obedecendo sua Lei Orçamentária Anual – LOA – 2026.

OBS.: Os elementos das despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Lei 4.320/1964 e suas alterações.

6. PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em até 12 meses, contados da sua publicação nos meios oficiais, podendo tal prazo ser prorrogado em até 10 (dez) anos, conforme preconizam os Artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021/93.

6.2 - O **prazo de execução dos serviços** será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico financeiro a ser desenvolvido pelo Município.

6.3 - Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE, através de carta/memorando endereçado à Secretaria Municipal gestora do Contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo CONTRATANTE.

6.4 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e assegurada o reajuste e repactuação de valores, como também a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 - Para empresas interessadas em participar desta licitação, fica facultado às mesmas, realizar visita técnica aos locais das prestações dos serviços, para que tomem conhecimento de todos os aspectos referentes a prestação dos serviços e seus desdobramentos.

7.2 - A visita técnica deverá ocorrer a qualquer momento, dentro do prazo entre a publicação do Edital e a apresentação da proposta, e ser agendada previamente junto a Secretaria de xxxxxxxxxx, por meio do telefone: xxxxxxxxxxx

7.3 - As visitas serão agendadas em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

7.4 - Os representantes das empresas que decidirem participar da visita técnica deverão comparecer munidos de documento de identificação e carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO VI** do EDITAL, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada, acompanhada do Contrato Social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder representação.

7.5 - Esta visita, necessariamente, será acompanhada por servidor do Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxx, em data pré agendada.

7.6 - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser esclarecidos, a não ser emergente necessidade identificada pela Fiscalização e Gestor do Contrato.

7.7 - As dificuldades a serem dimensionadas pela contratada devem estar alinhadas com os preços propostos.

7.8 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

7.9 - A empresa licitante que não participar da visita técnica não será inabilitada, contudo, não poderá alegar desconhecimento das condições da área física da referida obra ou do serviço para exigir qualquer desembolso financeiro e/ou outras reivindicações da Contratante, de acordo com o entendimento consagrado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 295/2008 e 3.459/2012).

7.10 - Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do CISREC, atestado de visita, que deverá ser assinado por profissional devidamente qualificado.

7.10.1 – Por se tratar de um total de 24 (vinte e quatro) Municípios a Visita Técnica será por amostragem, ou seja, a visita técnica será realizada em 20% (vinte por cento) dos Municípios, **totalizando 4 (quatro)**

Municípios previamente escolhidos pelo CISREC.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento Oficial de Identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador), conforme o caso.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), atualizada;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da entrega dos envelopes;

c) A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por Certidão Conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e da sua filial no Estado do Espírito Santo, quando houver, com validade na data da entrega dos envelopes;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da entrega dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Conforme dispõe artigo 67, da Lei 14.133/2021 e demais considerações, conforme abaixo:

a) Apresentar Comprovante de Registro e Quitação na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica (licitante) e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA/CAU;

b) A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deve admitir apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho onde conste vínculo com a empresa licitante, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade

com o disposto na Lei Federal n° 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;

d) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) ter nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, estarem devidamente registrado(s) como tal(is) no Conselho Profissional Competente até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

e) As exigências relativas à capacitação técnica aqui requeridas restringem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado;

8.3.2 - Qualificação Técnica – Profissional (Engenheiro ou Arquiteto):

a) Comprovante de Registro, Inscrição ou Quitação na Entidade Profissional Competente (CRQ) – e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovante de vinculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei no 14.133/2021, a comprovação pode ser feita de uma das seguintes formas:

b.1) Cópia (autenticada) da carteira de trabalho (CTPS) em que conste que o profissional faz parte integrante da empresa;

b.2) Cópia do Contrato Social do licitante assinada digitalmente onde descreve que o profissional figure como Sócio da empresa, e, é detentor dos seguintes documentos: CAT/CREA e Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA;

b.3) Cópia (autenticada) do Contrato de Trabalho em que conste que o(s) profissional(is) citado(s) no CAT/CREA e no Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA tenha vínculo com a empresa licitante;

b.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome da proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida.

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, descritos na CAT;

c.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao objeto descrito, considerando as parcelas de maior relevância do objeto do contrato para os itens indicados.

c.3) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, e, será aceito somatório de CAT's.

c.4) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional com a proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da **342.439,63 m²** x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²
3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460

Observação: Para os Itens (1 a 4) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados (CAT's);

d) Destacamos que os Municípios participantes do CISREC por não terem a prática da exumação, após a assinatura e durante aos 15 (quinze) primeiros meses do contrato o número de exumações será superior ao número de sepultamentos, fazendo-se necessário realizar um grande esforço com pessoal qualificado para fazer as exumações dos últimos 3 (três) anos (2023), incluindo as exumações provenientes das mortes causadas pelo Covid 19, o que requer um maior cuidado no trato das exumações.

8.3.3 - Qualificação Técnica – Operacional (Empresa):

a) Declaração da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), com comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preconiza o subitem 8.3.1 das alíneas "a" e "b".

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ART's ou RRT's e Contratos firmados, comprovando a existência de responsabilidade técnica do profissional, Engenheiro ou Arquiteto.

c) As ART's ou RRT's, deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

c.1) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços.

d.1) O profissional citado acima poderá ser substituído por outro de igual ou maior experiência técnica.

e) O responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, não poderá responsabilizar-se por mais de uma empresa participante do certame, primando-se assim pelo sigilo das propostas.

f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, descritos na respectiva CAT.

- Exigir-se-á, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com CAT para as parcelas de maior relevância, admitindo-se o somatório de CAT's para os itens 1 a 4 da tabela abaixo;
- Para os itens de 5 a 7 da tabela abaixo, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a prestação de serviços de administração de necrópole, fornecimento sistema para organização de inventário e comprovação de Mão de Obra por período mínimo de 2 (dois) anos. Para estes atestados não será exigido registro no CREA ou CAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da **342.439,63 m²** x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²

3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460
5	Gestão e Administração de Necrópole.	2 anos
6	Fornecimento Sistema para organização de inventário para Cemitério.	2 anos
7	Comprovação de Mão de Obra, sendo: Coveiro, Gari, Encarregado, Supervisor, Oficial (pedreiro), Ajudante de Obras, ASG, Auxiliar Administrativo, Vigia.	2 anos

Observação: Para os Itens (1 a 7) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados.

e) Produtos e Serviços Exclusivos (Art. 42 da Lei 14.133/2021)

e1) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será utilizado uma solução para desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, o produto descontaminante biológicos/químicos irá tratar o solo da degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano, este produto deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento.

e2) Desta forma, destacamos que para o **item 6.6 da PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS - Serviço de tratamento/descontaminação de solo**, a licitante arrematante deste certame, deverá apresentar juntamente com toda documentação técnica, os seguintes documentos referentes ao fornecedor do produto:

- **Certificado da ANVISA e do Conselho Regional de Biologia com Laudo de Descontaminação**, certificando que o produto está habilitado e poderá ser utilizado para descontaminação do solo, reduzindo a degradação causada pelo necrochorume humano.

e3) Sob pena de desclassificação, a licitante arrematante deverá também apresentar em sua documentação, certificando de sua habilitação junto a empresa fornecedora do produto citado acima, visando comprovar suas expertises e exclusividade na aplicação do produto.

f) Cemitérios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72

17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

8.3.5 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

8.3.5.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

8.3.5.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

8.3.5.1 A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá ser realizada nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.5.2 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

8.3.5.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas**;**

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data

de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8.3.5.5 A contratada deverá fornecer para a construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural: verde Ubatuba brilho, verde Ubatuba escovado, amarelo Icaraí, ocre, cinza Corumbá, branco Dallas, branco Nevada, Santa Cecília.

8.3.5.6 A contratante poderá optar por outra cor de granito fornecido pela contratante, desde que previamente acordado e sem alteração nos valores.

8.3.5.7 A contratante deverá definir a cor do granito no momento da formalização do pedido, escolhendo entre as opções disponíveis listadas neste Termo de Referência. Caso a pedra escolhida não esteja disponível no mercado, a contratada deverá informar a contratante dentro de um prazo de 05 dias úteis. A contratante deverá selecionar uma nova opção entre as disponíveis em até 3 (três) dias úteis, sem alteração nos valores. O prazo total de entrega do equipamento será acrescido do período correspondente ao tempo necessário para a comunicação da indisponibilidade e para a definição da nova escolha.

8.3.5.8 É garantido a contratada o direito a informar a contratante a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta dela no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.

8.3.5.9 Fabricação/montagem: a montagem e instalação do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da contratada e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da contratada) até o(s) cemitério(s) da contratante para a sua devida instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos, desde que, estes não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.

8.3.5.10 Itens extras: Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens “a” a “c” licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados; e, 01 (uma) caneta resistente a solvente e 1 (uma) haste em aço inox para a colocação e

retirada das caixas ossuárias dentro do equipamento/módulo.

Observação: Os itens da Planilha de Custos Operacionais referentes aos Ossuários Humanos, e em conformidade com a descritivo acima exposto, esclarecemos que **não será exigida qualquer tipo de atestado de capacidade técnica**, para estes itens. Entendemos, por se tratar de um novo modelo equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, envolvendo fabricação, montagem e instalação de equipamentos, esta exigência iria cercear a competitividade das empresas deste procedimento licitatório.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

b.4) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

a) Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentaria entregue à contratada quando da contratação, em casos de omissões ou dúvidas deverão ser executados em conformidade as normas técnicas e boas práticas construtivas.

b) A descrição dos serviços a serem executados durante a vigência da Ata de registro de Preços será elaborada e apresentada de acordo com a necessidade de cada ente Municipal que oferecerá a descrição e justificativa do serviço desejado, por meio de ordens de serviços, contendo inclusive o prazo estimado e seus quantitativos para a execução dos serviços solicitados.

c) O licitante deverá ofertar sua proposta através de menor preço indicado nas Planilhas de Custos Anexo III, referente a data-base de dezembro/2025, com o percentual de BDI estipulado na mesma Planilha.

d) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da prestação dos serviços de forma direta e indireta.

e) A mobilização e desmobilização para início e finalização dos serviços, quando houver, será limitada ao percentual de 0,50% do valor total dos serviços e será paga conforme avanço físico-financeiro.

f) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ocorrerão por conta da Administração Municipal, através de visitas periódicas e verificação das medições dos serviços executados, por servidores designados especificamente para este fim.

g) Qualquer material utilizado na obra, que não for de 1ª qualidade ou deixar dúvidas, o CONTRATANTE poderá vetá-lo.

9.1 - Formas de execução dos serviços / obrigações da Contratada e Contratante

9.1.1 – Da Contratada:

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra conforme as demandas e Ordens de Serviços emitidas. Esta poderá remanejar a sua mão de obra caso a caso, porém, não será tolerável o remanejamento que implique na paralisação ou morosidade de um serviço já em execução;

b) A CONTRATADA deverá executar a obra ou serviços, conforme o cronograma proposto e planilha orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente de obras, e ao Edital da Licitação em questão;

c) Durante e após a execução das tarefas, o local onde serão executados os serviços deverá ficar sempre limpo. A retirada e acondicionamento do lixo e do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, porém a coleta e destinação final será de responsabilidade da CONTRATANTE. Este procedimento se aplica, também, no término dos serviços;

d) A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO;

e) A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação de todos os funcionários alocados em cada posto de trabalho, estes deverão estar uniformizados, com os EPI's em perfeito estado para execução dos trabalhos, portanto Crachá de identificação constando o nome, n° da carteira de Identidade, função, grupo sanguíneo do operário e telefone da empresa CONTRATADA;

f) A CONTRATADA é obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados na obra, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais;

g) A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e matérias que sejam necessários à plena execução da obra;

h) A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, matérias de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para a execução dos serviços, e ainda, manter permanentemente no canteiro de obras o "Diário de Obras", devidamente preenchido para eventuais consultas;

i) A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais, este espaço deverá ser cedido pela CONTRATANTE;

j) A CONTRATADA deverá retirar, substituir ou remanejar, a pedido do CONTRATANTE, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente;

k) A solicitação descrita no item anterior, deverá respeitar os prazos da CONTRATADA, no que tange a contratação de um novo funcionário.

l) A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços;

m) A CONTRATADA deverá REFAZER, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE dos serviços, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor;

n) A CONTRATADA deverá imediatamente dar ciência por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante o início da execução dos serviços;

o) A CONTRATADA deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido com seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato;

p) As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços, deverá ser feita diretamente junto à CONTRATANTE, por meio da fiscalização nomeada para esta tarefa;

q) Todo o tipo de transporte, inclusive vertical, para a execução da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo toda e qualquer ocorrência;

r) A CONTRATADA deverá apresentar a Medição Física dos serviços diariamente, com relatório fotográfico comprovando a execução dos serviços, como também para efeito de controle da medição mensal, visando seu pagamento;

9.1.2 – Da Contratante:

a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução da obra e serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a obras e ao Edital da Licitação;

b) A CONTRATANTE deverá validar a Medição Física de serviços elaborada pela CONTRATADA;

c) A CONTRATANTE deverá alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Edital;

d) Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

e) O CONTRATANTE, solicitará a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

f) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as prestações de serviços provenientes das Ordens de Serviços e cronograma físico financeiro, elaborado por cada Município, comprovando a execução dos serviços via de medição.

9.2 - Prazos da entrega e dos serviços

a) O prazo de início de serviços é de 5 dias úteis a contar da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

b) O prazo de início e entrega dos serviços, deverá ser estipulado na Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, devendo ser proporcional ao tipo e porte dos serviços a serem solicitados;

c) A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência e seus anexos;

d) O horário de trabalho CONTRATADA deverá estar em concordância com o horário de funcionamento dos Cemitérios, podendo sofrer modificações, deste que a CONTRATANTE seja previamente informada.

9.3 – Do Local da Execução dos Serviços:

9.3.1 – Os locais onde serão realizados os serviços objeto deste Termo de Referência, estarão dispostos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

10 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, pela execução dos serviços;

b) Poderá o CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica, ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações Técnicas.

c) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Material utilizado;

- ✓ Tempo de execução dos trabalhos e relatório fotográfico;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

c.1) Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização;

c.2) O Diário de Obra ou Boletim de Ocorrência deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização;

d) A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do serviço;

e) O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução;

f) Caberá a CONTRATADA dar tratamento e destinação correta aos resíduos sólidos provenientes da execução da manutenção;

g) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos. O serviço deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a sua utilização.

h) Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

i) O entulho, restos de materiais e outros equipamentos pertinentes a execução dos serviços deverá ser totalmente removida no término dos mesmos, e descartados em local licenciado perante órgão competente, com apresentação de documentação regularizada, em nome da CONTRATADA;

j) Caso seja necessário, por algum motivo, a utilização de andaimes no alinhamento junto à via pública ou lotes lindeiros e/ou cavaletes de sinalização da obra e/ou desvio de tráfego, estes serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

k) Os materiais empregados na manutenção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade;

l) A mão de obra a ser utilizada deverá ser com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

m) Os serviços serão realizados mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, constando das atividades a serem executadas, dos locais de suas realizações e principalmente as prioridades de execuções.

n) Os serviços a serem executados compreendem: fornecimento de mão de obra, material, equipamentos, maquinário, ou quaisquer outros necessários visando atender o escopo do objeto deste Termo de Referência;

o) Todas as máquinas e equipamentos deverão estar identificados em nome da CONTRATADA, como também de todo pessoal contratado com crachás e devidamente uniformizados;

p) Os serviços propostos neste Termo de Referência, sejam eles do tipo conservação, reparação, modernização e/ou restauração, poderão a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários, (noturno ou dias não úteis) caso sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos ou impossibilitar as atividades de atendimento para todos fins;

q) Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos (quando necessário) e especificações da planilha orçamentária deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços;

r) Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do serviço;

s) Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão;

t) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

u) Os desenhos, as especificações e os memoriais descritivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA, e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

v) As eventuais modificações no projeto (quando houver), ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá

de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

w) Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

x) A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia;

y) Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

z) A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, observados os limites e demais condições previstas em lei, porém será exigida que a subcontratada tenha boa comprovação técnica operacional e profissionais qualificados, a subcontratação será previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

11.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

11.3.2. Os serviços subcontratados deverão ser executados, preferencialmente, por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo a Contratada proceder a abertura de processo, encaminhando Planilha Orçamentária de medição, constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados, Infraestrutura e obrigatoriamente acompanhada da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2 - Após a análise da solicitação e apresentação de Planilha Orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços, a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA;

12.3 -. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como: identificação completa da Contratada e do Contratante, descrição de forma clara dos serviços prestados, valores unitários e totais, retenções de impostos e conta bancária por onde ocorrerá o pagamento;

b) Certidões Negativas de Débitos (CND's) junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do domicílio ou sede do CONTRATADO;

c) Anotação de responsabilidade técnica (CREA) – 1ª Fatura;

d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura;

e) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços prestados (período);

f) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

g) Última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS, quando a nota fiscal se tratar de prestação de serviços.

12.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova documentação, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - A Contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no artigo 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero virgula três décimos de por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, a saber: caução em dinheiro OU títulos da dívida pública OU seguro-garantia OU ainda fiança bancária.

13.2 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a Contratada deverá realizar o REFORÇO da GARANTIA inicial no mesmo percentual estabelecido;

13.3 - A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do Contrato, ficando a Contratante autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

13.4 - A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do Contrato, e o pagamento de eventuais multas;

13.5 - A caução de garantia de execução será liberada no término do Contrato, quando ambas as partes assinarem o TERMO DEFINITIVO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim especialmente designado.

14.2 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da obra ou do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 18 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do serviço e será exercida por representante da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - A fiscalização se efetivará no local dos serviços por técnicos do Município, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para este fim.

14.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

São atribuições do fiscal da obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinentes aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos, medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações de pagamento, correspondências, relatórios, catálogo de materiais e serviços, livro de ocorrências, etc.;

b) Analisar e aprovar o projeto de instalações provisórias e canteiro de serviço/obras, apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante.

f) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

j) Registrar no Livro de Ocorrências, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

k) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

l) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Do Reajustamento de Preços:

15.1.1 - O reajuste de preços será aplicado da seguinte forma: ultrapassados 12 (doze) meses da planilha orçamentária elaborada pela administração municipal ou da proposta comercial, conforme previsão do Edital de convocação, a Contratada fará jus ao reajustamento dos preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, apurado nos últimos 12 (doze) meses, que será aplicado nos materiais, equipamentos e insumos, preservando o desconto feito na proposta comercial em suas tabelas.

15.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

15.2.1 - A qualquer tempo a Contratada poderá solicitar o Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, desde que demonstre de forma analítica e justificada a variação de todos os componentes dos custos, que deram origem ao desequilíbrio contratual, em consonância com o Artigo 124, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

15.2.2 - Fica estabelecido anualmente a repactuação de valores, por meio do Dissidio Coletivo de Trabalho por força de Convecção Coletiva de Trabalho - CCT, conforme estabelece a Consolidação da Lei Trabalhista – CLT.

15.2.3 - A solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer tempo antes do término do contrato, visando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e suas perdas financeiras.

16. DIREITO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA VIGÊNCIA

16.1 - A Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada, por qualquer entidade, que integre a Administração Pública, ou qualquer ente público, Estadual ou Municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, através oficio ou instrumento equivalente solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços, através dos procedimentos de "carona", conforme estabelece o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

16.2 - A adesão a Ata de Registro de Preços, seguirá os mesmos critérios no que couber, ao Dissídio Coletivo das Categorias de cada Região ou Estado, e, ficarão sujeitas aos salários, benefícios e vantagens nela disposta.

> 16.2.1 - Nas adesões futuras da Ata de Registro de Preços, por Município não participante do Consórcio CISREC, será utilizada as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT atualizada da Região em que o Município está localizado, como também dos valores das composições da tabela SINAPI.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A licitante vencedora denominada "Adjudicatária", que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços e que se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, não mantiver a proposta, fizer declaração falsa, sujeitar-se-á em multa pecuniária no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor global estimado para a contratação, sujeitando- se ainda nas demais penalidades descritas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

17.2 - Uma vez assinada a ata de registro de preços e, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das suas obrigações avençadas, ou de infringências de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na respectiva ata de registro de preços, em conformidade com os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, com aplicação ainda o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.3 - Também configura infração contratual o cometimento de fraude fiscal ou fraude na execução contratual, sem prejuízo de demais atos contrários a boa execução do contrato.

17.4 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora, fixada no Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

17.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

17.5.1 - Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim compreendidas aquelas que não trazem prejuízo de monta à Administração.

17.5.2 Multa:

a) Salvo justificativa apresentada pela Contratada e acolhida pelo CONTRATANTE, fica a Contratada apta a continuar a prestação de serviços sem nenhuma restrição;

b) Entretanto, caso ocorra reincidência será aplicada multa cominatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço que não foi executado, depois de esgotado o prazo 30 dias;

17.5.3 - Caso a empresa tenha um total de 10 (dez) notificações não respondidas, o Município poderá aplicar Suspensão Temporária em participar em licitação, ou impedimento de contratar com o Município que realizou a aplicação da suspensão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o ente público, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18. DECLARAÇÕES E ANEXOS A DOCUMENTAÇÃO

8.1. Declaração de Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública, conforme modelo contido no ANEXO VII;

8.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituinte Federal, ANEXO VIII;

8.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, ANEXO IX.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, julgando necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, a qualquer das concorrentes, a serem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação de penalidade prevista em Edital.

19.2 - Em relação ao parágrafo anterior, no curso do procedimento licitatório, caso não seja julgado necessária a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, antes da assinatura de contrato será obrigatória/exigida a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços da licitante vencedora do certame concernente a este Termo de Referência e ao seu respectivo edital.

19.3 - Para maior agilidade na análise dos documentos do arquivo digital, os itens constantes nas planilhas devem ser apresentados na mesma ordem disposta neste Edital, e cada um dos documentos devem ser apresentados

em dois formatos: PDF e em planilha editável (Excel), com todos os valores contendo no máximo 02 (duas) casas decimais.

19.4 – Após a licitante ter arrematado a licitação, deverá apresentar as **Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III**, entretanto caso as planilhas apresentarem qualquer erro de soma, subtração, multiplicação e divisão, a licitante será chamada a ajustar a Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, para que seja entregue de forma correta. **Contudo, caso esta situação quanto ao erro de Planilha se repita por mais uma vez a empresa será desclassificada**.

19.5 - Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Matozinhos 07 de abril de 2026.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, XX de XXXXXX de 2026.

_____

Dimar de Souza CISREC

Engenheiro Civil CREA 162339/D MG

Memorando 8- 238/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:57:46

DESPACHO DE FINALIZAÇÃO DE MEMORANDO

Considerando que o presente memorando teve por finalidade registrar a demanda administrativa e subsidiar a instauração do respectivo processo licitatório;

Considerando que o processo administrativo de contratação já se encontra regularmente instaurado e devidamente autuado, passando a concentrar todos os documentos, atos e manifestações inerentes à instrução da contratação;

Registra-se que o presente memorando cumpriu integralmente sua finalidade administrativa, não havendo necessidade de novas inclusões documentais neste instrumento.

Dessa forma, fica consignado que toda a documentação subsequente, incluindo eventuais revisões, complementações técnicas, manifestações administrativas, pareceres, despachos ou quaisquer outros documentos relacionados à contratação, deverá ser juntada exclusivamente nos autos do processo licitatório correspondente, a fim de preservar a adequada organização, a sequência cronológica e a integridade da instrução processual.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	10/04/2026 08:57:55	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5525-8CA0-E9EA-1BBC**

Memorando 9- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2026 às 09:35:44

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 16/04/2026 10:06:46 por Dimar de Souza (CPF 485.XXX.XXX-53).
A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 10- 238/2025

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
	1.0	SISTEMA					
CPU	1.1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328,312.87	R$ 3.07	R$ 3.95	R$ 1,296,835.84
CPU	1.2	Cadastro de jazigo	und	47,400.00	R$ 10.93	R$ 14.05	R$ 665,970.00
CPU	1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47,400.00	R$ 8.72	R$ 11.20	R$ 530,880.00
CPU	1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47,400.00	R$ 5.54	R$ 7.12	R$ 337,488.00
CPU	1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24.00	R$ 19,212.16	R$ 24,687.63	R$ 592,503.12
CPU	1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288.00	R$ 13,214.01	R$ 16,980.00	R$ 4,890,240.00
SUBTOTAL							R$ 8,313,916.96
	2.0	PROFISSIONAIS					
CPU	2.1	Vigia noturno	und	612.00	R$ 12,451.36	R$ 16,000.00	R$ 9,792,000.00
CPU	2.2	Vigia diurno	und	612.00	R$ 9,338.52	R$ 12,000.00	R$ 7,344,000.00
CPU	2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624.00	R$ 5,369.65	R$ 6,900.00	R$ 4,305,600.00
CPU	2.4	Assistente administrativo	und	624.00	R$ 4,980.54	R$ 6,400.00	R$ 3,993,600.00
CPU	2.5	Encarregado de Equipe	und	361.00	R$ 5,525.29	R$ 7,100.00	R$ 2,563,100.00
93567	2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72.00	R$ 24,307.68	R$ 31,235.37	R$ 2,248,946.55
93570	2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72.00	R$ 23,915.87	R$ 30,731.89	R$ 2,212,696.30
SUBTOTAL							R$ 32,459,942.85
	3.0	EQUIPAMENTOS					
CPU	3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29.00	R$ 73,774.32	R$ 94,800.00	R$ 2,749,200.00
CPU	3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29.00	R$ 161,089.49	R$ 207,000.00	R$ 6,003,000.00
CPU	3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29.00	R$ 237,354.09	R$ 305,000.00	R$ 8,845,000.00
CPU	3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29.00	R$ 556,420.23	R$ 715,000.00	R$ 20,735,000.00
SUBTOTAL							R$ 38,332,200.00
	4.0	ESCAVAÇÃO					
5678	4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349.06	R$ 159.61	R$ 205.10	R$ 71,591.86
93358	4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11,376.00	R$ 95.92	R$ 123.26	R$ 1,402,173.91
93382	4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8,216.00	R$ 29.85	R$ 38.36	R$ 315,143.17
101616	4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11,905.50	R$ 7.38	R$ 9.48	R$ 112,903.43
100981	4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	m³	3,453.00	R$ 9.77	R$ 12.55	R$ 43,350.69
SUBTOTAL							R$ 1,945,163.05
	5.0	FORNECIMENTO					
CPU	5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12,145.00	R$ 2,023.35	R$ 2,600.00	R$ 31,577,000.00
CPU	5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7,500.00	R$ 1,945.53	R$ 2,500.00	R$ 18,750,000.00
SUBTOTAL							R$ 50,327,000.00
	6.0	SERVIÇOS					
98519	6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2,316,735.58	R$ 4.18	R$ 5.37	R$ 12,443,881.80
CPU	6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2,316,735.58	R$ 1.26	R$ 1.62	R$ 3,753,111.63
CPU	6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9,266,942.30	R$ 0.99	R$ 1.28	R$ 11,815,351.44
99062	6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240.00	R$ 2.37	R$ 3.05	R$ 730.91
100210	6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12,000.00	R$ 20.19	R$ 25.94	R$ 311,329.80
CPU	6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328,312.87	R$ 55.75	R$ 71.64	R$ 23,520,334.01
CPU	6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1,000.00	R$ 4,600.00	R$ 5,911.00	R$ 5,911,000.00

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
SUBTOTAL							R$ 57,755,739.58
	7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS					
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10,000.00	R$ 452.23	R$ 581.11	R$ 5,811,100.00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24,150.00	R$ 413.87	R$ 531.82	R$ 12,843,453.00
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15,260.00	R$ 218.09	R$ 280.25	R$ 4,276,615.00
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22,080.00	R$ 63.81	R$ 82.00	R$ 1,810,560.00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13,553.94	R$ 340.86	R$ 438.00	R$ 5,936,625.72
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2,000.00	R$ 4,070.04	R$ 5,230.00	R$ 10,460,000.00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10,000.00	R$ 1,182.88	R$ 1,520.00	R$ 15,200,000.00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710.00	R$ 478.60	R$ 615.00	R$ 436,650.00
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690.00	R$ 91.83	R$ 118.00	R$ 81,420.00
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260,766.52	R$ 7.00	R$ 9.00	R$ 2,346,898.68
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636.00	R$ 3,397.00	R$ 4,365.14	R$ 2,776,229.04
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324.00	R$ 8,463.54	R$ 10,875.65	R$ 3,523,710.60
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324.00	R$ 6,211.91	R$ 7,982.31	R$ 2,586,268.44
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288.00	R$ 6,967.04	R$ 8,952.64	R$ 2,578,360.80
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3,680.00	R$ 4.74	R$ 6.09	R$ 22,411.20
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1,045.00	R$ 54.14	R$ 69.57	R$ 72,697.52
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1,170.00	R$ 43.16	R$ 55.47	R$ 64,896.39
SUBTOTAL							R$ 70,827,896.39
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM					
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210,789.70	R$ 17.24	R$ 22.15	R$ 4,669,708.60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2,490.00	R$ 362.52	R$ 465.84	R$ 1,159,937.12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2,520.00	R$ 63.96	R$ 82.19	R$ 207,115.27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1,820.00	R$ 189.09	R$ 242.98	R$ 442,224.78
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42,500.00	R$ 95.08	R$ 122.18	R$ 5,192,556.50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330.00	R$ 149.94	R$ 192.67	R$ 63,582.06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10,866.87	R$ 284.84	R$ 366.02	R$ 3,977,484.87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 327.97	R$ 421.44	R$ 181,219.80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 126.56	R$ 162.63	R$ 69,930.73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 349.57	R$ 449.20	R$ 193,154.90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1,530.00	R$ 737.41	R$ 947.57	R$ 1,449,784.93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42,500.00	R$ 4.11	R$ 5.28	R$ 224,457.38
SUBTOTAL							R$ 17,831,156.94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL					
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3,600.00	R$ 148.07	R$ 190.27	R$ 684,971.82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	kg	36,000.00	R$ 13.44	R$ 17.27	R$ 621,734.40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	kg	14,400.00	R$ 12.35	R$ 15.87	R$ 228,524.40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	m³	720.00	R$ 827.05	R$ 1,062.76	R$ 765,186.66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	m²	12,000.00	R$ 87.73	R$ 112.73	R$ 1,352,796.60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	m²	24,000.00	R$ 46.35	R$ 59.56	R$ 1,429,434.00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2,400.00	R$ 137.95	R$ 177.27	R$ 425,437.80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	m²	2,400.00	R$ 78.72	R$ 101.16	R$ 242,772.48

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	m²	2,400.00	R$ 63.95	R$ 82.18	R$ 197,221.80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24,000.00	R$ 5.95	R$ 7.65	R$ 183,498.00
88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24,000.00	R$ 23.99	R$ 30.83	R$ 739,851.60
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120.00	R$ 865.32	R$ 1,111.94	R$ 133,432.80
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24,000.00	R$ 32.40	R$ 41.63	R$ 999,120.00
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	m	1,200.00	R$ 175.46	R$ 225.47	R$ 270,559.32
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1,200.00	R$ 31.67	R$ 40.70	R$ 48,835.14
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	m	24,000.00	R$ 66.72	R$ 85.74	R$ 2,057,644.80
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7,200.00	R$ 1.87	R$ 2.40	R$ 17,301.24
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2,400.00	R$ 109.94	R$ 141.27	R$ 339,054.96
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240.00	R$ 2,539.76	R$ 3,263.59	R$ 783,261.98
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	und	720.00	R$ 304.58	R$ 391.39	R$ 281,797.42
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	und	240.00	R$ 1,265.74	R$ 1,626.48	R$ 390,354.22
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240.00	R$ 611.20	R$ 785.39	R$ 188,494.08
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	R$ 555.22	R$ 713.46	R$ 171,229.85
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	und	240.00	R$ 469.12	R$ 602.82	R$ 144,676.61
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	und	240.00	R$ 904.18	R$ 1,161.87	R$ 278,849.11
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	und	480.00	R$ 136.80	R$ 175.79	R$ 84,378.24
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	2,400.00	R$ 45.99	R$ 59.10	R$ 141,833.16
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2,400.00	R$ 5.36	R$ 6.89	R$ 16,530.24
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2,400.00	R$ 4.10	R$ 5.27	R$ 12,644.40
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480.00	R$ 14.60	R$ 18.76	R$ 9,005.28
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2,400.00	R$ 2.08	R$ 2.67	R$ 6,414.72
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 10.65	R$ 13.69	R$ 16,422.30
97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 11.04	R$ 14.19	R$ 17,023.68
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 0.77	R$ 0.99	R$ 1,187.34
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 62.20	R$ 79.93	R$ 191,824.80
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 75.39	R$ 96.88	R$ 232,502.76
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 33.83	R$ 43.47	R$ 104,331.72
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 38.41	R$ 49.36	R$ 118,466.76
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 50.21	R$ 64.52	R$ 154,847.64
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240.00	R$ 122.34	R$ 157.21	R$ 37,729.66
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 14.68	R$ 18.87	R$ 4,528.80
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 73.34	R$ 94.24	R$ 22,617.60
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 78.88	R$ 101.36	R$ 24,326.59
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 5.42	R$ 6.96	R$ 33,430.56
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 7.96	R$ 10.23	R$ 49,097.28
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 11.22	R$ 14.42	R$ 69,204.96
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 17.94	R$ 23.05	R$ 110,653.92
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1,200.00	R$ 9.66	R$ 12.41	R$ 14,895.72
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	m	1,200.00	R$ 10.35	R$ 13.30	R$ 15,959.70
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	m	1,200.00	R$ 9.31	R$ 11.96	R$ 14,356.02
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	m²	2,400.00	R$ 196.38	R$ 252.35	R$ 605,635.92
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	m²	4,800.00	R$ 50.66	R$ 65.10	R$ 312,470.88

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	4,800.00	R$ 16.16	R$ 20.77	R$ 99,674.88
94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	m²	2,400.00	R$ 92.58	R$ 118.97	R$ 285,516.72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40.00	R$ 457.21	R$ 587.52	R$ 23,500.80
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3,600.00	R$ 30.38	R$ 39.04	R$ 140,544.00
SUBTOTAL							R$ 15,947,598.13
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305.00	R$ 1,754.86	R$ 2,255.00	R$ 687,775.00
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305.00	R$ 229.57	R$ 295.00	R$ 89,975.00
SUBTOTAL							R$ 777,750.00
	11.0	MÁQUINAS					
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.	chp	5,000.00	R$ 159.61	R$ 205.10	R$ 1,025,500.00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	H	5,000.00	R$ 198.56	R$ 255.15	R$ 1,275,748.00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	H	3,500.00	R$ 87.13	R$ 111.96	R$ 391,867.18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	H	3,500.00	R$ 81.70	R$ 104.98	R$ 367,445.75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7,500.00	R$ 20.96	R$ 26.93	R$ 202,002.00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5,000.00	R$ 269.24	R$ 345.97	R$ 1,729,867.00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	H	5,000.00	R$ 87.77	R$ 112.78	R$ 563,922.25
SUBTOTAL							R$ 5,556,352.18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA					
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1,872.00	R$ 5.86	R$ 7.53	R$ 14,099.90
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3,120.00	R$ 3.92	R$ 5.04	R$ 15,724.80
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3,120.00	R$ 9.15	R$ 11.76	R$ 36,691.20
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1,872.00	R$ 7.08	R$ 9.10	R$ 17,035.27
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3,744.00	R$ 24.73	R$ 31.78	R$ 118,984.32
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1,248.00	R$ 9.81	R$ 12.60	R$ 15,724.80
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1,872.00	R$ 32.68	R$ 42.00	R$ 78,624.00
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3,120.00	R$ 13.62	R$ 17.50	R$ 54,600.00
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1,248.00	R$ 16.34	R$ 21.00	R$ 26,208.00
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312.00	R$ 40.20	R$ 51.66	R$ 16,117.92
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3,744.00	R$ 56.65	R$ 72.80	R$ 272,563.20
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1,248.00	R$ 64.81	R$ 83.29	R$ 103,940.93
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1,560.00	R$ 5.71	R$ 7.34	R$ 11,444.16
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31,200.00	R$ 0.56	R$ 0.71	R$ 22,276.80
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208.00	R$ 23.86	R$ 30.66	R$ 6,377.28
CPU	12.16	Rodo	und	208.00	R$ 28.22	R$ 36.26	R$ 7,542.08
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7,488.00	R$ 2.39	R$ 3.07	R$ 22,958.21
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208.00	R$ 10.78	R$ 13.85	R$ 2,879.97
SUBTOTAL							R$ 843,792.84
	13.0	MOBILIÁRIO					
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94.00	R$ 3,890.30	R$ 4,999.03	R$ 469,908.82
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153.00	R$ 3,112.86	R$ 4,000.03	R$ 612,004.59
SUBTOTAL							R$ 1,081,913.41
VALOR TOTAL:							R$ 302,000,422.32

PLANILHA DE SERVIÇOS		BDI:	28.50%
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 302,000,422.32**	**100.00%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 8,313,916.96	2.75%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32,459,942.85	10.75%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38,332,200.00	12.69%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1,945,163.05	0.64%
5	FORNECIMENTO	R$ 50,327,000.00	16.66%
6	SERVIÇOS	R$ 57,755,739.58	19.12%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70,827,896.39	23.45%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17,831,156.94	5.90%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15,947,598.13	5.28%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 777,750.00	0.26%
11	MÁQUINAS	R$ 5,556,352.18	1.84%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 843,792.84	0.28%
13	MOBILIÁRIO	R$ 1,081,913.41	0.36%
	TOTAL	**R$ 302,000,422.32**	**100.00%**

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – Bonificação de Despesas Indiretas

Descrição	Porcentagem (%)
Administração Central	5
Risco	1,5
Despesas financeiras	1,65
Seguros	1,10
Lucro	5
Tributos	14,25
TOTAL DO BDI	28,50

OBS.: estes são valores maximos aceitaveis para o BDI, porém cada empresa conforme sua qualificação (ME/EPP, Lucro Real, Lucro Presumido), poderá utilizar a porcentagem de BDI que mais assemelha com sua prestação Serviços.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANILTON RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
Data: 14/04/2026 12:01:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Memorando 10- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:06:46

Memorando 9- 238/2025 cancelado por **Dimar de Souza**, com a seguinte justificativa:

Documento cancelado para correção

Memorando 11- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:08:14

Memorando 3- 238/2025 cancelado por **Dimar de Souza**, com a seguinte justificativa:

Documento cancelado para correção

Memorando 12- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:09:57

Bom dia, segue documento corrigido

_

Dimar de Souza

Anexos:

PLANILHA_CISREC_ORCAMENTO_RIBEIRO_E_VIOLA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	16/04/2026 10:10:16	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FE2E-6566-6905-242D**

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU					FATOR DE BDI		28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
	1.0	SISTEMA					
CPU	1.1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328,312.87	R$ 3.07	R$ 3.95	R$ 1,296,835.84
CPU	1.2	Cadastro de jazigo	und	47,400.00	R$ 10.93	R$ 14.05	R$ 665,970.00
CPU	1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47,400.00	R$ 8.72	R$ 11.20	R$ 530,880.00
CPU	1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47,400.00	R$ 5.54	R$ 7.12	R$ 337,488.00
CPU	1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24.00	R$ 19,212.16	R$ 24,687.63	R$ 592,503.12
CPU	1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288.00	R$ 13,214.01	R$ 16,980.00	R$ 4,890,240.00
SUBTOTAL							R$ 8,313,916.96
	2.0	PROFISSIONAIS					
CPU	2.1	Vigia noturno	und	612.00	R$ 12,451.36	R$ 16,000.00	R$ 9,792,000.00
CPU	2.2	Vigia diurno	und	612.00	R$ 9,338.52	R$ 12,000.00	R$ 7,344,000.00
CPU	2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624.00	R$ 5,369.65	R$ 6,900.00	R$ 4,305,600.00
CPU	2.4	Assistente administrativo	und	624.00	R$ 4,980.54	R$ 6,400.00	R$ 3,993,600.00
CPU	2.5	Encarregado de Equipe	und	361.00	R$ 5,525.29	R$ 7,100.00	R$ 2,563,100.00
93567	2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72.00	R$ 24,307.68	R$ 31,235.37	R$ 2,248,946.55
93570	2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72.00	R$ 23,915.87	R$ 30,731.89	R$ 2,212,696.30
SUBTOTAL							R$ 32,459,942.85
	3.0	EQUIPAMENTOS					
CPU	3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29.00	R$ 73,774.32	R$ 94,800.00	R$ 2,749,200.00
CPU	3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29.00	R$ 161,089.49	R$ 207,000.00	R$ 6,003,000.00
CPU	3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29.00	R$ 237,354.09	R$ 305,000.00	R$ 8,845,000.00
CPU	3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29.00	R$ 556,420.23	R$ 715,000.00	R$ 20,735,000.00
SUBTOTAL							R$ 38,332,200.00
	4.0	ESCAVAÇÃO					
5678	4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349.06	R$ 159.61	R$ 205.10	R$ 71,591.86
93358	4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11,376.00	R$ 95.92	R$ 123.26	R$ 1,402,173.91
93382	4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8,216.00	R$ 29.85	R$ 38.36	R$ 315,143.17
101616	4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11,905.50	R$ 7.38	R$ 9.48	R$ 112,903.43
100981	4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	m³	3,453.00	R$ 9.77	R$ 12.55	R$ 43,350.69
SUBTOTAL							R$ 1,945,163.05
	5.0	FORNECIMENTO					
CPU	5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12,145.00	R$ 2,023.35	R$ 2,600.00	R$ 31,577,000.00
CPU	5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7,500.00	R$ 1,945.53	R$ 2,500.00	R$ 18,750,000.00
SUBTOTAL							R$ 50,327,000.00
	6.0	SERVIÇOS					
98519	6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2,316,735.58	R$ 4.18	R$ 5.37	R$ 12,443,881.80
CPU	6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2,316,735.58	R$ 1.26	R$ 1.62	R$ 3,753,111.63
CPU	6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9,266,942.30	R$ 0.99	R$ 1.28	R$ 11,815,351.44
99062	6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240.00	R$ 2.37	R$ 3.05	R$ 730.91
100210	6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12,000.00	R$ 20.19	R$ 25.94	R$ 311,329.80
CPU	6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328,312.87	R$ 55.75	R$ 71.64	R$ 23,520,334.01
CPU	6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1,000.00	R$ 4,600.00	R$ 5,911.00	R$ 5,911,000.00

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU				FATOR DE BDI			28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
SUBTOTAL							R$ 57,755,739.58
	7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS					
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10,000.00	R$ 452.23	R$ 581.11	R$ 5,811,100.00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24,150.00	R$ 413.87	R$ 531.82	R$ 12,843,453.00
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15,260.00	R$ 218.09	R$ 280.25	R$ 4,276,615.00
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22,080.00	R$ 63.81	R$ 82.00	R$ 1,810,560.00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13,553.94	R$ 340.86	R$ 438.00	R$ 5,936,625.72
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2,000.00	R$ 4,070.04	R$ 5,230.00	R$ 10,460,000.00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10,000.00	R$ 1,182.88	R$ 1,520.00	R$ 15,200,000.00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710.00	R$ 478.60	R$ 615.00	R$ 436,650.00
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690.00	R$ 91.83	R$ 118.00	R$ 81,420.00
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260,766.52	R$ 7.00	R$ 9.00	R$ 2,346,898.68
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636.00	R$ 3,397.00	R$ 4,365.14	R$ 2,776,229.04
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324.00	R$ 8,463.54	R$ 10,875.65	R$ 3,523,710.60
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324.00	R$ 6,211.91	R$ 7,982.31	R$ 2,586,268.44
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288.00	R$ 6,967.04	R$ 8,952.64	R$ 2,578,360.80
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3,680.00	R$ 4.74	R$ 6.09	R$ 22,411.20
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1,045.00	R$ 54.14	R$ 69.57	R$ 72,697.52
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1,170.00	R$ 43.16	R$ 55.47	R$ 64,896.39
SUBTOTAL							R$ 70,827,896.39
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM					
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210,789.70	R$ 17.24	R$ 22.15	R$ 4,669,708.60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2,490.00	R$ 362.52	R$ 465.84	R$ 1,159,937.12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2,520.00	R$ 63.96	R$ 82.19	R$ 207,115.27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1,820.00	R$ 189.09	R$ 242.98	R$ 442,224.78
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42,500.00	R$ 95.08	R$ 122.18	R$ 5,192,556.50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330.00	R$ 149.94	R$ 192.67	R$ 63,582.06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10,866.87	R$ 284.84	R$ 366.02	R$ 3,977,484.87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 327.97	R$ 421.44	R$ 181,219.80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 126.56	R$ 162.63	R$ 69,930.73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	R$ 349.57	R$ 449.20	R$ 193,154.90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1,530.00	R$ 737.41	R$ 947.57	R$ 1,449,784.93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42,500.00	R$ 4.11	R$ 5.28	R$ 224,457.38
SUBTOTAL							R$ 17,831,156.94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL					
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3,600.00	R$ 148.07	R$ 190.27	R$ 684,971.82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	kg	36,000.00	R$ 13.44	R$ 17.27	R$ 621,734.40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	kg	14,400.00	R$ 12.35	R$ 15.87	R$ 228,524.40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	m³	720.00	R$ 827.05	R$ 1,062.76	R$ 765,186.66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	m²	12,000.00	R$ 87.73	R$ 112.73	R$ 1,352,796.60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	m²	24,000.00	R$ 46.35	R$ 59.56	R$ 1,429,434.00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2,400.00	R$ 137.95	R$ 177.27	R$ 425,437.80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	m²	2,400.00	R$ 78.72	R$ 101.16	R$ 242,772.48

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA
CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor S/ BDI**	**Valor Médio Unitário c/ BDI**	**Valor Total**
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	m²	2,400.00	R$ 63.95	R$ 82.18	R$ 197,221.80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24,000.00	R$ 5.95	R$ 7.65	R$ 183,498.00
88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24,000.00	R$ 23.99	R$ 30.83	R$ 739,851.60
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120.00	R$ 865.32	R$ 1,111.94	R$ 133,432.80
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24,000.00	R$ 32.40	R$ 41.63	R$ 999,120.00
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	m	1,200.00	R$ 175.46	R$ 225.47	R$ 270,559.32
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1,200.00	R$ 31.67	R$ 40.70	R$ 48,835.14
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	m	24,000.00	R$ 66.72	R$ 85.74	R$ 2,057,644.80
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7,200.00	R$ 1.87	R$ 2.40	R$ 17,301.24
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2,400.00	R$ 109.94	R$ 141.27	R$ 339,054.96
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240.00	R$ 2,539.76	R$ 3,263.59	R$ 783,261.98
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	und	720.00	R$ 304.58	R$ 391.39	R$ 281,797.42
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	und	240.00	R$ 1,265.74	R$ 1,626.48	R$ 390,354.22
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240.00	R$ 611.20	R$ 785.39	R$ 188,494.08
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	R$ 555.22	R$ 713.46	R$ 171,229.85
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	und	240.00	R$ 469.12	R$ 602.82	R$ 144,676.61
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	und	240.00	R$ 904.18	R$ 1,161.87	R$ 278,849.11
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	und	480.00	R$ 136.80	R$ 175.79	R$ 84,378.24
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	2,400.00	R$ 45.99	R$ 59.10	R$ 141,833.16
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2,400.00	R$ 5.36	R$ 6.89	R$ 16,530.24
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2,400.00	R$ 4.10	R$ 5.27	R$ 12,644.40
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480.00	R$ 14.60	R$ 18.76	R$ 9,005.28
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2,400.00	R$ 2.08	R$ 2.67	R$ 6,414.72
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 10.65	R$ 13.69	R$ 16,422.30
97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 11.04	R$ 14.19	R$ 17,023.68
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	R$ 0.77	R$ 0.99	R$ 1,187.34
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 62.20	R$ 79.93	R$ 191,824.80
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 75.39	R$ 96.88	R$ 232,502.76
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 33.83	R$ 43.47	R$ 104,331.72
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 38.41	R$ 49.36	R$ 118,466.76
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	R$ 50.21	R$ 64.52	R$ 154,847.64
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240.00	R$ 122.34	R$ 157.21	R$ 37,729.66
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 14.68	R$ 18.87	R$ 4,528.80
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 73.34	R$ 94.24	R$ 22,617.60
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	R$ 78.88	R$ 101.36	R$ 24,326.59
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 5.42	R$ 6.96	R$ 33,430.56
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 7.96	R$ 10.23	R$ 49,097.28
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 11.22	R$ 14.42	R$ 69,204.96
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4,800.00	R$ 17.94	R$ 23.05	R$ 110,653.92
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1,200.00	R$ 9.66	R$ 12.41	R$ 14,895.72
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	m	1,200.00	R$ 10.35	R$ 13.30	R$ 15,959.70
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	m	1,200.00	R$ 9.31	R$ 11.96	R$ 14,356.02
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	m²	2,400.00	R$ 196.38	R$ 252.35	R$ 605,635.92
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	m²	4,800.00	R$ 50.66	R$ 65.10	R$ 312,470.88

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

RIBEIRO E VIOLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 20.910.401/0001-96

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU			FATOR DE BDI				28.50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário c/ BDI	Valor Total
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	4,800.00	R$ 16.16	R$ 20.77	R$ 99,674.88
94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	m²	2,400.00	R$ 92.58	R$ 118.97	R$ 285,516.72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40.00	R$ 457.21	R$ 587.52	R$ 23,500.80
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3,600.00	R$ 30.38	R$ 39.04	R$ 140,544.00
SUBTOTAL							R$ 15,947,598.13
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305.00	R$ 1,754.86	R$ 2,255.00	R$ 687,775.00
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305.00	R$ 229.57	R$ 295.00	R$ 89,975.00
SUBTOTAL							R$ 777,750.00
	11.0	MÁQUINAS					
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.	chp	5,000.00	R$ 159.61	R$ 205.10	R$ 1,025,500.00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	H	5,000.00	R$ 198.56	R$ 255.15	R$ 1,275,748.00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	H	3,500.00	R$ 87.13	R$ 111.96	R$ 391,867.18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	H	3,500.00	R$ 81.70	R$ 104.98	R$ 367,445.75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7,500.00	R$ 20.96	R$ 26.93	R$ 202,002.00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5,000.00	R$ 269.24	R$ 345.97	R$ 1,729,867.00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	H	5,000.00	R$ 87.77	R$ 112.78	R$ 563,922.25
SUBTOTAL							R$ 5,556,352.18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA					
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1,872.00	R$ 5.86	R$ 7.53	R$ 14,099.90
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3,120.00	R$ 3.92	R$ 5.04	R$ 15,724.80
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3,120.00	R$ 9.15	R$ 11.76	R$ 36,691.20
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1,872.00	R$ 7.08	R$ 9.10	R$ 17,035.27
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3,744.00	R$ 24.73	R$ 31.78	R$ 118,984.32
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1,248.00	R$ 9.81	R$ 12.60	R$ 15,724.80
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1,872.00	R$ 32.68	R$ 42.00	R$ 78,624.00
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3,120.00	R$ 13.62	R$ 17.50	R$ 54,600.00
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1,248.00	R$ 16.34	R$ 21.00	R$ 26,208.00
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312.00	R$ 40.20	R$ 51.66	R$ 16,117.92
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3,744.00	R$ 56.65	R$ 72.80	R$ 272,563.20
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1,248.00	R$ 64.81	R$ 83.29	R$ 103,940.93
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1,560.00	R$ 5.71	R$ 7.34	R$ 11,444.16
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31,200.00	R$ 0.56	R$ 0.71	R$ 22,276.80
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208.00	R$ 23.86	R$ 30.66	R$ 6,377.28
CPU	12.16	Rodo	und	208.00	R$ 28.22	R$ 36.26	R$ 7,542.08
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7,488.00	R$ 2.39	R$ 3.07	R$ 22,958.21
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208.00	R$ 10.78	R$ 13.85	R$ 2,879.97
SUBTOTAL							R$ 843,792.84
	13.0	MOBILIÁRIO					
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94.00	R$ 3,890.30	R$ 4,999.03	R$ 469,908.82
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153.00	R$ 3,112.86	R$ 4,000.03	R$ 612,004.59
SUBTOTAL							R$ 1,081,913.41
VALOR TOTAL:							R$ 302,000,422.32

RIBIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 20.910.401/0001-96			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 302,000,422.32**	**100.00%**

PLANILHA DE SERVIÇOS	**BDI:**	**28.50%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 8,313,916.96	2.75%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32,459,942.85	10.75%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38,332,200.00	12.69%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1,945,163.05	0.64%
5	FORNECIMENTO	R$ 50,327,000.00	16.66%
6	SERVIÇOS	R$ 57,755,739.58	19.12%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70,827,896.39	23.45%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17,831,156.94	5.90%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15,947,598.13	5.28%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 777,750.00	0.26%
11	MÁQUINAS	R$ 5,556,352.18	1.84%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 843,792.84	0.28%
13	MOBILIÁRIO	R$ 1,081,913.41	0.36%
	TOTAL	**R$ 302,000,422.32**	**100.00%**

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – Bonificação de Despesas Indiretas

Descrição	Porcentagem (%)
Administração Central	5
Risco	1,5
Despesas financeiras	1,65
Seguros	1,10
Lucro	5
Tributos	14,25
TOTAL DO BDI	28,50

OBS.: estes são valores maximos aceitaveis para o BDI, porém cada empresa conforme sua qualificação (ME/EPP, Lucro Real, Lucro Presumido), poderá utilizar a porcentagem de BDI que mais assemelha com sua prestação Serviços.

RIBEIRO E VIOLA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LGRV

Memorando 13- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:12:03

Bom dia, segue documento corrigido

_

Dimar de Souza

Anexos:

PLANILHA_CISREC_ORCAMENTO_ENGECEL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	16/04/2026 10:12:19	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **08B2-1D41-5A02-1E7B**

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026
ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10

ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

TABELAS: SINAPI E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - CPU | **FATOR DE BDI** | **28.50%**

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
	1.0	**SISTEMA**					
CPU	**1.1**	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328,312.87	2.30	**2.95**	**968,522.97**
CPU	**1.2**	Cadastro de jazigo	und	47,400.00	10.72	**13.77**	**652,698.00**
CPU	**1.3**	Inventário de sepultamentos antigos	und	47,400.00	7.94	**10.20**	**483,480.00**
CPU	**1.4**	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47,400.00	5.25	**6.75**	**319,910.50**
CPU	**1.5**	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24.00	19,100.93	**24,544.70**	**589,072.80**
CPU	**1.6**	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288.00	13,143.97	**16,890.00**	**4,864,320.00**
					SUBTOTAL		**7,878,004.27**
	2.0	**PROFISSIONAIS**					
CPU	**2.1**	Vigia noturno	und	612.00	12,437.35	**R$ 15,982.00**	**R$ 9,780,984.00**
CPU	**2.2**	Vigia diurno	und	612.00	9,247.47	**R$ 11,883.00**	**R$ 7,272,396.00**
CPU	**2.3**	Auxiliar de serviços gerais	und	624.00	5,221.79	**R$ 6,710.00**	**R$ 4,187,040.00**
CPU	**2.4**	Assistente administrativo	und	624.00	4,770.43	**R$ 6,130.00**	**R$ 3,825,120.00**
CPU	**2.5**	Encarregado de Equipe	und	361.00	5,510.82	**R$ 7,081.40**	**R$ 2,556,385.40**
93567	**2.6**	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72.00	24,307.55	**R$ 31,235.20**	**R$ 2,248,934.40**
93570	**2.7**	Arquiteto de obra pleno	mês	72.00	23,915.74	**R$ 30,731.72**	**R$ 2,212,683.84**
					SUBTOTAL		**R$ 32,083,543.64**
	3.0	**EQUIPAMENTOS**					
CPU	**3.1**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29.00	72,670.82	**R$ 93,382.00**	**R$ 2,708,078.00**
CPU	**3.2**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29.00	160,376.65	**R$ 206,084.00**	**R$ 5,976,436.00**
CPU	**3.3**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29.00	237,103.50	**R$ 304,678.00**	**R$ 8,835,662.00**
CPU	**3.4**	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29.00	554,832.68	**R$ 712,960.00**	**R$ 20,675,840.00**
					SUBTOTAL		**R$ 38,196,016.00**
	4.0	**ESCAVAÇÃO**					
5678	**4.1**	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349.06	159.61	**R$ 205.10**	**R$ 71,591.86**
93358	**4.2**	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11,376.00	95.92	**R$ 123.26**	**R$ 1,402,173.91**
93382	**4.3**	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8,216.00	29.85	**R$ 38.36**	**R$ 315,143.17**
101616	**4.4**	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11,905.50	7.38	**R$ 9.48**	**R$ 112,903.43**
100981	**4.5**	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica	m³	3,453.00	9.77	**R$ 12.55**	**R$ 43,350.69**
					SUBTOTAL		**R$ 1,945,163.05**
	5.0	**FORNECIMENTO**					
CPU	**5.1**	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12,145.00	2,006.23	**R$ 2,578.00**	**R$ 31,309,810.00**
CPU	**5.2**	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7,500.00	1,906.61	**R$ 2,450.00**	**R$ 18,375,000.00**
					SUBTOTAL		**R$ 49,684,810.00**
	6.0	**SERVIÇOS**					
98519	**6.1**	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2,316,735.58	4.18	**R$ 5.37**	**R$ 12,443,881.80**
CPU	**6.2**	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato	m²	2,316,735.58	1.25	**R$ 1.60**	**R$ 3,706,776.92**
CPU	**6.3**	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9,266,942.30	0.96	**R$ 1.23**	**R$ 11,398,339.03**
99062	**6.4**	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240.00	2.37	**R$ 3.05**	**R$ 730.91**
100210	**6.5**	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm.	unxkm	12,000.00	20.19	**R$ 25.94**	**R$ 311,329.80**
CPU	**6.6**	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328,312.87	54.55	**R$ 70.10**	**R$ 23,014,732.19**

CPU	6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1,000.00	4,411.60	R$	5,668.90	R$ 5,668,900.00
					SUBTOTAL			R$ 56,544,690.65
	7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS						
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10,000.00	451.32	R$	579.94	R$ 5,799,400.00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24,150.00	414.72	R$	532.92	R$ 12,870,018.00
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15,260.00	220.47	R$	283.31	R$ 4,323,310.60
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22,080.00	65.76	R$	84.50	R$ 1,865,760.00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13,553.94	341.79	R$	439.20	R$ 5,952,890.45
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2,000.00	4,040.47	R$	5,192.00	R$ 10,384,000.00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10,000.00	1,159.53	R$	1,490.00	R$ 14,900,000.00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710.00	478.60	R$	615.00	R$ 436,650.00
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690.00	91.83	R$	118.00	R$ 81,420.00
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260,766.52	6.28	R$	8.07	R$ 2,104,385.82
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC	und	636.00	3,393.00	R$	4,360.00	R$ 2,772,960.00
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324.00	8,444.36	R$	10,851.00	R$ 3,515,724.00
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324.00	6,187.43	R$	7,950.85	R$ 2,576,075.40
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288.00	6,950.66	R$	8,931.60	R$ 2,572,300.80
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3,680.00	4.71	R$	6.05	R$ 22,264.00
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1,045.00	54.12	R$	69.55	R$ 72,679.75
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1,170.00	43.11	R$	55.40	R$ 64,818.00
					SUBTOTAL			R$ 70,314,656.81
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM						
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210,789.70	17.24	R$	22.15	R$ 4,669,708.60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2,490.00	362.52	R$	465.84	R$ 1,159,937.12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2,520.00	63.96	R$	82.19	R$ 207,115.27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1,820.00	189.09	R$	242.98	R$ 442,224.78
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42,500.00	95.08	R$	122.18	R$ 5,192,556.50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que	und	330.00	149.94	R$	192.67	R$ 63,582.06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que	und	10,866.87	284.84	R$	366.02	R$ 3,977,484.87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	327.97	R$	421.44	R$ 181,219.80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430.00	126.56	R$	162.63	R$ 69,930.73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430.00	349.57	R$	449.20	R$ 193,154.90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1,530.00	737.41	R$	947.57	R$ 1,449,784.93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42,500.00	4.11	R$	5.28	R$ 224,457.38
					SUBTOTAL			R$ 17,831,156.94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL						
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m²	3,600.00	148.07	R$	190.27	R$ 684,971.82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm -	kg	36,000.00	13.44	R$	17.27	R$ 621,734.40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm -	kg	14,400.00	12.35	R$	15.87	R$ 228,524.40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento	m³	720.00	827.05	R$	1,062.76	R$ 765,186.66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de	m²	12,000.00	87.73	R$	112.73	R$ 1,352,796.60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada	m²	24,000.00	46.35	R$	59.56	R$ 1,429,434.00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.	m	2,400.00	137.95	R$	177.27	R$ 425,437.80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas	m²	2,400.00	78.72	R$	101.16	R$ 242,772.48
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em	m²	2,400.00	63.95	R$	82.18	R$ 197,221.80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24,000.00	5.95	R$	7.65	R$ 183,498.00

88423	**9.11**	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24,000.00	23.99	**R$**	**30.83**	**R$**	**739,851.60**
102623	**9.12**	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120.00	865.32	**R$**	**1,111.94**	**R$**	**133,432.34**
90512	**9.13**	Limpeza de calhas e coletores	m³	24,000.00	32.40	**R$**	**41.63**	**R$**	**999,120.00**
100434	**9.14**	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e	m	1,200.00	175.46	**R$**	**225.47**	**R$**	**270,559.32**
103782	**9.15**	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1,200.00	31.67	**R$**	**40.70**	**R$**	**48,835.14**
94273	**9.16**	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões	m	24,000.00	66.72	**R$**	**85.74**	**R$**	**2,057,644.80**
102498	**9.17**	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7,200.00	1.87	**R$**	**2.40**	**R$**	**17,301.24**
92400	**9.18**	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2,400.00	109.94	**R$**	**141.27**	**R$**	**339,054.96**
103247	**9.19**	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação.	und	240.00	2,539.76	**R$**	**3,263.59**	**R$**	**783,261.98**
94570	**9.20**	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm,	und	720.00	304.58	**R$**	**391.39**	**R$**	**281,797.42**
100683	**9.21**	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de	und	240.00	1,265.74	**R$**	**1,626.48**	**R$**	**390,354.22**
94807	**9.22**	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e	und	240.00	611.20	**R$**	**785.39**	**R$**	**188,494.08**
86888	**9.23**	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240.00	555.22	**R$**	**713.46**	**R$**	**171,229.85**
86939	**9.24**	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e	und	240.00	469.12	**R$**	**602.82**	**R$**	**144,676.61**
86920	**9.25**	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e	und	240.00	904.18	**R$**	**1,161.87**	**R$**	**278,849.11**
103697	**9.26**	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h =	und	480.00	136.80	**R$**	**175.79**	**R$**	**84,378.24**
94210	**9.27**	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para	m²	2,400.00	45.99	**R$**	**59.10**	**R$**	**141,833.16**
104803	**9.28**	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2,400.00	5.36	**R$**	**6.89**	**R$**	**16,530.24**
97647	**9.29**	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	2,400.00	4.10	**R$**	**5.27**	**R$**	**12,644.40**
97663	**9.30**	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480.00	14.60	**R$**	**18.76**	**R$**	**9,005.28**
97665	**9.31**	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2,400.00	2.08	**R$**	**2.67**	**R$**	**6,414.72**
97666	**9.32**	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	10.65	**R$**	**13.69**	**R$**	**16,422.30**
97644	**9.33**	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	11.04	**R$**	**14.19**	**R$**	**17,023.68**
97660	**9.34**	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1,200.00	0.77	**R$**	**0.99**	**R$**	**1,187.34**
92029	**9.35**	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa -	und	2,400.00	62.20	**R$**	**79.93**	**R$**	**191,824.80**
92031	**9.36**	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa -	und	2,400.00	75.39	**R$**	**96.88**	**R$**	**232,502.76**
92000	**9.37**	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	33.83	**R$**	**43.47**	**R$**	**104,331.72**
91996	**9.38**	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	38.41	**R$**	**49.36**	**R$**	**118,466.76**
91992	**9.39**	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,400.00	50.21	**R$**	**64.52**	**R$**	**154,847.64**
101876	**9.40**	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento	und	240.00	122.34	**R$**	**157.21**	**R$**	**37,729.66**
93654	**9.41**	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	14.67	**R$**	**18.85**	**R$**	**4,524.23**
93662	**9.42**	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	73.35	**R$**	**94.25**	**R$**	**22,621.14**
93664	**9.43**	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240.00	78.88	**R$**	**101.36**	**R$**	**24,326.59**
91927	**9.44**	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e	m	4,800.00	5.42	**R$**	**6.96**	**R$**	**33,430.56**
91929	**9.45**	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e	m	4,800.00	7.96	**R$**	**10.23**	**R$**	**49,097.28**
91931	**9.46**	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e	m	4,800.00	11.22	**R$**	**14.42**	**R$**	**69,204.96**
91933	**9.47**	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e	m	4,800.00	17.94	**R$**	**23.05**	**R$**	**110,653.92**
90447	**9.48**	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1,200.00	9.66	**R$**	**12.41**	**R$**	**14,895.72**
91222	**9.49**	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores	m	1,200.00	10.35	**R$**	**13.30**	**R$**	**15,959.70**
90443	**9.50**	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores	m	1,200.00	9.31	**R$**	**11.96**	**R$**	**14,356.02**
98547	**9.51**	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico,	m²	2,400.00	196.38	**R$**	**252.35**	**R$**	**605,635.92**
87632	**9.52**	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje,	m²	4,800.00	50.66	**R$**	**65.10**	**R$**	**312,470.88**
87886	**9.53**	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com	m²	4,800.00	16.16	**R$**	**20.77**	**R$**	**99,674.88**
94995	**9.54**	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento	m²	2,400.00	92.58	**R$**	**118.97**	**R$**	**285,516.72**
CPU	**9.55**	Limpeza de caixa d'água	und	40.00	451.38	**R$**	**580.02**	**R$**	**23,200.80**
SBC	**9.56**	Limpeza geral de obra	m²	3,600.00	30.38	**R$**	**39.04**	**R$**	**140,544.00**

					SUBTOTAL			R$	15,947,296.64
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO							
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305.00	1,712.23	R$	2,200.22	R$	671,067.10
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305.00	211.60	R$	271.91	R$	82,932.55
					SUBTOTAL			R$	753,999.65
	11.0	MÁQUINAS							
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín.	chp	5,000.00	159.61	R$	205.10	R$	1,025,500.00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de	H	5,000.00	198.56	R$	255.15	R$	1,275,748.00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T,	H	3,500.00	87.13	R$	111.96	R$	391,867.18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina	H	3,500.00	81.70	R$	104.98	R$	367,445.75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7,500.00	20.96	R$	26.93	R$	202,002.00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ -	chp	5,000.00	269.24	R$	345.97	R$	1,729,867.00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e	H	5,000.00	87.77	R$	112.78	R$	563,922.25
					SUBTOTAL			R$	5,556,352.18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA							
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1,872.00	5.86	R$	7.53	R$	14,099.90
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3,120.00	3.92	R$	5.04	R$	15,724.80
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3,120.00	9.15	R$	11.76	R$	36,691.20
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1,872.00	7.08	R$	9.10	R$	17,035.20
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3,744.00	24.73	R$	31.78	R$	118,984.32
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1,248.00	9.81	R$	12.60	R$	15,724.80
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1,872.00	32.68	R$	42.00	R$	78,624.00
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3,120.00	13.62	R$	17.50	R$	54,600.00
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1,248.00	16.34	R$	21.00	R$	26,208.00
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312.00	40.20	R$	51.66	R$	16,117.92
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3,744.00	56.65	R$	72.80	R$	272,563.20
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1,248.00	64.81	R$	83.29	R$	103,940.93
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1,560.00	5.71	R$	7.34	R$	11,444.16
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31,200.00	0.56	R$	0.71	R$	22,276.80
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208.00	23.86	R$	30.66	R$	6,377.28
CPU	12.16	Rodo	und	208.00	28.22	R$	36.26	R$	7,542.08
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7,488.00	2.39	R$	3.07	R$	22,958.21
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208.00	10.78	R$	13.85	R$	2,879.97
					SUBTOTAL			R$	843,792.77
	13.0	MOBILIÁRIO							
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e	und	94.00	3,268.48	R$	4,200.00	R$	394,800.00
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153.00	2,723.74	R$	3,500.00	R$	535,500.00
					SUBTOTAL			R$	930,300.00
					VALOR TOTAL:			R$	298,509,782.59

ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.461.736/0001-10

PLANILHA DE SERVIÇOS		BDI:	28.50%
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 298,509,782.59**	**100.00%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 7,878,004.27	2.64%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32,083,543.64	10.75%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38,196,016.00	12.80%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1,945,163.05	0.65%
5	FORNECIMENTO	R$ 49,684,810.00	16.64%
6	SERVIÇOS	R$ 56,544,690.65	18.94%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70,314,656.81	23.56%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17,831,156.94	5.97%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15,947,296.64	5.34%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 753,999.65	0.25%
11	MÁQUINAS	R$ 5,556,352.18	1.86%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 843,792.77	0.28%
13	MOBILIÁRIO	R$ 930,300.00	0.31%
	TOTAL	**R$ 298,509,782.59**	**100.00%**

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI – Bonificação de Despesas Indiretas

Descrição	Porcentagem (%)
Administração Central	5
Risco	1,5
Despesas financeiras	1,65
Seguros	1,10
Lucro	5
Tributos	14,25
TOTAL DO BDI	28,50

OBS.: estes são valores maximos aceitaveis para o BDI, porém cada empresa conforme sua qualificação (ME/EPP, Lucro Real, Lucro Presumido), poderá utilizar a porcentagem de BDI que mais assemelha com sua prestação Serviços.

Memorando 14- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:14:20

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 16/04/2026 10:23:13 por Dimar de Souza (CPF 485.XXX.XXX-53).
A justificativa do cancelamento consta no despacho memorando 15- 238/2025

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
	1.0	SISTEMA						
CPU	1.1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328.312,87	R$	3,04	R$ 3,90	R$ 1.280.420,19
CPU	1.2	Cadastro de jazigo	und	47.400,00	R$	10,80	R$ 13,88	R$ 657.912,00
CPU	1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47.400,00	R$	8,18	R$ 10,51	R$ 498.271,96
CPU	1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47.400,00	R$	5,25	R$ 6,75	R$ 319.910,50
CPU	1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24,00	R$	19.100,93	R$ 24.544,70	R$ 589.072,80
CPU	1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288,00	R$	13.147,77	R$ 16.894,88	R$ 4.865.725,44
SUBTOTAL								R$ 8.211.312,89
	2.0	PROFISSIONAIS						
CPU	2.1	Vigia noturno	und	612,00	R$	12.439,89	R$ 15.985,26	R$ 9.782.979,12
CPU	2.2	Vigia diurno	und	612,00	R$	9.250,49	R$ 11.886,88	R$ 7.274.770,56
CPU	2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624,00	R$	5.223,12	R$ 6.711,71	R$ 4.188.107,04
CPU	2.4	Assistente administrativo	und	624,00	R$	4.771,71	R$ 6.131,65	R$ 3.826.149,60
CPU	2.5	Encarregado de Equipe	und	361,00	R$	5.511,01	R$ 7.081,65	R$ 2.556.475,65
93567	2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72,00	R$	24.307,68	R$ 31.235,37	R$ 2.248.946,55
93570	2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72,00	R$	23.915,87	R$ 30.731,89	R$ 2.212.696,30
SUBTOTAL								R$ 32.090.124,82
	3.0	EQUIPAMENTOS						
CPU	3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29,00	R$	72.671,87	R$ 93.383,35	R$ 2.708.117,15
CPU	3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29,00	R$	160.376,97	R$ 206.084,41	R$ 5.976.447,89
CPU	3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29,00	R$	237.104,95	R$ 304.679,86	R$ 8.835.715,94
CPU	3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29,00	R$	554.834,45	R$ 712.962,27	R$ 20.675.905,83
SUBTOTAL								R$ 38.196.186,81
	4.0	ESCAVAÇÃO						
5678	4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	349,06	R$	159,61	R$ 205,10	R$ 71.591,86
93358	4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11.376,00	R$	95,92	R$ 123,26	R$ 1.402.173,91
93382	4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8.216,00	R$	29,85	R$ 38,36	R$ 315.143,17
101616	4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11.905,50	R$	7,38	R$ 9,48	R$ 112.903,43
100981	4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre. AF_07/2020	m³	3.453,00	R$	9,77	R$ 12,55	R$ 43.350,69
SUBTOTAL								R$ 1.945.163,05
	5.0	FORNECIMENTO						
CPU	5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12.145,00	R$	2.007,26	R$ 2.579,33	R$ 31.325.962,85
CPU	5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7.500,00	R$	1.909,14	R$ 2.453,25	R$ 18.399.375,00
SUBTOTAL								R$ 49.725.337,85

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
	6.0	SERVIÇOS						
98519	6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2.316.735,58	R$	4,18	R$ 5,37	R$ 12.443.881,80
CPU	6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2.316.735,58	R$	1,31	R$ 1,68	R$ 3.892.115,77
CPU	6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9.266.942,30	R$	1,00	R$ 1,29	R$ 11.954.355,57
99062	6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240,00	R$	2,37	R$ 3,05	R$ 730,91
100210	6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12.000,00	R$	20,19	R$ 25,94	R$ 311.329,80
CPU	6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328.312,87	R$	55,76	R$ 71,65	R$ 23.523.617,14
CPU	6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1.000,00	R$	4.600,39	R$ 5.911,50	R$ 5.911.500,00
SUBTOTAL								R$ 58.037.530,98
	7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS						
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10.000,00	R$	451,34	R$ 579,97	R$ 5.799.700,00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24.150,00	R$	414,76	R$ 532,97	R$ 12.871.225,50
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15.260,00	R$	220,51	R$ 283,35	R$ 4.323.921,00
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22.080,00	R$	65,99	R$ 84,80	R$ 1.872.384,00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13.553,94	R$	341,91	R$ 439,35	R$ 5.954.923,54
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2.000,00	R$	4.047,12	R$ 5.200,55	R$ 10.401.100,00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10.000,00	R$	1.167,77	R$ 1.500,59	R$ 15.005.900,00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710,00	R$	478,60	R$ 615,00	R$ 436.650,00
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690,00	R$	91,83	R$ 118,00	R$ 81.420,00
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260.766,52	R$	7,06	R$ 9,07	R$ 2.365.152,34
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636,00	R$	3.397,08	R$ 4.365,25	R$ 2.776.299,00
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324,00	R$	8.464,36	R$ 10.876,70	R$ 3.524.050,80
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324,00	R$	6.212,46	R$ 7.983,01	R$ 2.586.495,24
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288,00	R$	6.968,87	R$ 8.955,00	R$ 2.579.040,00
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3.680,00	R$	4,74	R$ 6,09	R$ 22.411,20
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1.045,00	R$	54,14	R$ 69,57	R$ 72.697,52
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1.170,00	R$	43,16	R$ 55,47	R$ 64.896,39
SUBTOTAL								R$ 70.738.266,52
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM						
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210.789,70	R$	17,24	R$ 22,15	R$ 4.669.708,60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2.490,00	R$	362,52	R$ 465,84	R$ 1.159.937,12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2.520,00	R$	63,96	R$ 82,19	R$ 207.115,27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1.820,00	R$	189,09	R$ 242,98	R$ 442.224,78

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42.500,00	R$	95,08	R$ 122,18	R$ 5.192.556,50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	und	330,00	R$	149,94	R$ 192,67	R$ 63.582,06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	und	10.866,87	R$	284,84	R$ 366,02	R$ 3.977.484,87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430,00	R$	327,97	R$ 421,44	R$ 181.219,80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430,00	R$	126,56	R$ 162,63	R$ 69.930,73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430,00	R$	349,57	R$ 449,20	R$ 193.154,90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1.530,00	R$	737,41	R$ 947,57	R$ 1.449.784,93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42.500,00	R$	4,11	R$ 5,28	R$ 224.457,38
SUBTOTAL								R$ 17.831.156,94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL						
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3.600,00	R$	148,07	R$ 190,27	R$ 684.971,82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	36.000,00	R$	13,44	R$ 17,27	R$ 621.734,40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	14.400,00	R$	12,35	R$ 15,87	R$ 228.524,40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento. AF_01/2024	m³	720,00	R$	827,05	R$ 1.062,76	R$ 765.186,66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m²	12.000,00	R$	87,73	R$ 112,73	R$ 1.352.796,60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm. AF_08/2022	m²	24.000,00	R$	46,35	R$ 59,56	R$ 1.429.434,00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2.400,00	R$	137,95	R$ 177,27	R$ 425.437,80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m²	2.400,00	R$	78,72	R$ 101,16	R$ 242.772,48
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10 m². AF_02/2023_PE	m²	2.400,00	R$	63,95	R$ 82,18	R$ 197.221,80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24.000,00	R$	5,95	R$ 7,65	R$ 183.498,00
88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24.000,00	R$	23,99	R$ 30,83	R$ 739.851,60
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120,00	R$	865,32	R$ 1.111,94	R$ 133.432,34
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24.000,00	R$	32,40	R$ 41,63	R$ 999.120,00

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m	1.200,00	R$	175,46	R$ 225,47	R$ 270.559,32
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1.200,00	R$	31,67	R$ 40,70	R$ 48.835,14
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento X base inferior X base superior X altura). AF_01/2024	m	24.000,00	R$	66,72	R$ 85,74	R$ 2.057.644,80
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7.200,00	R$	1,87	R$ 2,40	R$ 17.301,24
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2.400,00	R$	109,94	R$ 141,27	R$ 339.054,96
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240,00	R$	2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 783.261,98
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/alizar, dimensões 100x120cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	und	720,00	R$	304,58	R$ 391,39	R$ 281.797,42
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240,00	R$	1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 390.354,22
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240,00	R$	611,20	R$ 785,39	R$ 188.494,08
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$	555,22	R$ 713,46	R$ 171.229,85
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em plastico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$	469,12	R$ 602,82	R$ 144.676,61
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$	904,18	R$ 1.161,87	R$ 278.849,11
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5 cm. AF_03/2022	und	480,00	R$	136,80	R$ 175,79	R$ 84.378,24
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10 graus, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	m²	2.400,00	R$	45,99	R$ 59,10	R$ 141.833,16
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2.400,00	R$	5,36	R$ 6,89	R$ 16.530,24
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2.400,00	R$	4,10	R$ 5,27	R$ 12.644,40
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480,00	R$	14,60	R$ 18,76	R$ 9.005,28
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2.400,00	R$	2,08	R$ 2,67	R$ 6.414,72
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	10,65	R$ 13,69	R$ 16.422,30
97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	11,04	R$ 14,19	R$ 17.023,68
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	0,77	R$ 0,99	R$ 1.187,34
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	62,20	R$ 79,93	R$ 191.824,80

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	75,39	R$ 96,88	R$ 232.502,76
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	33,83	R$ 43,47	R$ 104.331,72
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	38,41	R$ 49,36	R$ 118.466,76
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	50,21	R$ 64,52	R$ 154.847,64
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240,00	R$	122,34	R$ 157,21	R$ 37.729,66
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	14,67	R$ 18,85	R$ 4.524,23
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	73,35	R$ 94,25	R$ 22.621,14
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	78,88	R$ 101,36	R$ 24.326,59
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	5,42	R$ 6,96	R$ 33.430,56
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	7,96	R$ 10,23	R$ 49.097,28
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	11,22	R$ 14,42	R$ 69.204,96
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	17,94	R$ 23,05	R$ 110.653,92
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	9,66	R$ 12,41	R$ 14.895,72
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	10,35	R$ 13,30	R$ 15.959,70
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	9,31	R$ 11,96	R$ 14.356,02
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm. AF_09/2023	m²	2.400,00	R$	196,38	R$ 252,35	R$ 605.635,92
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. AF_07/2021	m²	4.800,00	R$	50,66	R$ 65,10	R$ 312.470,88
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. AF_10/2022	m²	4.800,00	R$	16,16	R$ 20,77	R$ 99.674,88
94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m²	2.400,00	R$	92,58	R$ 118,97	R$ 285.516,72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40,00	R$	457,26	R$ 587,58	R$ 23.503,20
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3.600,00	R$	30,38	R$ 39,04	R$ 140.544,00
SUBTOTAL								R$ 15.947.599,04
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305,00	R$	1.718,48	R$ 2.208,25	R$ 673.516,25

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305,00	R$	213,12	R$ 273,86	R$ 83.527,30
SUBTOTAL								R$ 757.043,55
	11.0	MÁQUINAS						
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade escavação máxim 4,37m - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5.000,00	R$	159,61	R$ 205,10	R$ 1.025.500,00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Materiais na operação. AF_12/2014	H	5.000,00	R$	198,56	R$ 255,15	R$ 1.275.748,00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m - materiais na operação. AF_11/2016	H	3.500,00	R$	87,13	R$ 111,96	R$ 391.867,18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na operação. AF_06/2014	H	3.500,00	R$	81,70	R$ 104,98	R$ 367.445,75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7.500,00	R$	20,96	R$ 26,93	R$ 202.002,00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5.000,00	R$	269,24	R$ 345,97	R$ 1.729.867,00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional entre 20 e 22 ton, potencia liquida entre 150 e 160 HP - materiais na operação. AF_11/2016	H	5.000,00	R$	87,77	R$ 112,78	R$ 563.922,25
SUBTOTAL								R$ 5.556.352,18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA						
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1.872,00	R$	5,86	R$ 7,53	R$ 14.099,90
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3.120,00	R$	3,92	R$ 5,04	R$ 15.724,80
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3.120,00	R$	9,15	R$ 11,76	R$ 36.691,20
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1.872,00	R$	7,08	R$ 9,10	R$ 17.035,20
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3.744,00	R$	24,73	R$ 31,78	R$ 118.984,32
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1.248,00	R$	9,81	R$ 12,60	R$ 15.724,80
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1.872,00	R$	32,68	R$ 42,00	R$ 78.624,00
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3.120,00	R$	13,62	R$ 17,50	R$ 54.600,00
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1.248,00	R$	16,34	R$ 21,00	R$ 26.208,00
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312,00	R$	40,20	R$ 51,66	R$ 16.117,92
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3.744,00	R$	56,65	R$ 72,80	R$ 272.563,20
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1.248,00	R$	64,81	R$ 83,29	R$ 103.940,93
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1.560,00	R$	5,71	R$ 7,34	R$ 11.444,16
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31.200,00	R$	0,56	R$ 0,71	R$ 22.276,80
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208,00	R$	23,86	R$ 30,66	R$ 6.377,28
CPU	12.16	Rodo	und	208,00	R$	28,22	R$ 36,26	R$ 7.542,08

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

						FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7.488,00	R$ 2,39	R$ 3,07	R$ 22.958,21
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208,00	R$ 10,78	R$ 13,85	R$ 2.879,97
SUBTOTAL							R$ 843.792,77
	13.0	MOBILIÁRIO					
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94,00	R$ 3.933,87	R$ 5.055,02	R$ 475.171,88
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153,00	R$ 3.361,09	R$ 4.319,00	R$ 660.807,00
SUBTOTAL							R$ 1.135.978,88
						VALOR TOTAL:	R$ 301.015.846,28

Cocal do Sul-SC, 15/04/2026

Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA

Empresa: Zoe Serviços e Gerencimanto LTDA

CNPJ: 28.704.685/0001-76

PLANILHA DE SERVIÇOS		BDI:	28,50%
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 301.015.846,28**	**100,00%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 8.211.312,89	2,73%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32.090.124,82	10,66%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38.196.186,81	12,69%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1.945.163,05	0,65%
5	FORNECIMENTO	R$ 49.725.337,85	16,52%
6	SERVIÇOS	R$ 58.037.530,98	19,28%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70.738.266,52	23,50%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17.831.156,94	5,92%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15.947.599,04	5,30%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 757.043,55	0,25%
11	MÁQUINAS	R$ 5.556.352,18	1,85%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 843.792,77	0,28%
13	MOBILIÁRIO	R$ 1.135.978,88	0,38%
	TOTAL	**R$ 301.015.846,28**	**100,00%**

Cocal do Sul/SC, 14/04/2026

_____

Zoe Serviços e Gerenciamento

CNPJ 28.704.685/0001-76

Memorando 15- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:23:13

Memorando 14- 238/2025 cancelado por **Dimar de Souza**, com a seguinte justificativa:

Documento cancelado para correção

Memorando 16- 238/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:23:54

Bom dia, segue documento corrigido

_

Dimar de Souza

Anexos:

planilha_Zoe_servicos_gerenciamentos_ltda_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	16/04/2026 10:24:37	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **090B-3606-3239-CEBA**

CISREC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
	1.0	**SISTEMA**						
CPU	1.1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328.312,87	R$	3,04	R$ 3,90	R$ 1.280.420,19
CPU	1.2	Cadastro de jazigo	und	47.400,00	R$	10,80	R$ 13,88	R$ 657.912,00
CPU	1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47.400,00	R$	8,18	R$ 10,51	R$ 498.271,96
CPU	1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47.400,00	R$	5,25	R$ 6,75	R$ 319.910,50
CPU	1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24,00	R$	19.100,93	R$ 24.544,70	R$ 589.072,80
CPU	1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288,00	R$	13.147,77	R$ 16.894,88	R$ 4.865.725,44
SUBTOTAL								R$ 8.211.312,89
	2.0	**PROFISSIONAIS**						
CPU	2.1	Vigia noturno	und	612,00	R$	12.439,89	R$ 15.985,26	R$ 9.782.979,12
CPU	2.2	Vigia diurno	und	612,00	R$	9.250,49	R$ 11.886,88	R$ 7.274.770,56
CPU	2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624,00	R$	5.223,12	R$ 6.711,71	R$ 4.188.107,04
CPU	2.4	Assistente administrativo	und	624,00	R$	4.771,71	R$ 6.131,65	R$ 3.826.149,60
CPU	2.5	Encarregado de Equipe	und	361,00	R$	5.511,01	R$ 7.081,65	R$ 2.556.475,65
93567	2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72,00	R$	24.307,68	R$ 31.235,37	R$ 2.248.946,55
93570	2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72,00	R$	23.915,87	R$ 30.731,89	R$ 2.212.696,30
SUBTOTAL								R$ 32.090.124,82
	3.0	**EQUIPAMENTOS**						
CPU	3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29,00	R$	72.671,87	R$ 93.383,35	R$ 2.708.117,15
CPU	3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29,00	R$	160.376,97	R$ 206.084,41	R$ 5.976.447,89
CPU	3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29,00	R$	237.104,95	R$ 304.679,86	R$ 8.835.715,94
CPU	3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29,00	R$	554.834,45	R$ 712.962,27	R$ 20.675.905,83
SUBTOTAL								R$ 38.196.186,81
	4.0	**ESCAVAÇÃO**						
5678	4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	349,06	R$	159,61	R$ 205,10	R$ 71.591,86
93358	4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11.376,00	R$	95,92	R$ 123,26	R$ 1.402.173,91
93382	4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8.216,00	R$	29,85	R$ 38,36	R$ 315.143,17
101616	4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11.905,50	R$	7,38	R$ 9,48	R$ 112.903,43
100981	4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre. AF_07/2020	m³	3.453,00	R$	9,77	R$ 12,55	R$ 43.350,69
SUBTOTAL								R$ 1.945.163,05
	5.0	**FORNECIMENTO**						
CPU	5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12.145,00	R$	2.007,26	R$ 2.579,33	R$ 31.325.962,85
CPU	5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7.500,00	R$	1.909,14	R$ 2.453,25	R$ 18.399.375,00
SUBTOTAL								R$ 49.725.337,85

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
	6.0	SERVIÇOS						
98519	6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2.316.735,58	R$	4,18	R$ 5,37	R$ 12.443.881,80
CPU	6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2.316.735,58	R$	1,31	R$ 1,68	R$ 3.892.115,77
CPU	6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9.266.942,30	R$	1,00	R$ 1,29	R$ 11.954.355,57
99062	6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240,00	R$	2,37	R$ 3,05	R$ 730,91
100210	6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12.000,00	R$	20,19	R$ 25,94	R$ 311.329,80
CPU	6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328.312,87	R$	55,76	R$ 71,65	R$ 23.523.617,14
CPU	6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1.000,00	R$	4.600,39	R$ 5.911,50	R$ 5.911.500,00
SUBTOTAL								R$ 58.037.530,98
	7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS						
CPU	7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10.000,00	R$	451,34	R$ 579,97	R$ 5.799.700,00
CPU	7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24.150,00	R$	414,76	R$ 532,97	R$ 12.871.225,50
CPU	7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15.260,00	R$	220,51	R$ 283,35	R$ 4.323.921,00
CPU	7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22.080,00	R$	65,99	R$ 84,80	R$ 1.872.384,00
CPU	7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13.553,94	R$	341,91	R$ 439,35	R$ 5.954.923,54
CPU	7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2.000,00	R$	4.047,12	R$ 5.200,55	R$ 10.401.100,00
CPU	7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10.000,00	R$	1.167,77	R$ 1.500,59	R$ 15.005.900,00
CPU	7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710,00	R$	478,60	R$ 615,00	R$ 436.650,00
CPU	7.9	Serviço de velório online	und	690,00	R$	91,83	R$ 118,00	R$ 81.420,00
CPU	7.10	Controle de pragas	m²	260.766,52	R$	7,06	R$ 9,07	R$ 2.365.152,34
CPU	7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636,00	R$	3.397,08	R$ 4.365,25	R$ 2.776.299,00
CPU	7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324,00	R$	8.464,36	R$ 10.876,70	R$ 3.524.050,80
CPU	7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324,00	R$	6.212,46	R$ 7.983,01	R$ 2.586.495,24
CPU	7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288,00	R$	6.968,87	R$ 8.955,00	R$ 2.579.040,00
CPU	7.15	Mascara PFF2	und	3.680,00	R$	4,74	R$ 6,09	R$ 22.411,20
CPU	7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1.045,00	R$	54,14	R$ 69,57	R$ 72.697,52
CPU	7.17	Macacão químico impermeável	und	1.170,00	R$	43,16	R$ 55,47	R$ 64.896,39
SUBTOTAL								R$ 70.738.266,52
	8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM						
103946	8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210.789,70	R$	17,24	R$ 22,15	R$ 4.669.708,60
98516	8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2.490,00	R$	362,52	R$ 465,84	R$ 1.159.937,12
98509	8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2.520,00	R$	63,96	R$ 82,19	R$ 207.115,27
98511	8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1.820,00	R$	189,09	R$ 242,98	R$ 442.224,78

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
98505	8.5	Plantio de forração	m²	42.500,00	R$	95,08	R$ 122,18	R$ 5.192.556,50
98526	8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	und	330,00	R$	149,94	R$ 192,67	R$ 63.582,06
98527	8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	und	10.866,87	R$	284,84	R$ 366,02	R$ 3.977.484,87
98528	8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430,00	R$	327,97	R$ 421,44	R$ 181.219,80
98533	8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430,00	R$	126,56	R$ 162,63	R$ 69.930,73
98534	8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430,00	R$	349,57	R$ 449,20	R$ 193.154,90
98535	8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1.530,00	R$	737,41	R$ 947,57	R$ 1.449.784,93
105521	8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42.500,00	R$	4,11	R$ 5,28	R$ 224.457,38
SUBTOTAL								R$ 17.831.156,94
	9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL						
96535	9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3.600,00	R$	148,07	R$ 190,27	R$ 684.971,82
92760	9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	36.000,00	R$	13,44	R$ 17,27	R$ 621.734,40
92761	9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	14.400,00	R$	12,35	R$ 15,87	R$ 228.524,40
96555	9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento. AF_01/2024	m³	720,00	R$	827,05	R$ 1.062,76	R$ 765.186,66
103317	9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021	m²	12.000,00	R$	87,73	R$ 112,73	R$ 1.352.796,60
87792	9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm. AF_08/2022	m²	24.000,00	R$	46,35	R$ 59,56	R$ 1.429.434,00
101966	9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2.400,00	R$	137,95	R$ 177,27	R$ 425.437,80
87275	9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. AF_02/2023_PE	m²	2.400,00	R$	78,72	R$ 101,16	R$ 242.772,48
87250	9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10 m². AF_02/2023_PE	m²	2.400,00	R$	63,95	R$ 82,18	R$ 197.221,80
88415	9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24.000,00	R$	5,95	R$ 7,65	R$ 183.498,00
88423	9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24.000,00	R$	23,99	R$ 30,83	R$ 739.851,60
102623	9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120,00	R$	865,32	R$ 1.111,94	R$ 133.432,34
90512	9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24.000,00	R$	32,40	R$ 41,63	R$ 999.120,00

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
100434	9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m	1.200,00	R$	175,46	R$ 225,47	R$ 270.559,32
103782	9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1.200,00	R$	31,67	R$ 40,70	R$ 48.835,14
94273	9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento X base inferior X base superior X altura). AF_01/2024	m	24.000,00	R$	66,72	R$ 85,74	R$ 2.057.644,80
102498	9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7.200,00	R$	1,87	R$ 2,40	R$ 17.301,24
92400	9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2.400,00	R$	109,94	R$ 141,27	R$ 339.054,96
103247	9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240,00	R$	2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 783.261,98
94570	9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/alizar, dimensões 100x120cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	und	720,00	R$	304,58	R$ 391,39	R$ 281.797,42
100683	9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240,00	R$	1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 390.354,22
94807	9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240,00	R$	611,20	R$ 785,39	R$ 188.494,08
86888	9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$	555,22	R$ 713,46	R$ 171.229,85
86939	9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em plastico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$	469,12	R$ 602,82	R$ 144.676,61
86920	9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240,00	R$	904,18	R$ 1.161,87	R$ 278.849,11
103697	9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5 cm. AF_03/2022	und	480,00	R$	136,80	R$ 175,79	R$ 84.378,24
94210	9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10 graus, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019	m²	2.400,00	R$	45,99	R$ 59,10	R$ 141.833,16
104803	9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2.400,00	R$	5,36	R$ 6,89	R$ 16.530,24
97647	9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2.400,00	R$	4,10	R$ 5,27	R$ 12.644,40
97663	9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480,00	R$	14,60	R$ 18,76	R$ 9.005,28
97665	9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2.400,00	R$	2,08	R$ 2,67	R$ 6.414,72
97666	9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	10,65	R$ 13,69	R$ 16.422,30
97644	9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	11,04	R$ 14,19	R$ 17.023,68
97660	9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1.200,00	R$	0,77	R$ 0,99	R$ 1.187,34
92029	9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	62,20	R$ 79,93	R$ 191.824,80

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
92031	9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	75,39	R$ 96,88	R$ 232.502,76
92000	9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	33,83	R$ 43,47	R$ 104.331,72
91996	9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	38,41	R$ 49,36	R$ 118.466,76
91992	9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2.400,00	R$	50,21	R$ 64,52	R$ 154.847,64
101876	9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240,00	R$	122,34	R$ 157,21	R$ 37.729,66
93654	9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	14,67	R$ 18,85	R$ 4.524,23
93662	9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	73,35	R$ 94,25	R$ 22.621,14
93664	9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240,00	R$	78,88	R$ 101,36	R$ 24.326,59
91927	9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	5,42	R$ 6,96	R$ 33.430,56
91929	9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	7,96	R$ 10,23	R$ 49.097,28
91931	9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	11,22	R$ 14,42	R$ 69.204,96
91933	9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4.800,00	R$	17,94	R$ 23,05	R$ 110.653,92
90447	9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	9,66	R$ 12,41	R$ 14.895,72
91222	9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	10,35	R$ 13,30	R$ 15.959,70
90443	9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm. AF_09/2023	m	1.200,00	R$	9,31	R$ 11,96	R$ 14.356,02
98547	9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm. AF_09/2023	m²	2.400,00	R$	196,38	R$ 252,35	R$ 605.635,92
87632	9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. AF_07/2021	m²	4.800,00	R$	50,66	R$ 65,10	R$ 312.470,88
87886	9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. AF_10/2022	m²	4.800,00	R$	16,16	R$ 20,77	R$ 99.674,88
94995	9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_08/2022	m²	2.400,00	R$	92,58	R$ 118,97	R$ 285.516,72
CPU	9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40,00	R$	457,26	R$ 587,58	R$ 23.503,20
SBC	9.56	Limpeza geral de obra	m²	3.600,00	R$	30,38	R$ 39,04	R$ 140.544,00
SUBTOTAL								R$ 15.947.599,04
	10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
CPU	10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305,00	R$	1.718,48	R$ 2.208,25	R$ 673.516,25

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

							FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI		Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
CPU	10.2	Placa de sinalização	und	305,00	R$	213,12	R$ 273,86	R$ 83.527,30
SUBTOTAL								R$ 757.043,55
	11.0	MÁQUINAS						
5678	11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674kg, profundidade escavação máxim 4,37m - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5.000,00	R$	159,61	R$ 205,10	R$ 1.025.500,00
89882	11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Materiais na operação. AF_12/2014	H	5.000,00	R$	198,56	R$ 255,15	R$ 1.275.748,00
95630	11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m - materiais na operação. AF_11/2016	H	3.500,00	R$	87,13	R$ 111,96	R$ 391.867,18
53849	11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na operação. AF_06/2014	H	3.500,00	R$	81,70	R$ 104,98	R$ 367.445,75
101006	11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7.500,00	R$	20,96	R$ 26,93	R$ 202.002,00
5851	11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5.000,00	R$	269,24	R$ 345,97	R$ 1.729.867,00
95719	11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional entre 20 e 22 ton, potencia liquida entre 150 e 160 HP - materiais na operação. AF_11/2016	H	5.000,00	R$	87,77	R$ 112,78	R$ 563.922,25
SUBTOTAL								R$ 5.556.352,18
	12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA						
CPU	12.1	Detergente líquido neutro	L	1.872,00	R$	5,86	R$ 7,53	R$ 14.099,90
CPU	12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3.120,00	R$	3,92	R$ 5,04	R$ 15.724,80
CPU	12.3	Limpador multiuso	L	3.120,00	R$	9,15	R$ 11,76	R$ 36.691,20
CPU	12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1.872,00	R$	7,08	R$ 9,10	R$ 17.035,20
CPU	12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3.744,00	R$	24,73	R$ 31,78	R$ 118.984,32
CPU	12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1.248,00	R$	9,81	R$ 12,60	R$ 15.724,80
CPU	12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1.872,00	R$	32,68	R$ 42,00	R$ 78.624,00
CPU	12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3.120,00	R$	13,62	R$ 17,50	R$ 54.600,00
CPU	12.9	Limpador de Vidros	L	1.248,00	R$	16,34	R$ 21,00	R$ 26.208,00
CPU	12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312,00	R$	40,20	R$ 51,66	R$ 16.117,92
CPU	12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3.744,00	R$	56,65	R$ 72,80	R$ 272.563,20
CPU	12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1.248,00	R$	64,81	R$ 83,29	R$ 103.940,93
CPU	12.13	Sabonete Líquido	L	1.560,00	R$	5,71	R$ 7,34	R$ 11.444,16
CPU	12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31.200,00	R$	0,56	R$ 0,71	R$ 22.276,80
CPU	12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208,00	R$	23,86	R$ 30,66	R$ 6.377,28
CPU	12.16	Rodo	und	208,00	R$	28,22	R$ 36,26	R$ 7.542,08

CISREC	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINAPI - DATA BASE DEZEMBRO DE 2025 PUBLICADO EM 09/01/2026

ZOE SERVIÇOS & GERENCIAMENTO

Empresa:	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA	CNPJ	28.704.685/0001-76

						FATOR DE BDI	28,50%
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd.	Valor Unitário S/ BDI	Valor Médio Unitário C/ BDI	Valor Total
CPU	12.17	Panos de Microfibra	und	7.488,00	R$ 2,39	R$ 3,07	R$ 22.958,21
CPU	12.18	Pá para lixo	und	208,00	R$ 10,78	R$ 13,85	R$ 2.879,97
SUBTOTAL							R$ 843.792,77
	13.0	MOBILIÁRIO					
CPU	13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94,00	R$ 3.933,87	R$ 5.055,02	R$ 475.171,88
CPU	13.2	Longarina 3 lugares	und	153,00	R$ 3.361,09	R$ 4.319,00	R$ 660.807,00
SUBTOTAL							R$ 1.135.978,88
						VALOR TOTAL:	R$ 301.015.846,28

Cocal do Sul-SC, 15/04/2026

Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA

Empresa: Zoe Serviços e Gerencimanto LTDA

CNPJ: 28.704.685/0001-76

PLANILHA DE SERVIÇOS		BDI:	28,50%
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**	**%**
	PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS	**R$ 301.015.846,28**	**100,00%**

ITEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	%
1	SISTEMA	R$ 8.211.312,89	2,73%
2	PROFISSIONAIS	R$ 32.090.124,82	10,66%
3	EQUIPAMENTOS	R$ 38.196.186,81	12,69%
4	ESCAVAÇÃO	R$ 1.945.163,05	0,65%
5	FORNECIMENTO	R$ 49.725.337,85	16,52%
6	SERVIÇOS	R$ 58.037.530,98	19,28%
7	SERVIÇOS PÓSTUMOS	R$ 70.738.266,52	23,50%
8	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	R$ 17.831.156,94	5,92%
9	MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 15.947.599,04	5,30%
10	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R$ 757.043,55	0,25%
11	MÁQUINAS	R$ 5.556.352,18	1,85%
12	MATERIAIS DE LIMPEZA	R$ 843.792,77	0,28%
13	MOBILIÁRIO	R$ 1.135.978,88	0,38%
	TOTAL	**R$ 301.015.846,28**	**100,00%**

Cocal do Sul/SC, 14/04/2026

Zoe Serviços e Gerenciamento
CNPJ 28.704.685/0001-76

Proc. Administrativo 1- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:48:07

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº 088, de 08 de janeiro de 2025 delega à pessoa do Secretário Executivo, Senhor MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX, as competências originalmente atribuídas à Presidência do CISREC para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para juntada do referido Decreto aos autos, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	10/04/2026 08:48:19	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **83D3-C17D-2766-2FD3**

CISREC

DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. **Jocimar Cesar Brandão**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Rua Oito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-080
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1° Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II. representação junto a instituições bancárias;

III. prestação de contas em convênios e similares;

IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;

V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;

II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;

III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;

IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;

VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;

II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador-Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão "em substituição", mencionando o número do presente Decreto.

Rua Otto de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1641 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;

II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;

III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

CISREC

CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação especifica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I. Secretaria Executivo, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;

II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

I. por revogação da autoridade delegante;

II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.

Rua Otto de Decaminho, 950 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025

Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

Proc. Administrativo 2- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:53:06

Juntada de Portaria e Designação de Pregoeira

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à condução do procedimento licitatório na modalidade pregão;

Considerando que a Portaria nº 096/2026, de 11 de março de 2026, que designa os agentes públicos para atuação nos procedimentos licitatórios, foi publicada e deve integrar o presente processo;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à atuação do Pregoeiro e da equipe de apoio;

Determino a juntada da referida Portaria aos autos, para que produza os efeitos legais pertinentes, bem como a designação da Pregoeira, Sra. Aline Marçal de Oliveira - GLIC-PREG, para condução do presente procedimento licitatório, devendo a equipe de apoio atuar nos termos da Portaria mencionada, prestando o suporte necessário à regular condução do certame.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_096_2026_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_11_03_2026_revoga_092_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	10/04/2026 08:53:16	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9626-04DC-49DD-5921**

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Ariane Alves Ribeiro
b) Thalles Ferreira da Silva
c) Aline Marçal de Oliveira
d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva**, **Aline Marçal de Oliveira** e **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi** designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a nomeação prevista em cada pregão eletrônico.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Ariane Alves Ribeiro
b) Thalles Ferreira da Silva
c) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
d) Aline Marçal de Oliveira
e) Rayanny Castro dos Santos
f) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
g) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Art. 5º Em suas ausências, impedimentos ou outro motivo justificável, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, mediante nomeação prevista em cada processo licitatório.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 092/2026.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609

Assinado digitalmente por JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 3- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/04/2026 às 08:54:18

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à gestão e fiscalização contratual;

Considerando que o Termo de Referência estabelece expressamente a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

Dá-se ciência de que atuarão no presente caso os servidores RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GRS como Gestora do Contrato e Dimar de Souza - ENG como Fiscal do Contrato, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_097_2026_gestor_e_fiscais_de_contratos_11_03_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	10/04/2026 08:54:31	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E722-4B98-661C-05AA**

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC e estabelece diretrizes para a governança, gestão e fiscalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por agentes públicos especialmente designados, observando-se o princípio da segregação de funções e os mecanismos de controle administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, regularidade e controle na execução dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Rayanny Castro dos Santos** para exercer a função de Gestora de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Art. 2º- Compete à Gestora de Contratos, no exercício de suas atribuições:

I – acompanhar a execução global dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;

II – coordenar as atividades de fiscalização contratual realizadas pelos fiscais designados;

III – promover a interlocução entre a Administração e a contratada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

IV – analisar os relatórios de fiscalização apresentados pelos fiscais de contrato;

V – adotar providências administrativas diante de irregularidades verificadas na execução contratual;

VI – promover a formalização de ordens de serviço, ordens de fornecimento ou demais instrumentos necessários ao início da execução contratual, quando aplicável;

VII – instruir processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações ou revisões contratuais;

VIII – manifestar-se quanto ao recebimento definitivo do objeto contratual, quando cabível;

IX – encaminhar os processos para fins de liquidação e pagamento, após verificação da regular execução do objeto;

X – registrar e documentar ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de **Fiscal de Contrato**, de acordo com a área de atuação correspondente:

I – Fiscal de Contratos da Área da Saúde: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

II – Fiscal de Contratos da Área de Serviços: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

III – Fiscal de Contratos da Área de Bens Comuns: Ariane Alves Ribeiro

IV – Fiscal de Contratos da Área de Engenharia: Dimar de Souza

V – Fiscal de Contratos da Área de Medicina Veterinária: Samila Dias da Silva Cruz

Art. 4º- Compete aos Fiscais de Contrato, no âmbito de suas respectivas áreas:

I – acompanhar diretamente a execução do objeto contratual;

II – verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas, cláusulas contratuais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

III – registrar, em relatório ou sistema próprio, as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

IV – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a execução do objeto;

V – atestar a execução dos serviços ou o recebimento de bens, quando constatada sua regularidade;

VI – subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisões administrativas;

VII – acompanhar a medição de serviços, quando aplicável;

VIII – colaborar na formalização do recebimento provisório do objeto contratual.

Art. 5º- O recebimento provisório do objeto será realizado pelos fiscais de contrato, mediante relatório ou termo circunstanciado, contendo o registro das condições de execução e eventual indicação de pendências ou irregularidades.

Art. 6º- O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo gestor do contrato, após análise dos relatórios de fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 7º- A atuação do gestor e dos fiscais de contratos deverá observar:

I – as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – o Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, do CISREC;

III – os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração

pública;

IV – o princípio da segregação de funções.

Art. 8º - O gestor e os fiscais de contratos poderão solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo das unidades competentes do CISREC, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 9º - As designações previstas nesta Portaria não afastam a responsabilidade da autoridade competente pela supervisão geral das contratações realizadas pelo CISREC.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609

Assinado digitalmente por JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 4- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 10/04/2026 às 08:56:19

Ao Setor de Compras,

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto "Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos".

O documento em anexo apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

CEMITERIO_CISREC_TR.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	10/04/2026 08:56:31	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3AB8-1446-1390-90F6**

ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	XXXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	XXX/2026
OBJETO:	*Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital para os Cemitérios Públicos.*
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME LOTES DISPOSTOS ABAIXO:

Lote 1 - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar - ETP, como também neste TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Neste sentido, justificamos que a contratação em tela deve atender a todas as exigências e condições descritas e especificadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP. O critério de julgamento de menor preço global, sobre as planilhas acostadas no Anexo III, conforme preconiza o item V, combinado com o parágrafo 5º, do Artigo 82, como também no Artigo 85 da lei 14.133/2021, informamos ainda que os serviços objeto desta licitação são complementares entre si.

3.1 – Insta frisar, que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990, e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo na execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintas, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

3.2 – Desta forma, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais e outros, devido as razões descritas no item acima. Outro ponto relevante e ao mesmo tempo preocupante, são as ferramentas e equipamentos de uso contínuos, foram detectados que estes materiais se encontram em péssimo estado de conservação, devido que a manutenção de jazigo é arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios consorciados se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, qualificando a prestação dos serviços de péssima qualidade.

3.2.1 – Outro ponto que merece atenção é a desorganização que atualmente se encontra os espaços públicos dentro dos cemitérios municipais, pois devido a venda desordenada de jazigos, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim, causou um grande descontrole, e esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos.

3.2.2 – Neste sentido, destacamos também a inexistência de uma gestão municipal, no que diz respeito a exumação de cadáveres, pois nos cemitérios municipais não há este tipo de serviços, tanto para os jazigos públicos como nos particulares, fazendo com que os cemitérios fiquem com sua capacidade para sepultamentos comprometida.

3.3 – Sendo assim, a decisão em iniciar do presente procedimento licitatório com registro de preços, nasceu de uma necessidade dos Municípios que compõe o CISREC, pois conforme todo contexto acima, a respeito da precariedade que os entes municipais se encontram, registrou-se que a modalidade de pregão eletrônico visando futura e eventual contratação para os seguintes serviços:

a) Execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

3.3.1 – A realização desta prestação de serviços está fundamentada em diversas considerações técnicas, econômicas e sociais. Desta forma este processo visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região.

3.4 - Os objetivos desta licitação são múltiplos e abrangem diversos aspectos fundamentais para a administração pública eficiente e transparente, sendo elas:

a) Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A licitação busca selecionar a proposta que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, considerando o custo-benefício e a qualidade dos serviços

ofertados. A utilização de registro de preços permite uma contratação flexível e eficiente, atendendo às demandas dos municípios de maneira oportuna e econômica.

b) Tratamento Isonômico e Justa Competição: A licitação assegura o tratamento igualitário entre os licitantes, promovendo uma justa competição. Isso é essencial para garantir que todas as empresas qualificadas tenham a oportunidade de participar e oferecer suas melhores propostas, contribuindo para a eficiência e a transparência do processo.

c) Prevenção de Sobrepreço e Superfaturamento: Um dos objetivos primordiais é evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis. A adoção de tabelas oficiais, como SINAPI e outras a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025, proporciona uma referência sólida para avaliação das propostas, prevenindo irregularidades e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

d) Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Sustentável: A licitação busca incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável, tanto em nível municipal quanto estadual e nacional. A implementação de práticas sustentáveis e a promoção de soluções inovadoras, são fundamentais para atender às necessidades atuais e futuras da população, preservando o meio ambiente e promovendo a organização das Cidades.

3.5 - A presente contratação é guiada por princípios que asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório, conforme estabelecido no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021. Entre esses princípios, destacam- se:

a) Legalidade: Todos os atos do processo licitatório estão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, garantindo a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

b) Impessoalidade e Igualdade entre os Licitantes: O tratamento igualitário e imparcial dos participantes é assegurado, promovendo a competição justa e evitando qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

c) Moralidade e Probidade Administrativa: A contratação é conduzida com ética e integridade, visando o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

d) Publicidade e Transparência: Todas as etapas do processo são divulgadas publicamente, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

e) Eficiência e Eficácia: A contratação visa a obtenção dos melhores resultados possíveis, com o uso otimizado dos recursos disponíveis.

f) Planejamento e Razoabilidade: O planejamento cuidadoso e a avaliação criteriosa das necessidades e das soluções propostas garantem a adequação e a viabilidade das contratações.

3.6 - A presente contratação será processada mediante pregão eletrônico, modalidade preferencial para casos onde é possível indicar padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21. O pregão eletrônico é uma modalidade ágil e eficiente, que permite ampla participação e competitividade, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

3.7 - O registro de preços oferece flexibilidade na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas de acordo com as necessidades emergentes e os recursos disponíveis. Além disso, facilita a gestão orçamentária e a execução dos projetos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.8 - Os municípios consorciados ao CISREC são: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Caetanópolis, Funilândia, Inhaúma, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Pompeu, Prudente Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaruçu de Minas e Vespasiano, enfrentam desafios significativos relacionados à manutenção de Cemitérios.

3.9 - Os impactos ambientais potenciais das obras de engenharia foram cuidadosamente considerados, e medidas mitigadoras foram planejadas para minimizar esses impactos, neste ponto podemos destacar a utilização de produtos biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano. Desta forma, a utilização de jazigos com até 4 (quatro) lugares, aliada a uma Gestão e operação nos Cemitérios minimizará os impactos ambientais, assim os serviços propostos neste TR abarca as seguintes características: administração de Necrópole com utilização de Sistemas (localização por meio de georreferenciamento, inventário dos cemitérios com localização precisa de cada corpo, exumações e traslado para ossário identificado e programação de sepultamentos, etc.); exumações de corpos até o ano de 2023; sepultamentos com programação pré determinada em jazigos; e; sepultamentos on-line. Estas soluções se tornam mais adequadas, pois estabelece um novo marco na Gestão de Cemitérios que visa otimizar o espaço público, aliada a uma implementação de práticas sustentáveis essenciais para promover da sustentabilidade ambiental.

3.10 - A abertura do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia pelo CISREC é uma medida estratégica e bem fundamentada, que visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região. A adoção de princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público e a probidade administrativa asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório.

3.11 - O registro de preços proporciona flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas conforme as necessidades e os recursos disponíveis, assegurando a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos. As considerações técnicas, econômicas e ambientais, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, reforçam a viabilidade e a adequação desta contratação para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

3.12 - Em suma, a presente contratação representa um passo significativo para o desenvolvimento regional sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de uma administração pública eficiente e transparente.

4. REQUISITOS PARA PARCITICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame as empresas que:

a) Legalmente constituídas em conformidade com o que determina a legislação brasileira;

b) Atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

c) Empresas cujo objeto principal esteja descrito no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, e seja compatível com o objeto do certame, satisfazendo as condições deste Termo de Referência no que concerne a Gestão de Cemitérios e seus desdobramentos;

d) Comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de cada Município participante do CISREC.

a) Em caso de adesão de Ata de Registro de Preços, cada Município deverá efetuar suas reservas orçamentárias, dentro do limite de seus orçamentos obedecendo sua Lei Orçamentária Anual – LOA – 2026.

OBS.: Os elementos das despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Lei 4.320/1964 e suas alterações.

6. PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em até 12 meses, contados da sua publicação nos meios oficiais, podendo tal prazo ser prorrogado em até 10 (dez) anos, conforme preconizam os Artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021/93.

6.2 - O **prazo de execução dos serviços** será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico financeiro a ser desenvolvido pelo Município.

6.3 - Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE, através de carta/memorando endereçado à Secretaria Municipal gestora do Contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo CONTRATANTE.

6.4 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e assegurada o reajuste e repactuação de valores, como também a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 - Para empresas interessadas em participar desta licitação, fica facultado às mesmas, realizar visita técnica aos locais das prestações dos serviços, para que tomem conhecimento de todos os aspectos referentes a prestação dos serviços e seus desdobramentos.

7.2 - A visita técnica deverá ocorrer a qualquer momento, dentro do prazo entre a publicação do Edital e a apresentação da proposta, e ser agendada previamente junto a Secretaria de xxxxxxxxxx, por meio do telefone: xxxxxxxxxxx

7.3 - As visitas serão agendadas em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

7.4 - Os representantes das empresas que decidirem participar da visita técnica deverão comparecer munidos de documento de identificação e carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO VI** do EDITAL, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada, acompanhada do Contrato Social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder representação.

7.5 - Esta visita, necessariamente, será acompanhada por servidor do Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxx, em data pré agendada.

7.6 - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser esclarecidos, a não ser emergente necessidade identificada pela Fiscalização e Gestor do Contrato.

7.7 - As dificuldades a serem dimensionadas pela contratada devem estar alinhadas com os preços propostos.

7.8 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

7.9 - A empresa licitante que não participar da visita técnica não será inabilitada, contudo, não poderá alegar desconhecimento das condições da área física da referida obra ou do serviço para exigir qualquer desembolso financeiro e/ou outras reivindicações da Contratante, de acordo com o entendimento consagrado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 295/2008 e 3.459/2012).

7.10 - Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do CISREC, atestado de visita, que deverá ser assinado por profissional devidamente qualificado.

7.10.1 – Por se tratar de um total de 24 (vinte e quatro) Municípios a Visita Técnica será por amostragem, ou seja, a visita técnica será realizada em 20% (vinte por cento) dos Municípios, **totalizando 4 (quatro)**

Municípios previamente escolhidos pelo CISREC.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento Oficial de Identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador), conforme o caso.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), atualizada;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da entrega dos envelopes;

c) A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por Certidão Conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e da sua filial no Estado do Espírito Santo, quando houver, com validade na data da entrega dos envelopes;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da entrega dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Conforme dispõe artigo 67, da Lei 14.133/2021 e demais considerações, conforme abaixo:

a) Apresentar Comprovante de Registro e Quitação na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica (licitante) e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA/CAU;

b) A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deve admitir apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho onde conste vínculo com a empresa licitante, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade

com o disposto na Lei Federal n° 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;

d) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) ter nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, estarem devidamente registrado(s) como tal(is) no Conselho Profissional Competente até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

e) As exigências relativas à capacitação técnica aqui requeridas restringem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado;

8.3.2 - Qualificação Técnica – Profissional (Engenheiro ou Arquiteto):

a) Comprovante de Registro, Inscrição ou Quitação na Entidade Profissional Competente (CRQ) – e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovante de vinculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei no 14.133/2021, a comprovação pode ser feita de uma das seguintes formas:

b.1) Cópia (autenticada) da carteira de trabalho (CTPS) em que conste que o profissional faz parte integrante da empresa;

b.2) Cópia do Contrato Social do licitante assinada digitalmente onde descreve que o profissional figure como Sócio da empresa, e, é detentor dos seguintes documentos: CAT/CREA e Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA;

b.3) Cópia (autenticada) do Contrato de Trabalho em que conste que o(s) profissional(is) citado(s) no CAT/CREA e no Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA tenha vínculo com a empresa licitante;

b.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome da proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida.

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, descritos na CAT;

c.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao objeto descrito, considerando as parcelas de maior relevância do objeto do contrato para os itens indicados.

c.3) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, e, será aceito somatório de CAT's.

c.4) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional com a proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da **342.439,63 m²** x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²
3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460

Observação: Para os Itens (1 a 4) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados (CAT's);

d) Destacamos que os Municípios participantes do CISREC por não terem a prática da exumação, após a assinatura e durante aos 15 (quinze) primeiros meses do contrato o número de exumações será superior ao número de sepultamentos, fazendo-se necessário realizar um grande esforço com pessoal qualificado para fazer as exumações dos últimos 3 (três) anos (2023), incluindo as exumações provenientes das mortes causadas pelo Covid 19, o que requer um maior cuidado no trato das exumações.

8.3.3 - Qualificação Técnica – Operacional (Empresa):

a) Declaração da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), com comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preconiza o subitem 8.3.1 das alíneas "a" e "b".

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ART's ou RRT's e Contratos firmados, comprovando a existência de responsabilidade técnica do profissional, Engenheiro ou Arquiteto.

c) As ART's ou RRT's, deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

c.1) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços.

d.1) O profissional citado acima poderá ser substituído por outro de igual ou maior experiência técnica.

e) O responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, não poderá responsabilizar-se por mais de uma empresa participante do certame, primando-se assim pelo sigilo das propostas.

f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, descritos na respectiva CAT.

- Exigir-se-á, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com CAT para as parcelas de maior relevância, admitindo-se o somatório de CAT's para os itens 1 a 4 da tabela abaixo;
- Para os itens de 5 a 7 da tabela abaixo, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a prestação de serviços de administração de necrópole, fornecimento sistema para organização de inventário e comprovação de Mão de Obra por período mínimo de 2 (dois) anos. Para estes atestados não será exigido registro no CREA ou CAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da **342.439,63 m²** x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²

3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460
5	Gestão e Administração de Necrópole.	2 anos
6	Fornecimento Sistema para organização de inventário para Cemitério.	2 anos
7	Comprovação de Mão de Obra, sendo: Coveiro, Gari, Encarregado, Supervisor, Oficial (pedreiro), Ajudante de Obras, ASG, Auxiliar Administrativo, Vigia.	2 anos

Observação: Para os Itens (1 a 7) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados.

e) Produtos e Serviços Exclusivos (Art. 42 da Lei 14.133/2021)

e1) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será utilizado uma solução para desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, o produto descontaminante biológicos/químicos irá tratar o solo da degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano, este produto deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento.

e2) Desta forma, destacamos que para o **item 6.6 da PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS - Serviço de tratamento/descontaminação de solo**, a licitante arrematante deste certame, deverá apresentar juntamente com toda documentação técnica, os seguintes documentos referentes ao fornecedor do produto:

- **Certificado da ANVISA e do Conselho Regional de Biologia com Laudo de Descontaminação**, certificando que o produto está habilitado e poderá ser utilizado para descontaminação do solo, reduzindo a degradação causada pelo necrochorume humano.

e3) Sob pena de desclassificação, a licitante arrematante deverá também apresentar em sua documentação, certificando de sua habilitação junto a empresa fornecedora do produto citado acima, visando comprovar suas expertises e exclusividade na aplicação do produto.

f) Cemitérios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72

17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

8.3.5 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

8.3.5.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

8.3.5.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

8.3.5.1 A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá ser realizada nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.5.2 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

8.3.5.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas**;**

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data

de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8.3.5.5 A contratada deverá fornecer para a construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural: verde Ubatuba brilho, verde Ubatuba escovado, amarelo Icaraí, ocre, cinza Corumbá, branco Dallas, branco Nevada, Santa Cecília.

8.3.5.6 A contratante poderá optar por outra cor de granito fornecido pela contratante, desde que previamente acordado e sem alteração nos valores.

8.3.5.7 A contratante deverá definir a cor do granito no momento da formalização do pedido, escolhendo entre as opções disponíveis listadas neste Termo de Referência. Caso a pedra escolhida não esteja disponível no mercado, a contratada deverá informar a contratante dentro de um prazo de 05 dias úteis. A contratante deverá selecionar uma nova opção entre as disponíveis em até 3 (três) dias úteis, sem alteração nos valores. O prazo total de entrega do equipamento será acrescido do período correspondente ao tempo necessário para a comunicação da indisponibilidade e para a definição da nova escolha.

8.3.5.8 É garantido a contratada o direito a informar a contratante a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta dela no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.

8.3.5.9 Fabricação/montagem: a montagem e instalação do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da contratada e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da contratada) até o(s) cemitério(s) da contratante para a sua devida instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos, desde que, estes não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.

8.3.5.10 Itens extras: Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens “a” a “c” licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados; e, 01 (uma) caneta resistente a solvente e 1 (uma) haste em aço inox para a colocação e

retirada das caixas ossuárias dentro do equipamento/módulo.

Observação: Os itens da Planilha de Custos Operacionais referentes aos Ossuários Humanos, e em conformidade com a descritivo acima exposto, esclarecemos que **não será exigida qualquer tipo de atestado de capacidade técnica**, para estes itens. Entendemos, por se tratar de um novo modelo equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, envolvendo fabricação, montagem e instalação de equipamentos, esta exigência iria cercear a competitividade das empresas deste procedimento licitatório.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

b.4) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

a) Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentaria entregue à contratada quando da contratação, em casos de omissões ou dúvidas deverão ser executados em conformidade as normas técnicas e boas práticas construtivas.

b) A descrição dos serviços a serem executados durante a vigência da Ata de registro de Preços será elaborada e apresentada de acordo com a necessidade de cada ente Municipal que oferecerá a descrição e justificativa do serviço desejado, por meio de ordens de serviços, contendo inclusive o prazo estimado e seus quantitativos para a execução dos serviços solicitados.

c) O licitante deverá ofertar sua proposta através de menor preço indicado nas Planilhas de Custos Anexo III, referente a data-base de dezembro/2025, com o percentual de BDI estipulado na mesma Planilha.

d) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da prestação dos serviços de forma direta e indireta.

e) A mobilização e desmobilização para início e finalização dos serviços, quando houver, será limitada ao percentual de 0,50% do valor total dos serviços e será paga conforme avanço físico-financeiro.

f) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ocorrerão por conta da Administração Municipal, através de visitas periódicas e verificação das medições dos serviços executados, por servidores designados especificamente para este fim.

g) Qualquer material utilizado na obra, que não for de 1ª qualidade ou deixar dúvidas, o CONTRATANTE poderá vetá-lo.

9.1 - Formas de execução dos serviços / obrigações da Contratada e Contratante

9.1.1 – Da Contratada:

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra conforme as demandas e Ordens de Serviços emitidas. Esta poderá remanejar a sua mão de obra caso a caso, porém, não será tolerável o remanejamento que implique na paralisação ou morosidade de um serviço já em execução;

b) A CONTRATADA deverá executar a obra ou serviços, conforme o cronograma proposto e planilha orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente de obras, e ao Edital da Licitação em questão;

c) Durante e após a execução das tarefas, o local onde serão executados os serviços deverá ficar sempre limpo. A retirada e acondicionamento do lixo e do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, porém a coleta e destinação final será de responsabilidade da CONTRATANTE. Este procedimento se aplica, também, no término dos serviços;

d) A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO;

e) A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação de todos os funcionários alocados em cada posto de trabalho, estes deverão estar uniformizados, com os EPI's em perfeito estado para execução dos trabalhos, portanto Crachá de identificação constando o nome, n° da carteira de Identidade, função, grupo sanguíneo do operário e telefone da empresa CONTRATADA;

f) A CONTRATADA é obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados na obra, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais;

g) A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e matérias que sejam necessários à plena execução da obra;

h) A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, matérias de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para a execução dos serviços, e ainda, manter permanentemente no canteiro de obras o "Diário de Obras", devidamente preenchido para eventuais consultas;

i) A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais, este espaço deverá ser cedido pela CONTRATANTE;

j) A CONTRATADA deverá retirar, substituir ou remanejar, a pedido do CONTRATANTE, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente;

k) A solicitação descrita no item anterior, deverá respeitar os prazos da CONTRATADA, no que tange a contratação de um novo funcionário.

l) A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços;

m) A CONTRATADA deverá REFAZER, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE dos serviços, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor;

n) A CONTRATADA deverá imediatamente dar ciência por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante o início da execução dos serviços;

o) A CONTRATADA deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido com seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato;

p) As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços, deverá ser feita diretamente junto à CONTRATANTE, por meio da fiscalização nomeada para esta tarefa;

q) Todo o tipo de transporte, inclusive vertical, para a execução da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo toda e qualquer ocorrência;

r) A CONTRATADA deverá apresentar a Medição Física dos serviços diariamente, com relatório fotográfico comprovando a execução dos serviços, como também para efeito de controle da medição mensal, visando seu pagamento;

9.1.2 – Da Contratante:

a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução da obra e serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a obras e ao Edital da Licitação;

b) A CONTRATANTE deverá validar a Medição Física de serviços elaborada pela CONTRATADA;

c) A CONTRATANTE deverá alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Edital;

d) Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

e) O CONTRATANTE, solicitará a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

f) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as prestações de serviços provenientes das Ordens de Serviços e cronograma físico financeiro, elaborado por cada Município, comprovando a execução dos serviços via de medição.

9.2 - Prazos da entrega e dos serviços

a) O prazo de início de serviços é de 5 dias úteis a contar da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

b) O prazo de início e entrega dos serviços, deverá ser estipulado na Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, devendo ser proporcional ao tipo e porte dos serviços a serem solicitados;

c) A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência e seus anexos;

d) O horário de trabalho CONTRATADA deverá estar em concordância com o horário de funcionamento dos Cemitérios, podendo sofrer modificações, deste que a CONTRATANTE seja previamente informada.

9.3 – Do Local da Execução dos Serviços:

9.3.1 – Os locais onde serão realizados os serviços objeto deste Termo de Referência, estarão dispostos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

10 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, pela execução dos serviços;

b) Poderá o CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica, ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações Técnicas.

c) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Material utilizado;

- ✓ Tempo de execução dos trabalhos e relatório fotográfico;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

c.1) Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização;

c.2) O Diário de Obra ou Boletim de Ocorrência deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização;

d) A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do serviço;

e) O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução;

f) Caberá a CONTRATADA dar tratamento e destinação correta aos resíduos sólidos provenientes da execução da manutenção;

g) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos. O serviço deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a sua utilização.

h) Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

i) O entulho, restos de materiais e outros equipamentos pertinentes a execução dos serviços deverá ser totalmente removida no término dos mesmos, e descartados em local licenciado perante órgão competente, com apresentação de documentação regularizada, em nome da CONTRATADA;

j) Caso seja necessário, por algum motivo, a utilização de andaimes no alinhamento junto à via pública ou lotes lindeiros e/ou cavaletes de sinalização da obra e/ou desvio de tráfego, estes serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

k) Os materiais empregados na manutenção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade;

l) A mão de obra a ser utilizada deverá ser com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

m) Os serviços serão realizados mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, constando das atividades a serem executadas, dos locais de suas realizações e principalmente as prioridades de execuções.

n) Os serviços a serem executados compreendem: fornecimento de mão de obra, material, equipamentos, maquinário, ou quaisquer outros necessários visando atender o escopo do objeto deste Termo de Referência;

o) Todas as máquinas e equipamentos deverão estar identificados em nome da CONTRATADA, como também de todo pessoal contratado com crachás e devidamente uniformizados;

p) Os serviços propostos neste Termo de Referência, sejam eles do tipo conservação, reparação, modernização e/ou restauração, poderão a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários, (noturno ou dias não úteis) caso sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos ou impossibilitar as atividades de atendimento para todos fins;

q) Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos (quando necessário) e especificações da planilha orçamentária deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços;

r) Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do serviço;

s) Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão;

t) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

u) Os desenhos, as especificações e os memoriais descritivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA, e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

v) As eventuais modificações no projeto (quando houver), ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá

de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

w) Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

x) A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia;

y) Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

z) A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, observados os limites e demais condições previstas em lei, porém será exigida que a subcontratada tenha boa comprovação técnica operacional e profissionais qualificados, a subcontratação será previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

11.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

11.3.2. Os serviços subcontratados deverão ser executados, preferencialmente, por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo a Contratada proceder a abertura de processo, encaminhando Planilha Orçamentária de medição, constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados, Infraestrutura e obrigatoriamente acompanhada da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2 - Após a análise da solicitação e apresentação de Planilha Orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços, a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA;

12.3 -. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como: identificação completa da Contratada e do Contratante, descrição de forma clara dos serviços prestados, valores unitários e totais, retenções de impostos e conta bancária por onde ocorrerá o pagamento;

b) Certidões Negativas de Débitos (CND's) junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do domicílio ou sede do CONTRATADO;

c) Anotação de responsabilidade técnica (CREA) – 1ª Fatura;

d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura;

e) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços prestados (período);

f) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

g) Última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS, quando a nota fiscal se tratar de prestação de serviços.

12.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova documentação, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - A Contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no artigo 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero virgula três décimos de por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, a saber: caução em dinheiro OU títulos da dívida pública OU seguro-garantia OU ainda fiança bancária.

13.2 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a Contratada deverá realizar o REFORÇO da GARANTIA inicial no mesmo percentual estabelecido;

13.3 - A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do Contrato, ficando a Contratante autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

13.4 - A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do Contrato, e o pagamento de eventuais multas;

13.5 - A caução de garantia de execução será liberada no término do Contrato, quando ambas as partes assinarem o TERMO DEFINITIVO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim especialmente designado.

14.2 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da obra ou do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 18 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do serviço e será exercida por representante da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - A fiscalização se efetivará no local dos serviços por técnicos do Município, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para este fim.

14.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

São atribuições do fiscal da obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinentes aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos, medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações de pagamento, correspondências, relatórios, catálogo de materiais e serviços, livro de ocorrências, etc.;

b) Analisar e aprovar o projeto de instalações provisórias e canteiro de serviço/obras, apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante.

f) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

j) Registrar no Livro de Ocorrências, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

k) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

l) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Do Reajustamento de Preços:

15.1.1 - O reajuste de preços será aplicado da seguinte forma: ultrapassados 12 (doze) meses da planilha orçamentária elaborada pela administração municipal ou da proposta comercial, conforme previsão do Edital de convocação, a Contratada fará jus ao reajustamento dos preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, apurado nos últimos 12 (doze) meses, que será aplicado nos materiais, equipamentos e insumos, preservando o desconto feito na proposta comercial em suas tabelas.

15.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

15.2.1 - A qualquer tempo a Contratada poderá solicitar o Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, desde que demonstre de forma analítica e justificada a variação de todos os componentes dos custos, que deram origem ao desequilíbrio contratual, em consonância com o Artigo 124, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

15.2.2 - Fica estabelecido anualmente a repactuação de valores, por meio do Dissidio Coletivo de Trabalho por força de Convecção Coletiva de Trabalho - CCT, conforme estabelece a Consolidação da Lei Trabalhista – CLT.

15.2.3 - A solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer tempo antes do término do contrato, visando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e suas perdas financeiras.

16. DIREITO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA VIGÊNCIA

16.1 - A Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada, por qualquer entidade, que integre a Administração Pública, ou qualquer ente público, Estadual ou Municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, através oficio ou instrumento equivalente solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços, através dos procedimentos de "carona", conforme estabelece o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

16.2 - A adesão a Ata de Registro de Preços, seguirá os mesmos critérios no que couber, ao Dissídio Coletivo das Categorias de cada Região ou Estado, e, ficarão sujeitas aos salários, benefícios e vantagens nela disposta.

16.2.1 - Nas adesões futuras da Ata de Registro de Preços, por Município não participante do Consórcio CISREC, será utilizada as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT atualizada da Região em que o Município está localizado, como também dos valores das composições da tabela SINAPI.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A licitante vencedora denominada "Adjudicatária", que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços e que se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, não mantiver a proposta, fizer declaração falsa, sujeitar-se-á em multa pecuniária no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor global estimado para a contratação, sujeitando- se ainda nas demais penalidades descritas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

17.2 - Uma vez assinada a ata de registro de preços e, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das suas obrigações avençadas, ou de infringências de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na respectiva ata de registro de preços, em conformidade com os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, com aplicação ainda o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.3 - Também configura infração contratual o cometimento de fraude fiscal ou fraude na execução contratual, sem prejuízo de demais atos contrários a boa execução do contrato.

17.4 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora, fixada no Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

17.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

17.5.1 - Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim compreendidas aquelas que não trazem prejuízo de monta à Administração.

17.5.2 Multa:

a) Salvo justificativa apresentada pela Contratada e acolhida pelo CONTRATANTE, fica a Contratada apta a continuar a prestação de serviços sem nenhuma restrição;

b) Entretanto, caso ocorra reincidência será aplicada multa cominatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço que não foi executado, depois de esgotado o prazo 30 dias;

17.5.3 - Caso a empresa tenha um total de 10 (dez) notificações não respondidas, o Município poderá aplicar Suspensão Temporária em participar em licitação, ou impedimento de contratar com o Município que realizou a aplicação da suspensão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o ente público, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18. DECLARAÇÕES E ANEXOS A DOCUMENTAÇÃO

8.1. Declaração de Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública, conforme modelo contido no ANEXO VII;

8.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituinte Federal, ANEXO VIII;

8.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, ANEXO IX.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, julgando necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, a qualquer das concorrentes, a serem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação de penalidade prevista em Edital.

19.2 - Em relação ao parágrafo anterior, no curso do procedimento licitatório, caso não seja julgado necessária a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, antes da assinatura de contrato será obrigatória/exigida a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços da licitante vencedora do certame concernente a este Termo de Referência e ao seu respectivo edital.

19.3 - Para maior agilidade na análise dos documentos do arquivo digital, os itens constantes nas planilhas devem ser apresentados na mesma ordem disposta neste Edital, e cada um dos documentos devem ser apresentados

em dois formatos: PDF e em planilha editável (Excel), com todos os valores contendo no máximo 02 (duas) casas decimais.

19.4 – Após a licitante ter arrematado a licitação, deverá apresentar as **Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III**, entretanto caso as planilhas apresentarem qualquer erro de soma, subtração, multiplicação e divisão, a licitante será chamada a ajustar a Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, para que seja entregue de forma correta. **Contudo, caso esta situação quanto ao erro de Planilha se repita por mais uma vez a empresa será desclassificada**.

19.5 - Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Matozinhos 07 de abril de 2026.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, XX de XXXXXX de 2026.

_____

Dimar de Souza CISREC

Engenheiro Civil CREA 162339/D MG

Proc. Administrativo 5- 040/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 24/04/2026 às 12:27:46

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de ce mitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, ma nutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banhei ros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, monta gem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R$ 300.569.359,53 (Trezentos milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS_completa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Antônio Mateus Ignác...	24/04/2026 12:27:59	1Doc	PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5F73-1202-9C0D-AB00**

CISREC

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n. 006/2026.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:
Os preços utilizados na cotação foram extraídos das propostas encaminhadas no memorando 238 despachos 12,13 e 16 apresentadas pelas empresas RIBIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA, ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA.

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: RIBEIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORACOES UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 20.910.401/0001-96
E-MAIL: RIBEIROEVIOLA@RIBEIROEVIOLA.COM.BR
CONTATO: (35) 3421-5032
ENDEREÇO: AV LUIZ CARLOS VILELA, 850, RESIDENCIAL SANTA RITA II 37.559-501 POUSO ALEGRE

FORNECEDOR 2: ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.461.736/0001-10
E-MAIL: FINANCEIRO@ENGECELSERVICOS.COM.BR
CONTATO: (27) 9876-2551
ENDEREÇO: AV PRIMEIRA AVENIDA 26 PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS SERRA 29.165-155

FORNECEDOR 3: ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 28.704.685/0001-76
E-MAIL: ADM@ZOEGERENCIAMENTO.COM.BR
CONTATO: (48) 3411-5338
ENDEREÇO: AV DR POLIDORO SANTIAGO, 310, CENTRO COCAL DO SUL 88.845-000

3.3. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3.1. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à **média aritmética** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores. Optou-se por esta metodologia de apuração por proporcionar um parâmetro equilibrado, considerando as variações dos preços praticados e evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

Em anexo apresentamos:

a) Série de preços coletados e respectivas fontes;
b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
c) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

1	SISTEMA	UNIDADE	QUANT,	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
1,1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328312,87	R$ 922.559,16	R$ 1.181.926,33
1.2	Cadastro de jazigo	und	47400	R$ 512.868,00	R$ 658.860,00
1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47400	R$ 392.472,00	R$ 504.336,00
1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47400	R$ 253.590,00	R$ 326.112,00
1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24	R$ 459.312,24	R$ 590.216,40
1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288	R$ 3.792.553,92	R$ 4.873.429,44
2.0	PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
2.1	Vigia noturno	und	612	R$ 7.615.036,44	R$ 9.785.323,08
2.2	Vigia diurno	und	612	R$ 5.678.643,96	R$ 7.297.059,60
2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624	R$ 3.289.428,48	R$ 4.226.919,84
2.4	Assistente administrativo	und	624	R$ 3.020.721,60	R$ 3.881.623,20
2.5	Encarregado de Equipe	und	361	R$ 1.991.171,31	R$ 2.558.656,09
2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72	R$ 1.750.150,08	R$ 2.248.943,04
2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72	R$ 1.721.939,76	R$ 2.212.692,48
3.0	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI

3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	und	29	R$ 2.118.131,29	R$ 2.721.798,48
3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29	R$ 4.657.816,73	R$ 5.985.294,63
3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29	R$ 6.878.438,08	R$ 8.838.792,84
3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29	R$ 16.105.511,34	R$ 20.695.582,04
4.0	ESCAVAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349,06	R$ 55.713,47	R$ 71.592,21
4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11376	R$ 1.091.185,92	R$ 1.402.205,76
4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8216	R$ 245.247,60	R$ 315.165,76
4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11905,5	R$ 87.862,59	R$ 112.864,14
4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	m³	3453	R$ 33.735,81	R$ 43.335,15
	SUBTOTAL				
5.0	FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12145	R$ 24.439.140,60	R$ 31.404.298,10
5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7500	R$ 14.403.225,00	R$ 18.508.125,00
6.0	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2316735,6	R$ 9.683.954,72	R$ 12.440.870,06
6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2316735,6	R$ 2.965.421,54	R$ 3.799.446,35
6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9266942,3	R$ 9.174.272,88	R$ 11.769.016,72
6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240	R$ 568,80	R$ 732,00

6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12000	R$ 242.280,00	R$ 311.280,00
6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328312,87	R$ 18.175.400,48	R$ 23.352.894,44
6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1000	R$ 4.537.330,00	R$ 5.830.470,00

7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10000	R$ 4.516.300,00	R$ 5.803.400,00
7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24150	R$ 10.008.967,50	R$ 12.861.565,50
7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15260	R$ 3.352.469,40	R$ 4.308.050,60
7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22080	R$ 1.439.395,20	R$ 1.849.641,60
7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13553,94	R$ 4.628.941,59	R$ 5.948.146,57
7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2000	R$ 8.105.100,00	R$ 10.415.040,00
7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10000	R$ 11.700.600,00	R$ 15.035.300,00
7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710	R$ 339.806,00	R$ 436.650,00
7.9	Serviço de velório online	und	690	R$ 63.362,70	R$ 81.420,00
7.10	Controle de pragas	m²	260766,52	R$ 1.767.997,01	R$ 2.273.884,05
7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636	R$ 2.159.665,20	R$ 2.775.166,92
7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324	R$ 2.740.204,08	R$ 3.521.163,96
7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324	R$ 2.010.076,56	R$ 2.582.947,44
7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288	R$ 2.005.110,72	R$ 2.576.568,96
7.15	Mascara PFF2	und	3680	R$ 17.406,40	R$ 22.374,40
7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1045	R$ 56.576,30	R$ 72.700,65
7.17	Macacão químico impermeável	und	1170	R$ 50.485,50	R$ 64.876,50

8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI

8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210789,7	R$ 3.634.014,43	R$ 4.668.991,86
8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2490	R$ 902.674,80	R$ 1.159.941,60
8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2520	R$ 161.179,20	R$ 207.118,80
8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1820	R$ 344.143,80	R$ 442.223,60
8.5	Plantio de forração	m²	42500	R$ 4.040.900,00	R$ 5.192.650,00
8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330	R$ 49.480,20	R$ 63.581,10
8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10866,87	R$ 3.095.319,25	R$ 3.977.491,76
8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 141.027,10	R$ 181.219,20
8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430	R$ 54.420,80	R$ 69.930,90
8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 150.315,10	R$ 193.156,00
8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1530	R$ 1.128.237,30	R$ 1.449.782,10
8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42500	R$ 174.675,00	R$ 224.400,00

9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	3600	R$ 533.052,00	R$ 684.972,00
9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	kg	36000	R$ 483.840,00	R$ 621.720,00
9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	kg	14400	R$ 177.840,00	R$ 228.528,00
9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	m³	720	R$ 595.476,00	R$ 765.187,20

9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	m²	12000	R$ 1.052.760,00	R$ 1.352.760,00
9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	m²	24000	R$ 1.112.400,00	R$ 1.429.440,00
9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2400	R$ 331.080,00	R$ 425.448,00
9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	m²	2400	R$ 188.928,00	R$ 242.784,00
9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	m²	2400	R$ 153.480,00	R$ 197.232,00
9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24000	R$ 142.800,00	R$ 183.600,00
9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24000	R$ 575.760,00	R$ 739.920,00
9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120	R$ 103.838,40	R$ 133.432,80
9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24000	R$ 777.600,00	R$ 999.120,00
9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	m	1200	R$ 210.552,00	R$ 270.564,00
9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	und	1200	R$ 38.004,00	R$ 48.840,00
9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	m	24000	R$ 1.601.280,00	R$ 2.057.760,00
9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7200	R$ 13.464,00	R$ 17.280,00
9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2400	R$ 263.856,00	R$ 339.048,00
9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240	R$ 609.542,40	R$ 783.261,60
9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	und	720	R$ 219.297,60	R$ 281.800,80

9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	und	240	R$	303.777,60	R$ 390.355,20
9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240	R$	146.688,00	R$ 188.493,60
9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240	R$	133.252,80	R$ 171.230,40
9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	und	240	R$	112.588,80	R$ 144.676,80
9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	und	240	R$	217.003,20	R$ 278.848,80
9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	und	480	R$	65.664,00	R$ 84.379,20
9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	2400	R$	110.376,00	R$ 141.840,00
9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2400	R$	12.864,00	R$ 16.536,00
9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2400	R$	9.840,00	R$ 12.648,00
9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480	R$	7.008,00	R$ 9.004,80
9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2400	R$	4.992,00	R$ 6.408,00
9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$	12.780,00	R$ 16.428,00
9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$	13.248,00	R$ 17.028,00
9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$	924,00	R$ 1.188,00
9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	149.280,00	R$ 191.832,00
9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	180.936,00	R$ 232.512,00
9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	81.192,00	R$ 104.328,00

9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	92.184,00	R$ 118.464,00
9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$	120.504,00	R$ 154.848,00
9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240	R$	29.361,60	R$ 37.730,40
9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$	3.523,20	R$ 4.526,40
9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$	17.604,00	R$ 22.620,00
9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$	18.931,20	R$ 24.326,40
9.44	Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	26.016,00	R$ 33.408,00
9.45	Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	38.208,00	R$ 49.104,00
9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	53.856,00	R$ 69.216,00
9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$	86.112,00	R$ 110.640,00
9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1200	R$	11.592,00	R$ 14.892,00
9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	m	1200	R$	12.420,00	R$ 15.960,00
9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	m	1200	R$	11.172,00	R$ 14.352,00
9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	m²	2400	R$	471.312,00	R$ 605.640,00
9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	m²	4800	R$	243.168,00	R$ 312.480,00

9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	4800	R$ 77.568,00	R$ 99.696,00
9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	m²	2400	R$ 222.192,00	R$ 285.528,00
9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40	R$ 18.211,60	R$ 23.401,60
9.56	Limpeza geral de obra	m²	3600	R$ 109.368,00	R$ 140.544,00
10.0	**SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL COM BDI**
10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305	R$ 527.201,65	R$ 677.453,80
10.2	Placa de sinalização	und	305	R$ 66.520,50	R$ 85.479,30
11.0	**MÁQUINAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL COM BDI**
11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.	chp	5000	R$ 798.050,00	R$ 1.025.500,00
11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	H	5000	R$ 992.800,00	R$ 1.275.750,00
11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	H	3500	R$ 304.955,00	R$ 391.860,00
11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	H	3500	R$ 285.950,00	R$ 367.430,00
11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7500	R$ 157.200,00	R$ 201.975,00
11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5000	R$ 1.346.200,00	R$ 1.729.850,00
11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	H	5000	R$ 438.850,00	R$ 563.900,00
SUBTOTAL					
12.0	**MATERIAIS DE LIMPEZA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL COM BDI**
12.1	Detergente líquido neutro	L	1872	R$ 10.969,92	R$ 14.096,16

12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3120	R$	12.230,40	R$ 15.724,80
12.3	Limpador multiuso	L	3120	R$	28.548,00	R$ 36.691,20
12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1872	R$	13.253,76	R$ 17.035,20
12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3744	R$	92.589,12	R$ 118.984,32
12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1248	R$	12.242,88	R$ 15.724,80
12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1872	R$	61.176,96	R$ 78.624,00
12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3120	R$	42.494,40	R$ 54.600,00
12.9	Limpador de Vidros	L	1248	R$	20.392,32	R$ 26.208,00
12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312	R$	12.542,40	R$ 16.117,92
12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3744	R$	212.097,60	R$ 272.563,20
12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1248	R$	80.882,88	R$ 103.945,92
12.13	Sabonete Líquido	L	1560	R$	8.907,60	R$ 11.450,40
12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31200	R$	17.472,00	R$ 22.152,00
12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208	R$	4.962,88	R$ 6.377,28
12.16	Rodo	und	208	R$	5.869,76	R$ 7.542,08
12.17	Panos de Microfibra	und	7488	R$	17.896,32	R$ 22.988,16
12.18	Pá para lixo	und	208	R$	2.242,24	R$ 2.880,80

13.0	MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94	R$ 347.569,70	R$ 446.626,90
13.2	Longarina 3 lugares	und	153	R$ 469.082,70	R$ 602.771,04

VALOR TOTAL SEM BDI	R$	233.936.254,33
VALOR TOTAL COM BDI	R$	300.569.359,53

6. Valor total estimado da contratação: R$ 300.569.359,53 (Trezentos milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Matozinhos, 24 de abril de 2026.

_____

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇOS
CISREC

Processo Licitatório: 026/2026 Pregão Eletrônico: 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

1	SISTEMA	UNIDADE	QUANT,	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V, UNIT,	V, BDI	V, UNIT,	V, BDI	V, UNIT,	V, BDI				
1,1	Georreferenciamento e mapeamento de jaz	m²	328312,87	R$ 3,07	R$ 3,95	R$ 2,30	R$ 2,95	R$ 3,04	R$ 3,90	R$ 2,81	R$ 3,60	R$ 922.559,16	R$ 1.181.926,33
1.2	Cadastro de jazigo	und	47400	R$ 10,93	R$ 14,05	R$ 10,72	R$ 13,77	R$ 10,80	R$ 13,88	R$ 10,82	R$ 13,90	R$ 512.868,00	R$ 658.860,00
1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47400	R$ 8,72	R$ 11,20	R$ 7,94	R$ 10,20	R$ 8,18	R$ 10,51	R$ 8,28	R$ 10,64	R$ 392.472,00	R$ 504.336,00
1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47400	R$ 5,54	R$ 7,12	R$ 5,25	R$ 6,75	R$ 5,25	R$ 6,75	R$ 5,35	R$ 6,88	R$ 253.590,00	R$ 326.112,00
1.5	Implantação de software de gestão de cemi	und	24	R$ 19.212,16	R$ 24.687,63	R$ 19.100,93	R$ 24.544,70	R$ 19.100,93	R$ 24.544,70	R$ 19.138,01	R$ 24.592,35	R$ 459.312,24	R$ 590.216,40
1.6	Licença de software de gestão de cemitério	und	288	R$ 13.214,01	R$ 16.980,00	R$ 13.143,97	R$ 16.890,00	R$ 13.147,77	R$ 16.894,88	R$ 13.168,59	R$ 16.921,63	R$ 3.792.553,92	R$ 4.873.429,44

2.0	PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
2.1	Vigia noturno	und	612	R$ 12.451,36	R$ 16.000,00	R$ 12.437,35	R$ 15.982,00	R$ 12.439,89	R$ 15.985,26	R$ 12.442,87	R$ 15.989,09	R$ 7.615.036,44	R$ 9.785.323,08
2.2	Vigia diurno	und	612	R$ 9.338,52	R$ 12.000,00	R$ 9.247,47	R$ 11.883,00	R$ 9.250,49	R$ 11.886,88	R$ 9.278,83	R$ 11.923,30	R$ 5.678.643,96	R$ 7.297.059,60
2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624	R$ 5.369,65	R$ 6.900,00	R$ 5.221,79	R$ 6.710,00	R$ 5.223,12	R$ 6.711,71	R$ 5.271,52	R$ 6.773,91	R$ 3.289.428,48	R$ 4.226.919,84
2.4	Assistente administrativo	und	624	R$ 4.980,54	R$ 6.400,00	R$ 4.770,43	R$ 6.130,00	R$ 4.771,71	R$ 6.131,65	R$ 4.840,90	R$ 6.220,55	R$ 3.020.721,60	R$ 3.881.623,20
2.5	Encarregado de Equipe	und	361	R$ 5.525,29	R$ 7.100,00	R$ 5.510,82	R$ 7.081,40	R$ 5.511,01	R$ 7.081,65	R$ 5.515,71	R$ 7.087,69	R$ 1.991.171,31	R$ 2.558.656,09
2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72	R$ 24.307,68	R$ 31.235,37	R$ 24.307,55	R$ 31.235,20	R$ 24.307,68	R$ 31.235,37	R$ 24.307,64	R$ 31.235,32	R$ 1.750.150,08	R$ 2.248.943,04
2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72	R$ 23.915,87	R$ 30.731,89	R$ 23.915,74	R$ 30.731,72	R$ 23.915,87	R$ 30.731,89	R$ 23.915,83	R$ 30.731,84	R$ 1.721.939,76	R$ 2.212.692,48

3.0	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humar	und	29	R$ 73.774,32	R$ 94.800,00	R$ 72.670,82	R$ 93.382,00	R$ 72.671,87	R$ 93.383,35	R$ 73.039,01	R$ 93.855,12	R$ 2.118.131,29	R$ 2.721.798,48
3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humar	und	29	R$ 161.089,49	R$ 207.000,00	R$ 160.376,65	R$ 206.084,00	R$ 160.376,97	R$ 206.084,41	R$ 160.614,37	R$ 206.389,47	R$ 4.657.816,73	R$ 5.985.294,63
3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humar	und	29	R$ 237.354,09	R$ 305.000,00	R$ 237.103,50	R$ 304.678,00	R$ 237.104,95	R$ 304.679,86	R$ 237.187,52	R$ 304.785,96	R$ 6.878.438,08	R$ 8.838.792,84
3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humar	und	29	R$ 556.420,23	R$ 715.000,00	R$ 554.832,68	R$ 712.960,00	R$ 554.834,45	R$ 712.962,27	R$ 555.362,46	R$ 713.640,76	R$ 16.105.511,34	R$ 20.695.582,04

4.0	ESCAVAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CA	chp	349,06	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 55.713,47	R$ 71.592,21
4.2	Escavação manual de vala com profundido r	m³	11376	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 1.091.185,92	R$ 1.402.205,76

4.3	Reaterro manual de valas, com compactado	m³	8216	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 245.247,60	R$ 315.165,76
4.4	Preparo de fundo de vala com largura menc	m²	11905,5	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 87.862,59	R$ 112.864,14
4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em c	m³	3453	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 33.735,81	R$ 43.335,15
	SUBTOTAL												

5.0	FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12145	R$ 2.023,35	R$ 2.600,00	R$ 2.006,23	R$ 2.578,00	R$ 2.007,26	R$ 2.579,33	R$ 2.012,28	R$ 2.585,78	R$ 24.439.140,60	R$ 31.404.298,10
5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel	m²	7500	R$ 1.945,53	R$ 2.500,00	R$ 1.906,61	R$ 2.450,00	R$ 1.909,14	R$ 2.453,25	R$ 1.920,43	R$ 2.467,75	R$ 14.403.225,00	R$ 18.508.125,00

6.0	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CA	m²	2316735,58	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 9.683.954,72	R$ 12.440.870,06
6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de fi	m²	2316735,58	R$ 1,26	R$ 1,62	R$ 1,25	R$ 1,60	R$ 1,31	R$ 1,68	R$ 1,28	R$ 1,64	R$ 2.965.421,54	R$ 3.799.446,35
6.3	Varrição compreendo áreas internas e exter	m²	9266942,3	R$ 0,99	R$ 1,28	R$ 0,96	R$ 1,23	R$ 1,00	R$ 1,29	R$ 0,99	R$ 1,27	R$ 9.174.272,88	R$ 11.769.016,72
6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalet	und	240	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 568,80	R$ 732,00
6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão	unxkm	12000	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 242.280,00	R$ 311.280,00
6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de	m²	328312,87	R$ 55,75	R$ 71,64	R$ 54,55	R$ 70,10	R$ 55,76	R$ 71,65	R$ 55,36	R$ 71,13	R$ 18.175.400,48	R$ 23.352.894,44
6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminant	m³	1000	R$ 4.600,00	R$ 5.911,00	R$ 4.411,60	R$ 5.668,90	R$ 4.600,39	R$ 5.911,50	R$ 4.537,33	R$ 5.830,47	R$ 4.537.330,00	R$ 5.830.470,00

7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres inclu	und	10000	R$ 452,23	R$ 581,11	R$ 451,32	R$ 579,94	R$ 451,34	R$ 579,97	R$ 451,63	R$ 580,34	R$ 4.516.300,00	R$ 5.803.400,00
7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluinc	und	24150	R$ 413,87	R$ 531,82	R$ 414,72	R$ 532,92	R$ 414,76	R$ 532,97	R$ 414,45	R$ 532,57	R$ 10.008.967,50	R$ 12.861.565,50
7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15260	R$ 218,09	R$ 280,25	R$ 220,47	R$ 283,31	R$ 220,51	R$ 283,35	R$ 219,69	R$ 282,31	R$ 3.352.469,40	R$ 4.308.050,60
7.4	Saco plástico com ziper para armazenament	und	22080	R$ 63,81	R$ 82,00	R$ 65,76	R$ 84,50	R$ 65,99	R$ 84,80	R$ 65,19	R$ 83,77	R$ 1.439.395,20	R$ 1.849.641,60
7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13553,94	R$ 340,86	R$ 438,00	R$ 341,79	R$ 439,20	R$ 341,91	R$ 439,35	R$ 341,52	R$ 438,85	R$ 4.628.941,59	R$ 5.948.146,57
7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2000	R$ 4.070,04	R$ 5.230,00	R$ 4.040,47	R$ 5.192,00	R$ 4.047,12	R$ 5.200,55	R$ 4.052,55	R$ 5.207,52	R$ 8.105.100,00	R$ 10.415.040,00
7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10000	R$ 1.182,88	R$ 1.520,00	R$ 1.159,53	R$ 1.490,00	R$ 1.167,77	R$ 1.500,59	R$ 1.170,06	R$ 1.503,53	R$ 11.700.600,00	R$ 15.035.300,00
7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710	R$ 478,60	R$ 615,00	R$ 478,60	R$ 615,00	R$ 478,60	R$ 615,00	R$ 478,60	R$ 615,00	R$ 339.806,00	R$ 436.650,00
7.9	Serviço de velório online	und	690	R$ 91,83	R$ 118,00	R$ 91,83	R$ 118,00	R$ 91,83	R$ 118,00	R$ 91,83	R$ 118,00	R$ 63.362,70	R$ 81.420,00
7.10	Controle de pragas	m²	260766,52	R$ 7,00	R$ 9,00	R$ 6,28	R$ 8,07	R$ 7,06	R$ 9,07	R$ 6,78	R$ 8,72	R$ 1.767.997,01	R$ 2.273.884,05
7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico	und	636	R$ 3.397,00	R$ 4.365,14	R$ 3.393,00	R$ 4.360,00	R$ 3.397,08	R$ 4.365,25	R$ 3.395,70	R$ 4.363,47	R$ 2.159.665,20	R$ 2.775.166,92
7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324	R$ 8.463,54	R$ 10.875,65	R$ 8.444,36	R$ 10.851,00	R$ 8.464,36	R$ 10.876,70	R$ 8.457,42	R$ 10.867,79	R$ 2.740.204,08	R$ 3.521.163,96
7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrat	und	324	R$ 6.211,91	R$ 7.982,31	R$ 6.187,43	R$ 7.950,85	R$ 6.212,46	R$ 7.983,01	R$ 6.203,94	R$ 7.972,06	R$ 2.010.076,56	R$ 2.582.947,44
7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão p	und	288	R$ 6.967,04	R$ 8.952,64	R$ 6.950,66	R$ 8.931,60	R$ 6.968,87	R$ 8.955,00	R$ 6.962,19	R$ 8.946,42	R$ 2.005.110,72	R$ 2.576.568,96
7.15	Mascara PFF2	und	3680	R$ 4,74	R$ 6,09	R$ 4,71	R$ 6,05	R$ 4,74	R$ 6,09	R$ 4,73	R$ 6,08	R$ 17.406,40	R$ 22.374,40
7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1045	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 54,12	R$ 69,55	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 56.576,30	R$ 72.700,65
7.17	Macacão químico impermeável	und	1170	R$ 43,16	R$ 55,47	R$ 43,11	R$ 55,40	R$ 43,16	R$ 55,47	R$ 43,15	R$ 55,45	R$ 50.485,50	R$ 64.876,50

8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos o	m²	210789,7	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 3.634.014,43	R$ 4.668.991,86

8.2	Plantio de palmeira com altura de muda me	und	2490	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 902.674,80	R$ 1.159.941,60
8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/202	und	2520	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 161.179,20	R$ 207.118,80
8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de	und	1820	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 344.143,80	R$ 442.223,60
8.5	Plantio de forração	m²	42500	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 4.040.900,00	R$ 5.192.650,00
8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronc	und	330	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 49.480,20	R$ 63.581,10
8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronc	und	10866,87	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 3.095.319,25	R$ 3.977.491,76
8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronc	und	430	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 141.027,10	R$ 181.219,20
8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de	und	430	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 54.420,80	R$ 69.930,90
8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de	und	430	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 150.315,10	R$ 193.156,00
8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de	und	1530	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 1.128.237,30	R$ 1.449.782,10
8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plant	m²	42500	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 174.675,00	R$ 224.400,00

9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de	m²	3600	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 533.052,00	R$ 684.972,00
9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura conve	kg	36000	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 483.840,00	R$ 621.720,00
9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura conve	kg	14400	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 177.840,00	R$ 228.528,00
9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou vi	m³	720	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 595.476,00	R$ 765.187,20
9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de	m²	12000	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 1.052.760,00	R$ 1.352.760,00
9.6	Emboço ou massa única em argamassa traç	m²	24000	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 1.112.400,00	R$ 1.429.440,00
9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou	m	2400	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 331.080,00	R$ 425.448,00
9.8	Revestimento cerâmica para paredes intern	m²	2400	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 188.928,00	R$ 242.784,00
9.9	Revestimento cerâmico para piso com placa	m²	2400	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 153.480,00	R$ 197.232,00
9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico	m²	24000	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 142.800,00	R$ 183.600,00
9.11	Aplicação manual de pintura com tinta text	m²	24000	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 575.760,00	R$ 739.920,00
9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos	und	120	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 103.838,40	R$ 133.432,80
9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24000	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 777.600,00	R$ 999.120,00
9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmet	m	1200	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 210.552,00	R$ 270.564,00
9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor,	und	1200	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 38.004,00	R$ 48.840,00
9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho	m	24000	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 1.601.280,00	R$ 2.057.760,00
9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base	m	7200	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 13.464,00	R$ 17.280,00
9.18	Execução de pavimento em piso intertravac	m²	2400	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 263.856,00	R$ 339.048,00
9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (pared	und	240	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 609.542,40	R$ 783.261,60
9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas p	und	720	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 219.297,60	R$ 281.800,80
9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-o	und	240	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 303.777,60	R$ 390.355,20
9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem g	und	240	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 146.688,00	R$ 188.493,60
9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada	und	240	R$ 555,22	R$ 713,46	R$ 555,22	R$ 713,46	R$ 555,22	R$ 713,46	R$ 555,22	R$ 713,46	R$ 133.252,80	R$ 171.230,40
9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33	und	240	R$ 469,12	R$ 602,82	R$ 469,12	R$ 602,82	R$ 469,12	R$ 602,82	R$ 469,12	R$ 602,82	R$ 112.588,80	R$ 144.676,80
9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou	und	240	R$ 904,18	R$ 1.161,87	R$ 904,18	R$ 1.161,87	R$ 904,18	R$ 1.161,87	R$ 904,18	R$ 1.161,87	R$ 217.003,20	R$ 278.848,80
9.26	Fornecimento e instalação de suporte de m	und	480	R$ 136,80	R$ 175,79	R$ 136,80	R$ 175,79	R$ 136,80	R$ 175,79	R$ 136,80	R$ 175,79	R$ 65.664,00	R$ 84.379,20
9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocin	m²	2400	R$ 45,99	R$ 59,10	R$ 45,99	R$ 59,10	R$ 45,99	R$ 59,10	R$ 45,99	R$ 59,10	R$ 110.376,00	R$ 141.840,00
9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, s	m	2400	R$ 5,36	R$ 6,89	R$ 5,36	R$ 6,89	R$ 5,36	R$ 6,89	R$ 5,36	R$ 6,89	R$ 12.864,00	R$ 16.536,00
9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metáli	m²	2400	R$ 4,10	R$ 5,27	R$ 4,10	R$ 5,27	R$ 4,10	R$ 5,27	R$ 4,10	R$ 5,27	R$ 9.840,00	R$ 12.648,00

9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem	und	480	R$ 14,60	R$ 18,76	R$ 14,60	R$ 18,76	R$ 14,60	R$ 18,76	R$ 14,60	R$ 18,76	R$ 7.008,00	R$ 9.004,80
9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, s	und	2400	R$ 2,08	R$ 2,67	R$ 2,08	R$ 2,67	R$ 2,08	R$ 2,67	R$ 2,08	R$ 2,67	R$ 4.992,00	R$ 6.408,00
9.32	Remoção de metais sanitários, de forma ma	und	1200	R$ 10,65	R$ 13,69	R$ 10,65	R$ 13,69	R$ 10,65	R$ 13,69	R$ 10,65	R$ 13,69	R$ 12.780,00	R$ 16.428,00
9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem	und	1200	R$ 11,04	R$ 14,19	R$ 11,04	R$ 14,19	R$ 11,04	R$ 14,19	R$ 11,04	R$ 14,19	R$ 13.248,00	R$ 17.028,00
9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétrica	und	1200	R$ 0,77	R$ 0,99	R$ 0,77	R$ 0,99	R$ 0,77	R$ 0,99	R$ 0,77	R$ 0,99	R$ 924,00	R$ 1.188,00
9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomac	und	2400	R$ 62,20	R$ 79,93	R$ 62,20	R$ 79,93	R$ 62,20	R$ 79,93	R$ 62,20	R$ 79,93	R$ 149.280,00	R$ 191.832,00
9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 toma	und	2400	R$ 75,39	R$ 96,88	R$ 75,39	R$ 96,88	R$ 75,39	R$ 96,88	R$ 75,39	R$ 96,88	R$ 180.936,00	R$ 232.512,00
9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T	und	2400	R$ 33,83	R$ 43,47	R$ 33,83	R$ 43,47	R$ 33,83	R$ 43,47	R$ 33,83	R$ 43,47	R$ 81.192,00	R$ 104.328,00
9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T	und	2400	R$ 38,41	R$ 49,36	R$ 38,41	R$ 49,36	R$ 38,41	R$ 49,36	R$ 38,41	R$ 49,36	R$ 92.184,00	R$ 118.464,00
9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 1	und	2400	R$ 50,21	R$ 64,52	R$ 50,21	R$ 64,52	R$ 50,21	R$ 64,52	R$ 50,21	R$ 64,52	R$ 120.504,00	R$ 154.848,00
9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC,	und	240	R$ 122,34	R$ 157,21	R$ 122,34	R$ 157,21	R$ 122,34	R$ 157,21	R$ 122,34	R$ 157,21	R$ 29.361,60	R$ 37.730,40
9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nom	und	240	R$ 14,68	R$ 18,87	R$ 14,67	R$ 18,85	R$ 14,67	R$ 18,85	R$ 14,68	R$ 18,86	R$ 3.523,20	R$ 4.526,40
9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nomina	und	240	R$ 73,34	R$ 94,24	R$ 73,35	R$ 94,25	R$ 73,35	R$ 94,25	R$ 73,35	R$ 94,25	R$ 17.604,00	R$ 22.620,00
9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nomina	und	240	R$ 78,88	R$ 101,36	R$ 78,88	R$ 101,36	R$ 78,88	R$ 101,36	R$ 78,88	R$ 101,36	R$ 18.931,20	R$ 24.326,40
9.44	Cabo de cobre flexível isolado, 2.5mm², anti	m	4800	R$ 5,42	R$ 6,96	R$ 5,42	R$ 6,96	R$ 5,42	R$ 6,96	R$ 5,42	R$ 6,96	R$ 26.016,00	R$ 33.408,00
9.45	Cabo de cobre flexível isolado, 4.0mm², anti	m	4800	R$ 7,96	R$ 10,23	R$ 7,96	R$ 10,23	R$ 7,96	R$ 10,23	R$ 7,96	R$ 10,23	R$ 38.208,00	R$ 49.104,00
9.46	Cabo de cobre flexível isolado, 6.0mm², anti	m	4800	R$ 11,22	R$ 14,42	R$ 11,22	R$ 14,42	R$ 11,22	R$ 14,42	R$ 11,22	R$ 14,42	R$ 53.856,00	R$ 69.216,00
9.47	Cabo de cobre flexível isolado, 10.0mm², an	m	4800	R$ 17,94	R$ 23,05	R$ 17,94	R$ 23,05	R$ 17,94	R$ 23,05	R$ 17,94	R$ 23,05	R$ 86.112,00	R$ 110.640,00
9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para elet	m	1200	R$ 9,66	R$ 12,41	R$ 9,66	R$ 12,41	R$ 9,66	R$ 12,41	R$ 9,66	R$ 12,41	R$ 11.592,00	R$ 14.892,00
9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ram	m	1200	R$ 10,35	R$ 13,30	R$ 10,35	R$ 13,30	R$ 10,35	R$ 13,30	R$ 10,35	R$ 13,30	R$ 12.420,00	R$ 15.960,00
9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ram	m	1200	R$ 9,31	R$ 11,96	R$ 9,31	R$ 11,96	R$ 9,31	R$ 11,96	R$ 9,31	R$ 11,96	R$ 11.172,00	R$ 14.352,00
9.51	Impermeabilização de superfície com manta	m²	2400	R$ 196,38	R$ 252,35	R$ 196,38	R$ 252,35	R$ 196,38	R$ 252,35	R$ 196,38	R$ 252,35	R$ 471.312,00	R$ 605.640,00
9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (ciment	m²	4800	R$ 50,66	R$ 65,10	R$ 50,66	R$ 65,10	R$ 50,66	R$ 65,10	R$ 50,66	R$ 65,10	R$ 243.168,00	R$ 312.480,00
9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura,	m²	4800	R$ 16,16	R$ 20,77	R$ 16,16	R$ 20,77	R$ 16,16	R$ 20,77	R$ 16,16	R$ 20,77	R$ 77.568,00	R$ 99.696,00
9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de co	m²	2400	R$ 92,58	R$ 118,97	R$ 92,58	R$ 118,97	R$ 92,58	R$ 118,97	R$ 92,58	R$ 118,97	R$ 222.192,00	R$ 285.528,00
9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40	R$ 457,21	R$ 587,52	R$ 451,38	R$ 580,02	R$ 457,26	R$ 587,58	R$ 455,29	R$ 585,04	R$ 18.211,60	R$ 23.401,60
9.56	Limpeza geral de obra	m²	3600	R$ 30,38	R$ 39,04	R$ 30,38	R$ 39,04	R$ 30,38	R$ 39,04	R$ 30,38	R$ 39,04	R$ 109.368,00	R$ 140.544,00

10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 2	und	305	R$ 1.754,86	R$ 2.255,00	R$ 1.712,23	R$ 2.200,22	R$ 1.718,48	R$ 2.208,25	R$ 1.728,53	R$ 2.221,16	R$ 527.201,65	R$ 677.453,80
10.2	Placa de sinalização	und	305	R$ 229,57	R$ 295,00	R$ 211,60	R$ 271,91	R$ 213,12	R$ 273,86	R$ 218,10	R$ 280,26	R$ 66.520,50	R$ 85.479,30

11.0	MÁQUINAS	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregad	chp	5000	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 798.050,00	R$ 1.025.500,00
11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo me	H	5000	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 992.800,00	R$ 1.275.750,00
11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço li	H	3500	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 304.955,00	R$ 391.860,00
11.4	Motoniveladora potência básica líquida (pri	H	3500	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 285.950,00	R$ 367.430,00
11.5	Carga, manobra e descarga de água em can	m³	7500	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 157.200,00	R$ 201.975,00
11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso op	chp	5000	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 1.346.200,00	R$ 1.729.850,00
11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipa	H	5000	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 438.850,00	R$ 563.900,00

SUBTOTAL

12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
12.1	Detergente líquido neutro	L	1872	R$ 5,86	R$ 7,53	R$ 5,86	R$ 7,53	R$ 5,86	R$ 7,53	R$ 5,86	R$ 7,53	R$ 10.969,92	R$ 14.096,16
12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bacter	L	3120	R$ 3,92	R$ 5,04	R$ 3,92	R$ 5,04	R$ 3,92	R$ 5,04	R$ 3,92	R$ 5,04	R$ 12.230,40	R$ 15.724,80
12.3	Limpador multiuso	L	3120	R$ 9,15	R$ 11,76	R$ 9,15	R$ 11,76	R$ 9,15	R$ 11,76	R$ 9,15	R$ 11,76	R$ 28.548,00	R$ 36.691,20
12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza	kg	1872	R$ 7,08	R$ 9,10	R$ 7,08	R$ 9,10	R$ 7,08	R$ 9,10	R$ 7,08	R$ 9,10	R$ 13.253,76	R$ 17.035,20
12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3744	R$ 24,73	R$ 31,78	R$ 24,73	R$ 31,78	R$ 24,73	R$ 31,78	R$ 24,73	R$ 31,78	R$ 92.589,12	R$ 118.984,32
12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1248	R$ 9,81	R$ 12,60	R$ 9,81	R$ 12,60	R$ 9,81	R$ 12,60	R$ 9,81	R$ 12,60	R$ 12.242,88	R$ 15.724,80
12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1872	R$ 32,68	R$ 42,00	R$ 32,68	R$ 42,00	R$ 32,68	R$ 42,00	R$ 32,68	R$ 42,00	R$ 61.176,96	R$ 78.624,00
12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3120	R$ 13,62	R$ 17,50	R$ 13,62	R$ 17,50	R$ 13,62	R$ 17,50	R$ 13,62	R$ 17,50	R$ 42.494,40	R$ 54.600,00
12.9	Limpador de Vidros	L	1248	R$ 16,34	R$ 21,00	R$ 16,34	R$ 21,00	R$ 16,34	R$ 21,00	R$ 16,34	R$ 21,00	R$ 20.392,32	R$ 26.208,00
12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312	R$ 40,20	R$ 51,66	R$ 40,20	R$ 51,66	R$ 40,20	R$ 51,66	R$ 40,20	R$ 51,66	R$ 12.542,40	R$ 16.117,92
12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3744	R$ 56,65	R$ 72,80	R$ 56,65	R$ 72,80	R$ 56,65	R$ 72,80	R$ 56,65	R$ 72,80	R$ 212.097,60	R$ 272.563,20
12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1248	R$ 64,81	R$ 83,29	R$ 64,81	R$ 83,29	R$ 64,81	R$ 83,29	R$ 64,81	R$ 83,29	R$ 80.882,88	R$ 103.945,92
12.13	Sabonete Líquido	L	1560	R$ 5,71	R$ 7,34	R$ 5,71	R$ 7,34	R$ 5,71	R$ 7,34	R$ 5,71	R$ 7,34	R$ 8.907,60	R$ 11.450,40
12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31200	R$ 0,56	R$ 0,71	R$ 0,56	R$ 0,71	R$ 0,56	R$ 0,71	R$ 0,56	R$ 0,71	R$ 17.472,00	R$ 22.152,00
12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208	R$ 23,86	R$ 30,66	R$ 23,86	R$ 30,66	R$ 23,86	R$ 30,66	R$ 23,86	R$ 30,66	R$ 4.962,88	R$ 6.377,28
12.16	Rodo	und	208	R$ 28,22	R$ 36,26	R$ 28,22	R$ 36,26	R$ 28,22	R$ 36,26	R$ 28,22	R$ 36,26	R$ 5.869,76	R$ 7.542,08
12.17	Panos de Microfibra	und	7488	R$ 2,39	R$ 3,07	R$ 2,39	R$ 3,07	R$ 2,39	R$ 3,07	R$ 2,39	R$ 3,07	R$ 17.896,32	R$ 22.988,16
12.18	Pá para lixo	und	208	R$ 10,78	R$ 13,85	R$ 10,78	R$ 13,85	R$ 10,78	R$ 13,85	R$ 10,78	R$ 13,85	R$ 2.242,24	R$ 2.880,80

13.0	MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANT.	RIBEIRO E VIOLA		ENGECEL CONSTRUCOES		ZOE SERVIÇOS		VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
				V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI	V. UNIT.	V. BDI				
13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira	und	94	R$ 3.890,30	R$ 4.999,03	R$ 3.268,48	R$ 4.200,00	R$ 3.933,87	R$ 5.055,02	R$ 3.697,55	R$ 4.751,35	R$ 347.569,70	R$ 446.626,90
13.2	Longarina 3 lugares	und	153	R$ 3.112,86	R$ 4.000,03	R$ 2.723,74	R$ 3.500,00	R$ 3.361,09	R$ 4.319,00	R$ 3.065,90	R$ 3.939,68	R$ 469.082,70	R$ 602.771,04

VALOR TOTAL SEM BDI	R$ 233.936.254,33
VALOR TOTAL COM BDI	R$ 300.569.359,53

	DESCRIÇÕES
1	Os valores Médio e Médio com BDI foram calculados aplicando-se a função de arredondamento para duas casas decimais, sempre para o número superior
2	Os preços utilizados na cotação foram extraídos das propostas encaminhadas no memorando 238 despachos 12,13 e 16 apresentadas pelas empresas RIBIRO E VIOLA ADMINISTRACOES, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES UNIPESSOAL LTDA, ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório , o valor total estimado para a presente contratação é de **.** Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Termo de Referência são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

O valor estimado corresponde à média aritmética dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores. Optou-se por esta metodologia de apuração por proporcionar um parâmetro equilibrado, considerando as variações dos preços

praticados e evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

Pedro Antônico Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras

Matozinhos, 24 de abril de 2026

Proc. Administrativo 6- 040/2026

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 24/04/2026 às 14:06:07

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

À Gerência de Licitações e Contratos

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Dotação Orçamentária:03.01.03.04.122.0022.2012.3.3.90.39.00

Por meio deste, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021; art. 5º, IV e §1º, DECLARO que por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico, qual seja, contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, dos municípios participantes.

No mais, devolvo os autos à Gerência de Licitações e Contratos para confirmação da informação prestada em relação ao orçamento, conforme estabelecido no artigo 11 da lei 9784/99: Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

_

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	24/04/2026 14:06:20	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8675-D1B3-2533-E5F4**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 14:40:08

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

_

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	24/04/2026 14:42:36	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5A83-6BD5-83D7-AADF**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 24/04/2026 às 14:43:55

Setores (CC):

GLIC, GLIC-PREG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

_

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	24/04/2026 14:44:17	1Doc	JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7154-B353-059C-EFED**

Proc. Administrativo 9- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 24/04/2026 às 15:01:55

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica;

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Encaminhamento de Minuta de Edital para Análise e Parecer

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminho, para apreciação e emissão de parecer, a minuta do edital referente ao processo licitatório em epígrafe, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A minuta foi elaborada com observância às normas legais e diretrizes vigentes, buscando assegurar os princípios da transparência, eficiência, legalidade e isonomia que regem a Administração Pública.

Solicito a gentileza de proceder à análise do conteúdo e, sendo possível, emitir parecer técnico ou jurídico sobre o instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos o retorno para os devidos encaminhamentos.

Cordialmente,

–

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_COMPLETO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	24/04/2026 15:02:55	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **051A-88B1-8C26-6D71**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	006/2026
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	12 DE MAIO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 26/05/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 26 DE MAIO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 300.508.683,73 (trezentos milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2026> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Aline Marçal de Oliveira, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa, Rayanny Castro dos Santos e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento. A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025, e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução ou falência, ou em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não houver plano de recuperação judicial aprovado nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br),** no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

( ) Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
( ) Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
( ) Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
( ) Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
( ) Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
( ) Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará

automaticamente o recebimento da documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos serviços e fornecimentos ofertados, incluindo, quando aplicável, descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, licenças, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio**:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado**:** Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 – Valor global do lote, correspondente a cada item do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos serviços e fornecimentos ofertados, incluindo, quando aplicável, especificações técnicas, componentes, acessórios, materiais, sistemas, garantias e demais

características, em conformidade com o Termo de Referência;
7.1.3 - Descrição técnica dos serviços e fornecimentos ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“serviços de gestão de cemitérios” sem detalhamento, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações, será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício.
8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - Documento Oficial de Identificação com foto do representante legal, proprietário, sócio, gerente, diretor ou procurador, conforme o caso.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **Cartão CNPJ**, atualizada;
b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação da documentação;
c) Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, podendo ser comprovada por Certidão Conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;
d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e da sua filial no Estado de Minas Gerais, quando houver, com validade na data da apresentação da documentação;
e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da apresentação da documentação;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa do TST nº 1.470/2011**;**

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e demais considerações, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovante de Registro e Quitação na Entidade Profissional Competente da Pessoa Jurídica, licitante, e da Pessoa Física, responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa, no Conselho Regional Competente – CREA/CAU;

b) A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho – CTPS em que conste a licitante como contratante, contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, contrato de trabalho em que conste vínculo com a empresa licitante ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/1966, do responsável técnico da empresa, que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, limitados às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

d) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) ter nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, estar(em) devidamente registrado(s) como tal(is) no Conselho Profissional Competente até a data prevista para a apresentação das propostas, de acordo com o inciso I do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

e) As exigências relativas à capacitação técnica aqui requeridas restringem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

8.3.2 – Qualificação Técnica Profissional – Engenheiro ou Arquiteto

a) Comprovante de Registro, Inscrição ou Quitação na Entidade Profissional Competente – CRQ, da Pessoa Física, responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa, no Conselho Regional Competente – CREA ou CAU, da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

b) Comprovante de vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, podendo a comprovação ser feita de uma das seguintes formas:

b.1) Cópia autenticada da carteira de trabalho – CTPS em que conste que o profissional faz parte integrante da empresa;

b.2) Cópia do Contrato Social da licitante, assinada digitalmente, em que conste que o profissional figura como sócio da empresa e é detentor dos seguintes documentos: CAT/CREA e Certidão de Registro e Quitação – CRQ/CREA;

b.3) Cópia autenticada do Contrato de Trabalho em que conste que o(s) profissional(is) citado(s) na CAT/CREA e na Certidão de Registro e Quitação – CRQ/CREA possui(em) vínculo com a empresa licitante;

b.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional vinculado à licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda, no mínimo, ao total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observada a tipologia exigida;

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com CAT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, descritos na CAT;

c.2) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao objeto descrito, considerando as parcelas de maior relevância do objeto do contrato para os itens indicados;

c.3) A comprovação será feita por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, sendo aceito o somatório de CATs;

c.4) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional vinculado à licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda, no mínimo, ao total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observada a tipologia exigida:

Item	Descrição	Quantidade mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares, quantidade de 1.000 x 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área total de 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m². 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66 m²	1.232.782,66 m²
3	Sepultamentos: quantidade por ano de 14.604 x 15% = 2.190 sepultamentos/ano	2.190
4	Exumações: quantidade estimada por ano de 14.604 x 10% = 1.460 exumações, incluindo as de Covid-19	1.460

d) Destaca-se que os Municípios participantes do CISREC, por não terem a prática da exumação, após a assinatura e durante os 15 (quinze) primeiros meses do contrato, poderão apresentar número de exumações

superior ao número de sepultamentos, fazendo-se necessário grande esforço com pessoal qualificado para realizar as exumações dos últimos 3 (três) anos, incluindo as exumações provenientes das mortes causadas pela Covid-19, o que requer maior cuidado no trato das exumações.

8.3.3 – Qualificação Técnica Operacional – Empresa

a) Declaração da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), com comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preconiza o subitem 8.3.1, alíneas "a" e "b";

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ARTs ou RRTs e contratos firmados, comprovando a existência de responsabilidade técnica do profissional, Engenheiro ou Arquiteto;

c) As ARTs ou RRTs deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes;

c.1) Para fins desta licitação, considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços;

e) O responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária não poderá responsabilizar-se por mais de uma empresa participante do certame, primando-se, assim, pelo sigilo das propostas;

f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, descritos na respectiva CAT.

f.1) Exigir-se-á, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com CAT para as parcelas de maior relevância, admitindo-se o somatório de CATs para os itens 1 a 4 da tabela abaixo;

f.2) Para os itens de 5 a 7 da tabela abaixo, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a prestação de serviços de administração de necrópole, fornecimento de sistema para organização de inventário e comprovação de mão de obra por período mínimo de 2 (dois) anos. Para estes atestados não será exigido registro no CREA ou CAU.

Item	Descrição	Quantidade mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares, quantidade de 1.000 x 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área total de 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m². 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66 m²	1.232.782,66 m²
3	Sepultamentos: quantidade por ano de 14.604 x 15% = 2.190 sepultamentos/ano	2.190
4	Exumações: quantidade estimada por ano de 14.604 x 10% = 1.460 exumações, incluindo as de Covid-19	1.460
5	Gestão e Administração de Necrópole	2 anos
6	Fornecimento de sistema para organização de inventário para cemitério	2 anos
7	Comprovação de mão de obra, sendo: coveiro, gari, encarregado, supervisor, oficial/pedreiro, ajudante de obras, ASG, auxiliar administrativo e vigia	2 anos

Observação: para os itens 1 a 7 da tabela acima, será aceito o somatório de atestados.

8.3.4 – Produtos e Serviços Exclusivos – art. 42 da Lei nº 14.133/2021

a) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será utilizada solução para desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, o produto descontaminante biológico/químico irá tratar

o solo da degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano, devendo ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento;

b) Para o item 6.6 da Planilha de Custos Operacionais – Serviço de Tratamento/Descontaminação de Solo, a licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com toda a documentação técnica, os seguintes documentos referentes ao fornecedor do produto:

b.1) Certificado da ANVISA e do Conselho Regional de Biologia, com Laudo de Descontaminação, certificando que o produto está habilitado e poderá ser utilizado para descontaminação do solo, reduzindo a degradação causada pelo necrochorume humano;

c) Sob pena de desclassificação, a licitante arrematante deverá também apresentar em sua documentação certificação de sua habilitação junto à empresa fornecedora do produto citado acima, visando comprovar sua expertise e exclusividade na aplicação do produto.

8.3.5 – Detalhamento e Especificação do Ossuário Humano

Para os itens da Planilha de Custos Operacionais referentes aos Ossuários Humanos, em conformidade com o descritivo constante do Termo de Referência, não será exigido qualquer tipo de atestado de capacidade técnica para estes itens, por se tratar de novo modelo de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, envolvendo fabricação, montagem e instalação de equipamentos, cuja exigência poderia cercear a competitividade das empresas participantes do procedimento licitatório.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

a.2) Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

b.2) Quando não houver obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado, além do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

b.4) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio, observado o art. 1.078, I, do Código Civil, mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED, conforme entendimento do TCU, Acórdãos nº 1999/2014 e nº 1195/2016, ambos do Plenário;

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos da legislação societária e comercial;

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, maiores ou iguais a um, ≥ 1,0, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA GARANTIA DO CONTRATO

8.5.1 – Não será exigida garantia da proposta como condição de participação no certame. Fica expressamente dispensada a apresentação de garantia da proposta, não se aplicando ao presente certame o disposto no art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.2 – Será exigida a prestação de garantia de execução contratual, exclusivamente da futura contratada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I.

8.5.3 – A contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) fiança bancária;
c) seguro-garantia

8.6.4 – Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a contratada deverá realizar o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

8.6.5 – A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do contrato, ficando a Administração autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

8.6.6 – A garantia de execução será liberada ao término do contrato, quando ambas as partes assinarem o termo definitivo de encerramento do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

9.15 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;
9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;
9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive

com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário, desde que não comprometa o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto

licitado;
11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;
11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação por item, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação, nos termos da legislação aplicável.

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar

contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o objeto licitado, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em manter o respectivo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o

interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de executar os serviços ou fornecer os bens em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente a execução dos serviços ou o fornecimento, mediante correção das falhas identificadas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Executar os serviços e fornecer os bens objeto desta contratação, nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução dos serviços e fornecimento dos bens, incluindo transporte, logística, manuseio, entrega e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento dos bens será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os bens fornecidos e os serviços executados atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários à execução dos serviços e fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar as condições de garantia previstas no Termo de Referência, quando aplicável, responsabilizando-se pelo atendimento técnico necessário.

17.1.8 - Responder integralmente pelo fornecimento adequado do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, ambientais, de segurança e legais aplicáveis ao fornecimento de equipamentos de informática.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes ao fornecimento dos equipamentos, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
b) Cumprir os prazos operacionais, tempos máximos de resposta, condições de pronta intervenção e continuidade do evento, conforme definidos no Termo de Referência;
c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto, a complexidade e o porte dos eventos;
d) Assegurar capacidade permanente de pronta resposta, com disponibilidade de estruturas substitutas, equipamentos de reserva e suporte técnico imediato, inclusive em eventos simultâneos ou em municípios distintos;
e) Garantir a adequada logística, transporte, movimentação, montagem, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público, do local do evento e do entorno;
f) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos e recolhimento integral dos materiais após os eventos;
g) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios, registros e permitindo inspeções e verificações in loco sempre que solicitado;

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

17.1.15 – Executar o fornecimento do objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento/serviço ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento/Serviço, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de execução e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução dos serviços e fornecimento dos bens, inclusive quanto aos locais, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação da execução efetiva do objeto, regular e devidamente atestada.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A execução do objeto e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, o recebimento e a conformidade do objeto, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza do fornecimento assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, capacidade, segurança e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente o objeto executado, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e a execução dos serviços, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, o objeto executado em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação do objeto;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação da execução integral, regular e satisfatória do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução do objeto será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação da execução integral e regular do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras**,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso**,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.
21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.
21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,

- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Execução parcial ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.
c) Atraso injustificado na execução do objeto.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações assumidas.

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento/Serviço ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido ou a interrupção injustificada ou abandono da execução do objeto.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto contratado;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza do objeto contratado, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira dos contratos, “para mais ou para menos”, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento/serviço ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto de acordo com as condições propostas, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento/serviço caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento/serviço específica, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
d) Anexo IV – Minuta do Contrato
e) Anexo V – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br**.**

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Matozinhos, 11 de maio de 2026.

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

DE ACORDO,

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	006/2025
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME LOTES DISPOSTOS ABAIXO:
Lote 1 - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas neste Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar - ETP, como também neste TR.

3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Neste sentido, justificamos que a contratação em tela deve atender a todas as exigências e condições descritas e especificadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP. O critério de julgamento de menor preço global, sobre as planilhas acostadas no Anexo III, conforme preconiza o item V, combinado com o parágrafo 5º, do Artigo 82, como também no Artigo 85 da lei 14.133/2021, informamos ainda que os serviços objeto desta licitação são complementares entre si.

3.1 – Insta frisar, que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990, e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo na execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintas, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

3.1 – Desta forma, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais e outros, devido as razões descritas no item acima. Outro ponto relevante e ao mesmo tempo preocupante, são as ferramentas e equipamentos de uso

3.2 contínuos, foram detectados que estes materiais se encontram em péssimo estado de conservação, devido que a manutenção de jazigo é arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios consorciados se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, qualificando a prestação dos serviços de péssima qualidade.

3.2.1 – Outro ponto que merece atenção é a desorganização que atualmente se encontra os espaços públicos dentro dos cemitérios municipais, pois devido a venda desordenada de jazigos, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim, causou um grande descontrole, e esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos.

3.2.2 – Neste sentido, destacamos também a inexistência de uma gestão municipal, no que diz respeito a exumação de cadáveres, pois nos cemitérios municipais não há este tipo de serviços, tanto para os jazigos públicos como nos particulares, fazendo com que os cemitérios fiquem com sua capacidade para sepultamentos comprometida.

3.3 – Sendo assim, a decisão em iniciar do presente procedimento licitatório com registro de preços, nasceu de uma necessidade dos Municípios que compõe o CISREC, pois conforme todo contexto acima, a respeito da precariedade que os entes municipais se encontram, registrou-se que a modalidade de pregão eletrônico visando futura e eventual contratação para os seguintes serviços:

a) Execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

3.3.1 – A realização desta prestação de serviços está fundamentada em diversas considerações técnicas, econômicas e sociais. Desta forma este processo visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região.

3.4 - Os objetivos desta licitação são múltiplos e abrangem diversos aspectos fundamentais para a administração pública eficiente e transparente, sendo elas:

a) Seleção da Proposta Mais Vantajosa: A licitação busca selecionar a proposta que proporcione o melhor resultado para a Administração Pública, considerando o custo-benefício e a qualidade dos serviços

ofertados. A utilização de registro de preços permite uma contratação flexível e eficiente, atendendo às demandas dos municípios de maneira oportuna e econômica.

b) Tratamento Isonômico e Justa Competição: A licitação assegura o tratamento igualitário entre os licitantes, promovendo uma justa competição. Isso é essencial para garantir que todas as empresas qualificadas tenham a oportunidade de participar e oferecer suas melhores propostas, contribuindo para a eficiência e a transparência do processo.

c) Prevenção de Sobrepreço e Superfaturamento: Um dos objetivos primordiais é evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis. A adoção de tabelas oficiais, como SINAPI e outras a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2025, proporciona uma referência sólida para avaliação das propostas, prevenindo irregularidades e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

d) Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Sustentável: A licitação busca incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável, tanto em nível municipal quanto estadual e nacional. A implementação de práticas sustentáveis e a promoção de soluções inovadoras, são fundamentais para atender às necessidades atuais e futuras da população, preservando o meio ambiente e promovendo a organização das Cidades.

3.5 - A presente contratação é guiada por princípios que asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório, conforme estabelecido no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021. Entre esses princípios, destacam- se:

a) Legalidade: Todos os atos do processo licitatório estão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, garantindo a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

b) Impessoalidade e Igualdade entre os Licitantes: O tratamento igualitário e imparcial dos participantes é assegurado, promovendo a competição justa e evitando qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

c) Moralidade e Probidade Administrativa: A contratação é conduzida com ética e integridade, visando o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

d) Publicidade e Transparência: Todas as etapas do processo são divulgadas publicamente, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

e) Eficiência e Eficácia: A contratação visa a obtenção dos melhores resultados possíveis, com o uso otimizado dos recursos disponíveis.

f) Planejamento e Razoabilidade: O planejamento cuidadoso e a avaliação criteriosa das necessidades e das soluções propostas garantem a adequação e a viabilidade das contratações.

3.6 - A presente contratação será processada mediante pregão eletrônico, modalidade preferencial para casos onde é possível indicar padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21. O pregão eletrônico é uma modalidade ágil e eficiente, que permite ampla participação e competitividade, assegurando a transparência e a economicidade do processo.

3.7 - O registro de preços oferece flexibilidade na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas de acordo com as necessidades emergentes e os recursos disponíveis. Além disso, facilita a gestão orçamentária e a execução dos projetos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.8 - Os municípios consorciados ao CISREC são: Baldim, Capim Branco, Confins, Cordisburgo, Caetanópolis, Funilândia, Inhaúma, Jaboticatubas, Jequitibá, Lagoa Santa, Matozinhos, Morro do Pilar, Pedro Leopoldo, Pompeu, Prudente Morais, Raposos, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, São José da Lapa, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Sete Lagoas, Taquaruçu de Minas e Vespasiano, enfrentam desafios significativos relacionados à manutenção de Cemitérios.

3.9 - Os impactos ambientais potenciais das obras de engenharia foram cuidadosamente considerados, e medidas mitigadoras foram planejadas para minimizar esses impactos, neste ponto podemos destacar a utilização de produtos biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano. Desta forma, a utilização de jazigos com até 4 (quatro) lugares, aliada a uma Gestão e operação nos Cemitérios minimizará os impactos ambientais, assim os serviços propostos neste TR abarca as seguintes características: administração de Necrópole com utilização de Sistemas (localização por meio de georreferenciamento, inventário dos cemitérios com localização precisa de cada corpo, exumações e traslado para ossário identificado e programação de sepultamentos, etc.); exumações de corpos até o ano de 2023; sepultamentos com programação pré determinada em jazigos; e; sepultamentos on-line. Estas soluções se tornam mais adequadas, pois estabelece um novo marco na Gestão de Cemitérios que visa otimizar o espaço público, aliada a uma implementação de práticas sustentáveis essenciais para promover da sustentabilidade ambiental.

3.10 - A abertura do processo licitatório para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia pelo CISREC é uma medida estratégica e bem fundamentada, que visa atender às necessidades dos municípios consorciados, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e promover o desenvolvimento sustentável da região. A adoção de princípios como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público e a probidade administrativa asseguram a integridade e a eficácia do processo licitatório.

3.11 - O registro de preços proporciona flexibilidade e eficiência na contratação, permitindo que os municípios ajustem suas demandas conforme as necessidades e os recursos disponíveis, assegurando a economicidade e a eficácia na aplicação dos recursos públicos. As considerações técnicas, econômicas e ambientais, detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, reforçam a viabilidade e a adequação desta contratação para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CISREC.

3.12 - Em suma, a presente contratação representa um passo significativo para o desenvolvimento regional sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de uma administração pública eficiente e transparente.

4. REQUISITOS PARA PARCITICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame as empresas que:

a) Legalmente constituídas em conformidade com o que determina a legislação brasileira;

b) Atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

c) Empresas cujo objeto principal esteja descrito no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, e seja compatível com o objeto do certame, satisfazendo as condições deste Termo de Referência no que concerne a Gestão de Cemitérios e seus desdobramentos;

d) Comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de cada Município participante do CISREC.

a) Em caso de adesão de Ata de Registro de Preços, cada Município deverá efetuar suas reservas orçamentárias, dentro do limite de seus orçamentos obedecendo sua Lei Orçamentária Anual – LOA – 2026.

OBS.: Os elementos das despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas na Lei 4.320/1964 e suas alterações.

6. PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em até 12 meses, contados da sua publicação nos meios oficiais, podendo tal prazo ser prorrogado em até 10 (dez) anos, conforme preconizam os Artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021/93.

6.2 - O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico financeiro a ser desenvolvido pelo Município.

6.3 - Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE, através de carta/memorando endereçado à Secretaria Municipal gestora do Contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo CONTRATANTE.

6.4 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e assegurada o reajuste e repactuação de valores, como também a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

7. VISITA TÉCNICA

7.1 - Para empresas interessadas em participar desta licitação, fica facultado às mesmas, realizar visita técnica aos locais das prestações dos serviços, para que tomem conhecimento de todos os aspectos referentes a prestação dos serviços e seus desdobramentos.

7.2 - A visita técnica deverá ocorrer a qualquer momento, dentro do prazo entre a publicação do Edital e a apresentação da proposta, e ser agendada previamente junto a Secretaria compentende de cada municipio.

7.3 - As visitas serão agendadas em tempo hábil e em dias e horários distintos entre as licitantes, de forma individual, não se permitindo em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

7.4 - Os representantes das empresas que decidirem participar da visita técnica deverão comparecer munidos de documento de identificação e carta de credenciamento, conforme modelo ANEXO VI do EDITAL, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada, acompanhada do Contrato Social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder representação.

7.5 - Esta visita, necessariamente, será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria compentende, em data pré agendada.

7.6 - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser esclarecidos, a não ser emergente necessidade identificada pela Fiscalização e Gestor do Contrato.

7.7 - As dificuldades a serem dimensionadas pela contratada devem estar alinhadas com os preços propostos.

7.8 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

7.9 - A empresa licitante que não participar da visita técnica não será inabilitada, contudo, não poderá alegar desconhecimento das condições da área física da referida obra ou do serviço para exigir qualquer desembolso financeiro e/ou outras reivindicações da Contratante, de acordo com o entendimento consagrado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 295/2008 e 3.459/2012).

7.10 - Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do CISREC, atestado de visita, que deverá ser assinado por profissional devidamente qualificado.

7.10.1 – Por se tratar de um total de 24 (vinte e quatro) Municípios a Visita Técnica será por amostragem, ou seja, a visita técnica será realizada em 20% (vinte por cento) dos Municípios, totalizando 4 (quatro)

Municípios previamente escolhidos pelo CISREC.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver. Para as sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores e no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento Oficial de Identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador), conforme o caso.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), atualizada;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da entrega dos envelopes;

c) A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por Certidão Conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e da sua filial no Estado de Minas Gerais, quando houver, com validade na data da entrega dos envelopes Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data da entrega dos envelopes;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Conforme dispõe artigo 67, da Lei 14.133/2021 e demais considerações, conforme abaixo:

a) Apresentar Comprovante de Registro e Quitação na Entidade Profissional Competente - Pessoa Jurídica (licitante) e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA/CAU;

b) A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, deve admitir apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou contrato de trabalho onde conste vínculo com a empresa licitante, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade

com o disposto na Lei Federal n° 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;

d) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) deverá(ão) ter nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, estarem devidamente registrado(s) como tal(is) no Conselho Profissional Competente até a data prevista para a entrega das propostas, de acordo com o inciso I, artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

e) As exigências relativas à capacitação técnica aqui requeridas restringem-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, guardando proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado;

8.3.2 - Qualificação Técnica – Profissional (Engenheiro ou Arquiteto):

a) Comprovante de Registro, Inscrição ou Quitação na Entidade Profissional Competente (CRQ) – e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela empresa), no Conselho Regional Competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

b) Comprovante de vinculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) com a licitante, prevista no art. 67 da Lei no 14.133/2021, a comprovação pode ser feita de uma das seguintes formas:

b.1) Cópia (autenticada) da carteira de trabalho (CTPS) em que conste que o profissional faz parte integrante da empresa;

b.2) Cópia do Contrato Social do licitante assinada digitalmente onde descreve que o profissional figure como Sócio da empresa, e, é detentor dos seguintes documentos: CAT/CREA e Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA;

b.3) Cópia (autenticada) do Contrato de Trabalho em que conste que o(s) profissional(is) citado(s) no CAT/CREA e no Certidão de Registro e Quitação - CRQ/CREA tenha vínculo com a empresa licitante;

b.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome da proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida.

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - CAT, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, descritos na CAT;

c.2) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao objeto descrito, considerando as parcelas de maior relevância do objeto do contrato para os itens indicados.

c.3) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, e, será aceito somatório de CAT's.

c.4) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT's), emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional com a proponente Licitante, cujo fator de maior relevância e valor significativo corresponda em no mínimo o total do quantitativo de serviços apresentados a seguir, observados a tipologia exigida, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.inciso 2,66 m²
3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460

Observação: Para os Itens (1 a 4) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados (CAT's);

d) Destacamos que os Municípios participantes do CISREC por não terem a prática da exumação, após a assinatura e durante aos 15 (quinze) primeiros meses do contrato o número de exumações será superior ao número de sepultamentos, fazendo-se necessário realizar um grande esforço com pessoal qualificado para fazer as exumações dos últimos 3 (três) anos (2023), incluindo as exumações provenientes das mortes causadas pelo Covid 19, o que requer um maior cuidado no trato das exumações.

8.3.3 - Qualificação Técnica – Operacional (Empresa):

a) Declaração da licitante indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), com comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preconiza o subitem 8.3.1 das alíneas "a" e "b".

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) ART's ou RRT's e Contratos firmados, comprovando a existência de responsabilidade técnica do profissional, Engenheiro ou Arquiteto.

c) As ART's ou RRT's, deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.

c.1) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços.

e) O responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, não poderá responsabilizar-se por mais de uma empresa participante do certame, primando-se assim pelo sigilo das propostas.

f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, descritos na respectiva CAT.

- Exigir-se-á, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica com CAT para as parcelas de maior relevância, admitindo-se o somatório de CAT's para os itens 1 a 4 da tabela abaixo;
- Para os itens de 5 a 7 da tabela abaixo, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a prestação de serviços de administração de necrópole, fornecimento sistema para organização de inventário e comprovação de Mão de Obra por período mínimo de 2 (dois) anos. Para estes atestados não será exigido registro no CREA ou CAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Mínima
1	Fornecimento de jazigos com até 3 lugares quantidade de 1.000 * 50%	500 unidades
2	Limpeza de áreas verdes, capina, roçada, varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, áreas pavimentadas e calçadas. Área Total da 342.439,63 m² x 12 meses = 4.109.275,56 m² 4.109.275,56 m² x 30% = 1.232.782,66	1.232.782,66 m²

3	Sepultamentos: Quantidade por ano 14.604 * 15% = 2.190 sepultamentos/ano.	2.190
4	Exumações: Quantidade estimada por ano 14.604 * 10% = 1.460 exumações incluindo as de Covid 19.	1.460
5	Gestão e Administração de Necrópole.	2 anos
6	Fornecimento Sistema para organização de inventário para Cemitério.	2 anos
7	Comprovação de Mão de Obra, sendo: Coveiro, Gari, Encarregado, Supervisor, Oficial (pedreiro), Ajudante de Obras, ASG, Auxiliar Administrativo, Vigia.	2 anos

Observação: Para os Itens (1 a 7) da tabela acima, será aceito o somatório de Atestados.

e) Produtos e Serviços Exclusivos (Art. 42 da Lei 14.133/2021)

e1) Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será utilizado uma solução para desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, o produto descontaminante biológicos/químicos irá tratar o solo da degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano, este produto deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento.

e2) Desta forma, destacamos que para o item 6.6 da PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS - Serviço de tratamento/descontaminação de solo, a licitante arrematante deste certame, deverá apresentar juntamente com toda documentação técnica, os seguintes documentos referentes ao fornecedor do produto:

- Certificado da ANVISA e do Conselho Regional de Biologia com Laudo de Descontaminação, certificando que o produto está habilitado e poderá ser utilizado para descontaminação do solo, reduzindo a degradação causada pelo necrochorume humano.

e3) Sob pena de desclassificação, a licitante arrematante deverá também apresentar em sua documentação, certificando de sua habilitação junto a empresa fornecedora do produto citado acima, visando comprovar suas expertises e exclusividade na aplicação do produto.

f) Cemitérios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72

17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

8.3.5 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

8.3.5.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

8.3.5.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

8.3.5.1 A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço, deverá ser realizada nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3.5.2 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

8.3.5.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas;

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data

de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8.3.5.5 A contratada deverá fornecer para a construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural: verde Ubatuba brilho, verde Ubatuba escovado, amarelo Icaraí, ocre, cinza Corumbá, branco Dallas, branco Nevada, Santa Cecília.

8.3.5.6 A contratante poderá optar por outra cor de granito fornecido pela contratante, desde que previamente acordado e sem alteração nos valores.

8.3.5.7 A contratante deverá definir a cor do granito no momento da formalização do pedido, escolhendo entre as opções disponíveis listadas neste Termo de Referência. Caso a pedra escolhida não esteja disponível no mercado, a contratada deverá informar a contratante dentro de um prazo de 05 dias úteis. A contratante deverá selecionar uma nova opção entre as disponíveis em até 3 (três) dias úteis, sem alteração nos valores. O prazo total de entrega do equipamento será acrescido do período correspondente ao tempo necessário para a comunicação da indisponibilidade e para a definição da nova escolha.

8.3.5.8 É garantido a contratada o direito a informar a contratante a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta dela no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.

8.3.5.9 Fabricação/montagem: a montagem e instalação do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da contratada e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da contratada) até o(s) cemitério(s) da contratante para a sua devida instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos, desde que, estes não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.

8.3.5.10 Itens extras: Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens “a” a “c” licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados; e, 01 (uma) caneta resistente a solvente e 1 (uma) haste em aço inox para a colocação e

retirada das caixas ossuárias dentro do equipamento/módulo.

Observação: Os itens da Planilha de Custos Operacionais referentes aos Ossuários Humanos, e em conformidade com a descritivo acima exposto, esclarecemos que não será exigida qualquer tipo de atestado de capacidade técnica, para estes itens. Entendemos, por se tratar de um novo modelo equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, envolvendo fabricação, montagem e instalação de equipamentos, esta exigência iria cercear a competitividade das empresas deste procedimento licitatório.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Não constando no documento o prazo de validade, será considerada emitida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

b.3) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

b.4) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

b.5) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

a) Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com a planilha orçamentaria entregue à contratada quando da contratação, em casos de omissões ou dúvidas deverão ser executados em conformidade as normas técnicas e boas práticas construtivas.

b) A descrição dos serviços a serem executados durante a vigência da Ata de registro de Preços será elaborada e apresentada de acordo com a necessidade de cada ente Municipal que oferecerá a descrição e justificativa do serviço desejado, por meio de ordens de serviços, contendo inclusive o prazo estimado e seus quantitativos para a execução dos serviços solicitados.

c) O licitante deverá ofertar sua proposta através de menor preço indicado nas Planilhas de Custos Anexo III, referente a data-base de dezembro/2025, com o percentual de BDI estipulado na mesma Planilha.

d) O item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da prestação dos serviços de forma direta e indireta.

e) A mobilização e desmobilização para início e finalização dos serviços, quando houver, será limitada ao percentual de 0,50% do valor total dos serviços e será paga conforme avanço físico-financeiro.

f) A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ocorrerão por conta da Administração Municipal, através de visitas periódicas e verificação das medições dos serviços executados, por servidores designados especificamente para este fim.

g) Qualquer material utilizado na obra, que não for de 1ª qualidade ou deixar dúvidas, o CONTRATANTE poderá vetá-lo.

9.1 - Formas de execução dos serviços / obrigações da Contratada e Contratante

9.1.1 – Da Contratada:

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra conforme as demandas e Ordens de Serviços emitidas. Esta poderá remanejar a sua mão de obra caso a caso, porém, não será tolerável o remanejamento que implique na paralisação ou morosidade de um serviço já em execução;

b) A CONTRATADA deverá executar a obra ou serviços, conforme o cronograma proposto e planilha orçamentária, e entre outros aspectos seguir a Legislação pertinente de obras, e ao Edital da Licitação em questão;

c) Durante e após a execução das tarefas, o local onde serão executados os serviços deverá ficar sempre limpo. A retirada e acondicionamento do lixo e do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA, porém a coleta e destinação final será de responsabilidade da CONTRATANTE. Este procedimento se aplica, também, no término dos serviços;

d) A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO;

e) A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação de todos os funcionários alocados em cada posto de trabalho, estes deverão estar uniformizados, com os EPI's em perfeito estado para execução dos trabalhos, portanto Crachá de identificação constando o nome, n° da carteira de Identidade, função, grupo sanguíneo do operário e telefone da empresa CONTRATADA;

f) A CONTRATADA é obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados na obra, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais;

g) A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e matérias que sejam necessários à plena execução da obra;

h) A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, matérias de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para a execução dos serviços, e ainda, manter permanentemente no canteiro de obras o "Diário de Obras", devidamente preenchido para eventuais consultas;

i) A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais, este espaço deverá ser cedido pela CONTRATANTE;

j) A CONTRATADA deverá retirar, substituir ou remanejar, a pedido do CONTRATANTE, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente;

k) A solicitação descrita no item anterior, deverá respeitar os prazos da CONTRATADA, no que tange a contratação de um novo funcionário.

l) A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços;

m) A CONTRATADA deverá REFAZER, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a CONTRATANTE dos serviços, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor;

n) A CONTRATADA deverá imediatamente dar ciência por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante o início da execução dos serviços;

o) A CONTRATADA deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido com seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato;

p) As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços, deverá ser feita diretamente junto à CONTRATANTE, por meio da fiscalização nomeada para esta tarefa;

q) Todo o tipo de transporte, inclusive vertical, para a execução da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo toda e qualquer ocorrência;

r) A CONTRATADA deverá apresentar a Medição Física dos serviços diariamente, com relatório fotográfico comprovando a execução dos serviços, como também para efeito de controle da medição mensal, visando seu pagamento;

9.1.2 – Da Contratante:

a) A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução da obra e serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a obras e ao Edital da Licitação;

b) A CONTRATANTE deverá validar a Medição Física de serviços elaborada pela CONTRATADA;

c) A CONTRATANTE deverá alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Edital;

d) Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

e) O CONTRATANTE, solicitará a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

f) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com as prestações de serviços provenientes das Ordens de Serviços e cronograma físico financeiro, elaborado por cada Município, comprovando a execução dos serviços via de medição.

9.2 - Prazos da entrega e dos serviços

a) O prazo de início de serviços é de 5 dias úteis a contar da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela CONTRATADA;

b) O prazo de início e entrega dos serviços, deverá ser estipulado na Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA, devendo ser proporcional ao tipo e porte dos serviços a serem solicitados;

c) A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência e seus anexos;

d) O horário de trabalho CONTRATADA deverá estar em concordância com o horário de funcionamento dos Cemitérios, podendo sofrer modificações, deste que a CONTRATANTE seja previamente informada.

9.3 – Do Local da Execução dos Serviços:

9.3.1 – Os locais onde serão realizados os serviços objeto deste Termo de Referência, estarão dispostos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE.

10 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, pela execução dos serviços;

b) Poderá o CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica, ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações Técnicas.

c) Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Data do serviço;
- ✓ Dia da Semana;
- ✓ Serviço Realizado;
- ✓ Material utilizado;

- ✓ Tempo de execução dos trabalhos e relatório fotográfico;
- ✓ Pendências;
- ✓ Justificativa das Pendências.

c.1) Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização;

c.2) O Diário de Obra ou Boletim de Ocorrência deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização;

d) A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do serviço;

e) O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução;

f) Caberá a CONTRATADA dar tratamento e destinação correta aos resíduos sólidos provenientes da execução da manutenção;

g) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos. O serviço deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a sua utilização.

h) Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

i) O entulho, restos de materiais e outros equipamentos pertinentes a execução dos serviços deverá ser totalmente removida no término dos mesmos, e descartados em local licenciado perante órgão competente, com apresentação de documentação regularizada, em nome da CONTRATADA;

j) Caso seja necessário, por algum motivo, a utilização de andaimes no alinhamento junto à via pública ou lotes lindeiros e/ou cavaletes de sinalização da obra e/ou desvio de tráfego, estes serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

k) Os materiais empregados na manutenção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade;

l) A mão de obra a ser utilizada deverá ser com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

m) Os serviços serão realizados mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, constando das atividades a serem executadas, dos locais de suas realizações e principalmente as prioridades de execuções.

n) Os serviços a serem executados compreendem: fornecimento de mão de obra, material, equipamentos, maquinário, ou quaisquer outros necessários visando atender o escopo do objeto deste Termo de Referência;

o) Todas as máquinas e equipamentos deverão estar identificados em nome da CONTRATADA, como também de todo pessoal contratado com crachás e devidamente uniformizados;

p) Os serviços propostos neste Termo de Referência, sejam eles do tipo conservação, reparação, modernização e/ou restauração, poderão a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários, (noturno ou dias não úteis) caso sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos ou impossibilitar as atividades de atendimento para todos fins;

q) Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos (quando necessário) e especificações da planilha orçamentária deverão também ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços;

r) Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do serviço;

s) Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão;

t) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

u) Os desenhos, as especificações e os memoriais descritivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA, e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

v) As eventuais modificações no projeto (quando houver), ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá

de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

w) Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

x) A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia;

y) Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

z) A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, observados os limites e demais condições previstas em lei, porém será exigida que a subcontratada tenha boa comprovação técnica operacional e profissionais qualificados, a subcontratação será previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

11.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

11.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

11.3.2. Os serviços subcontratados deverão ser executados, preferencialmente, por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo a Contratada proceder a abertura de processo, encaminhando Planilha Orçamentária de medição, constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados, Infraestrutura e obrigatoriamente acompanhada da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2 - Após a análise da solicitação e apresentação de Planilha Orçamentária com o ateste do responsável pela fiscalização dos serviços, a CONTRATANTE autorizará a emissão da Nota Fiscal, cabendo a ela informar o valor da referida à CONTRATADA;

12.3 -. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como: identificação completa da Contratada e do Contratante, descrição de forma clara dos serviços prestados, valores unitários e totais, retenções de impostos e conta bancária por onde ocorrerá o pagamento;

b) Certidões Negativas de Débitos (CND's) junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do domicílio ou sede do CONTRATADO;

c) Anotação de responsabilidade técnica (CREA) – 1ª Fatura;

d) Matrícula da obra junto ao INSS – 1ª Fatura;

e) Prova de pagamento de pessoal referente aos serviços prestados (período);

f) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;

g) Última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS, quando a nota fiscal se tratar de prestação de serviços.

12.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova documentação, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - A Contratada prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no artigo 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 0,3% (zero virgula três décimos de por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, a saber: caução em dinheiro OU títulos da dívida pública OU seguro-garantia OU ainda fiança bancária.

13.2 - Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços ou aditamento contratual, a Contratada deverá realizar o REFORÇO da GARANTIA inicial no mesmo percentual estabelecido;

13.3 - A garantia responderá pelo cumprimento das obrigações do Contrato, ficando a Contratante autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão;

13.4 - A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do Contrato, e o pagamento de eventuais multas;

13.5 - A caução de garantia de execução será liberada no término do Contrato, quando ambas as partes assinarem o TERMO DEFINITIVO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante para este fim especialmente designado.

14.2 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da obra ou do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 18 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo do serviço e será exercida por representante da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 - A fiscalização se efetivará no local dos serviços por técnicos do Município, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para este fim.

14.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

São atribuições do fiscal da obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda documentação pertinentes aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos, medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações de pagamento, correspondências, relatórios, catálogo de materiais e serviços, livro de ocorrências, etc.;

b) Analisar e aprovar o projeto de instalações provisórias e canteiro de serviço/obras, apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas ou omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante.

f) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

g) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

j) Registrar no Livro de Ocorrências, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

k) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

l) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 - Do Reajustamento de Preços:

15.1.1 - O reajuste de preços será aplicado da seguinte forma: ultrapassados 12 (doze) meses da planilha orçamentária elaborada pela administração municipal ou da proposta comercial, conforme previsão do Edital de convocação, a Contratada fará jus ao reajustamento dos preços, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, apurado nos últimos 12 (doze) meses, que será aplicado nos materiais, equipamentos e insumos, preservando o desconto feito na proposta comercial em suas tabelas.

15.2 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:

15.2.1 - A qualquer tempo a Contratada poderá solicitar o Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, desde que demonstre de forma analítica e justificada a variação de todos os componentes dos custos, que deram origem ao desequilíbrio contratual, em consonância com o Artigo 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

15.2.2 - Fica estabelecido anualmente a repactuação de valores, por meio do Dissidio Coletivo de Trabalho por força de Convecção Coletiva de Trabalho - CCT, conforme estabelece a Consolidação da Lei Trabalhista – CLT.

15.2.3 - A solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, poderá ocorrer a qualquer tempo antes do término do contrato, visando restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato e suas perdas financeiras.

16. DIREITO DE USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA VIGÊNCIA

16.1 - A Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada, por qualquer entidade, que integre a Administração Pública, ou qualquer ente público, Estadual ou Municipal, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, através oficio ou instrumento equivalente solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços, através dos procedimentos de “carona”, conforme estabelece o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

16.2 - A adesão a Ata de Registro de Preços, seguirá os mesmos critérios no que couber, ao Dissídio Coletivo das Categorias de cada Região ou Estado, e, ficarão sujeitas aos salários, benefícios e vantagens nela disposta.

16.2.1 - Nas adesões futuras da Ata de Registro de Preços, por Município não participante do Consórcio CISREC, será utilizada as Convenções Coletivas de Trabalho – CCT atualizada da Região em que o Município está localizado, como também dos valores das composições da tabela SINAPI.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A licitante vencedora denominada “Adjudicatária”, que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preços e que se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, não mantiver a proposta, fizer declaração falsa, sujeitar-se-á em multa pecuniária no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor global estimado para a contratação, sujeitando- se ainda nas demais penalidades descritas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

17.2 - Uma vez assinada a ata de registro de preços e, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das suas obrigações avençadas, ou de infringências de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na respectiva ata de registro de preços, em conformidade com os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, com aplicação ainda o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.3 - Também configura infração contratual o cometimento de fraude fiscal ou fraude na execução contratual, sem prejuízo de demais atos contrários a boa execução do contrato.

17.4 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada à multa de mora, fixada no Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

17.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

17.5.1 - Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim compreendidas aquelas que não trazem prejuízo de monta à Administração.

17.5.2 Multa:

a) Salvo justificativa apresentada pela Contratada e acolhida pelo CONTRATANTE, fica a Contratada apta a continuar a prestação de serviços sem nenhuma restrição;

b) Entretanto, caso ocorra reincidência será aplicada multa cominatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço que não foi executado, depois de esgotado o prazo 30 dias;

17.5.3 - Caso a empresa tenha um total de 10 (dez) notificações não respondidas, o Município poderá aplicar Suspensão Temporária em participar em licitação, ou impedimento de contratar com o Município que realizou a aplicação da suspensão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o ente público, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18. DECLARAÇÕES E ANEXOS A DOCUMENTAÇÃO

8.1. Declaração de Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública, conforme modelo contido no ANEXO VII;

8.2. , assinada por quem de direito, de que Declaração cumpre o disposto todos incisos do artigo 7º da Constituinte Federal, ANEXO VIII;

8.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, ANEXO IX.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A qualquer tempo, julgando necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, a qualquer das concorrentes, a serem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação de penalidade prevista em Edital.

19.2 - Em relação ao parágrafo anterior, no curso do procedimento licitatório, caso não seja julgado necessária a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, antes da assinatura de contrato será obrigatória/exigida a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços da licitante vencedora do certame concernente a este Termo de Referência e ao seu respectivo edital.

19.3 - Para maior agilidade na análise dos documentos do arquivo digital, os itens constantes nas planilhas devem ser apresentados na mesma ordem disposta neste Edital, e cada um dos documentos devem ser apresentados

em dois formatos: PDF e em planilha editável (Excel), com todos os valores contendo no máximo 02 (duas) casas decimais.

19.4 – Após a licitante ter arrematado a licitação, deverá apresentar as Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, entretanto caso as planilhas apresentarem qualquer erro de soma, subtração, multiplicação e divisão, a licitante será chamada a ajustar a Planilhas de Custos Operacionais - Anexo III, para que seja entregue de forma correta. Contudo, caso esta situação quanto ao erro de Planilha se repita por mais uma vez a empresa será desclassificada.

19.5 - Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital, da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato Administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Anexo III BDI 28,50

1	PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
1,1	Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	m²	328.312,90	R$ 2,81	R$ 3,60	R$ 922.559,16	R$ 1.181.926,33
1.2	Cadastro de jazigo	und	47.400	R$ 10,82	R$ 13,90	R$ 512.868,00	R$ 658.860,00
1.3	Inventário de sepultamentos antigos	und	47.400	R$ 8,28	R$ 10,64	R$ 392.472,00	R$ 504.336,00
1.4	Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	und	47400	R$ 5,35	R$ 6,88	R$ 253.590,00	R$ 326.112,00
1.5	Implantação de software de gestão de cemitérios	und	24	R$ 19.138,01	R$ 24.592,35	R$ 459.312,24	R$ 590.216,40
1.6	Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	und	288	R$ 13.168,59	R$ 16.921,63	R$ 3.792.553,92	R$ 4.873.429,44

2.0	PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
2.1	Vigia noturno	und	612	R$ 12.442,87	R$ 15.989,09	R$ 7.615.036,44	R$ 9.785.323,08
2.2	Vigia diurno	und	612	R$ 9.278,83	R$ 11.923,30	R$ 5.678.643,96	R$ 7.297.059,60
2.3	Auxiliar de serviços gerais	und	624	R$ 5.271,52	R$ 6.773,91	R$ 3.289.428,48	R$ 4.226.919,84
2.4	Assistente administrativo	und	624	R$ 4.840,90	R$ 6.220,55	R$ 3.020.721,60	R$ 3.881.623,20
2.5	Encarregado de Equipe	und	361	R$ 5.515,71	R$ 7.087,69	R$ 1.991.171,31	R$ 2.558.656,09
2.6	Engenheiro Civil de obra pleno	mês	72	R$ 24.307,64	R$ 31.235,32	R$ 1.750.150,08	R$ 2.248.943,04
2.7	Arquiteto de obra pleno	mês	72	R$ 23.915,83	R$ 30.731,84	R$ 1.721.939,76	R$ 2.212.692,48

3.0	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
3.1	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x	und	29	R$ 73.039,01	R$ 93.855,12	R$ 2.118.131,29	R$ 2.721.798,48

	0,70m x 2,0m						
3.2	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	und	29	R$ 160.614,37	R$ 206.389,47	R$ 4.657.816,73	R$ 5.985.294,63
3.3	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	und	29	R$ 237.187,52	R$ 304.785,96	R$ 6.878.438,08	R$ 8.838.792,84
3.4	Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	und	29	R$ 555.362,46	R$ 713.640,76	R$ 16.105.511,34	R$ 20.695.582,04
4.0	ESCAVAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
4.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	chp	349,06	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 55.713,47	R$ 71.592,21
4.2	Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	m³	11376	R$ 95,92	R$ 123,26	R$ 1.091.185,92	R$ 1.402.205,76
4.3	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	m³	8216	R$ 29,85	R$ 38,36	R$ 245.247,60	R$ 315.165,76
4.4	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	m²	11905,5	R$ 7,38	R$ 9,48	R$ 87.862,59	R$ 112.864,14
4.5	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	m³	3453	R$ 9,77	R$ 12,55	R$ 33.735,81	R$ 43.335,15
SUBTOTAL							
5.0	FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
5.1	Lóculo de sepultamento (por vaga)	und	12145	R$ 2.012,28	R$ 2.585,78	R$ 24.439.140,60	R$ 31.404.298,10
5.2	Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	m²	7500	R$ 1.920,43	R$ 2.467,75	R$ 14.403.225,00	R$ 18.508.125,00
6.0	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
6.1	Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	m²	2316736	R$ 4,18	R$ 5,37	R$ 9.683.954,72	R$ 12.440.870,06
6.2	Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	m²	2316736	R$ 1,28	R$ 1,64	R$ 2.965.421,54	R$ 3.799.446,35
6.3	Varrição compreendo áreas internas e externas	m²	9266942	R$ 0,99	R$ 1,27	R$ 9.174.272,88	R$ 11.769.016,72

6.4	Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	und	240	R$ 2,37	R$ 3,05	R$ 568,80	R$ 732,00
6.5	Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	unxkm	12000	R$ 20,19	R$ 25,94	R$ 242.280,00	R$ 311.280,00
6.6	Serviço de tratamento/descontaminação de solo	m²	328312,9	R$ 55,36	R$ 71,13	R$ 18.175.400,48	R$ 23.352.894,44
6.7	Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	m³	1000	R$ 4.537,33	R$ 5.830,47	R$ 4.537.330,00	R$ 5.830.470,00
7.0	SERVIÇOS PÓSTUMOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
7.1	Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	und	10000	R$ 451,63	R$ 580,34	R$ 4.516.300,00	R$ 5.803.400,00
7.2	Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	und	24150	R$ 414,45	R$ 532,57	R$ 10.008.967,50	R$ 12.861.565,50
7.3	Relocação (inumação) de ossada	und	15260	R$ 219,69	R$ 282,31	R$ 3.352.469,40	R$ 4.308.050,60
7.4	Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	und	22080	R$ 65,19	R$ 83,77	R$ 1.439.395,20	R$ 1.849.641,60
7.5	Urna ossaria individual com kit respeito	und	13553,94	R$ 341,52	R$ 438,85	R$ 4.628.941,59	R$ 5.948.146,57
7.6	Serviço de cremação (sem velório)	und	2000	R$ 4.052,55	R$ 5.207,52	R$ 8.105.100,00	R$ 10.415.040,00
7.7	Serviço de incineração (ossada)	und	10000	R$ 1.170,06	R$ 1.503,53	R$ 11.700.600,00	R$ 15.035.300,00
7.8	Fornecimento de coroa de flores	und	710	R$ 474,79	R$ 610,10	R$ 337.100,90	R$ 433.171,00
7.9	Serviço de velório online	und	690	R$ 92,81	R$ 119,26	R$ 64.038,90	R$ 82.289,40
7.10	Controle de pragas	m²	260766,5	R$ 6,78	R$ 8,72	R$ 1.767.997,01	R$ 2.273.884,05
7.11	Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	und	636	R$ 3.395,70	R$ 4.363,47	R$ 2.159.665,20	R$ 2.775.166,92
7.12	Veículo tipo picape com carroceria	und	324	R$ 8.457,42	R$ 10.867,79	R$ 2.740.204,08	R$ 3.521.163,96
7.13	Veículo de passeio para serviços adminstrativos	und	324	R$ 6.203,94	R$ 7.972,06	R$ 2.010.076,56	R$ 2.582.947,44
7.14	Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	und	288	R$ 6.962,19	R$ 8.946,42	R$ 2.005.110,72	R$ 2.576.568,96

7.15	Mascara PFF2	und	3680	R$ 4,73	R$ 6,08	R$ 17.406,40	R$ 22.374,40
7.16	Luva procedimento nitrílica	cx	1045	R$ 54,14	R$ 69,57	R$ 56.576,30	R$ 72.700,65
7.17	Macacão químico impermeável	und	1170	R$ 43,15	R$ 55,45	R$ 50.485,50	R$ 64.876,50
8.0	SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
8.1	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	m²	210789,7	R$ 17,24	R$ 22,15	R$ 3.634.014,43	R$ 4.668.991,86
8.2	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	und	2490	R$ 362,52	R$ 465,84	R$ 902.674,80	R$ 1.159.941,60
8.3	Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	und	2520	R$ 63,96	R$ 82,19	R$ 161.179,20	R$ 207.118,80
8.4	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	und	1820	R$ 189,09	R$ 242,98	R$ 344.143,80	R$ 442.223,60
8.5	Plantio de forração	m²	42500	R$ 95,08	R$ 122,18	R$ 4.040.900,00	R$ 5.192.650,00
8.6	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	330	R$ 149,94	R$ 192,67	R$ 49.480,20	R$ 63.581,10
8.7	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	10866,87	R$ 284,84	R$ 366,02	R$ 3.095.319,25	R$ 3.977.491,76
8.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 327,97	R$ 421,44	R$ 141.027,10	R$ 181.219,20
8.9	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	und	430	R$ 126,56	R$ 162,63	R$ 54.420,80	R$ 69.930,90
8.10	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	und	430	R$ 349,57	R$ 449,20	R$ 150.315,10	R$ 193.156,00
8.11	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	und	1530	R$ 737,41	R$ 947,57	R$ 1.128.237,30	R$ 1.449.782,10
8.12	Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	m²	42500	R$ 4,11	R$ 5,28	R$ 174.675,00	R$ 224.400,00
9.0	MANUTENÇÃO PREDIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
9.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata,	m²	3600	R$ 148,07	R$ 190,27	R$ 533.052,00	R$ 684.972,00

	em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017						
9.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	kg	36000	R$ 13,44	R$ 17,27	R$ 483.840,00	R$ 621.720,00
9.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	kg	14400	R$ 12,35	R$ 15,87	R$ 177.840,00	R$ 228.528,00
9.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	m³	720	R$ 827,05	R$ 1.062,76	R$ 595.476,00	R$ 765.187,20
9.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	m²	12000	R$ 87,73	R$ 112,73	R$ 1.052.760,00	R$ 1.352.760,00
9.6	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	m²	24000	R$ 46,35	R$ 59,56	R$ 1.112.400,00	R$ 1.429.440,00
9.7	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	m	2400	R$ 137,95	R$ 177,27	R$ 331.080,00	R$ 425.448,00
9.8	Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	m²	2400	R$ 78,72	R$ 101,16	R$ 188.928,00	R$ 242.784,00
9.9	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	m²	2400	R$ 63,95	R$ 82,18	R$ 153.480,00	R$ 197.232,00
9.10	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	m²	24000	R$ 5,95	R$ 7,65	R$ 142.800,00	R$ 183.600,00
9.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	m²	24000	R$ 23,99	R$ 30,83	R$ 575.760,00	R$ 739.920,00
9.12	Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	und	120	R$ 865,32	R$ 1.111,94	R$ 103.838,40	R$ 133.432,80
9.13	Limpeza de calhas e coletores	m³	24000	R$ 32,40	R$ 41,63	R$ 777.600,00	R$ 999.120,00
9.14	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	m	1200	R$ 175,46	R$ 225,47	R$ 210.552,00	R$ 270.564,00
9.15	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação.	und	1200	R$ 31,67	R$ 40,70	R$ 38.004,00	R$ 48.840,00

	AF_09/2024						
9.16	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	m	24000	R$ 66,72	R$ 85,74	R$ 1.601.280,00	R$ 2.057.760,00
9.17	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	m	7200	R$ 1,87	R$ 2,40	R$ 13.464,00	R$ 17.280,00
9.18	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	m²	2400	R$ 109,94	R$ 141,27	R$ 263.856,00	R$ 339.048,00
9.19	Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	und	240	R$ 2.539,76	R$ 3.263,59	R$ 609.542,40	R$ 783.261,60
9.20	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	und	720	R$ 304,58	R$ 391,39	R$ 219.297,60	R$ 281.800,80
9.21	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	und	240	R$ 1.265,74	R$ 1.626,48	R$ 303.777,60	R$ 390.355,20
9.22	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	und	240	R$ 611,20	R$ 785,39	R$ 146.688,00	R$ 188.493,60
9.23	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	und	240	R$ 555,22	R$ 713,46	R$ 133.252,80	R$ 171.230,40
9.24	Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	und	240	R$ 469,12	R$ 602,82	R$ 112.588,80	R$ 144.676,80
9.25	Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	und	240	R$ 904,18	R$ 1.161,87	R$ 217.003,20	R$ 278.848,80
9.26	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	und	480	R$ 136,80	R$ 175,79	R$ 65.664,00	R$ 84.379,20
9.27	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	m²	2400	R$ 45,99	R$ 59,10	R$ 110.376,00	R$ 141.840,00
9.28	Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m	2400	R$ 5,36	R$ 6,89	R$ 12.864,00	R$ 16.536,00
9.29	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	m²	2400	R$ 4,10	R$ 5,27	R$ 9.840,00	R$ 12.648,00

9.30	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	480	R$ 14,60	R$ 18,76	R$ 7.008,00	R$ 9.004,80
9.31	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	2400	R$ 2,08	R$ 2,67	R$ 4.992,00	R$ 6.408,00
9.32	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$ 10,65	R$ 13,69	R$ 12.780,00	R$ 16.428,00
9.33	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$ 11,04	R$ 14,19	R$ 13.248,00	R$ 17.028,00
9.34	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	und	1200	R$ 0,77	R$ 0,99	R$ 924,00	R$ 1.188,00
9.35	Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 62,20	R$ 79,93	R$ 149.280,00	R$ 191.832,00
9.36	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 75,39	R$ 96,88	R$ 180.936,00	R$ 232.512,00
9.37	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 33,83	R$ 43,47	R$ 81.192,00	R$ 104.328,00
9.38	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 38,41	R$ 49,36	R$ 92.184,00	R$ 118.464,00
9.39	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2400	R$ 50,21	R$ 64,52	R$ 120.504,00	R$ 154.848,00
9.40	Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	240	R$ 122,34	R$ 157,21	R$ 29.361,60	R$ 37.730,40
9.41	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$ 14,68	R$ 18,86	R$ 3.523,20	R$ 4.526,40
9.42	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$ 73,35	R$ 94,25	R$ 17.604,00	R$ 22.620,00
9.43	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	240	R$ 78,88	R$ 101,36	R$ 18.931,20	R$ 24.326,40
9.44	Cabo de cobre flexível isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 5,42	R$ 6,96	R$ 26.016,00	R$ 33.408,00
9.45	Cabo de cobre flexível isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 7,96	R$ 10,23	R$ 38.208,00	R$ 49.104,00

9.46	Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 11,22	R$ 14,42	R$ 53.856,00	R$ 69.216,00
9.47	Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	m	4800	R$ 17,94	R$ 23,05	R$ 86.112,00	R$ 110.640,00
9.48	Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	m	1200	R$ 9,66	R$ 12,41	R$ 11.592,00	R$ 14.892,00
9.49	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	m	1200	R$ 10,35	R$ 13,30	R$ 12.420,00	R$ 15.960,00
9.50	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	m	1200	R$ 9,31	R$ 11,96	R$ 11.172,00	R$ 14.352,00
9.51	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	m²	2400	R$ 196,38	R$ 252,35	R$ 471.312,00	R$ 605.640,00
9.52	Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	m²	4800	R$ 50,66	R$ 65,10	R$ 243.168,00	R$ 312.480,00
9.53	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	4800	R$ 16,16	R$ 20,77	R$ 77.568,00	R$ 99.696,00
9.54	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	m²	2400	R$ 92,58	R$ 118,97	R$ 222.192,00	R$ 285.528,00
9.55	Limpeza de caixa d'água	und	40	R$ 455,29	R$ 585,04	R$ 18.211,60	R$ 23.401,60
9.56	Limpeza geral de obra	m²	3600	R$ 30,38	R$ 39,04	R$ 109.368,00	R$ 140.544,00

10.0	SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
10.1	Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	und	305	R$ 1.728,53	R$ 2.221,16	R$ 527.201,65	R$ 677.453,80
10.2	Placa de sinalização	und	305	R$ 218,10	R$ 280,26	R$ 66.520,50	R$ 85.479,30

11.0	MÁQUINAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
11.1	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq.	chp	5000	R$ 159,61	R$ 205,10	R$ 798.050,00	R$ 1.025.500,00

	88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.						
11.2	Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	H	5000	R$ 198,56	R$ 255,15	R$ 992.800,00	R$ 1.275.750,00
11.3	Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	H	3500	R$ 87,13	R$ 111,96	R$ 304.955,00	R$ 391.860,00
11.4	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	H	3500	R$ 81,70	R$ 104,98	R$ 285.950,00	R$ 367.430,00
11.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	m³	7500	R$ 20,96	R$ 26,93	R$ 157.200,00	R$ 201.975,00
11.6	Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	chp	5000	R$ 269,24	R$ 345,97	R$ 1.346.200,00	R$ 1.729.850,00
11.7	Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	H	5000	R$ 87,77	R$ 112,78	R$ 438.850,00	R$ 563.900,00
SUBTOTAL							

12.0	MATERIAIS DE LIMPEZA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
12.1	Detergente líquido neutro	L	1872	R$ 6,84	R$ 8,79	R$ 12.804,48	R$ 16.454,88
12.2	Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	L	3120	R$ 4,60	R$ 5,87	R$ 14.352,00	R$ 18.314,40
12.3	Limpador multiuso	L	3120	R$ 9,14	R$ 11,64	R$ 28.516,80	R$ 36.316,80
12.4	Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	kg	1872	R$ 7,74	R$ 9,87	R$ 14.489,28	R$ 18.476,64
12.5	Água sanitária (hipoclorito de sódio)	L	3744	R$ 20,66	R$ 26,25	R$ 77.351,04	R$ 98.280,00
12.6	Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	L	1248	R$ 9,61	R$ 12,23	R$ 11.993,28	R$ 15.263,04
12.7	Limpador Ácido para Vasos Sanitários	L	1872	R$ 32,67	R$ 41,61	R$ 61.158,24	R$ 77.893,92
12.8	Limpador Perfumado para Pisos	L	3120	R$ 13,62	R$ 17,34	R$ 42.494,40	R$ 54.100,80
12.9	Limpador de Vidros	L	1248	R$ 16,25	R$ 20,69	R$ 20.280,00	R$ 25.821,12
12.10	Mop Úmido com Espremedor	und	312	R$ 58,55	R$ 74,77	R$ 18.267,60	R$ 23.328,24
12.11	Papel Higiênico (Rolão)	rolo	3744	R$ 57,30	R$ 72,98	R$ 214.531,20	R$ 273.237,12
12.12	Papel Toalha Interfolhado	cx	1248	R$ 63,48	R$ 80,82	R$ 79.223,04	R$ 100.863,36
12.13	Sabonete Líquido	L	1560	R$ 6,37	R$ 8,12	R$ 9.937,20	R$ 12.667,20
12.14	Saco de Lixo 100L	sc	31200	R$ 0,61	R$ 0,77	R$ 19.032,00	R$ 24.024,00
12.15	Vassoura (interna/externa)	und	208	R$ 23,56	R$ 30,00	R$ 4.900,48	R$ 6.240,00

12.16	Rodo	und	208	R$ 26,45	R$ 33,66	R$ 5.501,60	R$ 7.001,28
12.17	Panos de Microfibra	und	7488	R$ 2,66	R$ 3,39	R$ 19.918,08	R$ 25.384,32
12.18	Pá para lixo	und	208	R$ 10,45	R$ 13,30	R$ 2.173,60	R$ 2.766,40
13.0	MOBILIÁRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM BDI
13.1	Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	und	94	R$ 3.760,98	R$ 4.832,85	R$ 353.532,12	R$ 454.287,90
13.2	Longarina 3 lugares	und	153	R$ 3.065,90	R$ 3.939,68	R$ 469.082,70	R$ 602.771,04
VALOR TOTAL SEM BDI						R$ 233.940.340,73	
VALOR TOTAL COM BDI						R$ 300.567.138,21	

Matozinhos 07 de abril de 2026.

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos, 27 de abril de 2026.

_____

Dimar de Souza CISREC

Engenheiro Civil CREA 162339/D MG

ANEXO II	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	006/2026
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução Preliminar:

1.1 O Estudo Técnico Preliminar, também conhecido como ETP, que daqui para frente será utilizado a esta sigla, visando dar maior agilidade no texto. Desta forma, o ETP é uma ferramenta que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, direcionando a contratação em uma melhor solução, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. Base Legal

2.1 Para subsidiar o presente Estudo Técnico, foi realizada consulta na legislação vigente, salientamos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC utilizou a Lei nº 14.133/2021, que foi regulamentada pelo Decreto nº 043/2023, como também a Lei Orçamentária Anual – LOA de cada Município participante do CISREC.

2.1.2 Leis e Resoluções

a) O Decreto nº 043/2023, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta dos Municípios participantes do CISREC, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consolida as regulamentações da matéria acerca das contratação públicas.

3. Informações Gerais a Cerca da Licitação
3.1 Processo Administrativo Licitatório nº xxx/2026
3.2 Objeto:
Lote 1 – *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.*

Conforme dispõe o art. 6 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 11 da Lei nº 10.520/02, e, pelo Decreto nº 043/2023, bem como a Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E JUSTIFICATIVAS

4.1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

4.1.1 Identificou-se a necessidade de realização de licitação por meio de Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços visando a prestação de serviços conforme Objeto descrito acima.

4.1.2 É de extrema importância que as atividades funcionais desenvolvidas dentro dos Cemitérios nas Cidades participantes do CISREC, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de

toda área do cemitério, como: limpeza, varrição, capina, roçada (manual ou mecanizada), pintura e manutenção de jazigos em geral, são de grande importância, para que os munícipes possam ser atendidos com dignidade, neste momento de sofrimento familiar.

4.1.3 Neste interim, a de se ressaltar que a partir da elaboração no âmbito da União, Estados e Municípios do Regime Jurídico Único, por meio da lei n.º 8.112/1990 e regulamentada pelos entes federados, iniciou um novo tempo da execução dos trabalhos e contratações no serviço público, as funções e cargos com características finalísticas foram extintos, para a contratação pela Administração Direta, como também diversos cargos, entre eles podemos citar: auxiliar de serviços gerais, copeira, artífice, pedreiro, bombeiro hidráulico, gari, coletor, coveiro, etc. Desta forma, as atividades ligadas a Administração Direta, passa ter um caráter Gerenciador, ou seja, as atividades funcionais tem uma característica para fins de controle e gestão da máquina pública.

4.1.4 Destarte, lembramos que atualmente os Municípios participantes do CISREC, dispõe de um número reduzido de garis, coveiros, vigias, artífices, auxiliar de serviços gerais etc. Destacamos também, que as ferramentas e equipamentos utilizados nessa prestação de serviços se encontram em péssimo estado de conservação, aliada a uma manutenção de jazigo arcaica e ultrapassada. Neste sentido, devido à falta de contratação destes profissionais, os municípios participantes se encontram com seus quadros funcionais reduzidos, e uma prestação de serviços precária. Resultando em constantes reclamações por parte dos munícipes, tornando a prestação de serviços inadequado.

4.1.5 Lembramos ainda, que em décadas passadas, as atividades desempenhadas nos cemitérios eram realizadas com critério mínimo de controle, não havia uma atenção especial ao meio ambiente. O controle no tratamento de informações dos corpos, eram minimamente realizados por um setor de necrópole, ou por funcionários que trabalhavam como coveiros. Contudo, com o passar dos tempos toda prestação de serviços desempenhadas nos cemitérios ficaram esquecidas, devido a aposentadoria de diversos profissionais que faziam esta prestação de serviço. E como também, da vedação em se contratar novos profissionais pelo o poder público, devido a elaboração do Regime Jurídico Único.

4.1.6 Outro ponto importante e de característica negativa, foi a venda desordenada de jazigo, sem o devido registro no Setor Municipal responsável para este fim. Esta situação foi se agravando com o passar do tempo, tornando insustentável realização de sepultamentos, pois os espaços para sepultamentos ficaram escassos e sem controle.

4.1.7 Após todo exposto acima, a contratação relativa a esta prestação de serviços, visa atender as seguintes necessidades:

4.1.7.1 Aumentar e melhorar a eficiência operacional com a substituição de equipamentos e ferramentas obsoletos, por modelos mais modernos, visando reduzir o tempo necessário na realização das tarefas e melhorar a qualidade do trabalho realizado;

4.1.7.2 reduzir os custos a longo prazo, embora o investimento inicial possa parecer significativo, pois a Gestão dos Cemitérios é uma solução conjunta, que estabelece uma prestação de serviços que será realizada em várias frentes, a saber:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações;

b) iniciar um cadastramento e inventário, através do software de gestão dos jazigos tanto os perpetuo, como os públicos;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2023;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para sepultamentos;

e) implantar serviço de Necrópole com contratação de 2 auxiliares administrativos, para as seguintes

atividades: cadastramento de forma organizada de todos os falecidos; organizar as exumações dos corpos, para destinação em caixas especificas que ficaram no ossuário, fazer o cadastramento georreferenciado dos jazigos, na medida em que estes forem fornecidos;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica) e poda, acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participantes.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

Parágrafo Único: Todas as soluções apresentadas acima tem por objetivo, organizar o espaço público nos Cemitérios diante da situação que hoje se encontra. Humanizando os serviços de sepultamentos dos Municípios, propiciando em um primeiro momento agilizar os sepultamentos, organizar os espaços nos cemitérios municipais visando o fornecimento dos jazigos, mapear e controlar todas as áreas dos Cemitérios realizando intervenções necessárias com intuito de otimizar os espaços para fins do fornecimento dos jazigos, e, promover as manutenções necessárias nas Capelas Mortuárias, jazigos e muros existentes. Devolvendo ao munícipe, pessoa fim neste atendimento, uma prestação de serviços de qualidade.

4.2 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Os serviços a serem contratados, objetos desta prestação serviços são caracterizados comuns, porém de natureza continuada, pois sua ausência implica em inúmeros transtornos para o Município, entre eles podemos citar falta de espaço para sepultamentos, e colocação de corpos (defuntos) em locais inadequados.

4.2.2 Os serviços, equipamentos, ferramentas, materiais e EPI's dotados de padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente mensurados neste Edital de Licitação, contudo ser faz necessário orçamentos prévios para estabelecer por meio de especificações usuais de mercado, o valor a serem contratados através de planilhas de custos.

4.2.3 Por se tratar de Planilhas de Custos Operacionais já consagradas pela Lei 14.133/2021, não será necessária lançar mão de coleta de orçamento, visando balizar este procedimento licitatório.

4.3 REQUISITANTES

4.3.1 A presente contratação visa atender as solicitações dos Municípios que fazem parte do CISREC.

ÁREA REQUISITANTE
RESPONSÁVEL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continua sendo facultativa aos entes públicos municipais e se

mi públicos.

5.2 No caso da contratação em tela, o PCA foi elaborado, contudo, quanto a publicação no site do PNPC este se encontra facultativo, entretanto, tal publicidade se encontra no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico: www.cisrec.mg.gov.br, como também no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios de Minas Gerais – AMM, demonstrando com isso a boa prática administrativa do princípio da publicidade e do interesse público.

5.3 Com efeito, a pretendida contratação está prevista no PCA do ano de 2026.

5.4 Além disso, a contratação em tela está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA dos Municípios participantes, mantendo um rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Nas descrições do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta com preços mais vantajosos. Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são exigidas, na prestação deste serviços, no que tange as manutenções das áreas verdes.

6.1.2 Será exigida garantia de no mínimo, 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do fornecimento dos jazigos, como também nas manutenções de Capelas, muros e jazigos;

6.2 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado quanto ao quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

6.4 A prestação dos serviços, objeto desta contratação deve ser realizados em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais informados, acompanhado da respectiva medição mensal, para ser aprovada pelo Fiscal e Gestor do Contrato, e após aprovada a medição, será emitida pelo contratado a nota fiscal, na qual constarão todas as especificações necessárias que tenham relação direta com objeto em questão.

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 O Contratado será o único responsável por todo os custos oriundos desta contratação, sendo: custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

6.7 - A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais municipais, a saber:

a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

b) preferência de utilização materiais de uso direto, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

e) maior vida útil e menor custo eficiência nas manutenções dos Cemitérios;

f) uso de inovações tecnológicas que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

g) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.8 Durante a prestação dos serviços, será exigida pelos Municípios que a Contratada apresente relação de equipamentos e materiais que serão utilizados, entretanto caso a Contratada não tenha todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços, ela poderá fazer a locação dos equipamentos nos Municípios

participantes do CISREC.

6.8.1 – Em caso de defeito em qualquer equipamento citado no item acima, que não seja fornecido pelos Municípios, ou, não tenha assistência técnica local, e não apresente solução imediata para o problema, o equipamento deve ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias uteis, sem ônus para as Contratantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação em tela será realizada em um lote único, a quantidade estimada para contratação está diretamente ligada a área de atuação do objeto em questão, nas quais são expressas abaixo:

a) Municípios onde serão realizadas as intervenções, objeto desta contratação:

ITEM	CIDADE	HABITANTES	CEMITÉRIOS	SEPULTAMENTOS	ÁREA M² CEMITÉRIOS
1	**BALDIM**	7.614	2	84	4.357,60
2	**CAPIM BRANCO**	11.105	2	122	3.159,06
3	**CONFINS**	7.676	1	84	2.161,02
4	**CORDISBURGO**	7.592	1	84	4.287,98
5	**CAETANOPOLIS**	11.906	1	130	10.199,23
6	**FUNILANDIA**	4.886	1	54	5.281,11
7	**INHAÚMA**	6.465	1	71	3.277,67
8	**JABOTICATUBAS**	21.214	1	233	6.366,95
9	**JEQUITIBA**	6.098	2	67	4.467,25
10	**LAGOA SANTA**	79.981	1	880	14.660,60
11	**MATOZINHOS**	39.291	2	432	76.725,84
12	**MORRO DO PILAR**	3.174	1	35	1.590,81
13	**PEDRO LEOPOLDO**	64.910	2	714	18.887,99
14	**POMPEU**	32.441	3	357	31.796,91
15	**PRUDENTE DE MORAIS**	11.940	1	131	15.551,06
16	**RAPOSOS**	16.735	1	184	2.384,72
17	**RIBEIRÃO DAS NEVES**	344.828	2	3.793	15.052,67
18	**SANTA LUZIA**	229.483	2	2.524	25.099,24
19	**SÃO JOSÉ DA LAPA**	27.710	1	305	5.137,71
20	**SANTANA DE PIRAPAMA**	7.079	2	78	4.270,53
21	**SANTANA DO RIACHO**	5.579	2	61	3.692,09
22	**SETE LAGOAS**	238.909	2	2.628	56.726,98
23	**TAQUARAÇU DE MINAS**	4.368	1	48	5.047,42
24	**VESPASIANO**	136.826	2	1.505	22.257,19
	TOTAL GERAL	**1.327.810,00**	**37**	**14.604**	**342.439,63**

Área total em metros quadrados para serem executados os serviços: 342.439,63 m²

a.1) Objeto da licitação - *Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas*

edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme especificações e condições detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do Edital.

7.2 – DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO OSSUÁRIO HUMANO

7.2.1 – O ossuário humano tem por finalidade oferecer solução para o gerenciamento de espaço, e o acondicionamento adequado de ossadas exumadas, mediante fornecimento, fabricação, montagem e instalação de estruturas modulares modernas e de alta eficiência.

7.2.2 – Serão fornecidos 4 (quatro) tipos distintos Estruturas Modulares, com capacidades específicas para caixas individuais de ossadas, totalizando 50 (cinquenta) unidades, sendo 10 de cada tipo, os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos a seguir:

Item	Dimensões Máximas Externas (C x P x A)	Capacidade Mínima Ossadas	Lacres (quant.)	Suporte p/ Flores (aço inox)	Observação
1	3,10 m x 0,70 m x 2,0 m	63	126 (2 por caixa)	63	Descontado o radier
2	3,10 x 1,30 m x 2,0 m	126	252	63	Descontado o radier
3	3,10 x 1,90 m x 2,0 m	189	378	63	Descontado o radier
4	6,5 x 2,55 m x 2,85 m	612	1.224	153	Telhado em aço galvanizado ou corten; telhas, calhas e sistema de coleta de água não aparentes; descontado o radier

7.2.3 Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da contratada estejam disponíveis, juntamente com os servidores da contratante, para o devido estudo da viabilidade de instalação da solução.

7.2.4 Para fins deste Estudo Técnico considera-se:

a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados no estudo de viabilidade, onde é possível realizar as exumações;

b) De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da contratada sob a supervisão da secretaria contratante;

c) Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais, após as exumações, e será devidamente identificada e lacrada;

d) A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em *led* com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar;

e) A estrutura modular em aço (aço carbono e galvanizado) deverá ser entregue, devidamente, montada pela contratada nos locais determinados no estudo de viabilidade, sem custos de transporte para a contratante.

f) As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem

escolhidas pela contratante. Este revestimento compreenderá toda parte externa (frente, laterais, superior e fundo);

g) A estrutura modular deverá ser projetado com condições de ser movimentado dentro do mesmo cemitério ou de ser transportado para outro cemitério, sem que se danifique. Construído e reforçado de modo que, possua estrutura interna em aço, na qual recebe as caixas de ossos de maneira deslizante, empilháveis sem contato com as caixas inferiores (suspensas) e separadas;

h) Em sua parte frontal, as pedras que formam os lóculos não estão apoiadas umas nas outras. Obrigatoriamente, mantém um espaçamento de, no mínimo 3mm e no máximo 6mm, entre as pedras em todas as direções. O parafuso de fixação antivandalismo é em inox, estando fixado no interior das pedras de abertura dos lóculos, e também não permite que as pedras se quebrem pela força de sua fixação;

i) O acabamento externo possui em sua estrutura, molduras e laterais em granito. Na parte de fechamento dos lóculos (tampas), parede do fundo e teto, os acabamentos também são em granito. Deverá ainda possuir estrutura do piso em aço. Todo equipamento modular não deve possuir frestas ou aberturas que permitam entrada de roedores e outros pequenos animais e a propagação de umidade;

j) Toda a estrutura interna e externa do equipamento modular em aço recebe, obrigatoriamente, aplicação de zarcão ou hamerite (proteção anti corrosiva e antioxidante), inclusive as corrediças. As soldas e pontas de corte das estruturas devem ter tratamento de galvanização a frio a base de zinco;

k) Caixas individuais para guarda dos ossos exumados. As mesmas são feitas em material de polipropileno e entregues na cor preta. As caixas medem, no mínimo o tamanho de: 54 cm x 30 cm x 20 cm (C x L x A), com possibilidade de receber lacres e apoio para correr suspensas nas corrediças horizontais. Obs.: As caixas fornecidas só poderão ser utilizadas para conter uma única ossada por caixa;

l) As caixas deverão possuir furação para colocação de dois lacres, sendo um em cada extremidade e com números diferenciados e, placa de identificação em PVC rígido para identificação da ossada exumada, que deverá ser fornecida uma para cada caixa de ossos. Estas caixas devem possuir ranhuras ou vincos em sua parte inferior promovendo maior resistência a intempéries e ao seu peso, devendo aguentar uma ossada humana com o peso mínimo de 12 (doze) quilos. Chanfros laterais inferiores também são importantes para o melhor manuseio de inserção dentro do equipamento modular em aço;

m) As plaquetas em PVC deverão possuir as especificações abaixo já impressas, contendo espaçamento para, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de morte, quadra, rua, jazigo, data de exumação, data de cremação, livro n.º, folha n.º, observações. As placas possuem furação para ser fixadas juntamente a caixa com o seu lacre. Possuem formato retangular de, no mínimo, 6 cm x 10 cm;

n) Suportes para flores em aço inox. Estes suportes possuem, no mínimo, tamanho de 20mm x 20mm x 150mm de altura e, são fixados na posição vertical em cada gaveta ossuária com produto de colagem de alta resistência, sendo entregues fixados nas frentes das pedras de fechamento de cada gaveta;

o) A contratada se compromete a fornecer, após dados cadastrais enviados pela administração, placas em aço inox, contendo informações do nome completo de cada ossada exumada, data de nascimento e data de falecimento. A gravação na placa de identificação é feita a laser, nas medidas de 5 cm de altura e 12 cm de comprimento e 0,08mm de espessura. As placas em inox são fixadas de maneira que não possam ser vandalizadas.

p) Será obrigatória a entrega também de 01 (uma) caneta de escrita permanente resistente a solventes com longa durabilidade. Esta exigência se faz necessária visando à permanência das informações a serem inseridas nas plaquetas;

q) A contratada será responsável pelo nivelamento do terreno e construção de radier/base para a

colocação do equipamento. Este radier deverá ter capacidade para sustentar o módulo e poderá ser em aço ou em concreto com altura mínima de 7 cm do solo e ultrapassar o módulo em no máximo 10 cm para todos os lados. A parte exposta do radier/base deverá receber tratamento contra corrosão e ser revestida no mesmo granito do módulo com acabamento escovado;

r) A contratada deverá declarar garantia de, no mínimo, 5 anos para os itens: equipamento modular em aço, caixas ossuárias de polipropileno, placas de identificação, estrutura interna de suporte das caixas e lacres. Quanto as placas em granito, caso ocorra quebra devido a vandalismo ou outra ação natural, não será coberto pela garantia;

s) O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 (seiscentos) ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva;

t) Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 exige, na prática, dois orçamentos: um preliminar e outro definitivo. O primeiro, para o ETP, é mais simples e sem pesquisa aprofundada de mercado; já o segundo, para o Termo de Referência (TR), exige orçamento definitivo e rigoroso, que inclua todos os requisitos para a execução do objeto, as formas de recebimento e pagamento, os critérios de seleção do fornecedor, dentre outros dados que podem impactar diretamente o preço da contratação.

8.2 O conteúdo previsto para a elaboração do ETP está expresso no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

> *VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

8.3 Portanto, observando o preceito legal, na primeira etapa da fase preparatória, constituída pelo ETP, é necessária a realização da pesquisa de preços do mercado.

8.4 O ETP visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração e à escolha da melhor solução para suprila, podemos inferir que essa pesquisa de preços tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

8.5 Sobre o tema, citamos o professor Joel de Menezes Niebuhr (2022, p. 486):

> *Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
>
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei nº 14.133/2021.*

8.6 Esse também é o entendimento apresentado no Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022, vejamos:

> *CJF Enunciado 17 - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos*

Preliminares, de que trata o Art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

8.7 Com efeito, podemos asseverar que no ETP teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Inciso I, do § 2, do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Destarte, o valor estimado neste estudo é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme demonstrado na planilha detalhada que segue em anexo.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Foram realizados levantamentos de mercado para obtenção de preços, realizadas com empresas cujo a prestações dos serviços sejam de natureza compatíveis e similares com objeto desta contratação. As pesquisas de preços para atender o ETP, teve como parâmetro as exigências aqui apontadas, atendendo as expectativas do objeto deste ETP, visto que são serviços de natureza comum, apresentando médio grau de tecnologia, porém com alto grau de mão de obra.

9.2 Observou-se que as cotações de preços, a fim de iniciar e balizar este Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP), para ampla concorrência foi objetivamente definido por meio das especificações usuais favorecendo assim o certame licitatório, conforme estabelece o item 8.7.

9.3 Após a análise, foi possível concluir que não há variações significativas quanto aos preços, para a prestação de serviços em tela.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Nos últimos anos, nos Municípios que compõe o CISREC (Tabela dos Municípios), os serviços realizados nos Cemitérios têm sido ineficientes, resumindo em cavar, e promover o sepultamento em uma cova superficial, está situação tem ocorrido na parte pública do cemitério, ou seja, quanto os jazigos perpétuos a própria família tem se encarregado em fornecer o jazigo que é construído sem uma padronização.

10.2 Desta forma, inexiste nos Municípios, fornecimento de jazigo adequados e controlados pelo setor de Cemitérios de cada ente participantes do CISREC, para a população em geral. Não há manutenção em jazigos, muros e Capelas Mortuárias, a varrição, capina, e poda de áreas verdes são realizadas de forma precária sem um planejamento específico, assim os Cemitérios se encontram com uma situação de descontrole, pois quando há um sepultamento, não se sabe o local que se pode fazer o enterro.

10.3 Diante desta situação, a solução seria a contratação da prestação dos serviços em tela, promovendo soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, realizando as seguintes atividades:

a) identificar a situação de cada Cemitério, por meio de georreferenciamento no que tange aos espaços e ampliações, organizando os espaços livres (ruas) para descolamento de pessoas para realizações de sepultamentos, como também os futuros espaços para fornecimento de jazigos visando sepultamentos;

b) iniciar por meio de um sistema de dados de gestão o cadastramento, controle e inventário, permitindo que os jazigos tanto os perpetuo, como os públicos possam ser controlados, reduzindo assim o tempo para sepultamentos, e a certeza de onde cada corpo se encontra em caso de uma exumação por parte de um mandado judicial;

c) promover as exumações dos corpos nos jazigos das pessoas que foram sepultadas até o ano 2026;

d) fornecer novos jazigos com até 4 espaços para serem sepultados, minimizando assim o grave problema de espaços nos Cemitérios das Cidade;

e) implantar serviço de Necrópole com assistentes administrativos, onde será realizado por meio do sistema de dados de gestão, todo o gerenciamento de forma organizada, das atividades desempenhadas nos Cemitérios, no que concerne:

i) dados do falecido com certidão de óbito;

ii) localização (endereçamento eletrônico georreferenciado) onde o corpo será sepultado;

f) fazer periodicamente e de forma organizada, o paisagismo das áreas verdes de cada Cemitério, introduzindo uma vegetação verde e flores que promovam harmonia ao ambiente;

g) executar diariamente a limpeza das áreas verdes, e a cada 2 (dois) meses ou quando se fizer necessário a capina (manual), roçada (mecânica), poda de árvores e acondicionando todo material a ser recolhido pelos Municípios participante do CISREC.

h) Implantar solução com a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos, visando acondiciona-los em local apropriado, dentro do próprio Cemitério;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Fiscalizar e Gerenciar a execução dos serviços, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente a entrega dos serviços promovidos neste Edital da Licitação;

11.2 Providenciar juntamente com Contratada a Medição Física de serviços prestados.

11.3 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da prestação dos serviços.

11.4 Definir junto a CONTRATADA os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.5 Solicitar a CONTRATADA documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos por esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Cemiteriais, se faz necessária, visando garantir a manutenção e conservação dos Cemitérios, garantido um retorno de qualidade para as populações dos municípios participantes.

12.2 Assim, destaca-se que a contratação em tela, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Antigamente, os cemitérios eram apenas locais onde sepultavam cadáveres e julgava-se que não havia riscos ao meio ambiente e população do entorno, porém, eles são potenciais fontes de poluição ambiental. Por isso busca-se alertar a importância do gerenciamento dos resíduos destes locais, assim como, a necessidade de revisão das leis que existem no Brasil e que por serem sutis quanto a instalação dos cemitérios, não protegem o ambiente e a população dessa contaminação oculta. Uma das alternativas para o gerenciamento das atividades cemiteriais poluidoras é a matriz de riscos da avaliação dos impactos ambientais, sendo:

Tabela 2 Matriz de Riscos da Avaliação dos Impactos Ambientais. Fonte: Autoras do trabalho

Impactos diretos sob Meio Físico e Biótico				
Atividade	Aspecto	Impacto	Frequência	Severidade
Construção de Túmulos	Retirada de Vegetação Rasteira	Menor capacidade de infiltração de água	C	Alta
Enterro de Cadáveres	Decomposição de Cadáveres (Necrochorume)	Contaminação de Solo	C	Alta
		Contaminação de Água		
		Geração de Gás		Baixa

13.2 Para a construção da base de túmulos é necessária retirar a vegetação rasteira (grama) e parte do solo, com a retirada da vegetação a área de infiltração no solo diminui e assim a capacidade de drenagem. Como a construção dos túmulos é corriqueira, foi estabelecida a frequência C quando é esperado que ocorra diversas vezes e a severidade desta ação é alta, uma vez que não há como recuperar a curto ou médio prazo este local.

13.3 No ato de enterrar cadáveres pode-se citar dois importantes aspectos: a decomposição dos cadáveres que liberam no meio necrochorume e a decomposição dos caixões que podem liberar metais pesados juntos com o necrochorume no solo. A frequência de ambos é C pois é esperado que ocorra sempre, enquanto houver cadáveres sendo decompostos ocorrerá a liberação de necrochorume e metais pesados. A severidade é alta, pois não se pode recuperar a área tão facilmente. Na decomposição dos cadáveres é liberado gás metano que é liberado no ar, a frequência é C, pois ocorre sempre que há cadáver decompondo, a severidade é média.

13.4 Na limpeza dos túmulos ocorre o acúmulo de resíduos sólidos o que pode acarretar a proliferação de vetores e pragas, a frequência é C pois ocorre quase que diariamente e a severidade é média uma vez que essa condição pode ser melhorada a fim de eliminar a proliferação dos vetores e pragas.

13.5 Uma das soluções para o problema encontrado é o fornecimento de jazigo em concreto, reduzindo a poluição, conforme citado nos tópicos acima, outra solução é a pratica da manutenção constante dos jazigos com as exumações dos corpos, e transferência para o local adequado reduzindo a poluição do solo, e pôr fim a limpeza constante de toda área do cemitério.

13.6 Será utilizada uma solução adequada visando desacelerar a poluição causada pelo necrochorume humano, sendo assim, existem no mercado nacional, produtos descontaminante biológicos/químicos para tratamento do solo, devido a degradação promovida pelo necrochorume humano, e que deverá ser aplicado em cada jazigo antes do sepultamento, evitando assim a degradação acelerada promovida pelo necrochorume humano.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 A presente contratação se revela necessária, tendo o presente ETP evidenciado qual das soluções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, conforme sugerido no Edital de Licitação.

14.2 Convém salientar que há viabilidade orçamentária prevista para a contratação em questão, conclui-se, com efeito, que a contratação está alinhada com as Leis Orçamentárias Anuais de cada Município Participante do CISREC, e as Dotações Orçamentárias serão descritas nos respectivos Contratos de cada Município.

16.3 A solução aqui indicada é a mais adequada de modo que se requer a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina, pois apresenta-se apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades de cada Município participante, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Matozinhos – MG, 10 de abril de 2026.

Assinatura do Técnico Responsável do ETP

Dimar de Souza

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com autorização constante do Processo Administrativo N. 026/2026, homologado em _____de _____de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 006/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____de _____de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de

pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 006/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da

Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.**

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, senhor Max Vinicius Reis Pereira, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 026/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 026/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja

devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório nº 0026/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/_____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Número do Processo Licitatório: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional: _____

Proposta de Fornecimento de Bens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Fornecimento de [descrição dos bens], conforme especificações constantes do Termo de Referência--Anexo I.	100	R$ _____	R$ _____
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R$ _____	

Declaração:

- Declaramos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos bens;
- Comprometemo-nos **a entregar** os bens conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis.
- A presente proposta possui validade minima de 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal: _____ /____ /_____

– Validade da Proposta de Preços: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– Informações Complementares: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– Dados para pagamento:
– Banco (Nome/nº):

– Agência:
– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proc. Administrativo 21- 040/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 16:26:29

DESPACHO

Processo nº	026/2026
Pregão Eletrônico nº	006/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo: execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado para os Cemitérios Públicos.

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do respectivo Extrato de Publicação ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Ato contínuo, encaminhe-se à Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Extrato_de_Publicacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	11/05/2026 16:26:41	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **64AE-BCE1-29DA-B408**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026

PREGÃO Nº. 006/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 006/2026, Processo Administrativo nº 026/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 100159

Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.

Data de Publicação: 11/05/2026 16:18:17

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/05/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 300.567.138,21

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100159

_____

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 11 de Maio de 2026.

Proc. Administrativo 22- 040/2026

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 10:42:52

Prezados,

Segue em anexo o extrato de publicação do Aviso de Licitação.

Atenciosamente,

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

Publicacao_Aviso_de_Licitacao.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026
PREGÃO Nº. 006/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 006/2026, Processo Administrativo nº 026/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 100159

Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
Data de Publicação: 11/05/2026 16:18:17

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/05/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 300.567.138,21

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100159

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:9548CB4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026. Edição 4271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 23- 040/2026

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2026 às 13:54:48

Prezados,

Segue em anexo a Ata de Propostas referente ao Pregão nº 006/2026.

Atenciosamente,

_

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

ATA_DE_PROPOSTAS.pdf

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **006/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **026/2026**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote único Sublote 01 - SISTEMA Sublote 02 - PROFISSIONAIS Sublote 03 - EQUIPAMENTOS Sublote 04 - ESCAVAÇÃO Sublote 05 - FORNECIMENTO Sublote 06 - SERVIÇOS Sublote 07 - SERVIÇOS PÓSTUMOS Sublote 08 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO/JARDINAGEM Sublote 09 - MANUTENÇÃO PREDIAL Sublote 10 - SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Sublote 11 - MÁQUINAS Sublote 12 - MATERIAIS DE LIMPEZA Sublote 13 - MOBILIÁRIO

Fornecedor: ASN AMBIENTAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.723.250/0001-03
Email: adriano@asnambiental.com.br	**Telefone:** (14) 98128-7391
Data/hora de envio 25/05/2026 16:53:12	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - 1.1 Georreferenciamento e mapeamento de jazigos			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.1 Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	328.312,87	m²	3,60
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
2 - 1.2 Cadastro de jazigo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.2 Cadastro de jazigo	47.400,00	und	13,90
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
3 - 1.3 Inventário de sepultamentos antigos			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.3 Inventário de sepultamentos antigos	47.400,00	und	10,64
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
4 - 1.4 Cadastro de óbitos (antigos e atuais)			

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1.4 Cadastro de óbitos (antigos e atuais)		47.400,00	und	6,88
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
5 - 1.5 Implantação de software de gestão de cemitérios				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.5 Implantação de software de gestão de cemitérios		24,00	und	24.592,35
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
6 - 1.6 Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.6 Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.		288,00	und	16.921,63
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
7 - 2.1 Vigia noturno				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.1 Vigia noturno		612,00	und	15.989,09
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
8 - 2.2 Vigia diurno				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.2 Vigia diurno		612,00	und	11.923,30
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
9 - 2.3 Auxiliar de serviços gerais				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.3 Auxiliar de serviços gerais		624,00	und	6.773,91
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
10 - 2.4 Assistente administrativo				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

2.4 Assistente administrativo	624,00	und	6.220,55
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
11 - 2.5 Encarregado de Equipe			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.5 Encarregado de Equipe	361,00	und	7.087,69
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
12 - 2.6 Engenheiro Civil de obra pleno			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.6 Engenheiro Civil de obra pleno	72,00	mês	31.235,32
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
13 - 2.7 Arquiteto de obra pleno			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.7 Arquiteto de obra pleno	72,00	mês	30.731,84
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
14 - 3.1 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
3.1 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	29,00	und	93.855,12
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
15 - 3.2 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
3.2 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	29,00	und	206.389,47
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
16 - 3.3 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

3.3 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	29,00	und	304.785,96

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

17 - 3.4 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
3.4 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	29,00	und	713.640,76

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

18 - 4.1 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
4.1 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	349,06	chp	205,10

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

19 - 4.2 Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
4.2 Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	11.376,00	m³	123,26

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

20 - 4.3 Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
4.3 Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	8.216,00	m³	38,36

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

21 - 4.4 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
4.4 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	11.905,50	m²	9,48

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

22 - 4.5 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
4.5 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	3.453,00	m³	12,55

Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria

Descrição Comprador

23 - 5.1 Lóculo de sepultamento (por vaga)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
5.1 Lóculo de sepultamento (por vaga)	12.145,00	und	2.585,78

Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria

Descrição Comprador

24 - 5.2 Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
5.2 Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	7.500,00	m²	2.467,75

Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria

Descrição Comprador

25 - 6.1 Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
6.1 Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	2.316.735,58	m²	5,37

Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria

Descrição Comprador

26 - 6.2 Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
6.2 Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	2.316.735,58	m²	1,64

Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria

Descrição Comprador

27 - 6.3 Varrição compreendo áreas internas e externas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
6.3 Varrição compreendo áreas internas e externas	9.266.942,30	m²	1,27

Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria

Descrição Comprador

28 - 6.4 Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.4 Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	240,00	und	3,05
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
29 - 6.5 Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.5 Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	12.000,00	unxkm	25,94
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
30 - 6.6 Serviço de tratamento/descontaminação de solo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.6 Serviço de tratamento/descontaminação de solo	328.312,87	m²	71,13
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
31 - 6.7 Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.7 Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	1.000,00	m³	5.830,47
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
32 - 7.1 Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.1 Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	10.000,00	und	580,34
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
33 - 7.2 Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.2 Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	24.150,00	und	532,57
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			

34 - 7.3 Relocação (inumação) de ossada			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.3 Relocação (inumação) de ossada	15.260,00	und	282,31
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
35 - 7.4 Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.4 Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	22.080,00	und	83,77
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
36 - 7.5 Urna ossaria individual com kit respeito			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.5 Urna ossaria individual com kit respeito	13.553,94	und	438,85
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
37 - 7.6 Serviço de cremação (sem velório)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.6 Serviço de cremação (sem velório)	2.000,00	und	5.207,52
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
38 - 7.7 Serviço de incineração (ossada)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.7 Serviço de incineração (ossada)	10.000,00	und	1.503,53
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
39 - 7.8 Fornecimento de coroa de flores			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.8 Fornecimento de coroa de flores	710,00	und	610,10
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
40 - 7.9 Serviço de velório online			

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.9 Serviço de velório online		690,00	und	119,26
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
41 - 7.10 Controle de pragas				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.10 Controle de pragas		260.766,52	m²	8,72
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
42 - 7.11 Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.11 Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.		636,00	und	4.363,47
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
43 - 7.12 Veículo tipo picape com carroceria				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.12 Veículo tipo picape com carroceria		324,00	und	10.867,79
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
44 - 7.13 Veículo de passeio para serviços adminstrativos				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.13 Veículo de passeio para serviços adminstrativos		324,00	und	7.972,06
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
45 - 7.14 Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.14 Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento		288,00	und	8.946,42
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
46 - 7.15 Mascara PFF2				

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.15 Mascara PFF2		3.680,00	und	6,08
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
47 - 7.16 Luva procedimento nitrílica				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.16 Luva procedimento nitrílica		1.045,00	cx	69,57
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
48 - 7.17 Macacão químico impermeável				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.17 Macacão químico impermeável		1.170,00	und	55,45
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
49 - 8.1 Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.1 Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024		210.789,70	m²	22,15
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
50 - 8.2 Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.2 Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024		2.490,00	und	465,84
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
51 - 8.3 Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.3 Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024		2.520,00	und	82,19
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria		**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador				
52 - 8.4 Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.				

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
8.4 Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	1.820,00	und	242,98
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
53 - 8.5 Plantio de forração			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.5 Plantio de forração	42.500,00	m²	122,18
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
54 - 8.6 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.6 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	330,00	und	192,67
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
55 - 8.7 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.7 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	10.866,87	und	366,02
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
56 - 8.8 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.8 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	430,00	und	421,44
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
57 - 8.9 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.9 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	430,00	und	162,63
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	

Descrição Comprador			
58 - 8.10 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.10 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	430,00	und	449,20
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
59 - 8.11 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.11 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	1.530,00	und	947,57
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
60 - 8.12 Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.12 Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	42.500,00	m²	5,28
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
61 - 9.1 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.1 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	3.600,00	m²	190,27
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
62 - 9.2 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.2 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	36.000,00	kg	17,27
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
63 - 9.3 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.3 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	14.400,00	kg	15,87

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

64 - 9.4 Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.4 Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	720,00	m³	1.062,76

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

65 - 9.5 Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.5 Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	12.000,00	m²	112,73

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

66 - 9.6 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.6 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	24.000,00	m²	59,56

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

67 - 9.7 Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.7 Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	2.400,00	m	177,27

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

68 - 9.8 Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.8 Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	2.400,00	m²	101,16

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

69 - 9.9 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.9 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	2.400,00	m²	82,18

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

70 - 9.10 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.10 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	24.000,00	m²	7,65

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

71 - 9.11 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.11 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	24.000,00	m²	30,83

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

72 - 9.12 Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.12 Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	120,00	und	1.111,94

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

73 - 9.13 Limpeza de calhas e coletores

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.13 Limpeza de calhas e coletores	24.000,00	m³	41,63

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

74 - 9.14 Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.14 Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	1.200,00	m	225,47

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

75 - 9.15 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.15 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	1.200,00	und	40,70

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

76 - 9.16 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.16 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	24.000,00	m	85,74

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

77 - 9.17 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.17 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	7.200,00	m	2,40

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

78 - 9.18 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.18 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	2.400,00	m²	141,27

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

79 - 9.19 Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.19 Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	240,00	und	3.263,59

Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria

Descrição Comprador

80 - 9.20 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

9.20 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	720,00	und	391,39

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

81 - 9.21 Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.21 Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	240,00	und	1.626,48

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

82 - 9.22 Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.22 Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	240,00	und	785,39

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

83 - 9.23 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.23 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	240,00	und	713,46

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

84 - 9.24 Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.24 Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	240,00	und	602,82

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

85 - 9.25 Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.25 Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	240,00	und	1.161,87

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador			
86 - 9.26 Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.26 Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	480,00	und	175,79
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
87 - 9.27 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.27 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	2.400,00	m²	59,10
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
88 - 9.28 Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.28 Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	2.400,00	m	6,89
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
89 - 9.29 Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.29 Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	2.400,00	m²	5,27
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
90 - 9.30 Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.30 Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	480,00	und	18,76
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
91 - 9.31 Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

9.31 Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	2.400,00	und	2,67
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
92 - 9.32 Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.32 Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	1.200,00	und	13,69
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
93 - 9.33 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.33 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	1.200,00	und	14,19
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
94 - 9.34 Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.34 Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	1.200,00	und	0,99
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
95 - 9.35 Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.35 Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	79,93
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
96 - 9.36 Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.36 Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	96,88
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
97 - 9.37 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.37 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	43,47
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
98 - 9.38 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.38 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	49,36
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
99 - 9.39 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.39 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	64,52
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
100 - 9.40 Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.40 Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	240,00	und	157,21
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
101 - 9.41 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.41 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	240,00	und	18,86
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
102 - 9.42 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.42 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	240,00	und	94,25
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	

Descrição Comprador			
103 - 9.43 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.43 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	240,00	und	101,36
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
104 - 9.44 Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.44 Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	6,96
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
105 - 9.45 Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.45 Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	10,23
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
106 - 9.46 Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.46 Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	14,42
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
107 - 9.47 Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.47 Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	23,05
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
108 - 9.48 Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.48 Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	1.200,00	m	12,41

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

109 - 9.49 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.49 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	1.200,00	m	13,30

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

110 - 9.50 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.50 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	1.200,00	m	11,96

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

111 - 9.51 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.51 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	2.400,00	m²	252,35

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

112 - 9.52 Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.52 Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	4.800,00	m²	65,10

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

113 - 9.53 Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

9.53 Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	4.800,00	m²	20,77
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
114 - 9.54 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.54 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	2.400,00	m²	118,97
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
115 - 9.55 Limpeza de caixa d'água			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.55 Limpeza de caixa d'água	40,00	und	585,04
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
116 - 9.56 Limpeza geral de obra			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.56 Limpeza geral de obra	3.600,00	m²	39,04
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
117 - 10.1 Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
10.1 Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	305,00	und	2.221,16
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
118 - 10.2 Placa de sinalização			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
10.2 Placa de sinalização	305,00	und	280,26
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
119 - 11.1 Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.1 Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.	5.000,00	chp	205,10

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

120 - 11.2 Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.2 Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	5.000,00	H	255,15

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

121 - 11.3 Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.3 Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	3.500,00	H	111,96

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

122 - 11.4 Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.4 Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	3.500,00	H	104,98

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

123 - 11.5 Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.5 Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	7.500,00	m³	26,93

Marca: Própria **Fabricante:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição Comprador

124 - 11.6 Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

11.6 Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	5.000,00	chp	345,97
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
125 - 11.7 Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
11.7 Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	5.000,00	H	112,78
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
126 - 12.1 Detergente líquido neutro			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.1 Detergente líquido neutro	1.872,00	L	8,79
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
127 - 12.2 Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.2 Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	3.120,00	L	5,87
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
128 - 12.3 Limpador multiuso			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.3 Limpador multiuso	3.120,00	L	11,64
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
129 - 12.4 Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.4 Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	1.872,00	kg	9,87
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
130 - 12.5 Água sanitária (hipoclorito de sódio)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

12.5 Água sanitária (hipoclorito de sódio)	3.744,00	L	26,25
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
131 - 12.6 Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.6 Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)	1.248,00	L	12,23
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
132 - 12.7 Limpador Ácido para Vasos Sanitários			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.7 Limpador Ácido para Vasos Sanitários	1.872,00	L	41,61
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
133 - 12.8 Limpador Perfumado para Pisos			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.8 Limpador Perfumado para Pisos	3.120,00	L	17,34
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
134 - 12.9 Limpador de Vidros			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.9 Limpador de Vidros	1.248,00	L	20,69
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
135 - 12.10 Mop Úmido com Espremedor			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.10 Mop Úmido com Espremedor	312,00	und	74,77
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
136 - 12.11 Papel Higiênico (Rolão)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.11 Papel Higiênico (Rolão)	3.744,00	rolo	72,98
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	

Descrição Comprador			
137 - 12.12 Papel Toalha Interfolhado			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.12 Papel Toalha Interfolhado	1.248,00	cx	80,82
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
138 - 12.13 Sabonete Líquido			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.13 Sabonete Líquido	1.560,00	L	8,12
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
139 - 12.14 Saco de Lixo 100L			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.14 Saco de Lixo 100L	31.200,00	sc	0,77
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
140 - 12.15 Vassoura (interna/externa)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.15 Vassoura (interna/externa)	208,00	und	30,00
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
141 - 12.16 Rodo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.16 Rodo	208,00	und	33,66
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
142 - 12.17 Panos de Microfibra			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.17 Panos de Microfibra	7.488,00	und	3,39
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
143 - 12.18 Pá para lixo			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
12.18 Pá para lixo	208,00	und	13,30
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
144 - 13.1 Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
13.1 Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	94,00	und	4.832,85
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	
Descrição Comprador			
145 - 13.2 Longarina 3 lugares			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
13.2 Longarina 3 lugares	153,00	und	3.939,68
Marca: Própria	**Fabricante:** Própria	**Modelo:** Própria	

Fornecedor: ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.461.736/0001-10
Email: engecel.licitacao@gmail.com	**Telefone:** (27) 99512-1612
Data/hora de envio 26/05/2026 02:38:47	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
1 - 1.1 Georreferenciamento e mapeamento de jazigos			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.1 Georreferenciamento e mapeamento de jazigos	328.312,87	m²	3,59
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
2 - 1.2 Cadastro de jazigo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.2 Cadastro de jazigo	47.400,00	und	13,87
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
3 - 1.3 Inventário de sepultamentos antigos			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
1.3 Inventário de sepultamentos antigos	47.400,00	und	10,51

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

4 - 1.4 Cadastro de óbitos (antigos e atuais)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1.4 Cadastro de óbitos (antigos e atuais)	47.400,00	und	6,75

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

5 - 1.5 Implantação de software de gestão de cemitérios

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1.5 Implantação de software de gestão de cemitérios	24,00	und	24.544,70

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

6 - 1.6 Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1.6 Licença de software de gestão de cemitérios com a respectiva manutenção e assitência técnica.	288,00	und	16.894,87

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

7 - 2.1 Vigia noturno

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.1 Vigia noturno	612,00	und	15.985,26

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

8 - 2.2 Vigia diurno

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.2 Vigia diurno	612,00	und	11.886,88

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

9 - 2.3 Auxiliar de serviços gerais

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.3 Auxiliar de serviços gerais	624,00	und	6.711,71

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador			
10 - 2.4 Assistente administrativo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.4 Assistente administrativo	624,00	und	6.131,65
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
11 - 2.5 Encarregado de Equipe			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.5 Encarregado de Equipe	361,00	und	7.081,65
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
12 - 2.6 Engenheiro Civil de obra pleno			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.6 Engenheiro Civil de obra pleno	72,00	mês	31.235,30
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
13 - 2.7 Arquiteto de obra pleno			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
2.7 Arquiteto de obra pleno	72,00	mês	30.731,83
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
14 - 3.1 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
3.1 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 0,70m x 2,0m	29,00	und	93.383,31
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
15 - 3.2 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
3.2 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 1,30m x 2,0m	29,00	und	206.084,40
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			

16 - 3.3 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
3.3 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 3,10m x 2,0m x 1,90m	29,00	und	304.679,86
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
17 - 3.4 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
3.4 Ossuário: armazenamento de ossada humana com dimensões de: 6,5m x 2,85m x 2,55m	29,00	und	712.962,26
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
18 - 4.1 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
4.1 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA	349,06	chp	205,09
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
19 - 4.2 Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
4.2 Escavação manual de vala com profundido menor ou igual a 1,30m. AF_02/2021	11.376,00	m^3	123,25
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
20 - 4.3 Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
4.3 Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. AF_08/2023	8.216,00	m^3	38,35
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
21 - 4.4 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
4.4 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto de solo natural). AF_08/2020	11.905,50	m^2	9,47

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

22 - 4.5 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
4.5 Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 6m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ /	3.453,00	m³	12,54

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

23 - 5.1 Lóculo de sepultamento (por vaga)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
5.1 Lóculo de sepultamento (por vaga)	12.145,00	und	2.579,30

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

24 - 5.2 Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
5.2 Serviço de instalação de estrutura em steel frame e vedação com placa cimentícia	7.500,00	m²	2.453,20

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

25 - 6.1 Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
6.1 Revolvimento e limpeza manual de solo - CAPINA (área interna e externa)	2.316.735,58	m²	5,36

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

26 - 6.2 Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
6.2 Limpeza de área verde/jardim com uso de ferramenta elétrica (roçadeira elétrica), incluindo corte de mato e vegetação rasteira	2.316.735,58	m²	1,62

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

27 - 6.3 Varrição compreendo áreas internas e externas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

6.3 Varrição compreendo áreas internas e externas	9.266.942,30	m²	1,26
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
28 - 6.4 Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.4 Marcação de pontos em gabarito ou cavalete. AF_03/2024	240,00	und	3,04
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
29 - 6.5 Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.5 Transporte horizontal com carrinho de mão, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39 cm. AF_07/2019	12.000,00	unxkm	25,93
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
30 - 6.6 Serviço de tratamento/descontaminação de solo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.6 Serviço de tratamento/descontaminação de solo	328.312,87	m²	71,12
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
31 - 6.7 Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
6.7 Coleta e destinação de resíduo contaminante (necrochorume)	1.000,00	m³	5.830,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
32 - 7.1 Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.1 Serviço de sepultamento de cadáveres incluindo abertura e fechamento de sepulturas	10.000,00	und	579,96
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
33 - 7.2 Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

7.2 Serviços de exumação de cadáveres incluindo colocação em saco apropriado com etiqueta de identificação	24.150,00	und	532,55
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
34 - 7.3 Relocação (inumação) de ossada			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.3 Relocação (inumação) de ossada	15.260,00	und	282,30
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
35 - 7.4 Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.4 Saco plástico com ziper para armazenamento de ossada e identificação com lacre numerado	22.080,00	und	83,76
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
36 - 7.5 Urna ossaria individual com kit respeito			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.5 Urna ossaria individual com kit respeito	13.553,94	und	438,84
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
37 - 7.6 Serviço de cremação (sem velório)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.6 Serviço de cremação (sem velório)	2.000,00	und	5.200,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
38 - 7.7 Serviço de incineração (ossada)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.7 Serviço de incineração (ossada)	10.000,00	und	1.500,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
39 - 7.8 Fornecimento de coroa de flores			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
7.8 Fornecimento de coroa de flores	710,00	und	610,09

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

40 - 7.9 Serviço de velório online

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.9 Serviço de velório online	690,00	und	118,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

41 - 7.10 Controle de pragas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.10 Controle de pragas	260.766,52	m²	8,71

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

42 - 7.11 Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.11 Equipamento de monitoramento eletrônico de segurança com 3m de altura, 15 cm de diâmetro em PVC com câmeras IP TWG, botão do pânico, com dispositivo de comunicação via telefone móvel, giroflex.	636,00	und	4.362,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

43 - 7.12 Veículo tipo picape com carroceria

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.12 Veículo tipo picape com carroceria	324,00	und	10.865,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

44 - 7.13 Veículo de passeio para serviços adminstrativos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.13 Veículo de passeio para serviços adminstrativos	324,00	und	7.970,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

45 - 7.14 Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.14 Veículo elétrico para transporte de caixão para sepultamento	288,00	und	8.945,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

46 - 7.15 Mascara PFF2

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.15 Mascara PFF2	3.680,00	und	6,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

47 - 7.16 Luva procedimento nitrílica

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.16 Luva procedimento nitrílica	1.045,00	cx	69,32

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

48 - 7.17 Macacão químico impermeável

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
7.17 Macacão químico impermeável	1.170,00	und	55,25

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

49 - 8.1 Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
8.1 Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. AF_07/2024	210.789,70	m²	22,05

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

50 - 8.2 Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
8.2 Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0m . AF_07/2024	2.490,00	und	462,90

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

51 - 8.3 Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
8.3 Plantio de arbusto ou cerva viva. AF_07/2024	2.520,00	und	81,50

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador			
52 - 8.4 Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.4 Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,0m e menor ou igual a 4,0m.	1.820,00	und	241,90
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
53 - 8.5 Plantio de forração			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.5 Plantio de forração	42.500,00	m²	122,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
54 - 8.6 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.6 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	330,00	und	192,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
55 - 8.7 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.7 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	10.866,87	und	365,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
56 - 8.8 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.8 Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	430,00	und	420,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
57 - 8.9 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

8.9 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_03/2024	430,00	und	160,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
58 - 8.10 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.10 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m. AF_03/2024	430,00	und	445,95
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
59 - 8.11 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.11 Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60m. AF_03/2024	1.530,00	und	945,50
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
60 - 8.12 Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
8.12 Espalhamento de terra vegetal para o plantio. AF_07/2024	42.500,00	m²	5,10
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
61 - 9.1 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.1 Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	3.600,00	m²	190,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
62 - 9.2 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.2 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 6,3mm - MONTAGEM.	36.000,00	kg	16,94
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
63 - 9.3 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.3 Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando AÇO CA-50 de 8,0mm - MONTAGEM.	14.400,00	kg	14,95

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

64 - 9.4 Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.4 Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPA, com uso de jerica. Lançamento adensamento e acabamento.	720,00	m³	1.062,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

65 - 9.5 Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.5 Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9x19x39 cm (espessura 9cm)e argamassa de assentamento com preparo	12.000,00	m²	111,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

66 - 9.6 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.6 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8. Preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos	24.000,00	m²	58,50

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

67 - 9.7 Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.7 Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, L=25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. AF_11/2020	2.400,00	m	176,50

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

68 - 9.8 Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

9.8 Revestimento cerâmica para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das	2.400,00	m²	100,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
69 - 9.9 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.9 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10	2.400,00	m²	81,50
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
70 - 9.10 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.10 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas. AF_03/2024	24.000,00	m²	7,60
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
71 - 9.11 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.11 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas. Uma cor AF_03/2024	24.000,00	m²	30,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
72 - 9.12 Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.12 Caixa d'água em polietileno, 1000L (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	120,00	und	1.111,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
73 - 9.13 Limpeza de calhas e coletores			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.13 Limpeza de calhas e coletores	24.000,00	m³	41,60
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
74 - 9.14 Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.14 Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suporte e vedações, excluindo	1.200,00	m	225,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
75 - 9.15 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.15 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de12/13W - fornecimento e instalação. AF_09/2024	1.200,00	und	40,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
76 - 9.16 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.16 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30	24.000,00	m	85,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
77 - 9.17 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.17 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af_05/2021	7.200,00	m	2,30
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
78 - 9.18 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.18 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20x10cm, espessura 10cm. AF_10/22	2.400,00	m²	141,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
79 - 9.19 Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.19 Ar condiciondo split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. AF_11/2021_PE	240,00	und	3.263,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	

Descrição Comprador
80 - 9.20 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.20 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/requadro 6 a 17 cm, acabamento com acetato ou	720,00	und	391,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
81 - 9.21 Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.21 Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm. Itens inclusos:	240,00	und	1.626,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
82 - 9.22 Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.22 Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210 cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_12/2019	240,00	und	785,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
83 - 9.23 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.23 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	240,00	und	710,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
84 - 9.24 Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.24 Lavatório louça branca com coluna, *44x33,5* cm, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexivel 30cm em	240,00	und	600,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
85 - 9.25 Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.25 Tanque de louça branca com coluna, 30L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, valvula plastica e torneira de metal cromado	240,00	und	1.161,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
86 - 9.26 Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.26 Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em base de concreto, com h = 2m e seção de 7,5x7,5	480,00	und	175,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
87 - 9.27 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.27 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com	2.400,00	m²	59,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
88 - 9.28 Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.28 Remoção calhas e rufos de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	2.400,00	m	6,80
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
89 - 9.29 Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.29 Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	2.400,00	m²	5,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
90 - 9.30 Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.30 Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	480,00	und	18,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	

Descrição Comprador			
91 - 9.31 Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.31 Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	2.400,00	und	2,50
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
92 - 9.32 Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.32 Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	1.200,00	und	13,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
93 - 9.33 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.33 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	1.200,00	und	13,90
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
94 - 9.34 Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.34 Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023	1.200,00	und	0,88
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
95 - 9.35 Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.35 Interruptor simples(1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	79,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
96 - 9.36 Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
9.36 Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	96,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

97 - 9.37 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.37 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	43,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

98 - 9.38 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.38 Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	49,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

99 - 9.39 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.39 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	2.400,00	und	64,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

100 - 9.40 Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.40 Quadro de distribuição de energia, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	240,00	und	157,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

101 - 9.41 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.41 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	240,00	und	18,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

102 - 9.42 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

9.42 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	240,00	und	94,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

103 - 9.43 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.43 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação. AF_10/2020	240,00	und	100,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

104 - 9.44 Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.44 Cabo de cobre flexivel isolado, 2.5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	6,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

105 - 9.45 Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.45 Cabo de cobre flexivel isolado, 4.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	10,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

106 - 9.46 Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.46 Cabo de cobre flexivel isolado, 6.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	14,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

107 - 9.47 Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.47 Cabo de cobre flexivel isolado, 10.0mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023	4.800,00	m	23,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
108 - 9.48 Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.48 Rasgo linear manual em alvenaria, para eletrodutos, diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_09/2023	1.200,00	m	12,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
109 - 9.49 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.49 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros maiores que 40mm e menores ou	1.200,00	m	13,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
110 - 9.50 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.50 Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidraulicas, diâmetros menores ou iguais que 40mm.	1.200,00	m	11,90

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
111 - 9.51 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.51 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3mm e E = 4mm.	2.400,00	m²	252,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
112 - 9.52 Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.52 Contrapiso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento	4.800,00	m²	65,00

Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital

Descrição Comprador
113 - 9.53 Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.53 Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual.	4.800,00	m²	20,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
114 - 9.54 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.54 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8	2.400,00	m²	118,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
115 - 9.55 Limpeza de caixa d'água			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.55 Limpeza de caixa d'água	40,00	und	580,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
116 - 9.56 Limpeza geral de obra			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
9.56 Limpeza geral de obra	3.600,00	m²	38,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
117 - 10.1 Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
10.1 Poste de aço com 3m, com luminária solar 200w + braço de suporte de led	305,00	und	2.220,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
118 - 10.2 Placa de sinalização			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
10.2 Placa de sinalização	305,00	und	280,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			

119 - 11.1 Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.1 Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. cap. mín. 1m³, caçamba retro cap.	5.000,00	chp	205,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

120 - 11.2 Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.2 Caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000kg. Potência de 330CV,	5.000,00	H	255,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

121 - 11.3 Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.3 Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência 125 HP, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73m -	3.500,00	H	111,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

122 - 11.4 Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.4 Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7m - materiais na	3.500,00	H	104,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

123 - 11.5 Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.5 Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. AF_07/2020	7.500,00	m³	26,00

Marca: igual edital **Fabricante:** igual edital **Modelo:** igual edital

Descrição Comprador

124 - 11.6 Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.6 Trator de esteira, potência 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - CHP diurno. AF_06/2014	5.000,00	chp	345,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
125 - 11.7 Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
11.7 Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade de caçambra entre 1,20 e 1,50 m³. Peso operacional	5.000,00	H	112,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
126 - 12.1 Detergente líquido neutro			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
12.1 Detergente líquido neutro	1.872,00	L	7,95
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
127 - 12.2 Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
12.2 Desinfetante de uso geral (com ação bactericida e germicida)	3.120,00	L	5,80
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
128 - 12.3 Limpador multiuso			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
12.3 Limpador multiuso	3.120,00	L	11,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
129 - 12.4 Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
12.4 Sabão em pó ou sabão líquido para limpeza pesada	1.872,00	kg	9,50
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
130 - 12.5 Água sanitária (hipoclorito de sódio)			

Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
12.5 Água sanitária (hipoclorito de sódio)		3.744,00	L	25,50
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
131 - 12.6 Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.6 Álcool etílico 70% (líquido e/ou gel)		1.248,00	L	11,95
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
132 - 12.7 Limpador Ácido para Vasos Sanitários				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.7 Limpador Ácido para Vasos Sanitários		1.872,00	L	40,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
133 - 12.8 Limpador Perfumado para Pisos				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.8 Limpador Perfumado para Pisos		3.120,00	L	17,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
134 - 12.9 Limpador de Vidros				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.9 Limpador de Vidros		1.248,00	L	20,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
135 - 12.10 Mop Úmido com Espremedor				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.10 Mop Úmido com Espremedor		312,00	und	74,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
136 - 12.11 Papel Higiênico (Rolão)				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

12.11 Papel Higiênico (Rolão)		3.744,00	rolo	72,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
137 - 12.12 Papel Toalha Interfolhado				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.12 Papel Toalha Interfolhado		1.248,00	cx	80,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
138 - 12.13 Sabonete Líquido				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.13 Sabonete Líquido		1.560,00	L	8,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
139 - 12.14 Saco de Lixo 100L				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.14 Saco de Lixo 100L		31.200,00	sc	0,75
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
140 - 12.15 Vassoura (interna/externa)				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.15 Vassoura (interna/externa)		208,00	und	29,50
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
141 - 12.16 Rodo				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.16 Rodo		208,00	und	33,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador				
142 - 12.17 Panos de Microfibra				
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.17 Panos de Microfibra		7.488,00	und	3,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital		**Modelo:** igual edital	

Descrição Comprador			
143 - 12.18 Pá para lixo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
12.18 Pá para lixo	208,00	und	13,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
144 - 13.1 Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
13.1 Kit mobiliário administrativo (mesa, cadeira e armário baixo para escritório) atendendo as NR's ergonomia e saúde laboral	94,00	und	4.830,00
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	
Descrição Comprador			
145 - 13.2 Longarina 3 lugares			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
13.2 Longarina 3 lugares	153,00	und	3.932,50
Marca: igual edital	**Fabricante:** igual edital	**Modelo:** igual edital	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 03 de Junho de 2026.

_____

Aline Marçal de Oliveira – Pregoeiro(a)

Proc. Administrativo 24- 040/2026

De: Aline O. - GLIC-PREG

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 03/06/2026 às 13:59:33

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP, GLIC-PREG

Segue em anexo os documentos de habilitação da empresa ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

–

Aline Marçal de Oliveira
Coordenadora de Clínica / Pregoeira

Anexos:

1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_PROPOSTA_COMPLETA_26_05_26.pdf
5_PLANILHA_CISREC_AJUSTADO_EM_26_05_26_FINAL_AJUSTADA.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.461.736/0001-10 **MATRIZ**		**05/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA ALIANCA SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRIMEIRA AVENIDA	**26**	**QUADRA02 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.165-155	**PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ENGECELSERVICOS.COM.BR	**(27) 9876-2551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **10:39:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.461.736/0001-10 **MATRIZ**		**05/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRIMEIRA AVENIDA	**26**	**QUADRA02 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.165-155	**PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ENGECELSERVICOS.COM.BR	**(27) 9876-2551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **10:39:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.461.736/0001-10
NIRE: 32201384589

DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: "ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

Pelo instrumento particular,

RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Vila Velha/ES em 28/11/1980, filho de José João de Oliveira e Ozelina Cordeiro de Oliveira, portador do carteira de identidade nº 1.332.038-SSPTC/ES e inscrita no CPF nº 056.007.607-01, residente e domiciliado na Avenida Capixaba, n. 12 Soteco – Vila Velha/ES – Cep: 29106092;

LEONARDO JUBRAEL RUY, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Vila Velha/ES em 17/12/1993, filho de Dyonizio Ruy Junior e Sylvia Fernanda Jubrael Ruy, portador do carteira de identidade nº 3.420.733 -SSP/ES e inscrita no CPF nº 101.727.997-75, residente e domiciliado Castelo Branco – n. 139 – Apto 1701 – Ed. Milenium – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29.101-485;

Únicos sócios da empresa **ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **10.461.736/0001-10**, **NIRE 32201384589**, com sede na **Av. Primeira Avenida, n. 26 Quadra 02b – Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES – CEP: 29.165-155**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Neste ato a empresa deseja **excluir a Atividade: 8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA 2ª - O **Sócio LEONARDO JUBRAEL RUY**, acima já qualificado, Retira-se da sociedade, e transfere no total 50% de suas quotas de Capital já registradas, que correspondem a 1.000.000 (Hum Milhão de Quotas) de capital em moeda corrente do país, no valor de R$ 1,00 cada, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), que nada mais terá sobre ela a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral rasa e irrevogável quitação até a presente data, para o sócio remanescente **RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA já qualificado acima,**

CLÁUSULA 3ª - É admitida na sociedade **ANDRESSA CASSARO ABRAHAO AGUIAR,** brasileira, casada comunhão parcial de bens, nascida no Rio de Janeiro /RJ, no dia 16/12/1979, empresária, filha de Jose Eduardo Oliva Abrahão e Adenir Cassaro Abrahão, inscrito no CPF 053.624.567-33, documento CNH 04052993869 DETRAN-ES, domiciliado e residência na Av. Capixaba,12, Soteco, CEP: 29.106-092, Vila Velha/ ES.

O **Sócio RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA**, acima já qualificado, cede e transfere no total 10% de suas quotas de Capital já registradas para a nova sócia já qualificada acima, que correspondem a 200.000 (**Duzentas Mil Quotas**) de capital em moeda corrente do país, no valor de R$ 1,00 cada, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (**Duzentos Mil Reais**), que nada mais terá sobre ela a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral rasa e irrevogável quitação até a presente data, **e** ficará

ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.461.736/0001-10
NIRE: 32201384589

assim distribuido entre sócios conforme abaixo:

	Quotas	Valor R$	%
RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	**1.800.000**	**..... R$ 1.800.000,00**	**90**
ANDRESSA CASSARO ABRAHAO AGUIAR	**200.000**	**..... R$ 200.000,00**	**10**
		Total ...R$ 2.000.000,00	**100**

Parágrafo único - As demais cláusulas e condições do contrato sociais não rerratificadas por este instrumento continua em pleno vigor, **consolida-se** o contrato social, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Vila Velha/ES em 28/11/1980, filho de José João de Oliveira e Ozelina Cordeiro de Oliveira, portador do carteira de identidade nº 1.332.038-SSPTC/ES e inscrita no CPF nº 056.007.607-01, residente e domiciliado na Avenida Capixaba, n. 12 Soteco – Vila Velha/ES – Cep: 29106092;

ANDRESSA CASSARO ABRAHAO AGUIAR, brasileira, casada comunhão parcial de bens, nascida no Rio de Janeiro /RJ, no dia 16/12/1979, empresária, filha de Jose Eduardo Oliva Abrahão e Adenir Cassaro Abrahão, inscrito no CPF 053.624.567-33, documento CNH 04052993869 DETRAN-ES, domiciliado e residência na Av. Capixaba,12, Soteco, CEP: 29.106-092, Vila Velha/ ES.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA "**, com sede na **Av. Primeira Avenida, n. 26 Quadra 02b – Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES – CEP: 29.165-155**, podendo, entretanto abrir estabelecimentos filiais em qualquer parte do país. (art. 997 II e art. 1.158, CC/2002).

Cláusula 2ª - A sociedade tem por Objetivos e C-NAES:

Objetivos - **Objetivos** - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS;
SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO;
OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS;
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA;
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS NAO ESPECIFICADOS;
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
INSTALACAO DE PREVENCAO DE INCENDIO;
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS EM GERAL;
OBRAS DE ALVENARIAS;
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;
PROJETOS DE ARQUITETURA;

ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.461.736/0001-10
NIRE: 32201384589

SERVICOS DE ENGENHARIA;
LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR;
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
Construção de obras de arte especiais;
Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
Imunização e controle de pragas urbanas;

C-NAES - 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 - Obras de alvenaria
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;,

ENGECEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.461.736/0001-10
NIRE: 32201384589

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, CC/2002.

Cláusula 5ª - O Capital social da sociedade é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 III e IV, CC/2002).

	Quotas	Valor R$	%
RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	**1.800.000**	**..... R$ 1.800.000,00**	**90**
ANDRESSA CASSARO ABRAHAO AGUIAR	**200.000**	**..... R$ 200.000,00**	**10**
		Total ...R$ 2.000.000,00	**100**

Cláusula 6ª - A sociedade será administrada por **RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA,** que tera plenos poderes para fazer uso da denominação social objetivando exclusivamente aos interesses da sociedade, podendo assinar todos os documentos da empresa em conjunto, separadamente ou isoladamente, ou por procurador através de instrumento público de procuração, o qual terá direito a uma retirada mensal a título do pró-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, poderá também fazer uso da firma para avais, fianças e abonos de qualquer natureza, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e em negócios de interesse direito da mesma.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico (art. 1.065, CC/2002), cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.066. CC/2002)

Cláusula 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão (art. 1.078, CC/2002) sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso . (art. 1.078, 1º §, CC/2002)

Cláusula 9ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (s), o valor de

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (artigos 1.028 e 1.031 CC/2002).

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.022 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigos 1.003 e 1.056, CC/2002).

Cláusula 11ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos condenação. (art. 1.011, CC/2002)

Cláusula 12ª - Fica eleito o Foro da cidade de Serra– Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem (arts. 53 III, “e” do Dec. 1.800/96).

E por estarem assim justos, lavra-se o presente instrumento.

Serra (ES), 30 de Julho de 2024.

RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA
Sócio – Administrador

LEONARDO JUBRAEL RUY
Sócio – Administrador (Retirante)

ANDRESSA CASSARO ABRAHAO AGUIAR
Sócia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05362456733	ANDRESSA CASSARO ABRAHAO AGUIAR
05600760701	RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA
10172799775	LEONARDO JUBRAEL RUY

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 13:44 SOB Nº 20240987284.
PROTOCOLO: 240987284 DE 07/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411414014. CNPJ DA SEDE: 10461736000110.
NIRE: 32201384589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2024.
ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
288630672O

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/11/1980, VILA VELHA, ES

4a DATA EMISSÃO
06/12/2024

4b VALIDADE
06/12/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1332038 SPTC ES

4d CPF
056.007.607-01

5 Nº REGISTRO
04628198411

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE JOAO DE OLIVEIRA
OZELINA CORDEIRO DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74714615190
ES378210432

LOCAL
VITORIA, ES

288630672O

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046281984<118<<<<<<<<<<<
8011288M3412064BRA<<<<<<<<<<<0
RENATO<<AGUIAR<DE<OLIVEIRA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN